

RELATÓRIO & CONTAS 1S2025



ÍNDICE

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



PRINCIPAIS INDICADORES

06 Principais Indicadores

GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

- 08 Estrutura Societária
- 12 Modelo De Governo
- 31 Nossa Estratégia
- 34 Plano Estratégico 2024-2026
- 36 Sustentabilidade
- 38 Capital Humano



ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

- 43 Economia Internacional
- 46 Mercados Financeiros
- 47 Economia Angolana
- 49 Contas Públicas, Inflação e Taxas de Juro

GESTÃO DE RISCO

51 Gestão de Risco



ANÁLISE FINANCEIRA

- 73 Solidez e Resiliência do Balanço Face aos Desafios
- 75 Activo
- 77 Passivo
- 78 Capitais Próprios
- 78 Demonstração de Resultados
- 79 Return On Assets e Return On Equity
- 79 Evolução da Margem Financeira
- 80 Evolução da Margem Complementar
- 80 Comissões e Outros Proveitos
- 81 Evolução Dos Custos De Estrutura
- 81 Provisões e Imparidade

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

83 Participações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS CONSOLIDADAS

87 Demonstrações Financeiras e Notas Consolidadas



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS INDIVIDUAIS

229 Demonstrações Financeiras e Notas Individuais



Mensagem do Conselho de Administração

Estimados Accionistas, Clientes, Colaboradores e *Stakeholders*,

É com orgulho que apresentamos o Relatório e Contas do BFA referente ao primeiro semestre de 2025. O ciclo estratégico EASE 24-26 mantém-se como guia da nossa agenda de transformação. No BFA, colocamos as pessoas no centro, promovendo inovação, excelência operacional e impacto positivo para os Clientes e para Angola.

CONTEXTO NACIONAL E INTERNACIONAL

No cenário internacional, a economia mundial cresceu 3,3% em 2024, mas as previsões para 2025 apontam para um crescimento mais moderado de 2,8%, reflectindo tensões geopolíticas, políticas comerciais restritivas e incertezas globais.

Em Angola, a economia manteve o dinamismo em 2024 (+4,4%), com forte contributo do sector dos diamantes. Para 2025, as perspectivas divergem: o FMI aponta para 2,4%, enquanto o Governo projecta 4,1%, sustentado pela força da economia não petrolífera. No primeiro trimestre, o PIB cresceu 3,5% YoY, impulsionado sobretudo pelos sectores não petrolíferos (+5,7%).

A inflação segue em trajectória descendente, situando-se em 19,7% em Junho, enquanto o Kwanza se manteve estável em torno dos 912 AOA/USD.

Neste contexto, no BFA reafirmamos a nossa confiança no potencial de Angola e na sua capacidade de transformação. Acreditamos que os desafios actuais são oportunidades para inovar, reforçar a resiliência e consolidar o papel do Banco no desenvolvimento económico do país. Continuaremos a investir em soluções que criem valor sustentável, inspirando confiança nos nossos Clientes, Colaboradores e na sociedade em geral.

Mensagem do Conselho de Administração

A NOSSA IDENTIDADE E VANTAGEM COMPETITIVA...

Em 2025, reforçámos a atracção e retenção de talento, investindo na formação e no desenvolvimento das nossas equipas. Hoje, somos 2.549 Colaboradores, unidos por uma cultura inclusiva, motivadora e guiada pelos valores do Banco.

No BFA acreditamos que Pessoas inspiradas e reconhecidas fazem a diferença, sendo a força que impulsiona a nossa estratégia.

CONSTRUINDO CAPACIDADES...

Com a estratégia EASE 24-26, continuamos a tornar o BFA mais próximo, digital e eficiente. Assentamos a nossa transformação em seis pilares fundamentais:

- Pessoas mais produtivas
- Processos mais eficientes
- Serviços mais digitais e ágeis
- Infra-estrutura tecnológica otimizada
- Crescimento sustentável do negócio
- Compromisso com a sustentabilidade

Estes pilares traduzem a ambição de sermos uma instituição cada vez mais ágil e preparada para servir os nossos Clientes e Colaboradores.

CAMINHANDO PARA A SUSTENTABILIDADE...

No BFA, a sustentabilidade não é um complemento, é a base da nossa actuação. Integrámos práticas ESG em todas as áreas do Banco, promovendo a inclusão financeira, apoiando activamente as comunidades e criando valor económico e social de forma consistente. Acreditamos que o desenvolvimento sustentável é indissociável da nossa missão e trabalhamos para que cada decisão

do Banco tenha impacto positivo no meio ambiente, na sociedade e na governação interna. Ao mesmo tempo, incentivamos iniciativas que reforçam a consciência ambiental e o envolvimento comunitário, garantindo que o crescimento do BFA se faça de forma equilibrada e responsável.

O NOSSO DESEMPENHO FINANCEIRO...

No primeiro semestre de 2025, alcançámos indicadores que reflectem robustez e resiliência:

- Activo Líquido total: 4.063.218 milhões de Kwanzas (+11,1% YoY)
- Recursos de Clientes: 3.156.121 milhões de Kwanzas (+9% YoY)
- Crescimento do Rácio de Transformação Total, situando-se nos 27,3% (+3,7 p.p.)
- Resultado Líquido: 115.477 milhões de Kwanzas (+29,0%), confirmando a capacidade de gerar valor sustentável

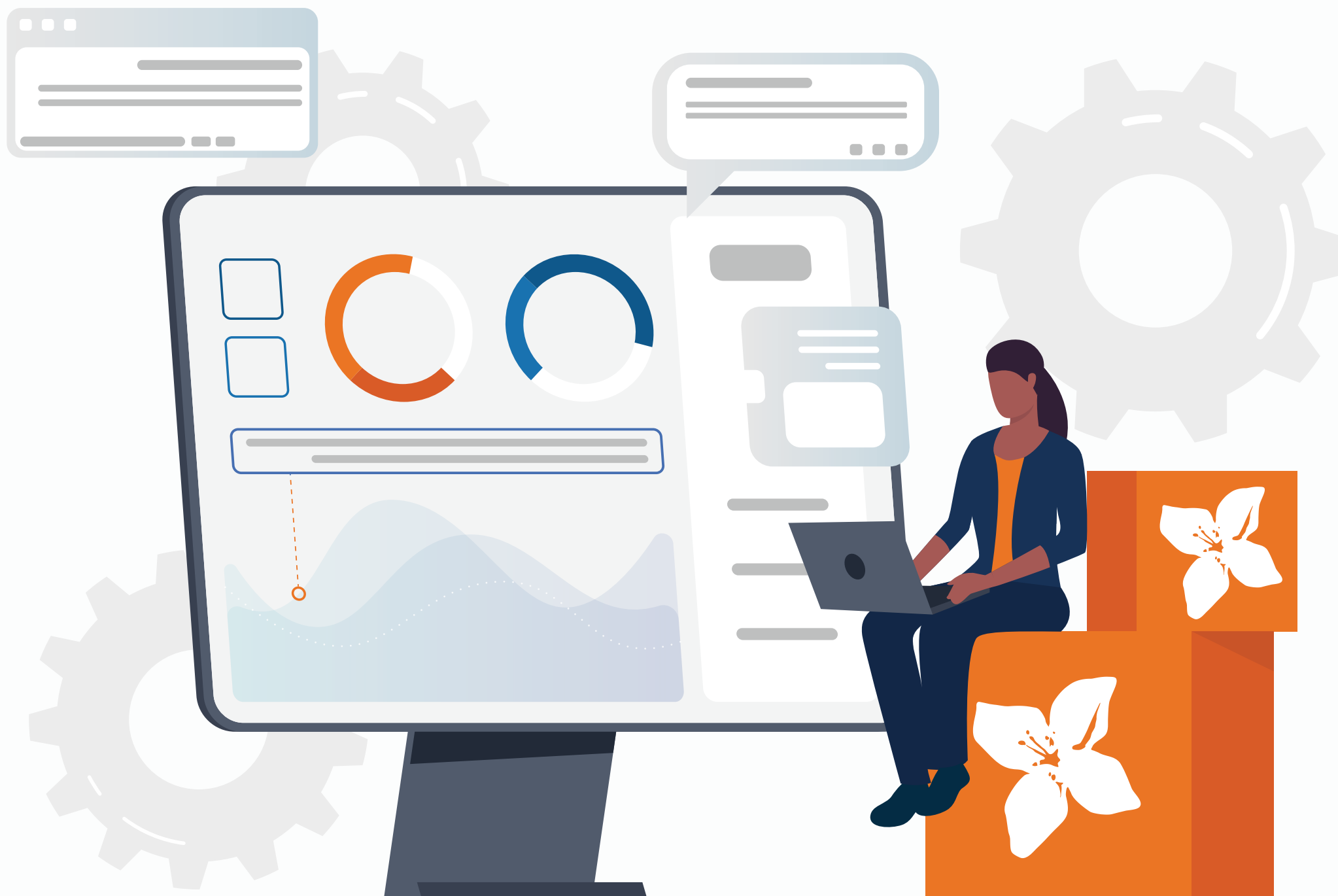
UM OLHAR SOBRE O FUTURO...

O segundo semestre do ano ficará marcado por um passo histórico: a Oferta Pública Inicial (OPI) das acções do BFA na BODIVA, que reforça a solidez do mercado de capitais nacional e abre novas oportunidades para todos os angolanos. Seguiremos firmes na execução da nossa estratégia, com foco nas Pessoas, na eficiência e inovação.

UMA PALAVRA DE APREÇO E ESTIMA...

Agradecemos aos nossos Colaboradores e às suas famílias pelo empenho e dedicação, aos Accionistas e *Stakeholders* pela confiança contínua, e aos nossos Clientes pela lealdade que nos inspira a superar-nos diariamente.

No BFA, temos a convicção de que o futuro de Angola se edifica com disciplina, inovação e compromisso. É com esse espírito que continuaremos esta caminhada — juntos, a transformar desafios em conquistas.



1

**PRINCIPAIS
INDICADORES**

Principais Indicadores

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Junho-24	Junho-25	Δ% 24-25
Activo Total	3.658.283,8	4.063.218,5	11,1%
Crédito a Clientes ¹	629.108,7	799.488,1	27,1%
Depósitos de Clientes	2.894.749,7	3.156.121,6	9,0%
Capitais Próprios e Equiparados	573.316,9	702.158,9	22,5%
Produto Bancário	163.920,6	210.091,3	28,2%
Margem Financeira	136.294,8	165.234,1	21,2%
Margem Complementar	27.625,8	44.857,2	62,4%
Custos de Estrutura ²	62.498,8	80.930,7	29,5%
Resultado Líquido	89.545,7	115.477,0	29,0%
Rentabilidade do Activo Total [ROA]	4,9%	6,0%	1,1 p.p
Rentabilidade dos Fundos Próprios [ROE]	31,3%	34,2%	2,9 p.p
Cost-to-income	38,1%	38,5%	0,4 p.p
Activo Total / Colaborador	1.424,6	1.594,0	169,5 p.p
Rácio de Transformação	23,6%	27,3%	3,7 p.p
Rácio de Solvabilidade Regulamentar ³	43,0%	40,5%	-2,5 p.p
Rácio Crédito Vencido ⁴	1,9%	1,5%	-0,4 p.p
Rácio NPL	9,1%	7,0%	-2,1 p.p
Cobertura do Crédito Vencido por Imparidade	433,0%	496,4%	63,4 p.p
Cobertura do Crédito por Imparidade	6,6%	6,7%	0,1 p.p
Número de Clientes	3.022.507	3.352.644	330.137
Número de Balcões ⁵	192	194	2
Número de Colaboradores	2.568	2.549	-19
Taxa Penetração BFA Net	8,3%	8,7%	0,4 p.p
Taxa Penetração Cartões de Débito	50,7%	53,0%	2,4 p.p

1) Crédito líquido de imparidades
2) Inclui custos com pessoal, fornecimento e serviços de terceiros, depreciações e amortizações
3) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares = Rácio de Solvabilidade Regulamentar
4) Rácio Crédito Vencido = Crédito Clientes Vencido / Total Crédito Clientes
5) Agências + Centros de Empresa + Centros de Investimento + Private Banking





2

**GOVERNAÇÃO
CORPORATIVA**

Governança Corporativa

Estrutura Societária

O BFA foi constituído por escritura pública a 26 de Agosto de 2002, no seguimento da transformação da Sucursal de Angola do Banco BPI, S.A. em Banco de direito angolano.

Até ao início de 2017, o BFA era detido maioritariamente pelo Grupo BPI, com 50,1% do respectivo capital social, sendo os restantes 49,9% detidos pela UNITEL, S.A.

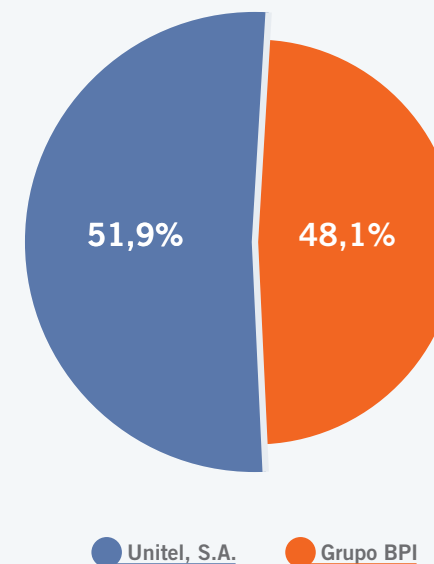
No dia 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 7 de Outubro de 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI, da participação representativa de 2% do capital social do BFA à UNITEL, que passou a ser o Accionista maioritário do BFA, com 51,9% do respectivo capital social.

Por escritura pública divulgada no Diário da República III Série – N° 11, de 17 de Janeiro de 2017, no seguimento da deliberação unânime por escrito dos respectivos accionistas, datada de 14 de Outubro de 2016, e da correspondente autorização do BNA, foi promovida uma profunda reformulação dos estatutos do BFA, em sequência da alteração da sua estrutura accionista.

O capital da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de 90 mil milhões de Kwanzas e está representado por 15 milhões de acções, com o valor nominal de 6 000 Kwanzas cada uma.

No contexto do programa de privatizações em curso, o Banco encontra-se preparar a Oferta Pública Inicial das suas acções, concretizando a sua entrada em bolsa, permitindo a entrada de novos investidores na estrutura de capital do Banco, e um reforço do escrutínio e da visibilidade das suas operações.

O capital social do BFA continua desde a 31 de Dezembro de 2023, repartido pelos seguintes accionistas:



O BFA participa ainda no capital das seguintes sociedades:

	EMIS - Sociedade Interbancária de Serviços	Sociedade de Fomento Habitacional*	Instituto de Mercado de Capitais*	BFA Gestão de Activos, SGOIC, S.A.	BFA Pensões SGFP, S.A.	BFA Capital Markets. SDVM, S.A.
Participações	18,81%	50%	2%	99,99%	97,44%	99,94%
Actividade Desenvolvida	Gestão das infra-estruturas e tecnologia de suporte dos sistemas de pagamento nacional e internacional, Gestão e controlo de cartões (débito e crédito), Prestação de serviços electrónicos de transmissão e gestão de informação e dados, Gestão da rede de terminais de pagamento automático e de caixas automáticas	Gestão do Fundo de Garantia para o Crédito à Habitação a conceder pelo BFA no âmbito do projecto habitacional do Zango, a desenvolver pelo BFA e Fundação José Eduardo dos Santos	Prestação de Serviços de Formação para intervenientes no Mercado de Capitais	Sociedade Gestora de organismos de investimento colectivo	Sociedade Gestora de Fundos de Pensões	Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários

*Até à data, estas sociedades não contribuem materialmente para o desempenho e resultados do Grupo BFA, por serem actualmente consideradas como sociedades dormentes.

EMIS – Empresa Interbancária de Serviços

O BFA é accionista fundador da EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (“EMIS”), e é também o seu maior accionista privado, com 18,81% do capital. Adicionalmente, o BFA é o principal Cliente e utilizador dos serviços disponibilizados pela EMIS, que gere actualmente todo o sistema de pagamentos a nível nacional (rede Multicaixa, sistemas de transferências a crédito e compensação de cheques, bem como a plataforma de emissão e gestão de cartões).

A EMIS tem como objecto social a prestação de serviços bancários, nomeadamente, a gestão dos sistemas de pagamentos, como a rede Multicaixa e os sistemas de pagamentos nacionais, com especial destaque para as transferências a crédito e compensação de cheques.

Nos termos dos estatutos da EMIS, aprovados na Assembleia Geral de 17 de Dezembro de 2010, a administração da EMIS é exercida por um conselho de administração, que pode delegar a gestão corrente numa comissão executiva.

Ao longo da sua existência, a EMIS tem obtido por parte do BFA um permanente apoio e incentivo para as suas iniciativas, sendo habitual o BFA ser dos primeiros Bancos do sistema a procurar e implementar novas soluções e serviços disponibilizados.

BFA Gestão de Activos

A BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., é uma sociedade de direito angolano constituída em Dezembro de 2016 e encontra-se sedeadada em Luanda, Talatona, no Condomínio *Zenith Towers*, Torre 2, piso 10, inscrita na Comissão do Mercado

de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016, matriculada na 2.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Luanda, Guiché Único da Empresa, sob número 1.491-16/0329, sob número de identificação fiscal n.º 5417405345, com o capital social de Kz. 400 000 000,00 (quatrocentos milhões de Kwanzas).

Líder no mercado e com uma equipa de profissionais em Mercados Financeiros, o BFA Gestão de Activos tem por objecto a actividade e gestão profissional de um, ou, mais organismos de investimentos colectivos (OIC), bem como a comercialização de unidades de participação e prestação de serviços de consultoria de investimento. A estratégia de investimento do BFA GA abrange todo um espectro de classes de Activos identificados através de um acompanhamento e estudo minucioso das oportunidades e tendências que os mercados vão apresentando ao longo do seu percurso.

BFA Capital Markets – SDVM, S.A.

A BFA Capital Markets – SDVM, S.A., foi constituída a 29 de Setembro de 2022, deu início à sua actividade em Junho de 2023 e tem como objecto social o exercício de actividades relativas ao mercado de valores mobiliários, nomeadamente, a recepção de transmissão de ordens por conta de outrem, a execução de ordens em mercados regulamentados ou fora deles, a negociação para carteira própria, o registo, depósito e serviços de guarda, assistência em ofertas públicas sem garantia e a consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial, bem como a fusão e aquisição de empresas, a concessão de créditos, incluindo o empréstimo de valores mobiliários.

A BFA Capital Markets – SDVM, S.A., tem o capital social de Kz 200 000 000,00 (duzentos milhões de Kwanzas) representado por 200 000 (duzentas mil) acções. O BFA é o maior accionista, detendo directamente 94,94% do capital e de forma indirecta, pela BFA Gestão de Activos, 5% perfazendo o total de 99,94%.

BFA Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A BFA Pensões – SGFP, S.A (adiante designado por “BFA Pensões”), após a sua constituição em 23 de Novembro de 2022, iniciou a actividade em Junho de 2023, na sequência da atribuição do Certificado de Licença para o exercício da actividade e subsequente aprovação formal, pelo regulador do sector, dos membros indicados pelos accionistas para a composição dos seus órgãos sociais.

Ao nível do modelo de governança corporativa e do sistema de controlo interno, a Sociedade alinou-se com o modelo das três linhas de defesa em vigor na casa mãe e com a política de governo corporativo em vigor no Grupo BFA, estando os pelouros adequadamente distribuídos pelos membros do órgão de administração.

A estratégia de negócio da Sociedade encontra-se alinhada com os princípios orientadores da Sociedade abaixo descritos, em alinhamento com o objecto da Sociedade e com a visão estratégica do BFA.



Modelo de Governo

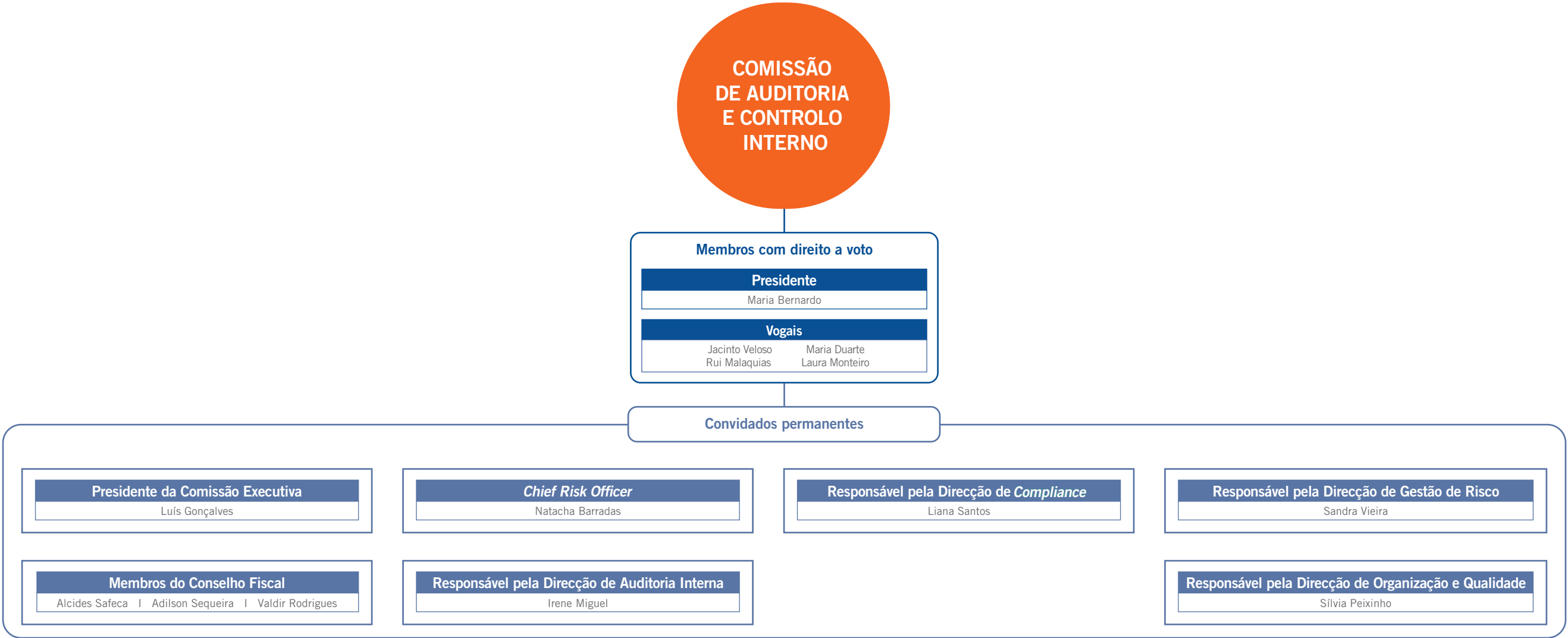
Órgãos Sociais e Auditor Externo

O modelo de governo do BFA obedece aos requisitos da Lei. nº 14/2021, de 19 de Maio, que regula as Instituições Financeiras, e os seus estatutos seguem o seguinte modelo organizacional:



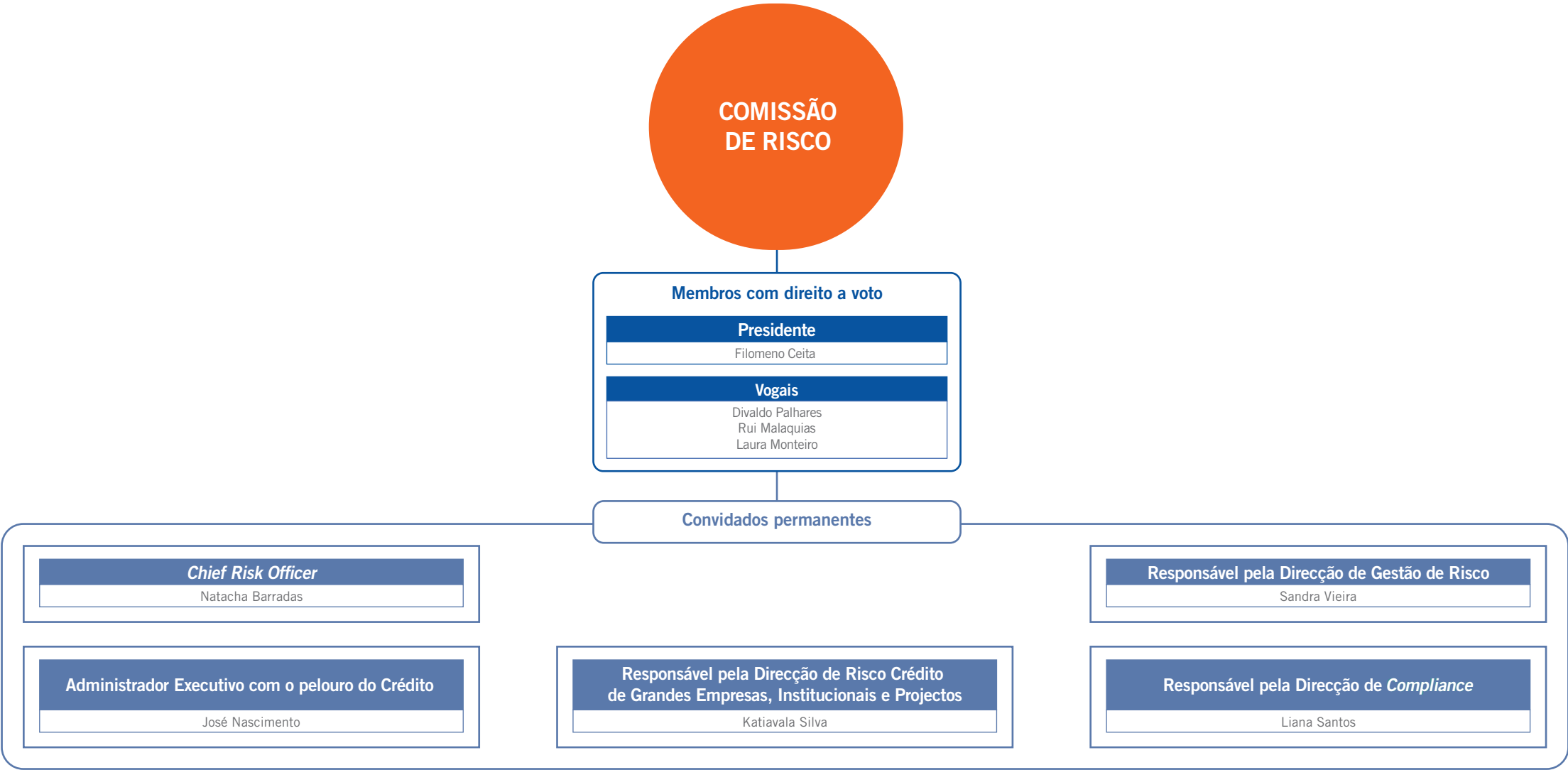
Comissões de Apoio ao Conselho de Administração

De acordo com as normas Internacionais definidas pelo *European Banking Authority* (EBA), pelo novo Regime Geral das Instituições Financeiras e pelo aviso 01/2022 do Banco Nacional de Angola sobre Governação Corporativa, o Conselho de Administração do Banco tem actualmente 5 Comissões de apoio, nomeadamente:



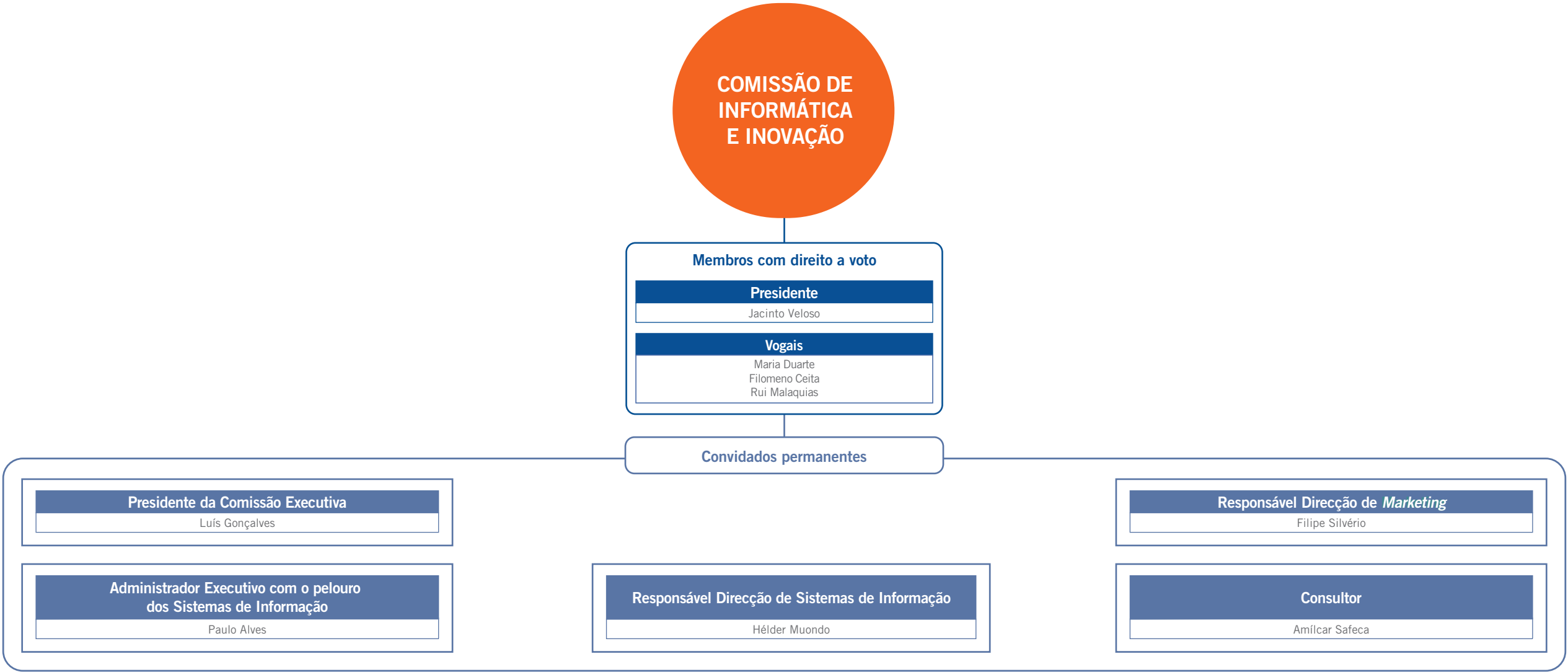
Comissão de Riscos

A Comissão de Riscos do BFA tem a seguinte composição:



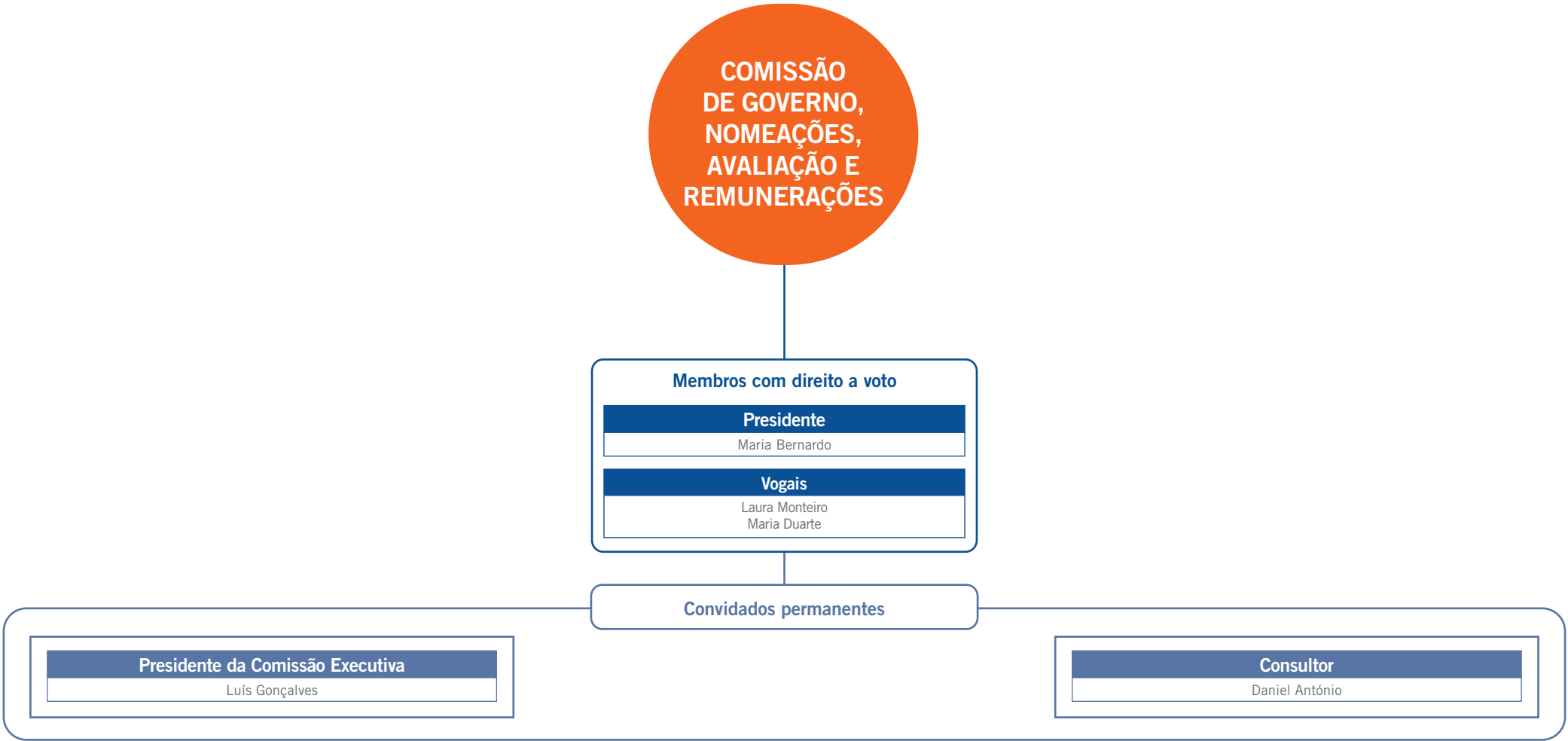
Comissão de Informática e Inovação

A Comissão de Informática e Inovação tem a seguinte composição:



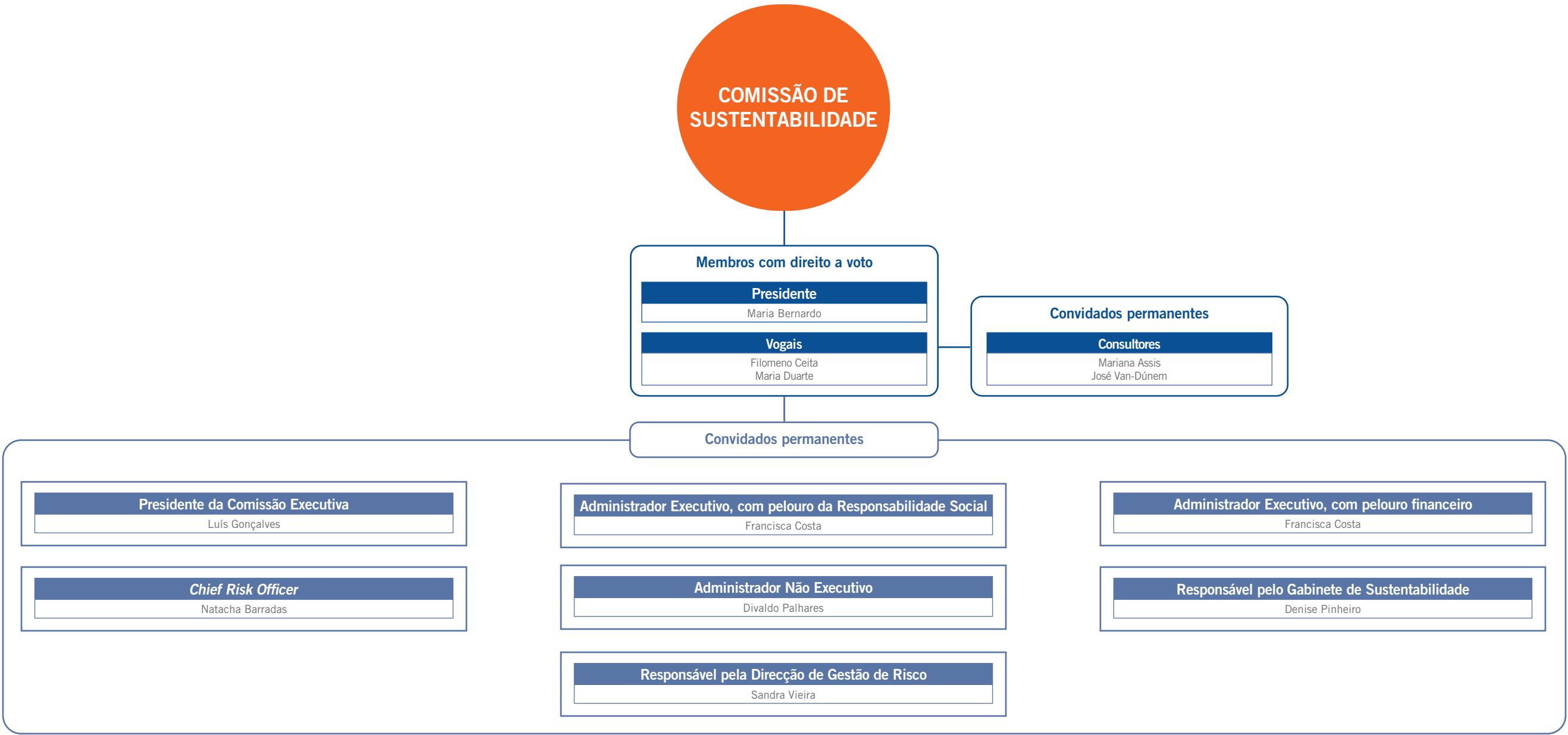
Comissão de Governo, Nomeações, Avaliação e Remunerações

A Comissão de Governo, Nomeações, Avaliação e Remunerações tem a seguinte composição:



Comissão de Sustentabilidade

A Comissão de Sustentabilidade tem a seguinte composição:



Comités de Especialidade da Comissão Executiva

Em complemento e de acordo com as melhores práticas internacionais, a Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) conta ainda com onze comités de especialidade:



Descrição dos Comitês de apoio à Comissão Executiva

Comité ALCO

- Aconselhar a Comissão Executiva do Conselho de Administração no que respeita à estratégia de gestão de Activos e Passivos;
- Propor à Comissão Executiva do Conselho de Administração as políticas de gestão de Activos e Passivos, no que concerne a gestão dos riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial e de mercado e realizar o seu acompanhamento e monitorização;
- Acompanhar indicadores e métricas e o seu alinhamento com os objectivos e metas definidas no Planeamento Estratégico em matérias de gestão financeira do Balanço;
- Acompanhar o enquadramento macroeconómico nacional e internacional, nomeadamente ao nível da análise de tendências sobre as taxas de juro e taxas de câmbio no mercado e identificação de potenciais impactos.

Comité de Capital Humano

- Analisar e comentar as políticas e regulamentos de gestão de pessoas, sempre que solicitado pela DCH ou pela CECA;
- Analisar e emitir parecer para apreciação em CECA:
 - De propostas para nomeação de Colaboradores para vagas de direcção ou de coordenação dos órgãos comerciais (gerentes ou equivalente);
 - De propostas de mobilidade interna referentes a funções de direcção dos órgãos comerciais;
- Acompanhar o desenvolvimento e implementação dos planos de acolhimento e formação, com especial ênfase nos planos direccionados às equipas comerciais, e propor à CECA alterações ou ajustes, sempre que tal se justificar;
- Analisar e comentar os Planos de Sucessão para funções-chave, para posterior submissão à CECA;
- Analisar as situações de incidências laborais remetidas pela Auditoria ou por qualquer outro órgão que traduzam potenciais irregularidades relevantes, consubstanciando a violação do código de conduta ou de outros deveres laborais, e propor à CECA a aplicação de medidas consideradas adequadas para prevenir que situações semelhantes ocorram no futuro.

Comité de Custos e Produtividade

- Monitorizar o controlo da execução do orçamento e dos níveis de prossecução dos objectivos definidos;
- Analisar os respectivos desvios em articulação com os responsáveis de cada área e propor a adopção de medidas mitigantes/correctivas à CECA.

Comité Financeiro

- Recomendar metodologias eficientes para o controlo da actividade Financeira no Banco;
- Acompanhar da legislação e regras prudenciais em vigor;
- Definir a política de pricing;
- Definir a estratégia de novos produtos;
- Gerir riscos do balanço, nomeadamente: risco cambial, risco de taxa de juro e risco de liquidez.

Comité de Governo e Qualidade de Dados

- Propor a visão e estratégia de gestão de dados e submeter à aprovação da CECA;
- Apreçar e submeter à aprovação da CECA, o normativo de suporte ao Governo de Dados (GD), a implementação de estruturas organizacionais necessárias e as iniciativas que visam a implementação de infraestrutura tecnológica e de dados, adequada;
- Decidir sobre a inclusão de proprietários e administradores de dados em razão das áreas de negócio/domínios de dados pertinentes para o GD;
- Acompanhar a evolução do ecossistema de Gestão de Dados, resolver constrangimentos e garantir o envolvimento activo dos intervenientes pertinentes;
- Apreçar os riscos associados ao Governo de Dados e garantir o adequado reporte;
- Tomar consciência, apreçar e definir prioridades de resolução dos principais problemas relacionados com os dados;
- Aprovar medidas de mitigação/remediação e acções correctivas no âmbito da qualidade dos dados;
- Aprovar definições de conceitos, indicadores e métricas incluindo regras de cálculo;
- Decidir, sempre que se justifique, pela criação de Grupos de Trabalho focados em âmbitos ou domínios funcionais específicos, com o objectivo do tratamento prioritário e/ou resolução de temas críticos relacionados com a qualidade, integridade, precisão ou completude dos dados.

Comité de Negócio

- Acompanhar a evolução do negócio e desempenho comercial das diferentes redes;
- Acompanhar o enquadramento concorrencial e perspectivas de evolução do negócio;
- Definição da política comercial, designadamente através da identificação das prioridades, oportunidades e constrangimentos à actuação comercial;
- Requerer a elaboração de propostas a submeter à CECA visando a resolução de constrangimentos relevantes para a actividade comercial;
- Acompanhar a implementação das prioridades definidas, nomeadamente, analisando desvios e respectivos impactos;
- Desenvolver e dinamizar a implementação de novos produtos a serem lançados no mercado, bem como monitorizar o seu desempenho comercial;
- Acompanhar e dinamizar a actividade comercial através da identificação de oportunidades de implementação de processos, ou novos métodos e assegurar a sua posterior apreciação pela CECA.

Comité EASE

- Gerir prioridades globais (Visão 360º do EASE) de cada Eixo, pelo acompanhamento e reporte da evolução de implementação do Plano Estratégico, nomeadamente o grau de concretização dos objectivos do Plano, progresso das Iniciativas em curso e respectivos KPIs;
- Desbloquear situações de gestão operacional, como investimentos e calendários de implementação;
- Decidir sobre alocação de recursos, caso existam conflitos/indisponibilidade de recursos;
- Acelerar processos de identificação de necessidades de assessoria externa, e da análise dos processos de contratação.

Comité de Produtos e Serviços

- Acompanhar a evolução do negócio e desempenho comercial das diferentes redes;
- Acompanhar o enquadramento regular que condiciona a oferta de produtos e serviços do Banco, nas suas várias vertentes nomeadamente características dos produtos, preço e processos de venda;
- Acompanhar o enquadramento concorrencial e as perspectivas de evolução da oferta de produtos e serviços no mercado interno;

- Propor para decisão da CECA, as prioridades de desenvolvimento de produtos e serviços, considerando a evolução do enquadramento regulamentar e concorrencial bem como do potencial impacto no negócio do Banco;
- Acompanhar a implementação das prioridades definidas para o desenvolvimento de produtos e serviços, nomeadamente analisando desvios e avaliando os respectivos impactos;
- Acompanhar a implementação das políticas de preço, nomeadamente ao nível das comissões, requerendo a elaboração de propostas a submeter à CECA visando o ajustamento à regulamentação em vigor ou ao enquadramento concorrencial.

Comité de Risco e Controlo Interno

- Acompanhar a eficácia das Funções de Gestão do Risco e de Compliance, assim como dos processos e procedimentos em vigor para a gestão dos riscos materialmente relevantes;
- Acompanhar a execução da estratégia de gestão de todos os riscos da actividade do Banco, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado, de crédito, operacional, de estratégia de Compliance e de reputação;
- Acompanhar e analisar periodicamente todas as recomendações em aberto para melhoria da gestão do risco gerido pela segunda linha de defesa (emitidas por reguladores ou auditores), considerando as situações identificadas e respectivo nível de risco associado, no sentido de assegurar que as medidas correctivas necessárias são tempestivamente implementadas;
- Apreciar e tomar decisão sobre a proposta de métricas de nível 2 da Declaração de Apetência pelo Risco, bem como sua monitorização e apreciação de eventuais planos de acção para mitigar riscos;
- Apreciar e tomar decisão sobre a proposta de indicadores chave de risco operacional (KRI), bem como sua monitorização e apreciação de eventuais planos de acção para mitigar riscos;
- Analisar a evolução dos riscos materialmente relevantes, monitorizada através de relatórios (concisos, com ênfase nos principais temas, com as métricas de risco apropriadas e submetidos em tempo útil), que permitam, de forma adequada, uma tomada de posição informada sobre os riscos em monitorização e gestão;

- Emitir pareceres sobre iniciativas do plano estratégico do Grupo naquilo que respeita aos riscos e impactos face aos limites RAS aprovados, no sentido de manter alinhadas a estratégia de negócio e a estratégia de risco;
- Avaliar e emitir parecer quanto a regras, limites e práticas de gestão do risco, para as entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos pelo Conselho de Administração;
- Monitorizar os padrões gerais de gestão de riscos de Compliance em toda a sua magnitude/dimensão;
- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e manutenção contínua de um programa abrangente de Compliance no Banco;
- Acompanhar a implementação do plano de actividades da função Compliance, identificando pontos de melhoria e acções subsequentes.

Comité de Segurança e Informação

- Aconselhar a CECA no que respeita à estratégia de Segurança da Informação;
- Aconselhar a CECA no que respeita às políticas de Segurança da Informação;
- Monitorizar, analisar e reportar as métricas de risco e desempenho do SGS;
- Desenhar planos correctivos, acompanhar a respectiva implementação e atribuir as responsabilidades associadas;
- Acompanhar e reportar o enquadramento interno e externo da Segurança da Informação, e promover a revisão periódica do normativo associado.

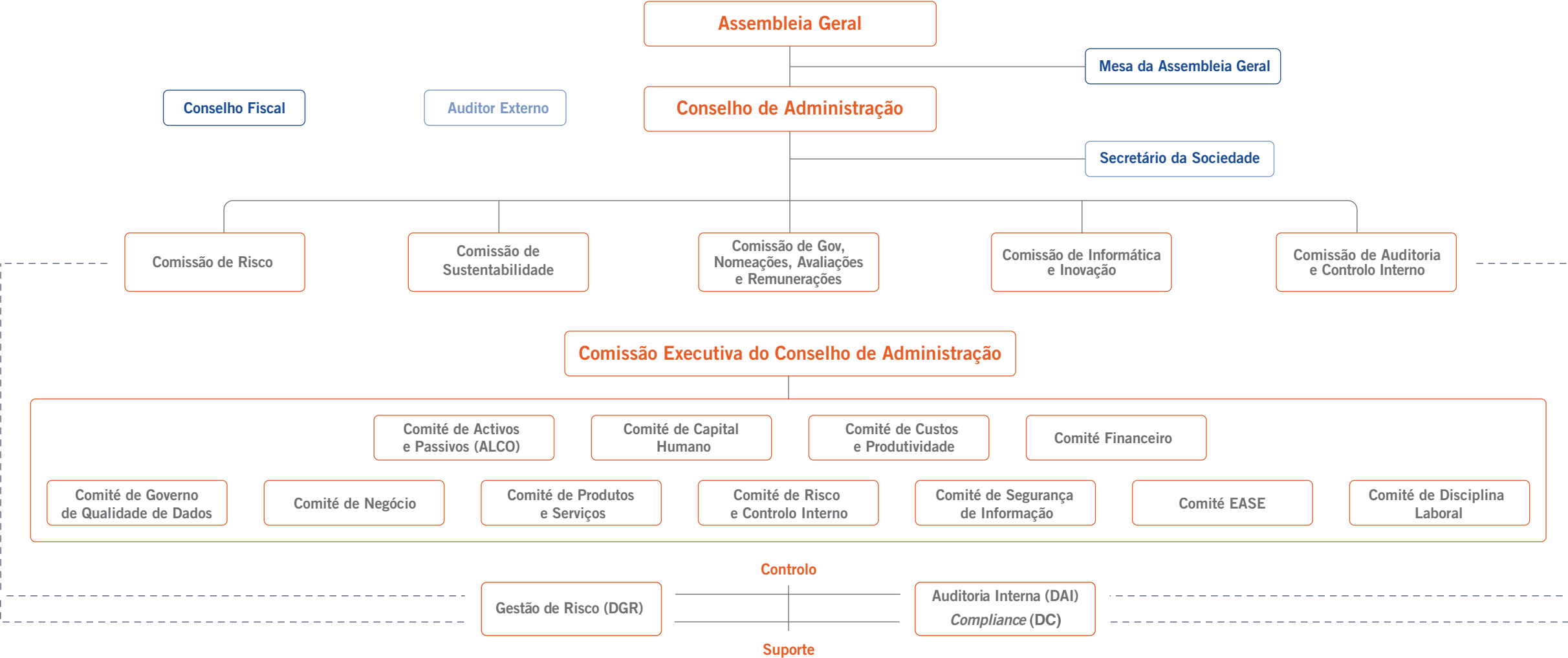
Comité de Disciplina Laboral

- Exercer poderes delegados pela CECA, em relação à instauração de processos disciplinares, assim como, a aplicação de uma medida disciplinar aos Colaboradores que, por acção ou omissão, violarem os seus deveres laborais;

- Receber e avaliar as informações/relatórios sobre comportamentos de Colaboradores que indiciam violação dos deveres laborais, previstos na Lei Geral do Trabalho (LGT), no Código de Conduta e no Regulamento de Capital Humano do Banco, bem como nos demais Normativos do Banco;
- Conduzir investigações preliminares, caso seja necessário, para um melhor apuramento dos factos, garantindo o cumprimento dos prazos legais e observado os procedimentos previstos nos normativos internos do Banco;
- Decidir a instauração de processos disciplinares contra os Colaboradores infractores, em cumprimento das formalidades e prazos legais;
- Decidir sobre a suspensão preventiva do Colaborador visado nos processos disciplinares quando a infracção for considerada grave;
- Nomear o instrutor do processo disciplinar;
- Apreciar os relatórios finais dos processos disciplinares, avaliar as provas, decidir e aplicar medidas disciplinares aos Colaboradores infractores, devendo restringir as suas decisões às medidas disciplinares previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 87.º da LGT, designadamente as seguintes: Admoestação oral, Admoestação registada, Redução temporária de salário;
- Submeter à decisão da CECA, os processos cuja proposta de medida disciplinar a ser aplicada seja Despedimento Disciplinar;
- Caso o Colaborador visado esteja afecto a uma direcção representada por um membro do Comité, ou se o próprio visado for um membro efectivo do Comité, a decisão sobre a abertura/instauração do processo disciplinar, os passos subsequentes e a aplicação da medida disciplinar deverão ser decididos pela CECA.

Organograma dos Órgãos Sociais e Auditor Externo

O Organograma dos Órgãos Sociais e Auditor Externo tem a seguinte composição:



Comissão Executiva do Conselho de Administração - Organograma

O organograma do Banco assenta numa estrutura funcional, a qual permite uma clara divisão das áreas e funções de cada Direcção, sob o domínio de cada um dos Administradores Executivos.

						
Luís Gonçalves	Sebastião Massango	Natacha Barradas	Paulo Alves	José Nascimento	Francisca Costa	Paulo Silva
Direcção de Capital Humano Direcção de Comunicação, Marca e Relação com Investidores Academia BFA Gabinete de Sustentabilidade Gabinete EASE	Direcção de Grandes Empresas Direcção de Médias Empresas Direcção de Oil & Gas e Institucionais Direcção de Private Banking	Direcção de Gestão de Riscos Direcção de Compliance Direcção Jurídica Gabinete de Segurança de Informação	Direcção de Meios de Pagamento Direcção de Eficiência, Qualidade e Inovação Direcção de Operações de Tesouraria Direcção de Operações de Estrangeiro Direcção de Operações de Processamento e Controlo Direcção de Sistemas de Informação	Direcção de Acompanhamento, Recuperação de Crédito Direcção de Risco de Crédito de Particulares Direcção de Risco a Grandes Empresas, Institucionais e Projectos Direcção de Gestão de Crédito Direcção de Agronegócio	Direcção de Contabilidade e Planeamento Direcção Financeira e Internacional Direcção de Marketing Direcção de Gestão de Protocolos Direcção de Responsabilidade Social	Direcção de Particulares e Negócios Norte Direcção de Particulares e Negócios Sul Direcção de Centros de Investimento Direcção de Instalações e Património Direcção de Aprovisionamento e Contratação

Nota: A Direcção de Auditoria e Inspecção, o Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração e o Secretário da Sociedade reportam directamente à Presidente do Conselho de Administração.

Comissão Executiva do Conselho de Administração

Luís Gonçalves

Presidente

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:

6 Junho 1972

Licenciado em Contabilidade Superior de Gestão pela Universidade Lusíada de Angola, e com uma Pós-graduação em Economia Monetária e Financeira pela Universidade de Évora, Portugal. No seu percurso destacam-se as formações em Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao financiamento do Terrorismo e Sanções da *PricewaterhouseCoopers* (PWC), o curso de *Corporate Governance – Managing Board Dynamics* da *Ivens*, o *Effective Leadership Program* ministrado pela *Nova School of Business and Economics*, o *Value Investing Program* da *Columbia Business School* e o *International Directors Programme* do INSEAD.

Luís Roberto Gonçalves, iniciou a sua actividade bancária em 1996 no BFA, tendo durante vários anos desempenhado funções de relevo no Banco. Em 2016 teve a missão de criar a BFA Gestão de Activos tendo sido Presidente da sua Comissão Executiva.

Entre 2017 e 2020 foi Administrador Executivo do Banco de Crédito do Sul, no final do mês de Janeiro de 2020, foi designado como membro do Conselho de Administração do BFA.

Desde Julho de 2020 até a data desempenha a função de Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do BFA. Até finais de Dezembro de 2024 desempenhou funções de Presidente do Conselho de Administração da BFA Gestão de Activos e da BFA Capital Markets.



Comissão Executiva do Conselho de Administração



Sebastião Massango

Administrador

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:

10 Setembro 1976

Licenciado em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade António Agostinho Neto e com uma Pós-graduação em Gestão de Empresas pela Universidade Católica de Lisboa.

Sebastião Machado Francisco Massango, conta com um histórico de 23 anos no BFA, tendo exercido funções de relevo na Banca de Empresa, Direcção de Risco e Direcção de Agronegócio. No mandato de 2020 a 2022, foi Administrador Executivo com Pelouro da Rede de Particulares e Negócios Norte e Sul, Direcção de Agronegócio, Direcção de Centros de Investimentos e Direcção de *Private Banking*.

Em 2024 teve no seu Pelouro as Direcções de Acompanhamento, Recuperação e Contencioso, Direcção de Gestão de Crédito, Direcção de Risco de Crédito a Empresas e Negócios, Direcção de Risco de Crédito a Grandes Empresas Institucionais e Projectos, e, Direcção de Risco de Crédito a Particulares. Em 2024 teve no seu Pelouro as Direcções de Acompanhamento Recuperação e Contencioso, Direcção de Gestão de Crédito, Direcção de Risco de Crédito de Empresas e Negócios, Direcção de Risco de Crédito de Grandes Empresas Institucionais e Projectos e Direcção de Risco de Crédito a Particulares.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Natacha Barradas

Administradora

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:
25 Setembro 1978

Licenciada em Direito pela Universidade Católica de Angola. Conta com duas Pós-graduações: Direito das Sociedades Comerciais e Direito do Comércio Internacional pela Universidade de Lisboa e Universidade Agostinho Neto. Possui um *Master in Business and Law* pela Universidade Católica Portuguesa e uma Certificação em *Corporate Governance* pelo INSEAD.

Foi Directora da Direcção Jurídica, *Company Secretary* e Presidente da Mesa da Assembleia de Accionistas do *Standard Bank Angola*. Foi Vogal do Conselho Fiscal do Fundo Soberano de Angola durante dois anos. Teve passagens em diversas sociedades de advogados como: MLGTS – Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e FBL - Faria De Bastos e Lopes Advogados Associados. Em 2013, ingressa no Ministério das Finanças de Angola como Directora do Gabinete Jurídico e posteriormente como Directora do Gabinete do Ministro das Finanças. Foi jurista no Banco BPI em 2008 e na Nova Sociedade de Seguros de Angola (Nossa Seguros) em 2005. Foi em 2005 docente na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Angola.

Desde Junho de 2020 foi cooptada como Administradora Executiva do BFA.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Paulo Alves

Administrador

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:
24 Novembro 1978

Formado em Linguística/Inglês pelo Instituto Superior de Ciências da Educação do Lubango, e com um Mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Aberta de Lisboa.

Paulo Freitas Alves, conta com um histórico de mais de 25 anos na banca, dos quais 20 anos no BFA, tendo exercido funções de relevo na Banca de Particulares e Negócios, Direcção de Transformação e Banca de Empresa. Exerceu em outra Instituição Financeira, funções de Balconista, Técnico de Crédito, Responsável de Balcão, Subgerente e Gerente. Em 2005 foi convidado a integrar a equipa BFA com a função de gerente, tendo exercido até 2017 várias funções na Direcção de Particulares e Negócios – Gerente, Director de Área, Director Adjunto e Director Comercial. Foi desafiado, de seguida, para integrar a equipa de Transformação como *Lead* de uma das frentes de trabalho e em 2019 passou a integrar a equipa da Banca de Empresas.

No mandato de 2020 a 2023, foi Administrador Executivo, tendo como Pelouro as Direcções de Empresas, Sistemas de Informação, Organização e Qualidade e Gestão de Projectos e Iniciativas Estratégicas.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



José Nascimento

Administrador

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:

22 Maio 1970

Licenciado em Gestão e Controlo de Empresas pela *University of Salford, Manchester*, Reino Unido e Mestre em Gestão de Investimento pela *London City University*, Londres, Reino Unido.

José Alves do Nascimento, foi Administrador Executivo e CFO do Banco Económico SA de Janeiro de 2019 a Novembro de 2022. Passou pelo Banco de Poupança e Promoção Habitacional-BPPH, onde exerceu a função de Representante dos Accionistas e Vogal da Comissão Executiva do Banco de Promoção e Desenvolvimento-BPD. Foi Consultor Financeiro, na QSL-Bases Logísticas e Instalações Petrolíferas durante cinco anos.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Francisca Costa

Administradora

Nacionalidade: portuguesa

Data de Nascimento:

14 Dezembro 1986

Licenciada em Finanças Empresariais, pelo ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, possui diversas especializações e formações em ICAAP/ILAAP, pelo Instituto de Formação Bancária de Lisboa e em IFRS/ IAS e Códigos Fiscais Tributários, pelas Consultoras KPMG, Deloitte, PWC, EY de Lisboa e Luanda.

Francisca Ferrão Costa possui mais de 20 anos de experiência profissional na área financeira/ contabilística. No seu percurso, exerceu a função de Directora da Direcção de Contabilidade e Planeamento do BFA de 2017 a 2023. De 2007 a 2017 passou pela KPMG & Associados SROC, S.A. e KPMG Angola S.A., Lisboa e Luanda onde desempenhou a função de *Manager* de Auditoria e em 2005 desempenhou a função de Supervisora de *Contact*, no Espírito Santo *Contact Center* Lisboa.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Paulo Silva

Administrador

Nacionalidade: angolana

Data de Nascimento:
19 Abril 1975

Licenciado em Gestão Financeira pela Faculdade AIEC, no Brasil. Possui Pós-graduação em *Business Management* – ISCTE, Portugal e Pós-Graduação em *Marketing* pela UCA- *University for the Creative Arts*, Inglaterra.

Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva possui 21 anos de experiência na Banca, iniciada em 2003 no BFA, na área Comercial onde desempenhou as funções de Assistente Comercial, Técnico de Crédito, Gestor de Contas, Subgerente e Gerente. De 2011 a 2018 exerceu a função de Director Comercial do BFA, passou ainda pela Direcção de Transformação (Plano Estratégico), como 2º Responsável da Direcção. Em 2019 assumiu a liderança da Direcção de Particulares e Negócios e no ano seguinte exerceu a função de Director da Direcção de Grandes Empresas.

Nossa Estratégia

Visão

SER O BANCO
Nr. 1
DE TODOS OS
ANGOLANOS

e contribuir para
o desenvolvimento
sustentável do país.

Compromissos

Clientes

Garantir
satisfação
e qualidade
nos nossos
serviços

Angola

Contribuir
para o
desenvolvimento
da economia
nacional

Colaboradores

Apostar no
crescimento
pessoal e
profissional

Missão

Desenvolver soluções,
produtos e serviços
financeiros que promovam
um relacionamento
duradouro com os seus
Clientes e criem valor para
os Accionistas.

Valores

Inovação
permanente

Proximidade
com o Cliente

Transparência
com o Mercado

Estratégia

Ser o Banco N°1 para trabalhar, mais simples, mais ágil e mais orientado para o Cliente.

OBJECTIVO

Diferenciar o Banco, tornando-o mais sustentável e centrado na experiência do Cliente e do Colaborador.

COMPROMISSO

6

Eixos Estratégicos

9

Objectivos Estratégicos

20

Iniciativas Estratégicas

2,5

Anos de Implementação

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Melhoria da eficiência e produtividade no desempenho das pessoas

Aumento da eficiência dos processos

Digitalização/ optimização do modelo de serviço

Optimização da infra-estrutura tecnológica e gestão de dados

Crescimento do negócio

Sustentabilidade

PROPOSTA DE VALOR

Melhorar a nossa capacidade de servir os Clientes, bem como atrair, desenvolver, reter e valorizar os nossos talentos

Objectivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos estabelecidos são:



Plano Estratégico 2024-2026 +EASE

Para definir o nosso propósito e ambição de continuarmos a ser o melhor Banco para trabalhar +Ágil, +Simples, e orientado para a melhoria da experiência do Cliente e do Colaborador, elegemos 6 Eixos Estratégicos que irão orientar a nossa actuação durante o ciclo Estratégico 2024-2026.

Cada um destes eixos representa a nossa aposta para os próximos anos, de melhorar a capacidade de servir os nossos Clientes e a capacidade de atracção, desenvolvimento, retenção e reconhecimento dos nossos talentos.

6 eixos
estratégicos

9
objectivos
estratégicos

38
iniciativas
identificadas

16
iniciativas
priorizadas

2,5 anos
de implementação

Eixos Estratégicos e Iniciativas

Os Eixos Estratégicos e as Iniciativas delineados encontram-se apresentados de seguida:



Sustentabilidade

Compromisso com a Sustentabilidade e Inclusão

Durante o primeiro semestre de 2025, o Banco de Fomento Angola deu continuidade à implementação da sua Estratégia de Sustentabilidade 2023–2027, reafirmando o compromisso com um modelo de actuação responsável, ético e alinhado com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esta estratégia visa integrar práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) em todas as áreas de actividade do Banco, promovendo a criação de valor sustentável para os seus *stakeholders*.

A estratégia assenta em quatro pilares fundamentais:

Inclusão Financeira e Apoio à Comunidade – Promoção do acesso a produtos e serviços financeiros por parte de segmentos tradicionalmente excluídos, com foco na literacia financeira e no desenvolvimento económico local.

Capital Humano – Valorização das pessoas como activo estratégico, com políticas orientadas para o bem-estar, desenvolvimento e inclusão dos colaboradores.

Financiamento Sustentável e Gestão de Riscos ESG – Integração de critérios ambientais e sociais na análise de risco e na concessão de crédito, incentivando práticas empresariais sustentáveis.

Eficiência Ambiental das Operações – Redução do impacto ambiental das actividades do Banco, com foco na gestão eficiente de recursos e na adopção de práticas ecológicas.

Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)

Em Abril de 2025, o BFA publicou a sua Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, reforçando o compromisso institucional com a construção de um ambiente de trabalho mais justo, representativo e inclusivo. Esta política define os seguintes eixos estratégicos:

Promoção da Igualdade de Oportunidades – Garantir acesso equitativo ao desenvolvimento profissional e à progressão na carreira, independentemente de género, idade, origem ou condição física.

Valorização da Diversidade – Reconhecer as diferenças individuais como um activo estratégico, promovendo a pluralidade de ideias e experiências.

Inclusão de Grupos Sub-representados – Desenvolver acções específicas para a inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) e outros grupos historicamente marginalizados.

Sensibilização e Formação – Promover acções contínuas de formação e consciencialização sobre temas de DEI.

Monitorização e Avaliação – Estabelecer mecanismos de acompanhamento e melhoria contínua das práticas de inclusão.

A publicação desta política representa um passo importante na consolidação de uma cultura organizacional mais inclusiva, alinhada com os valores do Banco e com as expectativas da Sociedade. O plano de implementação será conduzido em fases diferente, com metas anuais claras e indicadores de progresso. A primeira etapa, focará na sensibilização interna e capacitação de lideranças. Até 2030, o Banco pretende integrar plenamente os princípios da política em todos os seus processos, assegurando monitoramento contínuo e participação activa dos Colaboradores.

Acções de Responsabilidade Social

No âmbito da sua estratégia de apoio às comunidades e promoção da saúde pública, o BFA, através da Direcção de Responsabilidade Social (DRS), realizou uma das suas mais impactantes iniciativas do semestre: a Campanha de Doação de Sangue, em parceria com o Instituto Nacional de Sangue (INS). Esta acção decorreu entre os dias 1 e 28 de Junho, em alusão ao Dia Mundial do Dador de Sangue, assinalado a 14 de Junho, e abrangiu as províncias de Luanda, Cuanza Norte, Namibe e Cunene.

A campanha mobilizou 2 379 voluntários num único mês, representando mais de 44% da participação total de voluntários em comparação com a campanha de 2024, que contou com 1 662 voluntários em 12 províncias. A campanha teve ainda um impacto social relevante em comunidades que participaram pela primeira vez, como os municípios da Lucira e do Virei, na província do Namibe, que beneficiaram directamente desta acção solidária.



Paralelamente, e em resposta a solicitações de instituições com necessidades tecnológicas, o BFA deu início a um programa de doação de equipamentos informáticos. Até à data, foram entregues 192 computadores usados a 10 instituições, contribuindo para o reforço da inclusão digital e o apoio ao funcionamento de organizações sociais, educativas e comunitárias.

Estas iniciativas reforçam o papel do BFA como agente activo de transformação social, promovendo o bem-estar das comunidades e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.



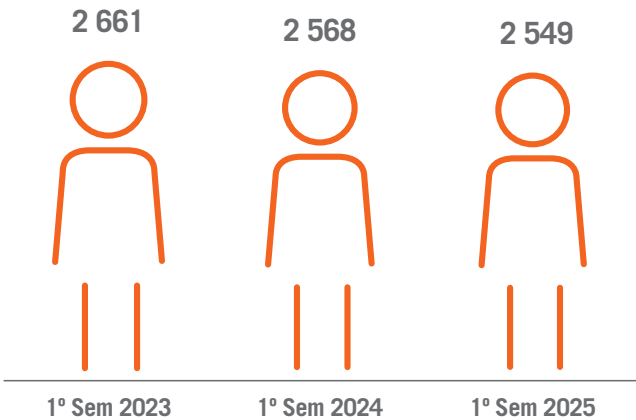
Capital Humano

A gestão estratégica do capital humano constitui um pilar fundamental na concretização dos objectivos definidos no Plano Estratégico do Banco para o período 2024–2026.

O eixo dedicado à Eficiência e Produtividade das Pessoas reforça o compromisso do Banco com a excelência operacional, a inovação contínua e o fortalecimento de uma cultura organizacional orientada para o desempenho elevado e sustentável.

Ao longo do primeiro semestre de 2025, mantivemos o nosso compromisso com uma gestão centrada nas pessoas. Esta aposta estratégica reflecte o compromisso institucional de fomentar uma cultura de meritocracia, envolvimento colectivo e crescimento profissional, com propósito de reconhecer cada Colaborador como agente activo da transformação e consolidação do BFA no sector financeiro nacional.

Até ao final do primeiro semestre de 2025, o número de Colaboradores do BFA registava um total de 2.549 Colaboradores, que representa uma redução de 19 Colaboradores em relação ao mesmo período de Junho de 2024. Esta variação ligeira espelha a estabilidade da nossa estrutura organizacional.

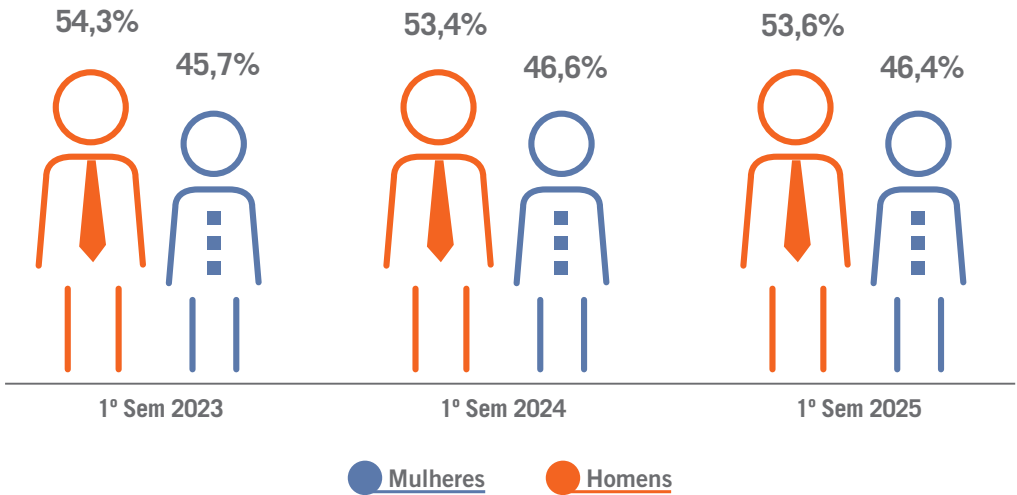


Equidade, Inclusão, Diversidade e Experiência do Efectivo do BFA

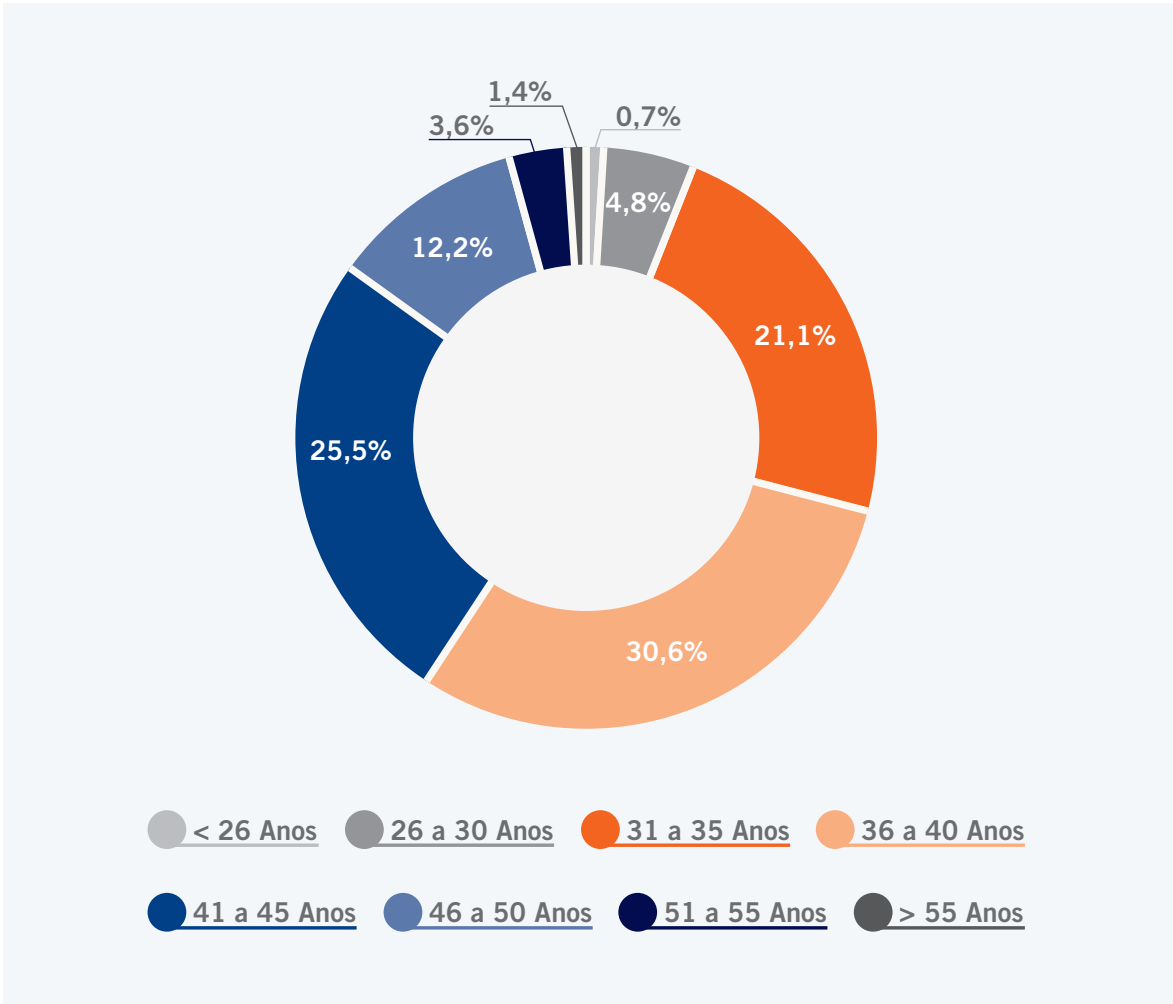
Até ao final do primeiro semestre de 2025, a composição por género do quadro de colaboradores do BFA manteve-se equilibrada, com os homens a representarem 53,6% e as mulheres 46,4% do total de Colaboradores.

Em comparação com o mesmo período de 2024 em que os homens constituíam 53,4% e as mulheres 46,6% verifica-se uma variação marginal, que demonstra estabilidade na representatividade de género ao longo dos dois anos consecutivos.

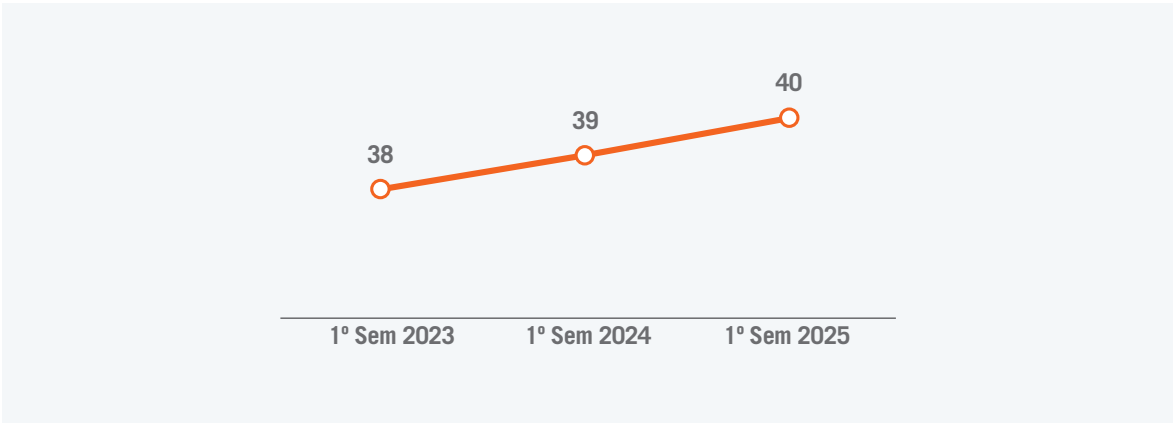
Este indicador confirma o compromisso contínuo do Banco com os princípios de equidade, inclusão e diversidade, valores que constituem elementos fundamentais da nossa cultura organizacional.



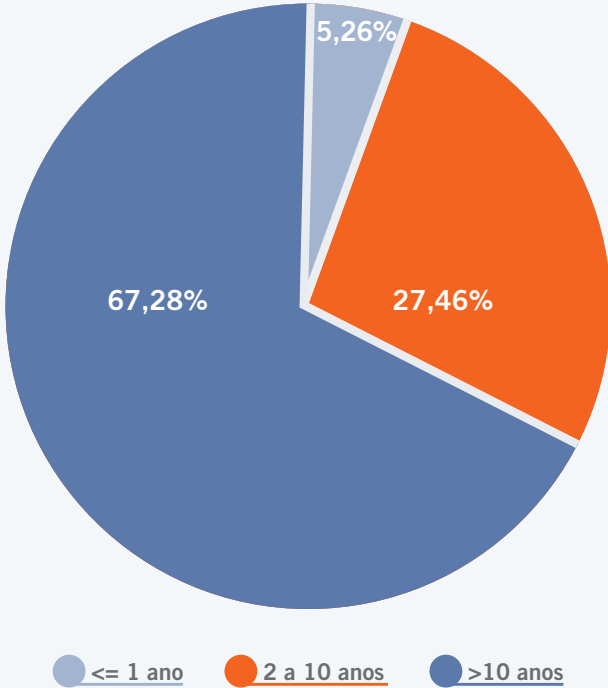
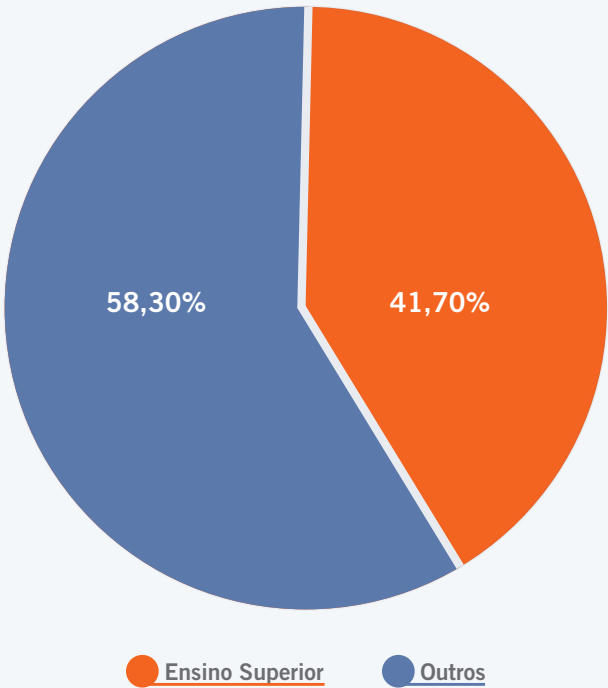
A estrutura etária dos Colaboradores do Banco revela uma equipa predominantemente jovem-adulta, com forte concentração nas faixas entre os 30 e os 45 anos.



No primeiro semestre de 2025, a média de idade registada foi de 40 anos, que representa um acréscimo em relação ao mesmo período de 2024, quando a média era de 39 anos. Esse aumento de um ano pode indicar uma leve mudança no perfil etário da população analisada, sugerindo possíveis tendências de envelhecimento ou alterações na composição demográfica.



No que concerne à qualificação dos Colaboradores do Banco, evidencia-se uma estrutura altamente especializada e qualificada, com 41,7% dos colaboradores detentores de um curso superior, registando-se assim o compromisso do Banco com a atracção de profissionais altamente qualificados, preparados para responder aos desafios estratégicos e operacionais do sector financeiro.



No final do primeiro semestre de 2025, o BFA registava uma média de 13 anos de efectividade no seu quadro de Colaboradores. Este indicador traduz uma estrutura organizacional estável, com elevada retenção interna e forte identificação dos profissionais com os valores institucionais do Banco. A longevidade média demonstra o impacto das políticas de valorização, desenvolvimento e fidelização de talento.

Remuneração e incentivos

A estrutura remuneratória do Banco assenta em duas vertentes fundamentais: remuneração fixa e remuneração variável, ambas alinhadas com os princípios de valorização, justiça interna e competitividade no mercado.

A componente fixa representa a base salarial atribuída a cada Colaborador, definida com clareza e transparência, segundo o enquadramento da função e o posicionamento no mapa de carreira.

A remuneração variável inclui o prémio de desempenho. Bem como um conjunto diversificado de benefícios atribuídos conforme a necessidade e o enquadramento da função. Estes benefícios abrangem o subsídio de deslocação, horas extraordinárias, ajudas de custo.

O Banco realizou ajustes salariais estratégicos, com vista à melhoria da equidade interna e ao reforço da competitividade face às tendências do mercado uma medida concreta que reforça o compromisso do BFA com o bem-estar e o reconhecimento dos seus profissionais.

Atracção e fidelização de talento

A nossa estratégia de atracção e fidelização de talentos está alinhada com o momento actual da organização, marcada por uma reestruturação interna e pela incorporação de novas tecnologias. O foco está na simplificação de processos e na modernização das práticas operacionais, para promover um ambiente mais ágil e eficiente.

Neste contexto, a abordagem tem sido cada vez mais direccionada, privilegiando perfis estratégicos que realmente se enquadram nas necessidades concretas do negócio e nos desafios presentes. O objectivo é garantir equipas fortes, preparadas e alinhadas com o futuro que estamos a construir.

Mobilidade interna

A mobilidade interna é, para nós, uma das principais alavancas de desenvolvimento profissional e fidelização de talentos. Apostamos na valorização das pessoas, criando oportunidades para que cada Colaborador possa crescer, explorar novas áreas e dar novos passos dentro do Banco.

Durante o primeiro semestre de 2025, foram concretizados 11 processos de mobilidade interna, 3 na área comercial e 8 nos serviços centrais, visando reforçar o nosso compromisso com uma cultura de evolução e reconhecimento contínuo.

Programas de capital humano e impacto na comunidade

Programa de Trainees: Realizado de dois em dois anos, o programa tem como objectivo abrir portas para jovens talentos, oferecendo-lhes um estágio remunerado com duração de um ano. Ao longo deste período, os participantes têm a oportunidade de mergulhar no ambiente Bancário, desenvolver competências práticas e mostrar o seu potencial.

A 3ª edição encontra-se agora na sua fase final, com boas perspectivas de integração na estrutura da maioria dos perfis seleccionados um reflexo claro do compromisso do Banco em investir e acreditar na juventude que constrói o futuro.



3

**ENQUADRAMENTO
ECONÓMICO**



Enquadramento Económico

Economia Internacional

De acordo com a estimativa do FMI, em 2024, a economia mundial cresceu 3,3% YoY, um crescimento moderado face ao observado no ano anterior. Esta evolução do crescimento global foi em parte influenciada pelas actualizações na previsão para os Estados Unidos, que compensaram as revisões em baixa para outras economias avançadas, em particular os maiores países europeus. Por outro lado, as interrupções na produção e no transporte de *commodities* (especialmente o petróleo), bem como os conflitos e os eventos climáticos extremos, levaram a revisões em baixa nas perspectivas nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento - Médio Oriente, Ásia Central e África Subsaariana.

A economia global continua resiliente, num contexto em que os níveis de incerteza têm vindo a aumentar e os governos de todo o mundo reordenam as suas políticas. Os dados do FMI indicam que a previsão para 2025 aponta para um crescimento de 2,8%, ligeiramente abaixo do nível de crescimento de 2024.

Espera-se uma modesta desaceleração nas economias avançadas, com um crescimento de 1,4% (abaixo dos 1,8% previstos para 2024), e um crescimento moderado nas economias emergentes de 3,7%, o que representa uma desaceleração de cerca de 0,6 pontos percentuais (pp) em relação ao ano anterior.

Quanto às taxas de juro das economias avançadas, a previsão é de que continuem a descer, à medida que a inflação vai desacelerando gradualmente até atingir a meta de 2%. Espera-se que a Reserva Federal e o BCE continuem a reduzir as taxas de juro nos próximos trimestres, embora a um ritmo diferente.

De uma forma geral, as perspectivas para a economia global indicam um ligeiro enfraquecimento. A inflação global poderá continuar a desacelerar, não obstante as revisões em alta em alguns países. A intensificação das tensões comerciais e a elevada incerteza induzida pela política, especialmente no caso dos Estados Unidos, que poderão dificultar ainda mais o crescimento global. A mudança de políticas pode levar a um aperto abrupto das condições financeiras globais e a saídas de capital, impactando particularmente os mercados emergentes.

2024

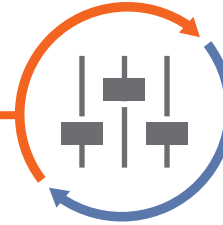
**Economias Avançadas**

- Crescimento económico de 1,8%
- Estagnação
- Inflação
- Tensões Geopolíticas

**Economias Emergentes**

- Crescimento de 4,3%
- África subsariana cresceu 4,0%
- China cresceu para 5,0%

**Economia Mundial:
Crescimento de 3,3%**



2025

**Economias Avançadas**

- Crescimento económico de 1,4%
- Tensões Geopolíticas
- Inflação
- Tarifas Aduaneiras

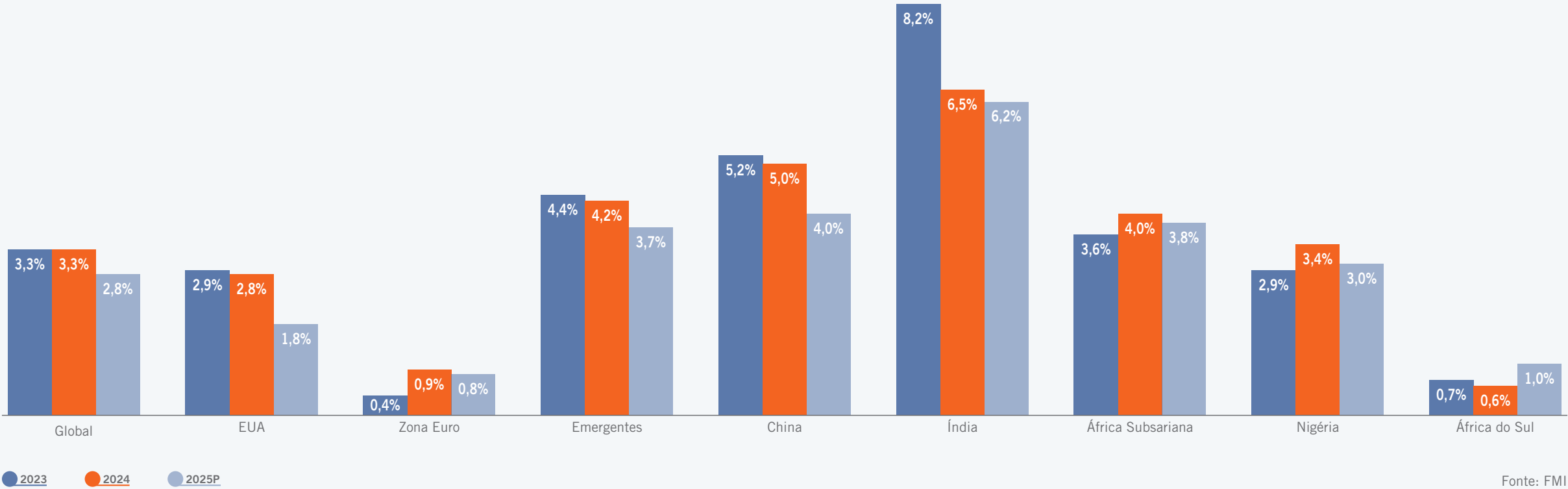
**Economias Emergentes**

- Crescimento de 4,3%
- África subsariana poderá crescer 3,8%
- Economias asiáticas :4,5%

**Economia Mundial:
Crescimento de 2,8%**

Crescimento Económico Mundial

Variação homóloga em %



Mercados Financeiros

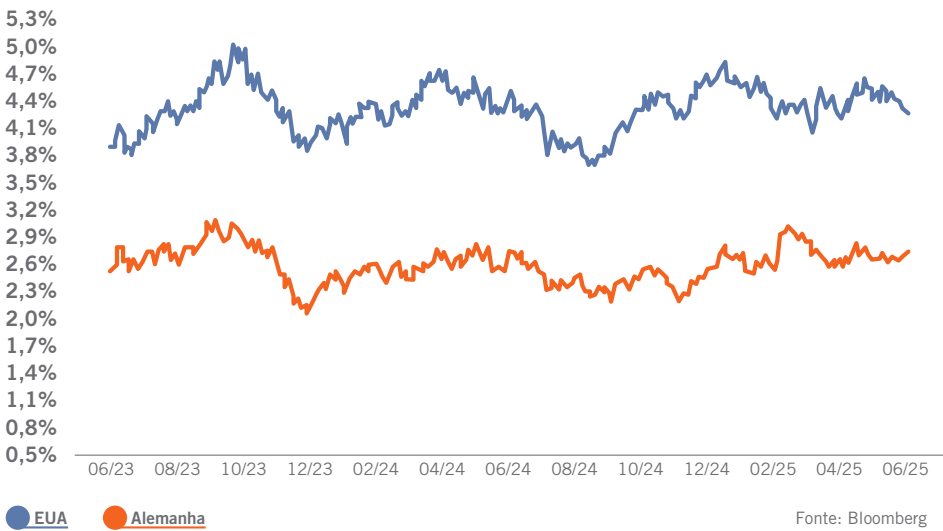
O ano de 2024 foi marcado pela profundidade dos efeitos resultantes das descidas nas taxas de juro nas economias avançadas, impulsionadas pela reversão da trajectória da inflação. Os bancos centrais das principais economias globais têm demonstrado uma postura cautelosa e estratégica nas suas decisões de política monetária, com o objectivo primordial de assegurar a convergência da inflação para a meta de 2%, enquanto equilibram os desafios de crescimento económico e estabilidade financeira.

Nos Estados Unidos, a Reserva Federal tem seguido uma política gradual de redução das taxas de juro, tendo promovido três cortes ao longo de 2024. Com isso, a taxa de juro tem sido mantida na faixa entre 4,25% e 4,5% desde o final do ano, reflectindo uma gestão prudente da desaceleração económica e da inflação. Por sua vez, na Zona Euro, o Banco Central Europeu (BCE) adoptou uma abordagem igualmente cautelosa, mas mais proactiva, realizando sucessivos cortes nas taxas de juro desde o início de 2024. Em Junho, o BCE procedeu à quarta redução consecutiva da taxa de juro aplicada à facilidade permanente de depósito, fixando-a em 2,15%.

No que se refere ao mercado de dívida, a dinâmica das yields observada no primeiro semestre de 2025 espelha as divergências entre as economias. A dívida pública alemã a 10 anos encerrou o primeiro semestre com uma *yield* de 2,60%, reflectindo a estabilidade relativa da economia alemã. Em contraste, a dívida americana, no mesmo prazo, registou uma *yield* de 4,23%, evidenciando uma expectativa de taxas de juro mais elevadas no futuro e um maior grau de risco associada à dívida pública dos EUA.

Em suma, a evolução das políticas monetárias nos principais blocos económicos tem sido marcada por um cenário de desaceleração gradual da inflação, mas também por um aumento da incerteza quanto à trajectória futura da economia global.

Yield da dívida soberana a 10 anos



Economia Angolana

A economia angolana cresceu 4,4% YoY em 2024, o maior crescimento anual desde 2014. Este desempenho positivo foi em grande parte impulsionado pelo sector dos diamantes, que registou um crescimento de 44,3% em 2024. Apesar da recuperação da economia não petrolífera, o ligeiro aquecimento da produção e dos preços do petróleo teve um impacto notável, arrastando a produção petrolífera para um crescimento de 2,8% YoY.

O FMI reviu em baixa a previsão de crescimento da economia angolana para 2025, agora estimado em 2,4%, abaixo dos 3,0% previstos em Março. As perspectivas deterioraram-se, reflectindo a queda nos preços do petróleo e condições de financiamento externo mais apertadas. Segundo o FMI, espera-se que a inflação continue a sua trajectória de declínio gradual, fixando-se em 22% no final de 2025.

Por outro lado, o Governo mantém uma perspectiva mais optimista, prevendo um crescimento de 4,1%, sustentado pelo crescimento de 5,2% da economia não petrolífera e de 1,6% no sector do petróleo e gás. As autoridades angolanas mostram-se também relativamente optimistas em relação à inflação, estimando uma inflação média de 19,3% em 2025.

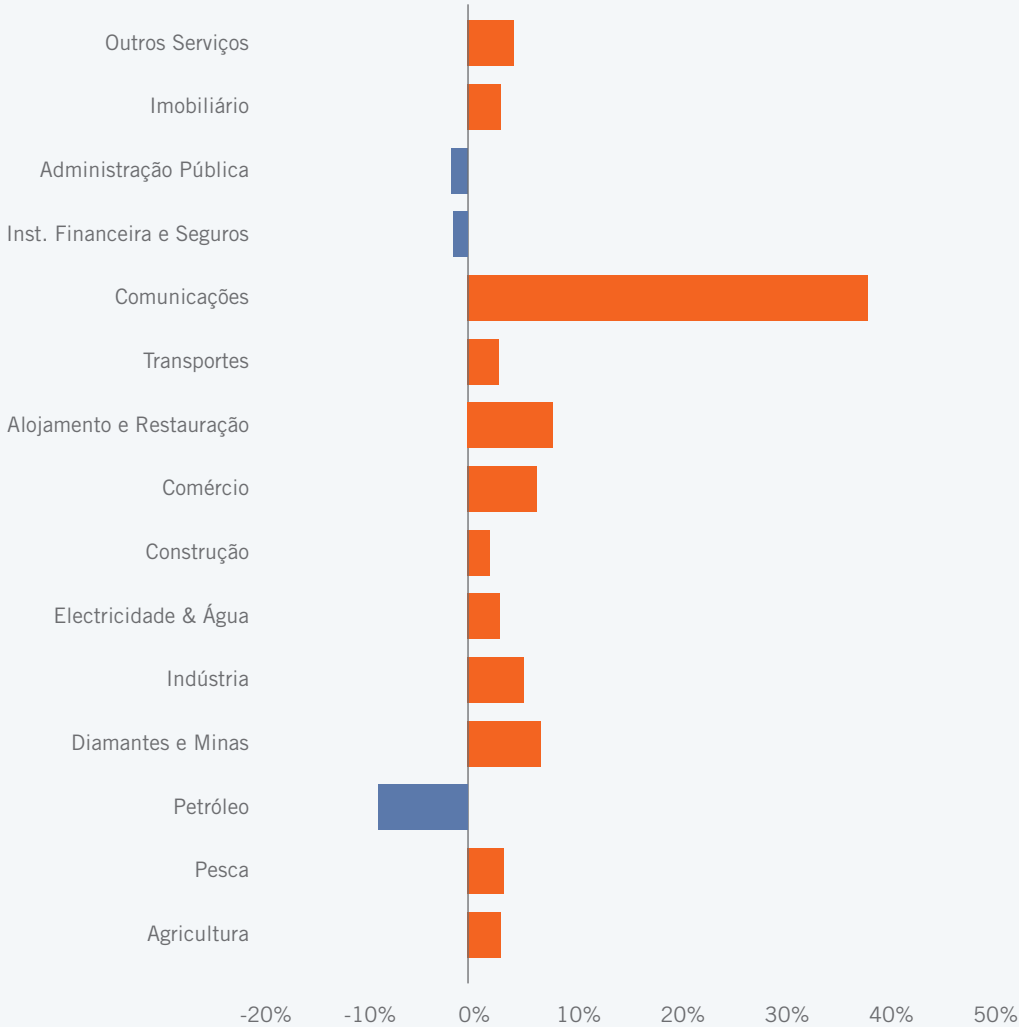
De acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), no 2T2025 a economia angolana cresceu 1,1% em relação ao mesmo trimestre de 2024. A economia não petrolífera cresceu 3,5% yoy, abaixo dos 5,8% yoy do 1T2025. No entanto, a economia petrolífera contraiu 8,7%, a maior queda desde o início de 2023.

No lado não petrolífero, o crescimento tem sido resiliente em quase todos os sectores. As Comunicações (+38,1% yoy), Alojamento e Restauração (+8,0% yoy) e Diamantes e Minerais (+6,5% yoy) são os que mais cresceram, contribuindo juntos para adicionar 0,8pp à taxa de crescimento geral da actividade económica.

A contracção do sector petrolífero teve um impacto negativo, subtraindo 1,7pp ao crescimento da economia. Em termos homólogos, a produção tem vindo a cair de forma gradual desde o início do quarto trimestre do ano passado, com um agravamento no segundo trimestre deste ano, quando recuou cerca de 10% yoy.

De acordo com dados da ANP, de Janeiro a Junho, a produção petrolífera fixou-se em 1,03 mbd, uma queda de 9,4% yoy. No mesmo período, a produção de gás contraiu 2,8% yoy, fixando-se em média nos 2,6 mpc. Em relação às exportações petrolíferas, estas registaram uma quebra de cerca de 8,3% yoy no primeiro semestre de 2025. Os preços nos mercados internacionais também contribuíram para a queda das exportações, num contexto marcado pela implementação das tarifas aduaneiras dos Estados Unidos e pela intensificação das tensões geopolíticas no Médio Oriente. Como resultado, o preço médio de exportação no semestre situou-se em 71,7 USD, abaixo dos 81,9 USD negociados no período homólogo.

Contribuições sectoriais para o crescimento do PIB no 2T2025

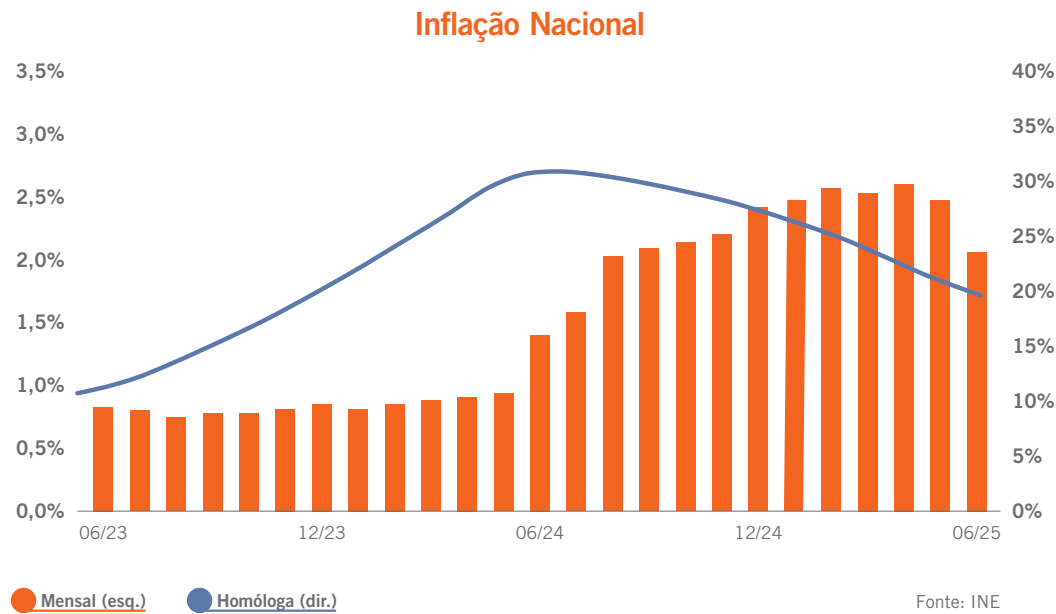


Fonte: INE



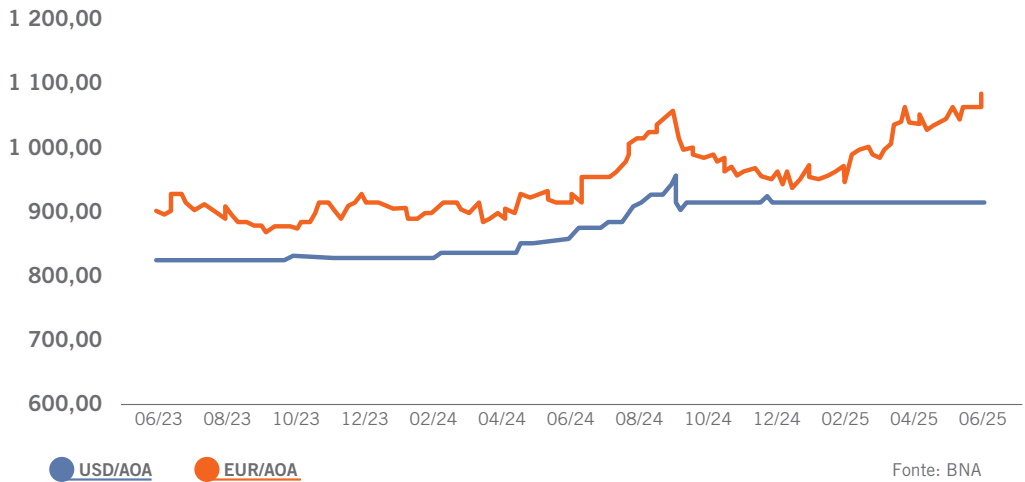
Contas Públicas, Inflação e Taxas de Juro

A inflação inverteu a tendência de crescimento em meados de 2024 apesar de ainda se verificarem algumas pressões inflacionistas com a continuação da remoção gradual dos subsídios aos combustíveis. Na primeira metade de 2025, a inflação homóloga fixou-se em média nos 23,1%, -3,8pp face ao mesmo período do ano anterior. Em Junho a inflação mensal acelerou para 1,2%, (+0,04pp) face a Maio, arrastando a homóloga para 19,7%, perto dos mínimos do final de 2023.



No mercado cambial, o Kwanza tem mantido uma relativa estabilidade face ao Dólar desde o final de Dezembro de 2024. Especificamente, desde o início de 2025, a taxa de câmbio tem permanecido em torno de 912 AOA por Dólar. Quanto ao Euro, tem registado movimentos mistos, depreciando 12,06% desde o início do ano e encerrando o mês de Junho a negociar a 1 079,8 AOA por Euro.

Taxas de câmbio USD/AOA e EUR/AOA



No âmbito da política monetária, o Comité de Política Monetária (CPM) realizou até ao momento, Junho de 2025, três reuniões, adoptando até agora uma postura mais flexível na condução da política monetária – o BNA tem ajustado os instrumentos para promover maior liquidez na economia. Assim, na última reunião do CPM a decisão cingiu-se em reduzir o coeficiente das reservas obrigatórias em MN de 20% para 19%. Os demais instrumentos de política monetária foram mantidos inalterados: a taxa básica de Juro para 19,5%, a Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 17,5%, respectivamente.



4

GESTÃO DE RISCO

Gestão de Risco

1º Semestre de 2025 em Revista

Rácio FPR 40,5%	Fundos Próprios Nível 1 630 mMKz	Rácio de Alavancagem 26,4%
Rácio de Liquidez 954%	Rácio de Transformação 27,3%	Rácio de Transformação MN 41,0%
Rácio NPL 7,0%	Cobertura do NPL 78%	Gap Cambial (% FPR) 2,9%

A Cultura do Risco no BFA

Uma Cultura do Risco robusta promove o alinhamento entre a gestão do risco e a estratégia de negócio

A cultura do risco no BFA é transversal e corresponde aos valores, conhecimentos e atitudes dos seus Colaboradores perante a tomada do risco. Esta cultura é vertida e reflectida nos comportamentos diários dos Colaboradores do Banco e contribui para garantir a efectividade e a qualidade do sistema de gestão dos riscos do Banco.

Esta realiza-se e dissemina-se através de um conjunto de normas, atitudes, e comportamentos relacionados com a consciência dos riscos assumidos e geridos no Banco, em que se pretende antecipar os riscos a que o Banco está exposto, através de um ambiente robusto de controlo.

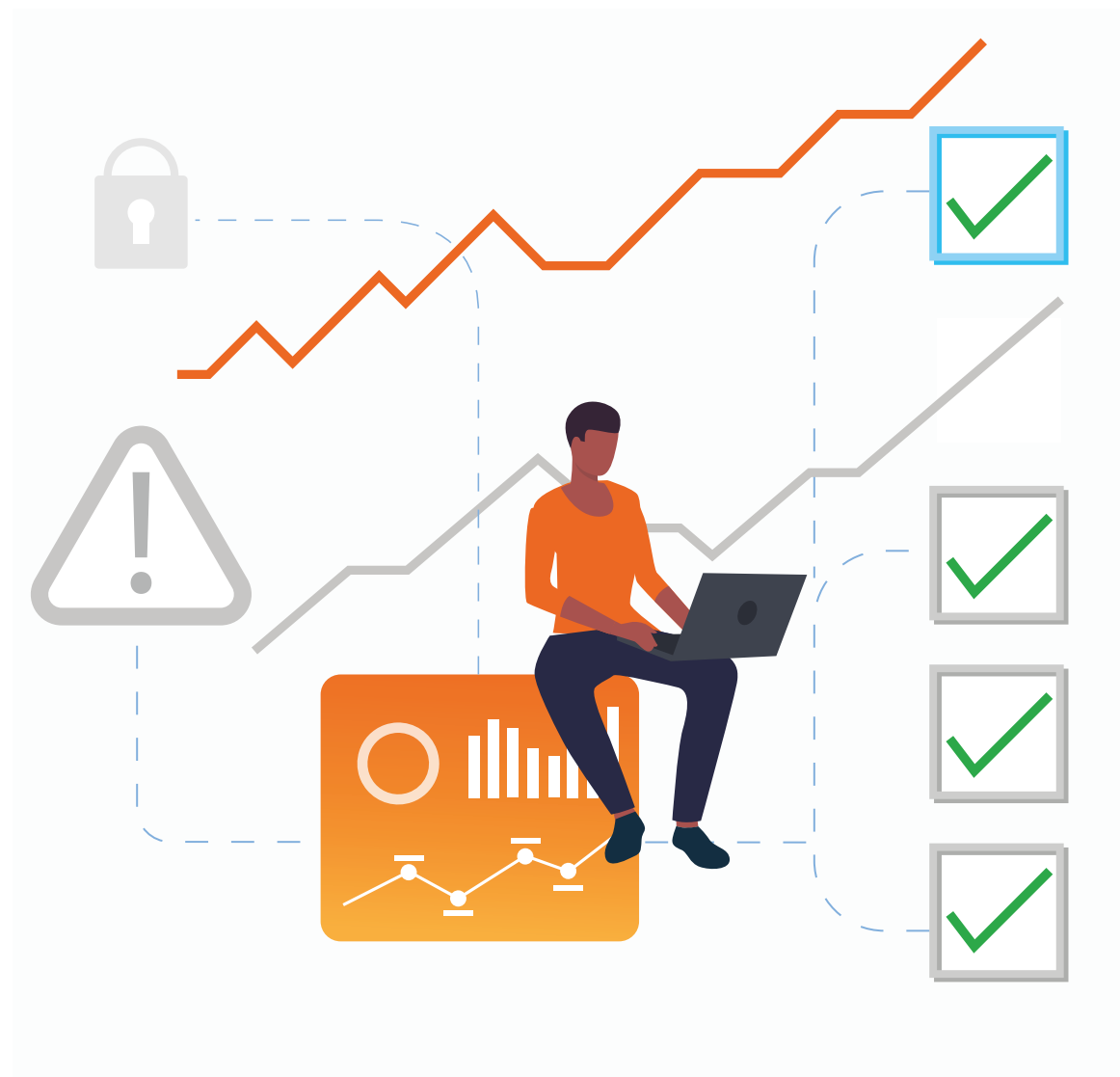
Os principais canais, acções e ferramentas de disseminação da cultura de risco continuam a ser:

- Exercícios de auto-avaliação do perfil de risco em que na avaliação dos riscos materialmente relevantes são lançados questionários para todas as direcções do BFA para que estas possam avaliar, nas suas actividades, quais os riscos a que expõem o Banco;
- Os comités onde são reportados os riscos e onde participam também áreas de negócio e de suporte, sendo este mais um canal para fomentar a cultura de gestão dos riscos;
- Os workshops que são realizados com todas as direcções do BFA e que permitem a disseminação das práticas de gestão dos riscos;
- A intranet para divulgação das práticas de gestão do risco, através da publicação de políticas e regulamentos de gestão dos riscos.

Modelo de Gestão dos Riscos

A Gestão dos Riscos é um dos pilares fundamentais do BFA

A gestão eficaz do risco tem permitido ao Banco enfrentar adequadamente as mudanças do ambiente económico, social e regulatório, no qual desenvolve a sua actividade, sendo uma das funções chave para que o BFA continue a ser um Banco sólido, seguro e sustentável, que garante uma gestão de acordo com os interesses de todos os *stakeholders*. O Banco procura alinhar os seus procedimentos internos com as melhores práticas internacionais em matéria de gestão global dos riscos, e para tal considera as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária (BCBS) e as do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), de forma a garantir o cumprimento global dos requisitos prudenciais estabelecidos pelos reguladores e supervisores.



Governação dos Riscos

As 3 Linhas de Defesa enquanto Modelo Organizacional

A organização do sistema de gestão do risco do Banco segue uma estrutura assente no princípio da segregação de funções, o que assegura a completa separação entre as responsabilidades de originação (ou tomada) dos riscos e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo.

1ª Linha de Defesa Unidades de Negócio e de Suporte	Identifica e gere os riscos que resultam das suas actividades e são inerentes à estratégia de negócio do Banco, assegurando o seu reporte regular. Desenvolve controlos sobre os riscos originados no exercício contínuo da actividade do Banco.
2ª Linha de Defesa Gestão de Risco e Compliance	De forma independente, monitoriza, controla e aconselha sobre os riscos. Contribui para o desenvolvimento e desempenho globais do sistema de gestão do risco, da gestão do Banco e para a tomada de decisões informadas, de forma a apoiar as actividades das Unidades de Primeira Linha. Assegura a monitorização e controlo das actividades do Banco e identifica quaisquer desvios face à estratégia, políticas e limites estabelecidos.
3ª Linha de Defesa Auditoria Interna	De forma independente, revê e desafia as restantes linhas de defesa. Avalia a eficácia e a efectividade do sistema de controlo interno e do sistema de gestão do risco do Banco. O Auditor Externo e as Autoridades de Supervisão são ainda partes integrantes do modelo de gestão de riscos do BFA: no qual o primeiro contribui para a efectividade do seu sistema de gestão do risco através da sua análise independente e objectiva do funcionamento do mesmo, e o segundo através da fiscalização das práticas internas.

Órgãos de Governação da Gestão do Risco no BFA

Os órgãos envolvidos no sistema de gestão do risco do Grupo, e as suas respectivas funções, são os seguintes:

Gestão Estratégica dos Riscos	Conselho de Administração - Definir e aprovar a estratégia e as políticas de gestão de risco; - Assegurar a existência de uma função de carácter efectivo, permanente e independente das funções de negócio ou operacionais do Banco; - Dotar a função de recursos materiais, humanos e financeiros adequados à execução da missão que lhe está confiada.			
	Comissão de Risco - Rever periodicamente as estratégias e políticas definidas para a gestão e controlo dos riscos a que o Banco está ou possa vir a estar exposto; - Avaliar o âmbito e a natureza das actividades desenvolvidas pela função, e apreciar a efectividade dos processos e dos procedimentos que suportam a implementação da estratégia e políticas de gestão de risco; - Verificar se a Função dispõe de recursos materiais e humanos suficientes e adequados à execução das suas responsabilidades; - Apreciar os documentos de suporte às actividades da função e o seu estado de execução, designadamente: (i) o plano de gestão de risco; (ii) o plano de formação; e (iii) o orçamento; - Analisar os resultados das actividades da Função e as informações sobre o risco por ela prestadas e, em função dessa análise, emitir recomendações ao Conselho de Administração com vista à correcção das insuficiências detectadas ou à implementação de melhorias.			
Gestão Operacional dos Riscos	Comissão Executiva do Conselho de Administração - Implementar as estratégias e as políticas de gestão de risco aprovadas pelo Conselho de Administração; - Assegurar a qualidade e a documentação das decisões tomadas, em particular nas situações em que a função tenha expressado uma opinião negativa; - Prestar informação atempada e regular ao Conselho de Administração e ao órgão de fiscalização do Banco, para avaliação e acompanhamento (i) da situação financeira, (ii) da exposição ao risco do Banco, e (iii) decisões relevantes por si tomadas; - Analisar e decidir sobre as informações e recomendações apresentadas pela Função de Gestão de Risco.			
	Comité de Segurança de Informação	Comité de Custos e Produtividade	Comité de Activos e Passivos (ALCO)	Comité de Governo e Qualidade de Dados
	Comité de Produtos e Serviços	Comité de Negócio	Comité Financeiro	Comité de Risco e Controlo Interno (CRCI)
Comissão Independente	Conselho Fiscal			

Processos de Gestão Estratégica dos Riscos

Os processos de gestão estratégica dos riscos agregam os elementos que permitem compreender o perfil dos riscos do Banco e estabelecer a apetência e limites dos mesmos. Inclui o acompanhamento desses riscos e para tal, a utilização de cenários normais e adversos, que contribuem igualmente, para avaliar a adequação do capital e da liquidez do Banco e apoiar no planeamento.

Auto-avaliação do Perfil de Risco	Identificação das categorias de risco a que o Banco se encontra exposto de forma material. Os seus resultados informam as abordagens de gestão e controlo dos riscos, onde todas as categorias de risco materiais são avaliadas ou quantificadas, quanto ao seu impacto no capital económico ou liquidez, e a sua gestão suportada por políticas específicas. A FGR é responsável pela dinamização e condução geral do processo, o qual deve possibilitar a participação dos órgãos de administração e de todos os Colaboradores do Banco.
Quadro de Apetência pelo Risco	O Quadro de Apetência pelo Risco (<i>Risk Appetite Framework</i> - RAF) constitui um elemento central do sistema de gestão do risco do Banco, no qual são definidos: • Declaração de Apetência pelo Risco do Banco (<i>Risk Appetite Statement</i>); • Modelo de Governação; • Sistema de Limites que o suporta e os mecanismos de acompanhamento e resposta a quebra das tolerâncias definidas; • Modelo de Integração da Apetência pelo Risco nas práticas de gestão do Banco. A Direcção de Gestão do Risco (DGR) é responsável por documentar os elementos descritos no número anterior, bem como os procedimentos que lhe dão suporte em normativo interno (Normativo de Governação do RAF/RAS).
Programa Interno de testes	Definição e simulação de cenários-limite plausíveis a que o Banco está (ou possa estar) exposto, que tem como objectivos: • Identificar novos riscos ou riscos emergentes; • Avaliar ou reavaliar a exposição aos riscos materiais; • Suportar a avaliação da adequação do capital económico e da posição de liquidez. Compete ao Conselho de Administração, sob proposta da DGR, definir objectivos e limites para os resultados dos testes de esforço, consistentes com a apetência pelo risco. A DGR deve propor os planos de mitigação/remediação de eventuais condições de risco evidenciadas nos resultados dos testes.
ICAAL & ILAAP	O acompanhamento e controlo dos limites de apetência ao risco, bem como a avaliação da adequação do capital económico e da posição de liquidez, são da responsabilidade da DGR. Os Bancos Comerciais elaboraram, em primeiro lugar, o ICAAP e o ILAAP para avaliação pelo supervisor, que levará a requisitos adicionais de capital e liquidez, a serem definidos mediante a avaliação do Banco Nacional de Angola.

Processos de Gestão Operacional dos Riscos

Os processos de gestão operacional dos riscos são informados pelos resultados da auto-avaliação do perfil de risco: todas as categorias de risco materiais são suportadas por abordagens específicas e documentadas (políticas de gestão do risco), as quais estabelecem a forma como cada um dos riscos do Banco é regularmente identificado, quantificado, controlado e reportado.

Identificação	Identificação dos riscos actuais e potenciais a que o BFA está sujeito. Esta fase tem como principais actividades: • Reunir informação fiável e tempestiva das diversas áreas; • Definir a estratégia para identificação de riscos; • Definir e rever indicadores e limites de risco; • Incorporar recomendações dos relatórios de risco.	Monitorização e Controlo	Monitorização e definição de limites e mecanismos de controlo. Esta fase tem como principais actividades: • Monitorizar indicadores de risco; • Monitorizar os limites definidos no plano de contingência de risco; • Garantir a actualização e adequabilidade dos indicadores e limites aos diferentes ciclos económicos; • Desenvolver mecanismos de controlo e alertas de risco; • Efectuar <i>stress testing</i> com base na definição de cenários de risco; • Monitorizar a adequação do Sistema de Gestão de Riscos.
Avaliação e Quantificação	Avaliação de toda a informação recolhida para posterior submissão a mecanismos de avaliação qualitativos ou quantitativos, consistentes e auditáveis. Esta fase tem como principais actividades: • Reunir dados fiáveis e tempestivos das diversas áreas; • Definir pressupostos e desenvolver modelos de mensuração do risco; • Calcular e analisar o impacto dos riscos identificados; • Validar e garantir a actualização e adequabilidade dos modelos de mensuração de risco – sujeitá-los a auditorias periódicas e implementar as respectivas recomendações de melhoria, caso existam.	Reporte	Comunicação do reporte dos resultados e mecanismos utilizados, sempre que exista necessidade ou mediante uma periodicidade definida pelas entidades reguladoras ou internamente. Esta fase tem como principais actividades: • Elaborar relatórios com base na informação disponibilizada; • Elaborar recomendações para mitigação do risco; • Submeter os relatórios para análise do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Conselho de Administração; • Elaborar o plano de acção e responsabilidades para mitigação do risco; • Promover a divulgação dos relatórios de forma estruturada às áreas do Banco; • Monitorizar a implementação das actividades definidas no plano de acção.

Perfil de Risco

A capacidade de assumir risco e a definição de limites de tolerância, orienta os comportamentos, acções e decisões estratégicas no BFA

A apetência pelo risco expressa-se através de limites de métricas quantitativas e indicadores qualitativos, que medem a exposição ou perfil de risco do Banco, por tipo de risco. Este *framework* visa cumprir com a estratégia de maximizar o valor ao Cliente e restantes *stakeholders*, protegendo a solidez da organização através de uma gestão racional e sólida dos riscos. No primeiro semestre de 2025 o BFA reforçou a abordagem em matéria de identificação e avaliação da materialidade das categorias de risco.

Para a definição e gestão da apetência pelo risco, o Conselho de Administração divulga as linhas orientadoras de actuação, ou declarações qualitativas, que demonstram a posição e as expectativas do Órgão de Administração em relação aos riscos relevantes que podem afectar a actividade e que definem a estratégia do BFA.

Catálogo de Riscos / Riscos Materialmente Relevantes

A auto-avaliação do perfil do risco é realizada, pelo menos, uma vez por ano e permite a hierarquização dos riscos e a definição das categorias materiais. Consideram-se categorias materiais, aquelas que, de acordo com uma avaliação ou opinião institucional, contêm características que podem influenciar negativamente os resultados e na posição de capital ou liquidez, de forma suficientemente relevante para exigir abordagens de gestão e controlo especializadas. Desta forma, as categorias de risco que sejam consideradas materiais passam a estar sujeitas a deveres de diligência reforçados e, em última instância, à quantificação de reservas em matéria de capital e liquidez.

Risco de Negócio e Estratégia	Risco de Crédito	Risco de Taxa de Juro	Risco de Liquidez e Financiamento	Risco Operacional	Risco de <i>Compliance</i>	Risco de Sistemas de Informação
Risco Soberano	Risco de Concentração	Risco de Taxa de Câmbio	Risco de Mercado	Risco de Solvência	Risco de Reputação	Risco ESG/Cibersegurança

Sistemas De Limites, Acompanhamento E Controlo

Após a avaliação dos riscos materialmente relevantes, e com base nas declarações qualitativas, são definidas as métricas que melhor definem os riscos e o sistema de limites - limites de apetência pelo risco ou statements – os quais expressam, em termos quantitativos e qualitativos, a exposição máxima ao risco que o Banco está disposto a assumir.

O cumprimento dos limites de apetite de risco é objecto de acompanhamento contínuo. A função de gestão do risco nas actividades de controlo deve informar, no mínimo mensalmente, o Conselho de Administração e a sua comissão especializada em riscos acerca da adequação do perfil de risco à apetência autorizada.

Em maior detalhe, e numa periodicidade trimestral, os excessos e incumprimentos da declaração de apetência pelo risco são reportados a estes órgãos. A apresentação destes reportes é acompanhada de informação sobre as causas que os provocaram, uma estimativa do tempo em que deverão persistir, bem como uma proposta de acções correctivas sobre os excessos para análise pelo órgão de administração. Conforme já mencionado, o BFA está focado em manter um perfil de risco médio-baixo, estando os limites de tolerância alinhados com este perfil.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito consiste no risco de perda devido ao incumprimento dos Clientes, no que respeita às suas obrigações contratuais. Adicionalmente, este tipo de risco pode surgir quando ocorre concentração apenas numa contraparte, indústria, produto, geografia ou maturidade.

Governo do Sistema de Gestão do Risco de Crédito

O Conselho de Administração (CA) do BFA assume a responsabilidade última e global pelo sistema de gestão de risco de crédito, de forma a definir, supervisionar e assegurar a aplicação de um quadro de gestão de risco que garanta a gestão efectiva e prudente da exposição a este risco – nas suas diferentes vertentes e relativamente aos diferentes produtos, serviços e actividades do Banco. Compete ao CA, de igual forma, a definição da estratégia global de assunção de risco, incluindo os objectivos mensuráveis relativamente ao risco que se pretende assumir, a rentabilidade que se deseja alcançar, bem como a formalização e a aprovação da apetência pelo risco de crédito do Banco.

No âmbito da delegação de poderes dada pelo Conselho de Administração e com o objectivo de assegurar a independência no processo de gestão de risco de crédito e aumentar o nível de especialização/ conhecimento, a Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) criou o Conselho de Crédito, com poderes de decisão de crédito.

O Conselho de Administração delegou também à Comissão de Riscos poderes de definição e monitorização dos limites definidos no âmbito desta Política.

Processos de Gestão do Risco de Crédito

A política de gestão do risco de crédito do BFA visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre risco e rentabilidade, assim como a avaliação contínua do perfil de risco definido. A implementação de processos de gestão do risco de crédito tem como objectivo garantir que o Banco otimiza a sua rentabilidade ajustada ao risco, salvaguardando que o risco assumido não ultrapassa os níveis de tolerância definidos de acordo com o perfil de risco do Banco.

Em concreto, o ciclo de gestão do risco de crédito permite conhecer e controlar o perfil de risco de crédito do Banco, independentemente da etapa da vida em que a operação se encontre: (i) concessão, (ii) acompanhamento, ou (iii) recuperação de crédito.

Concessão de Crédito	Segmentação de Clientes	Grupos Económicos de Risco	Análise e Decisão	Instrumentos de mitigação do risco de crédito	Modelos de rating e <i>scoring</i>	Reporte	
Acompanhamento de Crédito	Modelo de acompanhamento de Clientes	Monitorização da carteira de crédito	Sistema de limites de risco de crédito	Imparidade de crédito	Testes de Esforço	Concentração de Crédito	Reporte
Recuperação de Crédito	Modelo de recuperação de crédito	Reporte					

Cada uma destas fases está definida nos normativos internos do BFA, que permitem uma correcta gestão do risco.

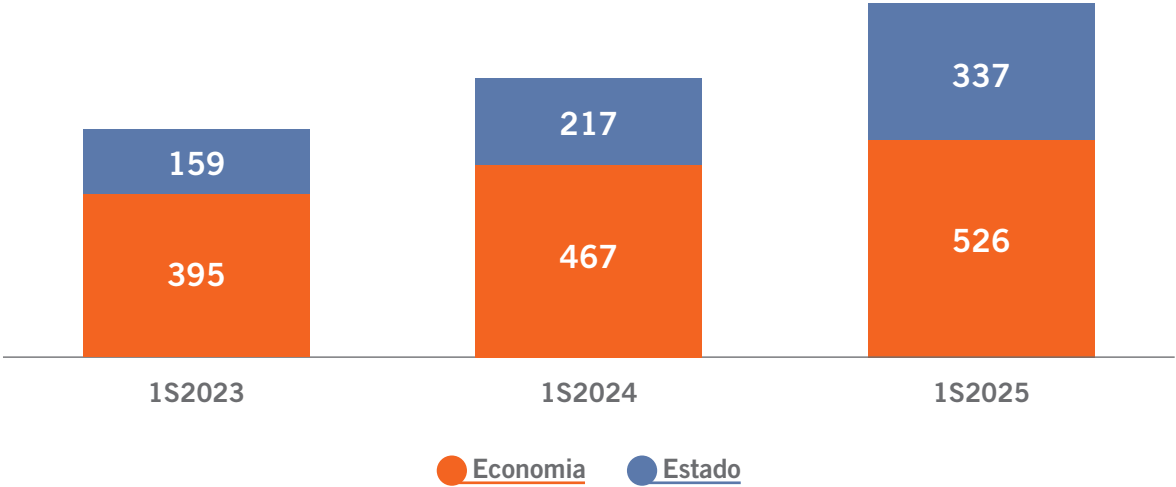
Apoio às Famílias e às Empresas intensifica-se em 2025

No Primeiro Semestre de 2025, o Crédito Bruto a Clientes registou um incremento de 9,0% face a 2024, totalizando os 861,6 mil milhões de Kwanzas (que compara com os 790,3 mil milhões de Kwanzas de 2024).

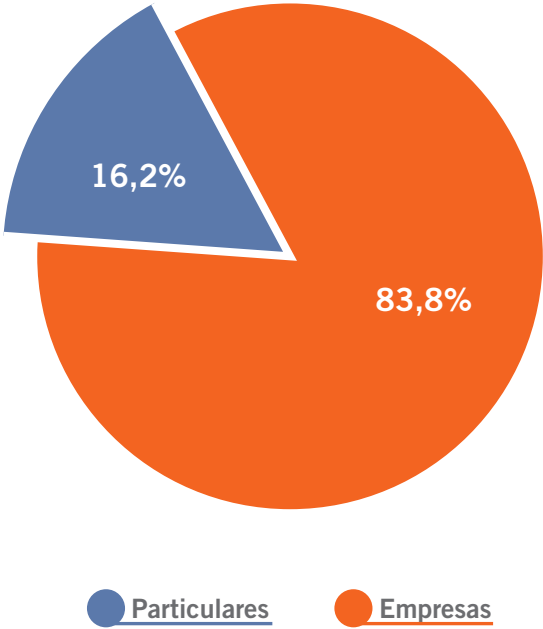
Em paralelo ao crescimento do crédito bruto a Clientes, verifica-se igualmente o crescimento do crédito à economia em torno de 1%, que representa 61% do total do crédito bruto em carteira.

Crédito Bruto a Clientes

Mil Milhões de Kwanzas



Distribuição do Crédito Bruto por Tipologia de Cliente



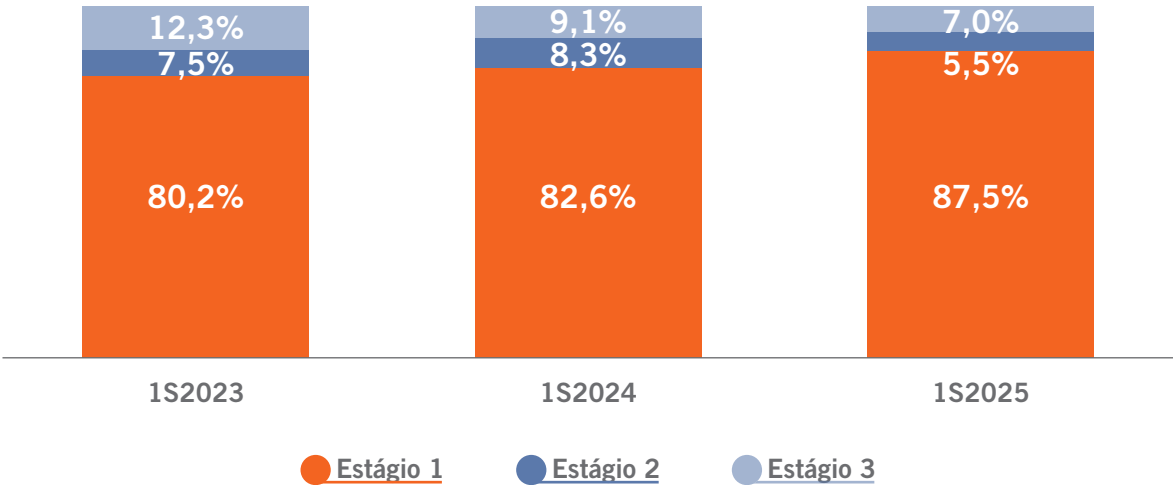
Ao nível da distribuição do crédito por tipologia de cliente, podemos observar que cerca de 84% do crédito é concedido a empresas e os restantes 16% correspondem a crédito a particulares.

Melhoria da qualidade do crédito em carteira

No semestre, a qualidade do crédito em carteira continuou a apresentar melhorias significativas, impulsionadas pelo crescimento estratégico do crédito novo e pela eficiente gestão do crédito em risco, resultando numa redução do crédito não produtivo.

Esta melhoria foi impulsionada pelo desenvolvimento de uma auto-avaliação exaustiva e detalhada sobre a sua capacidade interna em matéria de identificação e gestão de exposições não produtivas. Esta avaliação abrange não só a avaliação dos processos, normas e recursos humanos e técnicos com esta temática, mas também a análise detalhada da evolução da carteira de Exposições não Produtivas.

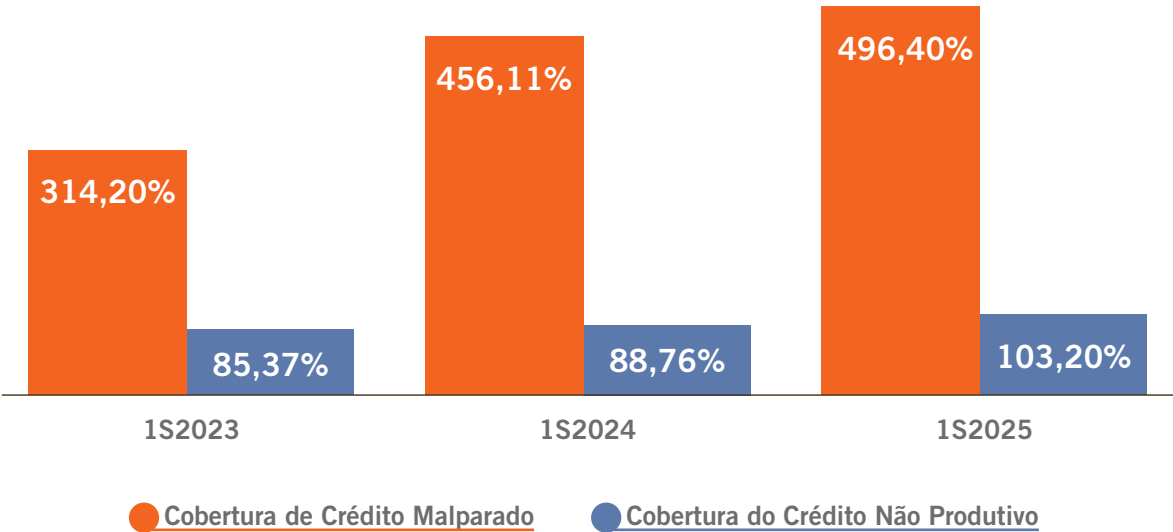
O crédito bruto encontra-se segregado entre os estágios de imparidade da seguinte forma:



Durante o semestre, verificou-se uma melhoria na qualidade da carteira de crédito com a recuperação de crédito em incumprimento, como se pode observar pela redução do rácio de Crédito não Produtivo (Estágio 3) de 7,7% para 7,0% em Junho de 2025.

Em Junho de 2025, foram registados níveis de cobertura adequados tanto ao nível do crédito malparado (crédito vencido a mais de 90 dias) como ao nível do crédito não produtivo (NPL). Observa-se também um aumento da cobertura do Crédito Não Produtivo (NPL) e do Crédito Malparado, justificado pelo acréscimo das perdas por imparidade. A cobertura do NPL por imparidade aumentou para 103,2%, face aos 96,0% registados em 2024.

Cobertura do Crédito Vencido e do Crédito Não Produtivo por Imparidade



Risco de Balanço

São considerados riscos de balanço aqueles que resultam de desfasamentos entre o activo, o passivo e os elementos extrapatrimoniais da carteira bancária. Esses riscos incluem o risco de liquidez, o risco de taxa de juro e o risco de taxa de câmbio.

Governo do Sistema de Gestão do Risco de Balanço

O Modelo de Governação estabelecido para a gestão dos Riscos de Balanço tem em consideração os seguintes princípios estruturantes: (i) o Conselho de Administração é globalmente responsável por manter e supervisionar uma governação adequada dos riscos de balanço; (ii) o Banco adopta uma estrutura organizacional consistente com o princípio do modelo das 3 Linhas de Defesa.

A gestão do risco de liquidez é efectuada, na primeira linha de defesa, pela Direcção Financeira e Internacional (DFI), e na segunda linha de defesa pela Direcção de Gestão do Risco – Área de Riscos de Balanço (DGR-ARB).

O cumprimento do limite estabelecido em moeda nacional de gap diário de liquidez é assegurado pela Direcção Financeira e Internacional (DFI). Este limite consiste na diferença entre as entradas e as saídas de fundos em moeda nacional verificadas num dia, tendo em conta o cumprimento das Reservas Obrigatórias.

A Direcção de Gestão de Riscos – Área dos Riscos de Balanço é responsável pela implementação das metodologias, processos e actividades de monitorização e controlo dos riscos de balanço. Além disso, tem a seu cargo a avaliação dos principais indicadores do risco de liquidez, a realização de testes de esforço e a concretização do processo de avaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP).

Processo de Gestão dos Riscos de Balanço

A implementação de processos de gestão dos riscos de balanço tem como objectivo garantir que o Banco otimiza a sua estrutura de balanço, salvaguardando que o risco assumido não ultrapassa os níveis de tolerância definidos de acordo com o perfil de risco.

A gestão financeira dos riscos de balanço no BFA é suportada por um conjunto de documentação distribuída a diversos órgãos de gestão:

- Informação diária com o resumo da informação referente aos mercados doméstico e internacional, assim como dos principais movimentos e operações verificados no dia;
- Reporte diário da posição cambial regulamentar, enviado para os Administradores dos pelouros financeiro e de risco, com indicação do gap acumulado por moeda estrangeira;
- Monitorização dos *Early Warning Indicators* (EWI) para monitorização da situação de liquidez do Banco – durante o primeiro semestre de 2025 não foram identificadas quebras nos indicadores de alerta precoce, que levassem à activação do plano de contingência de liquidez;
- Relatório acerca da evolução mensal da volatilidade dos recursos e acompanhamento diário da evolução dos activos líquidos e limites de contrapartes;
- Reporte da Gestão Integrada dos Riscos, com a análise mensal dos principais indicadores e limites de risco para o risco de liquidez, efectuada pela Comissão de Riscos e pelo Conselho de Administração.

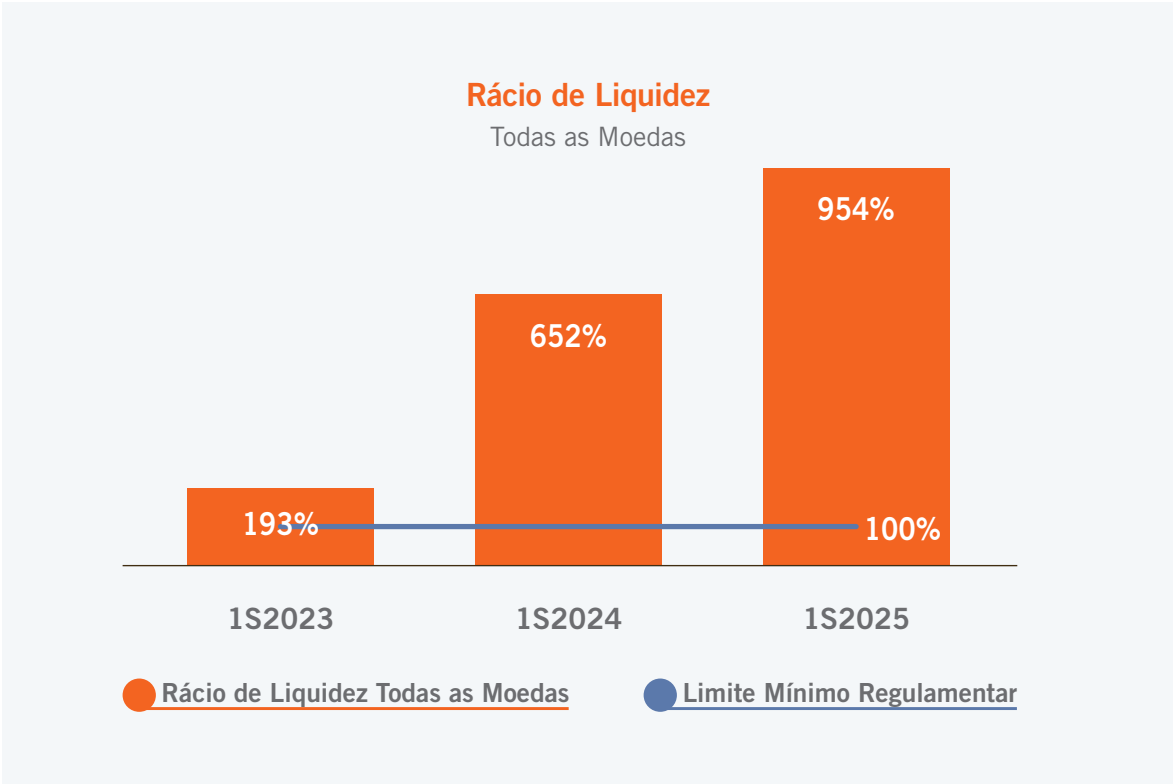
Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é um risco materialmente relevante e é proveniente da incapacidade do Banco em cumprir as suas responsabilidades financeiras quando estas se tornarem exigíveis.

Evolução regulamentar coloca desafios na manutenção de uma base de activos líquidos estáveis

Em Junho de 2025, em linha com o ano anterior, manteve-se a volatilidade dos activos líquidos, levando a uma maior monitorização dos rácios de liquidez. Desde 2024, com a revisão dos critérios, passaram a ser considerados como activos líquidos os títulos com maturidade residual inferior a 1 ano, resultando numa redução da volatilidade nos rácios.

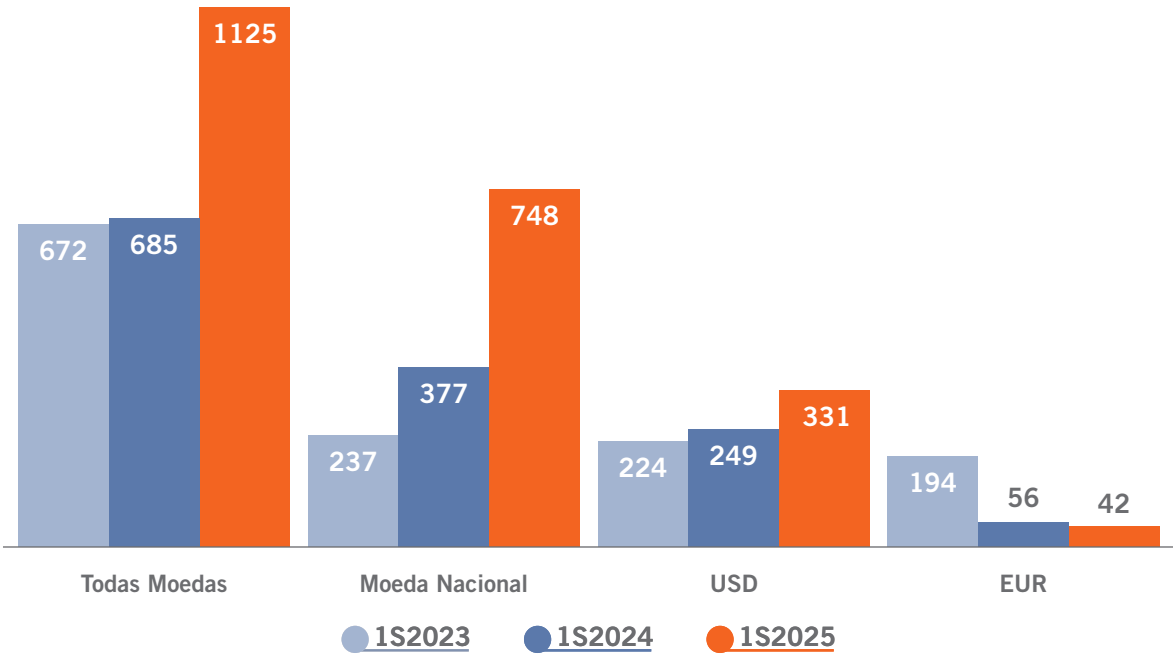
O elevado nível de activos líquidos em Junho 2025 e a correcta gestão de entradas e saídas de fluxos de caixa pelo Banco permitem que, este indicador tenha melhorado significativamente durante os últimos 2 anos e continuado superior ao limite regulamentar. É importante destacar o reforço da gestão da liquidez, dado o contexto adverso e uma política monetária restritiva.



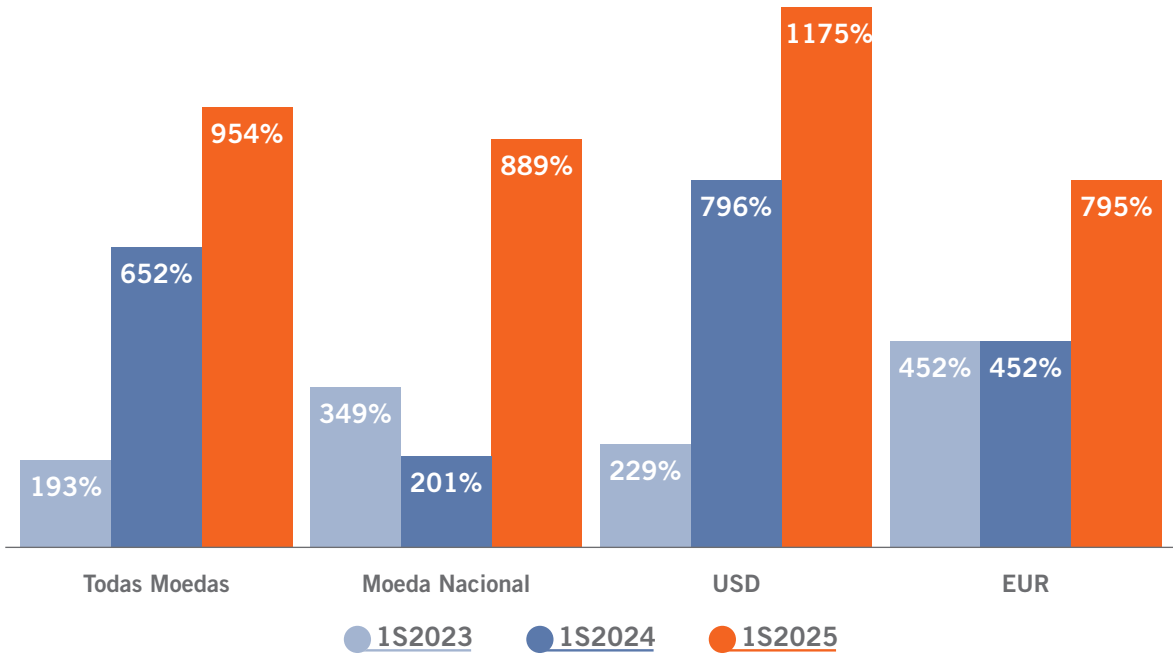
Para melhor análise dos mesmos, apresentamos abaixo a evolução dos Activos Líquidos e dos Rácios de Liquidez para 2024 e Junho de 2025.

O BFA continua a cumprir todos os rácios regulamentares, no entanto, o desafio para manter uma estrutura de activos líquidos adequada é complexo, sendo permanentemente avaliadas as melhores alternativas de investimento pela Direcção Financeira Internacional, tanto em moeda nacional, como em moeda estrangeira.

Evolução dos Activos Líquidos por Moeda
Mil Milhões de Kwanzas



Evolução Rácios de Liquidez
Em percentagem (%)



Processo de Auto-Avaliação e Adequação da Liquidez Interna (ILAAP)

O processo de auto-avaliação da adequação de liquidez (ILAAP) caracteriza-se como um instrumento de avaliação fundamental de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez. Neste processo, o Banco analisa um vasto conjunto de informação qualitativa e quantitativa, com o objectivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez em função do respectivo perfil, e alinhado com as orientações definidas pelo regulador.

A metodologia adoptada no exercício do ILAAP considera as características específicas do Banco, incluindo o modelo de negócio, o modelo de *Governance*, os controlos implementados e a sua monitorização, bem como a sua dimensão e complexidade. Além disso, considera as condicionantes dos mercados e as obrigações regulamentares definidas no contexto do mercado angolano.

Risco de Taxa de Câmbio

O Risco Cambial é um risco materialmente relevante e é proveniente de movimentos nas taxas de câmbio, que resulta das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas.

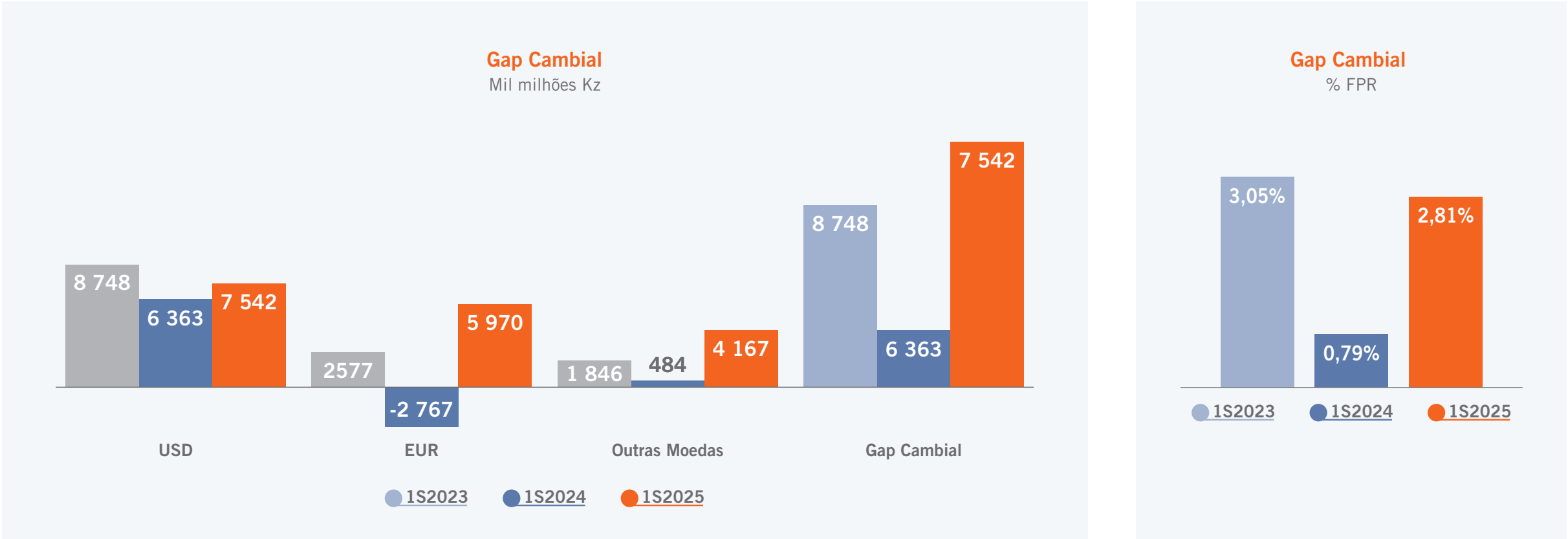
Incerteza na evolução da taxa de câmbio promove rigor na gestão da posição cambial

O BFA procura controlar o seu risco de forma activa e particularmente rigorosa e, para tal, mantém para cada moeda as suas posições activas e passivas dentro dos limites aprovados.

É da responsabilidade da Direcção Financeira e Internacional (DFI) e da Área de Riscos de Balanço (ARB), pertencente à Direcção de Gestão do Risco (DGR), a gestão do risco cambial. A DFI assegura ainda que o gap cambial não ultrapassa os limites definidos. Em paralelo cabe à Direcção de Gestão do Risco:

- Implementar metodologias, processos e actividades de monitorização e controlo dos riscos de balanço;
- Avaliar os principais indicadores do risco cambial;
- Assegurar a elaboração de testes de esforço para o Risco Cambial.

A tendência de desvalorização da moeda nacional verificada nos últimos dois anos, manteve-se durante o primeiro semestre de 2025, embora de forma mais controlada. Considerando a instabilidade na evolução da taxa de câmbio, o BFA tem gerido com rigor a evolução do gap cambial existente entre elementos sensíveis a taxa de câmbio. Abaixo apresentamos o gap cambial por moeda e em função dos fundos próprios regulamentares (valores em mil milhões de Kwanzas).



À semelhança do ocorrido no ano anterior, o *gap* cambial manteve-se reduzido ao longo do semestre, levando a que em vários meses este estivesse isento do apuramento de requisitos de capital para cobertura do risco cambial. Ao longo do primeiro semestre de 2025, o BFA assumiu uma posição cambial longa, justificada pela contínua desvalorização da moeda nacional.

Em Junho de 2025, o *gap* cambial reduziu substancialmente para 2,8%, face aos 7,0% registados em 2024, o que reflecte um contexto de maior pressão no mercado cambial, impactando a gestão de liquidez e a conversão de activos em moeda estrangeira. Como resposta, o BFA assumiu uma posição cambial longa, justificada pela contínua desvalorização da moeda nacional, permitindo mitigar riscos e preservar valor.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é um risco materialmente relevante, proveniente de movimentos adversos nas taxas de juro, que resultam num desfasamento no montante e nas maturidades ou nos prazos de prefixação das taxas de juro, observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

Gap de taxa de juro relativamente estável ao longo do ano de 2024

O risco de taxa de juro, ao nível do BFA, é apurado mediante a classificação de todas as rubricas do activo, do passivo e extrapatrimoniais, que pertençam à carteira bancária e que sejam sensíveis a oscilações das taxas de juro, por escalões de refixação da taxa de juro. A sua monitorização é efectuada numa base sistemática em função dos períodos de *repricing* dos activos e dos passivos. A análise de sensibilidade do risco de taxa de juro tem como objectivo avaliar a exposição do Banco a este risco e inferir quanto à sua capacidade em absorver variações adversas nas taxas a que se encontra exposto.

As posições denominadas em moeda estrangeira e sujeitas ao risco de taxa de juro foram convertidas para Kwanzas com base na taxa de câmbio oficial do BNA à data do reporte. Além disso, considerando o peso das posições em dólares (também sujeitas ao risco de taxa de juro) na carteira bancária, optou-se por realizar uma análise desagregada para essa moeda, seguindo os mesmos princípios e pressupostos aplicados à moeda local.

Risco Operacional

O risco operacional é definido na Taxonomia dos Riscos do Banco como o “risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, bem como da possibilidade de ocorrência de fraudes internas e externas ou de eventos externos”. Este risco inclui:

- Risco de Sistemas de Informação – Risco proveniente da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade, provenientes de estratégias ou utilização inadequada;

- Risco de Conduta e *Compliance* – Risco decorrente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contratos, práticas prescritas ou geralmente aceites, e padrões éticos.

Governo do Sistema de Gestão do Risco Operacional

O risco operacional é inerente a todos os produtos, actividades, processos e sistemas, em todas as áreas de negócio e de suporte. Por esse motivo, todos os Colaboradores são responsáveis por gerir e controlar os riscos operacionais gerados no âmbito da sua actuação.

O principal objectivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional consiste na identificação, avaliação, medição, monitorização, mitigação e reporte deste mesmo risco. A identificação e mitigação das fontes de risco constituem uma prioridade para o BFA, independentemente de as mesmas terem ou não originado perdas efectivas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, com destaque para as áreas de operações e os *process owners*. Além de gerir os processos sob a perspectiva da eficácia e eficiência operacional, essa linha tem a missão de capturar e caracterizar as perdas operacionais no contexto dos seus processos, monitorizar os respectivos *Key Risk Indicators* e identificar e implementar acções adequadas para mitigar as exposições ao risco operacional. Dessa forma, contribui para o fortalecimento dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno.

Como 2ª linha de controlo, cabe à Direcção de Gestão de Riscos - Área do Risco Operacional (DGR-ARO) a monitorização e controlo do risco operacional. A DGR-ARO efectua a recolha dos eventos, promove a respectiva avaliação, classificação e definição de medidas (planos de acção) destinadas a eliminar ou mitigar os mais relevantes. Complementarmente, é garantida a monitorização global da exposição do BFA ao risco operacional, através do acompanhamento de indicadores e limites de risco.

Para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios e em matéria de cobertura do risco operacional, o Banco considera o Método do Indicador Básico previsto no Instrutivo nº 17/2016 do BNA.

Instrumentos de Identificação e Avaliação de Risco Operacional

No que respeita à identificação, medição e avaliação do risco operacional, foram definidos diversos instrumentos quantitativos e qualitativos, que em conjunto permitem realizar um diagnóstico em matéria de risco operacional.

A análise quantitativa realiza-se fundamentalmente através de instrumentos que espelhem o potencial nível de perdas associadas a eventos de risco operacional, nomeadamente:

- Base de dados de eventos internos, cujo objectivo consiste no registo de eventos de risco operacional, com ou sem eventuais impactos contabilísticos. Adicionalmente, existem processos de conciliação contabilística que garantem a qualidade da informação incluída na base de dados;
- Mapeamento prévio de riscos e controlos, para uma avaliação do risco residual dos processos de negócio, que permite antecipar os potenciais riscos, através da identificação e implementação de controlos que os mitiguem. Com uma determinada periodicidade os processos são avaliados no que diz respeito ao seu nível de risco e à eficiência dos controlos implementados;
- Testes de esforço, com a definição de factores de risco e quantificação das magnitudes e sentido dos choques, bem como o seu impacto em determinados indicadores, nomeadamente: Activo, Passivo, Resultado Líquido, Fundos Próprios Regulamentares, Rácio de Fundos Próprios Regulamentares e Rácio de Liquidez.

Melhoria e adaptação contínua das ferramentas de gestão do risco operacional pautam o ano de 2024

Em 2024 foram melhorados os processos de gestão do risco operacional, através do mapeamento dos riscos e controlos para os processos considerados como críticos, aumento e melhoria do registo, avaliação e monitorização dos eventos de risco operacional que alimentam a Base de Dados de Eventos de Risco Operacional e definição de Key Risk Indicators que desempenham um papel importante na identificação de potenciais riscos. Em 2025, este processo foi reforçado no 1º semestre, com a continuidade das acções de sensibilização dos Colaboradores para o risco operacional no desempenho

das suas actividades e para a consequente comunicação de eventos associados a esse tipo de risco, a par de um maior esforço de automatização dos processos.

Risco de Capital e Solvência

O Risco de Solvência surge da possibilidade da Instituição Financeira não possuir um nível de capital suficiente para lidar com perdas futuras inesperadas resultantes da sua actividade.

Governo do Sistema de Gestão do Risco de Capital

De forma a averiguar o nível de capital, o BFA procede ao cálculo do Rácio de Fundos Próprios Regulamentares e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares. Esta gestão é garantida pela Área do Risco Global da Direcção de Gestão de Risco, em estreito cumprimento com as disposições e requisitos regulamentares estipulados pelo Banco Nacional de Angola (BNA).

A Direcção de Gestão do Risco é ainda responsável pela realização do processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP), dos testes de esforço conduzidos pelo Banco com a regularidade imposta na legislação e pelo Plano de Recuperação que permite assegurar capital suficiente perante um cenário de crise sistémico ou idiossincrático.

O BFA define ainda, a declaração de apetência pelo risco (*Risk Appetite Framework* e *Risk Appetite Statement*) para o Risco de Solvabilidade, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites internos e níveis de tolerância adequados á estratégia do Banco.

Manutenção de níveis robustos de capital

No âmbito do projecto de equivalência de supervisão, durante o ano de 2021 foi publicado pelo Banco Nacional de Angola o Aviso nº 8/2021 de 5 de Julho, que prevê as regras de apuramento dos fundos próprios regulamentares, fundos próprios de nível 1 (Tier 1) e os fundos próprios principais (CET1).

Foram ainda publicados um conjunto de normativos técnicos que complementam o Aviso nº 8/2021 e que prevêem o cálculo dos requisitos de capital para os riscos de pilar 1. No primeiro trimestre de 2022, entraram em vigor os novos requisitos regulamentares, com disposições transitórias para Administrações Centrais e Instituições Financeiras ao nível do apuramento de Requisitos de Capital e dos Limites Prudenciais aos Grandes Riscos.

Analisando as novas exigências de capital e considerando as disposições transitórias até 2027, as mesmas, no primeiro semestre de 2025, ainda não têm impacto significativo no apuramento dos rácios de capital, levando a que o BFA continue como um dos Bancos mais sólidos no Sistema Financeiro Angolano, não obstante o reforço de requisitos e de reservas para acomodar situações inesperadas. O rácio global de fundos próprios regulamentares do BFA em 2025 manter-se-á em 16,25%, tendo apresentado ao longo do semestre rácios superiores a 40%.

De salientar que, partir de 1 de Janeiro de 2025, alteraram-se as disposições transitórias aplicáveis ao nível dos Grandes Riscos às exposições soberanas em moeda estrangeira. A percentagem da exposição em moeda estrangeira a considerar passou de 50% em 2024 para 75% em 2025, para efeitos do cálculo dos limites prudenciais aos Grandes Riscos, ficando a sua exposição limitada a 25% dos fundos próprios regulamentares.

O ponderador aplicável à exposição soberana em moeda estrangeira vai aumentar de forma gradual até aos 100% a partir de 1 de Janeiro de 2027. Além disso, as Instituições Financeiras deixam de ver a sua exposição em risco deduzida em 80% para passar a estar deduzida a 50% até 31 de Dezembro de 2026.

Pretende-se uma maior diversificação dos investimentos e redução da concentração de investimentos em moeda estrangeira em Administrações Centrais e Instituições Financeiras, permitindo um maior investimento na economia.

Não obstante o esforço que os bancos possam fazer, é importante reforçar que quase metade dos recursos de Clientes no Sistema Financeiro são em moeda estrangeira e as alternativas de investimento actuais são limitadas, pelo que será importante avaliar os impactos da regulamentação e as alternativas disponíveis de investimento.

Processo de Auto-avaliação e Adequação do Capital Interno (ICAAP)

Ainda ao nível do capital, o Banco realizou em 2025 o processo de Auto-avaliação e Adequação do Capital Interno, com referência a Dezembro de 2024. Também este exercício reflecte a robustez do capital, considerando que a capacidade de tomar riscos é muito superior aos riscos a que o Banco está exposto. Este processo reflecte por um lado a robustez do capital e por outro um perfil de risco médio/baixo, o que faz com que o Banco permaneça como uma das entidades mais sólidas no sistema financeiro, preservando o capital dos accionistas e assegurando um equilíbrio entre o retorno gerado e o risco assumido.

Risco de Compliance

O risco de *Compliance* tem vindo a aumentar com a maior complexidade regulatória, potenciada pela inclusão de Angola na lista cinzenta do GAFI. Este contexto exige modelos de AML mais sofisticados e reforça a necessidade de uma gestão rigorosa da informação e da qualidade dos dados nos processos de monitorização e reporte.

Como parte da resposta contínua a estes desafios, o Banco tem vindo a promover anualmente acções de formação em matéria de PBCFT/P, a reforçar o capital humano dedicado à função de *Compliance* e a implementar soluções automáticas de monitorização em AML.

Função de Compliance

A Função de *Compliance*, com autonomia e independência, desempenha um papel estratégico no sistema de controlo interno do Banco como segunda linha de defesa. A sua actuação centra-se na identificação, prevenção e mitigação dos riscos de conformidade, em especial na PBCFT/P, promovendo uma cultura de integridade e responsabilidade. Todas as entidades do Grupo dispõem desta função, assegurando o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares em cada jurisdição, bem como das políticas e procedimentos internos, reforçando a confiança dos stakeholders e a credibilidade das operações do Banco.

Direcção de Compliance

A Direcção de *Compliance* actua com independência e autonomia funcional, sendo parte integrante da segunda linha de defesa do sistema de controlo interno e tem como responsabilidades:

- A monitorização do cumprimento legal e regulamentar;
- A identificação e avaliação de riscos de conformidade emergentes;
- A emissão de pareceres e alertas às áreas responsáveis, com recomendações para cumprimento;
- O apoio ao Conselho de Administração na definição do apetite de risco e na mitigação da exposição a risco de não conformidade com foco em matérias de prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa (PBC/FT/PADM).

Neste sentido, promove uma cultura de ética, integridade e responsabilidade, assegurando que as actividades do Banco se desenvolvem em alinhamento com os mais elevados padrões regulatórios e de conduta.

Adicionalmente, a Direcção de Compliance é responsável pela detecção, prevenção e mitigação do risco de inconformidade, bem como pela monitorização dos potenciais impactos negativos que possam afectar os resultados ou o capital do Banco.

Com a intensificação das exigências regulatórias, o Compliance assume um papel determinante na estratégia do Banco, reforçando a protecção da sua reputação institucional. Para 2025, a Direcção de Compliance irá desenvolver a sua actuação com base nos seguintes objectivos estratégicos:

Promoção e Difusão da Cultura de <i>Compliance</i>	Eficácia na implementação de alterações e imposições regulamentares
Melhoria dos Processos e Controlos	Tecnologia para Gestão de Risco <i>Compliance</i>
Resolução de Recomendações de Auditoria	Capacitação dos recursos da Direcção face aos novos desafios

Programa de prevenção BC/FT/PADM

O programa de prevenção BC/FT/PADM implementado pelo Banco tem como objectivo identificar, monitorizar e mitigar a prática de actividades ilícitas nas suas operações, em conformidade com as orientações do BNA e das boas práticas internacionais. Apresenta os seguintes pilares:

1. Designação do <i>Compliance Officer</i> , responsável pela coordenação e supervisão	2. Políticas e procedimentos rigorosos, permanentemente actualizados
3. Sistemas de suporte eficazes, que permitem monitorização e reporte célere às autoridades	4. Formação contínua dos colaboradores

Em 2025, o BFA prossegue com a consolidação do seu sistema de controlo interno, reforçando a integração de novas tecnologias de monitorização e análise de dados, bem como o alinhamento com as mais recentes regulamentações e boas práticas internacionais na gestão de riscos de BC/FT/PADM.

Identificação	Avaliação	Monitorização	Controlo	Reporte
Identificação dos elementos e enquadramento em função dos riscos que afectam a actividade do Banco	Apreciação qualitativa e quantitativa dos riscos, a sua probabilidade de ocorrência e impacto em caso de materialização	Definição de indicadores para acompanhar o perfil de risco	Definição de responsabilidades, regulamentação e frequência de controlo e implementação de medidas de mitigação e controlo	Comunicação estruturada da informação às instâncias internas e externas competentes.

Principais Desenvolvimentos de 2024

Durante o 1.º semestre de 2025, a Direcção de *Compliance* promoveu avanços significativos no sistema de controlo interno e no processo de prevenção de BC/FT/PADM, dos quais se destacam:

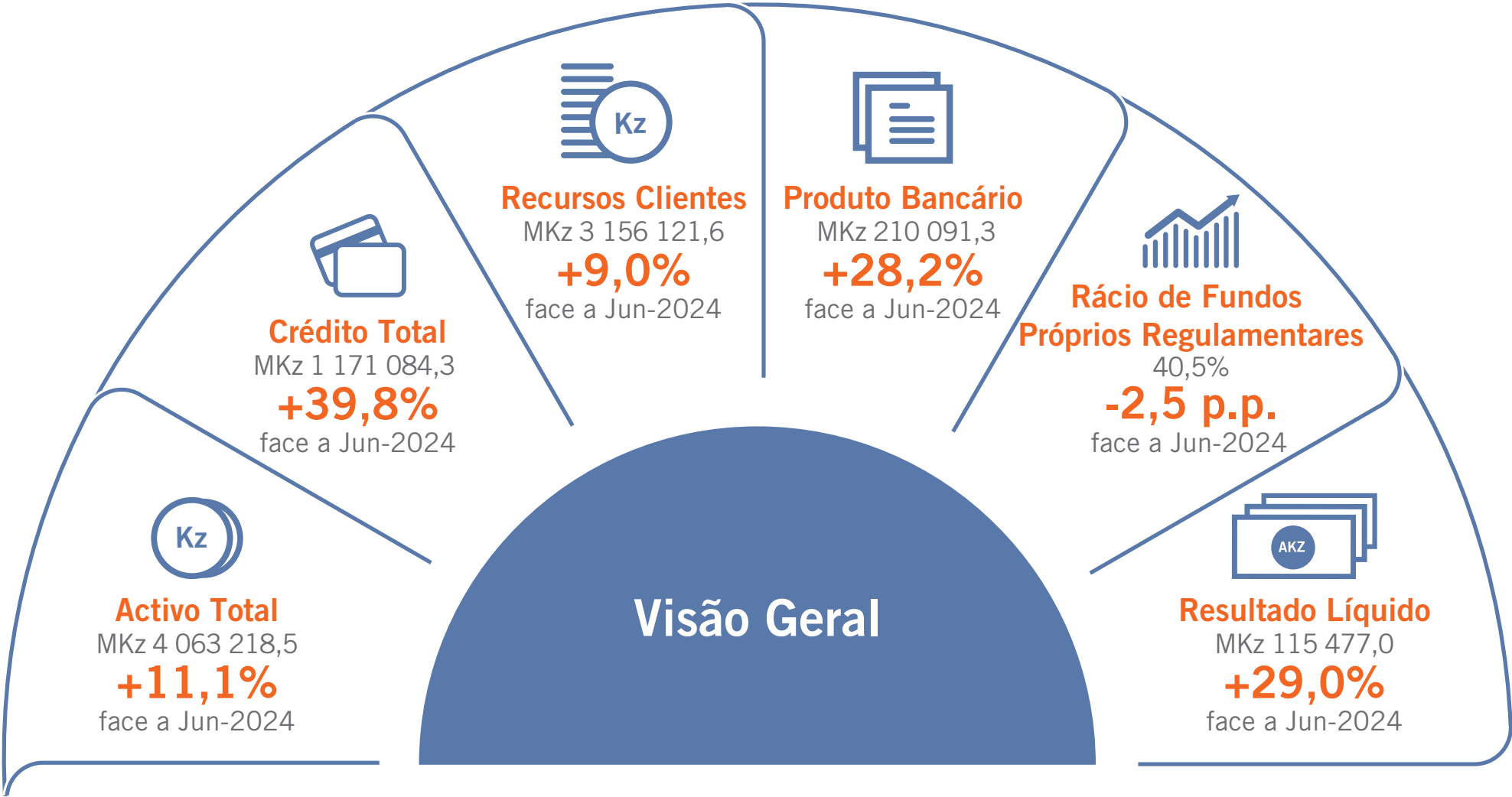
Domínio	Principais Acções
Ferramentas e Sistemas	Concluída a contratação e iniciada a implementação da nova ferramenta ORACLE AML . A Matriz de Produtos, Serviços e Canais foi otimizada para funcionar como plataforma centralizadora de pareceres, fichas de produto, documentos legais e informação de risco. Concluiu-se ainda a reavaliação dos indicadores de risco de Compliance.
Risco & Monitorização	Realização de campanhas de actualização de dados de clientes (KYC), com foco nos de alto risco, integradas nos objectivos da rede comercial (SIP). Foi também intensificada a monitorização de PEP próprios e relacionados, com 391 entidades actualizadas.
Capital Humano	Reforço da equipa de Compliance com a contratação de cinco (5) novos recursos externos.
Diligência, Monitorização e Reporte	Aumento das diligências efectuadas face ao período homólogo, crescimento do número de Declarações de Operações Suspeitas reportadas à UIF e bloqueio de contas sem beneficiários efectivos ou com irregularidades cadastrais.
Formação e Cultura	Realização de acções de formação e sensibilização transversais a todos os colaboradores, com ênfase em BC/FT/PADM. Início do processo de certificação internacional em BC/FT de oito (8) colaboradores da Direcção de Compliance.
Regulação e Normativo	Analisada toda a legislação publicada em 2025 com impacto na actividade do Banco, tendo sido emitidos alertas e recomendações às áreas responsáveis.
Cooperação com Autoridades	Participação activa nos trabalhos da Avaliação Nacional e Sectorial de Risco, liderados pela UIF, no âmbito do plano de acção destinado a colmatar as deficiências identificadas pelo GAFI.



5

ANÁLISE FINANCEIRA

Análise Financeira



Solidez e Resiliência do Balanço face aos Desafios

Balanço do BFA de Junho de 2024 a Junho de 2025

	Jun-24	Jun-25	Δ% 24-25
Montantes expressos em milhões de kwanzas			
Activo Líquido			
Caixa e Disponibilidades	673 420,6	639 825,3	-5,0%
Aplicações totais	2 902 624,5	3 316 311,0	14,3%
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	1 169 150,0	726 865,8	-37,8%
Crédito a Clientes	629 108,7	799 488,1	27,1%
Aplicações em Títulos	1 104 365,9	1 789 957,2	62,1%
Outros Activos Tangíveis e Intangíveis Líquidos de Depreciações e Amortizações	56 113,0	77 472,8	38,1%
Outros Activos	26 125,6	29 609,3	13,3%
Total do Activo	3 658 283,8	4 063 218,5	11,1%
Passivo			
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	64 141,8	77 664,0	21,1%
Recursos de Clientes	2 894 749,7	3 156 121,6	9,0%
Outros Passivos	70 899,4	88 685,8	25,1%
Provisões para Riscos e Encargos	55 175,9	38 588,2	-30,1%
Total do Passivo	3 084 966,8	3 361 059,6	8,9%
Capitais Próprios e Equiparados	573 316,9	702 158,9	22,5%
Total do Passivo e Capital Próprio	3 658 283,8	4 063 218,5	11,1%



Activo

Apesar do contexto macroeconómico e da actual política monetária, marcados por grandes desafios, o Balanço do Banco registou, no primeiro semestre do ano, um crescimento que evidencia a sua contínua solidez e capacidade de resiliência.

A 30 de Junho de 2025, o BFA registou um Activo Líquido total de 4 063 218,5 milhões de Kwanzas, representando um aumento de 11,1% face ao período homólogo. Esta evolução resultou essencialmente do aumento das rubricas de Aplicações em Títulos em 62,1% (685 591,3 milhões de Kwanzas) e Crédito a Clientes em 27,1% (170 379,4 milhões de Kwanzas).

A carteira de Aplicações em Títulos representa a rubrica com maior peso na composição do Total do Activo com 44,1%, caracterizada maioritariamente por Obrigações e Bilhetes do Tesouro em moeda nacional, Reverse-Repós e Outros Títulos de Dívida Publica - Euro Bonds; seguindo-se a rubrica de Crédito a Clientes com um peso de 19,7%.

A evolução da estrutura do Activo resulta da procura de diversificação do Balanço, aliado à conjugação dos factores de risco, rendibilidade e liquidez dos activos.

Nos primeiros seis meses do ano, a actividade do Banco, foi afectada pela depreciação da moeda nacional, essencialmente o euro, que explica uma parte da variação das rubricas e traduz-se num maior contravalor em Kwanzas das exposições denominadas em moeda estrangeira. Ao nível do Activo, este impacto resultou num aumento do seu valor, pelo efeito cambial, na ordem dos 142 048,1 milhões de Kwanzas.

Caixa e Disponibilidades

A rubrica de Caixa e Disponibilidades fixou-se em 639 825,3 milhões de Kwanzas, o que representa uma redução de -5,0% face ao período homólogo (-33 595,3 milhões de Kwanzas). Esta redução resulta do facto do Banco estar a cobrir parte das Reservas Obrigatórias em moeda estrangeira com títulos em moeda estrangeira elegíveis para o efeito (33%), de acordo a Directiva Nº. 6/2025 de 27 de Maio de 2025.

Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Uma componente relevante do activo do BFA é representada pela rubrica de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito que registou uma diminuição de -37,8% (-442 284,2 milhões de Kwanzas) face ao montante do período anterior, o que totalizou 726 865,8 milhões de Kwanzas em Junho de 2025. As Aplicações no Estrangeiro situaram-se em 412 891,8 milhões de Kwanzas (41,8%) tendo reduzido em -296 717,9 milhões de Kwanzas. As aplicações no País sofreram uma diminuição de 145 938, 4 milhões de Kwanzas (-31,7%) face ao período anterior, atingindo um total de 314 109,4 milhões de Kwanzas. Esta redução é justificada essencialmente pela contratação de novas operações de *Reverse-Repós*, Obrigações e Bilhetes do Tesouro em moeda nacional, facto que impulsionou o crescimento da carteira de Títulos.

Crédito a Clientes

	Jun-24	Jun-25	Δ%
1. Crédito Total	837 909,8	1 171 084,3	39,8%
1.1 Crédito a Clientes	671 139,0	850 659,9	26,7%
Crédito Moeda Nacional	598 812,3	700 198,9	16,9%
Crédito Moeda Estrangeira	72 326,7	150 461,0	108,0%
Diferimento Comissão Crédito	-	-2 318,7	100,0%
1.2 Créditos e Juros Vencidos	12 720,1	13 267,2	4,3%
1.3 Créditos por Assinatura	120 420,4	153 186,4	27,2%
1.4 Limites não utilizados	33 630,3	153 970,7	357,8%
2. Imparidades Totais de Crédito	55 203,3	62 521,2	13,3%
2.1 Imparidades Específicas	54 750,3	62 120,4	13,5%
Para Crédito e Juros Vencidos	17 575,5	11 999,5	(31,7%)
2.2 Para Riscos Gerais de Crédito	453,0	400,8	(11,5%)
3. Crédito Líquido de Imparidades	629 108,7	799 488,1	27,1%
Do qual: Crédito e Juros Vencidos	12 720,1	13 267,2	4,3%
4. Qualidade do Crédito			
Crédito Vencido (% Crédito Total)	1,9%	1,5%	(0,4) p.p
Cobertura de Crédito Vencido por Provisões Totais	433,0%	496,4%	(62,4) p.p

O Crédito Total apresentou uma evolução de 333 174,5 milhões de Kwanzas (+39,8%) face ao período homólogo, totalizando o valor de 1 171 084,3 milhões de Kwanzas. Este crescimento resulta em grande parte ao aumento do crédito concedido e novos desembolsos em moeda nacional em 16,9% fixando-se em 700 198,9 milhões de Kwanzas.

Quanto às exposições extrapatrimoniais, constituído pelos Créditos por Assinatura e Limites não utilizados, destacar o aumento dos limites não utilizados em 120 340,4 milhões de Kwanzas (+357,8%) em relação ao mesmo período do ano anterior.



Passivo

No que concerne ao Passivo, este fixou-se em 3 361 059,6 milhões de Kwanzas, evidenciando um aumento de 8,9% (+276 092,8 milhões de Kwanzas), face ao período anterior. Este crescimento explica-se fundamentalmente pelo aumento verificado na rubrica de Recursos de Clientes em 9,0%, que contribuem com 94,0% para o total do Passivo.

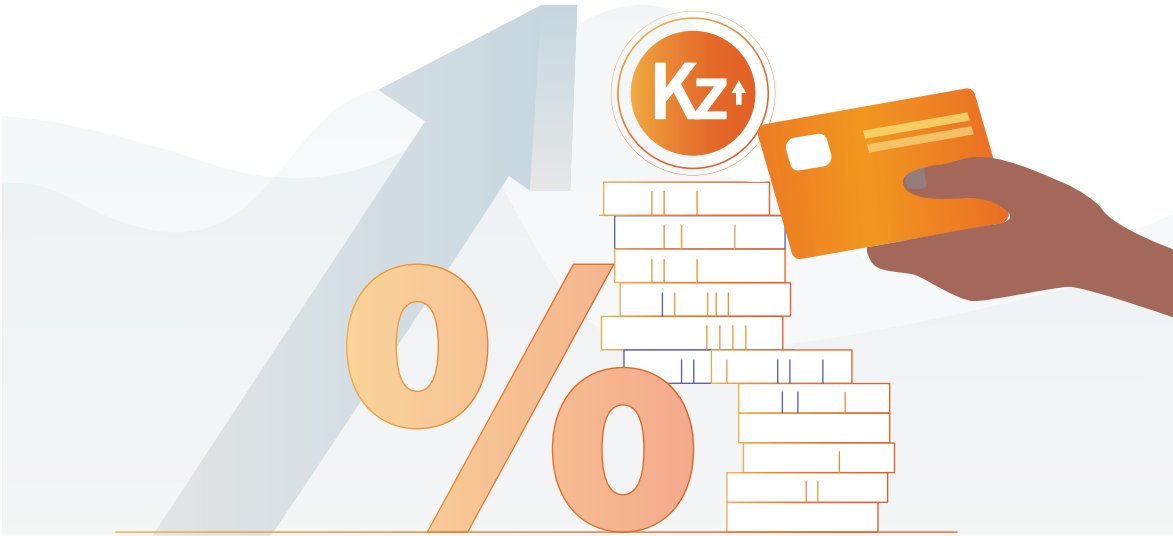
Recursos de Clientes

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-24	Jun-25	Δ% 24-25
Depósitos à Ordem	1 239 853,1	1 428 741,9	15,2%
Moeda Nacional	843 933,7	1 036 825,7	22,9%
Moeda Estrangeira	395 919,4	391 916,2	-1,0%
Depósitos a Prazo	1 654 896,6	1 727 379,7	4,4%
Moeda Nacional	540 056,3	698 846,7	29,4%
Moeda Estrangeira	1 114 840,4	1 028 533,0	-7,7%
Total	2 894 749,7	3 156 121,6	9,0%

Os Recursos de Clientes registaram um aumento de 9% (261 371,8 milhões de Kwanzas) face a 2024, o que resultou num total de 3 156 121,6 milhões de Kwanzas em Junho de 2025. Esta evolução resulta essencialmente do aumento dos depósitos em moeda nacional.

Montantes expressos em milhões de kwanzas		
	Jun-24	Jun-25
Recursos de Clientes	2 894 749,7	3 156 121,6
Crédito a Clientes	683 859,0	863 927,1
Rácio Transformação	23,6%	27,3%

O Rácio de Transformação Total registado a Junho de 2025 fixou-se em 27,3%, apresentando um aumento de 3,7 p.p. face ao valor alcançado em Junho de 2024. Esta variação é explicada pelo aumento da carteira de crédito em 26,7%. Por sua vez, assistimos a um crescimento do Rácio de Transformação em moeda estrangeira de 5,0 p.p. fixando-se em 10,6%.



Capitais Próprios

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-24	Jun-25	Δ% 24-25
Capitais Próprios			
Capital Social	45 000,0	90 000,0	100,0%
Outras Reservas e Resultados Transitados	438 771,2	496 681,8	13,2%
Resultado Líquido Individual do Exercício	89 545,7	115 477,0	29,0%
Total do Capitais Próprios	573 316,9	702 158,9	22,5%

O total de Capitais Próprios apresentou em Junho de 2025 uma variação positiva de 22,5% face ao período homologo, o que totalizou 702 158,9 milhões de Kwanzas. Esta variação resulta do aumento do Capital Social em 45 000,0 milhões de Kwanzas (+100%), Outras Reservas e Resultados Transitados em 57 910,6 milhões Kwanzas (+13,2%) e por último da variação do Resultado Líquido em 25 931,3 milhões de Kwanzas (+29%).

Rácio de Fundos Próprios Regulamentares

O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares situou-se em 40,45%, uma diminuição de -2,50 p.p. face ao período homólogo e mantendo-se confortavelmente acima do limite regulamentar exigido pelo Banco Nacional de Angola, o que demonstra o nível de autonomia financeira do Banco.

Na sua globalidade, a estrutura do Balanço do BFA de Junho 2025 evidencia a continuação de uma estratégia de liquidez que, em linha com a política do Banco, permite financiar 94,9% da estrutura do Activo através da combinação dos Depósitos de Clientes e de Capitais Próprios.

Demonstração de Resultados

No primeiro semestre de 2025, o BFA alcançou um Resultado Líquido de 115 477,0 milhões de Kwanzas, registando um aumento de 29% (+ 25 931,3 milhões de Kwanzas) face ao resultado alcançado em Junho de 2024.

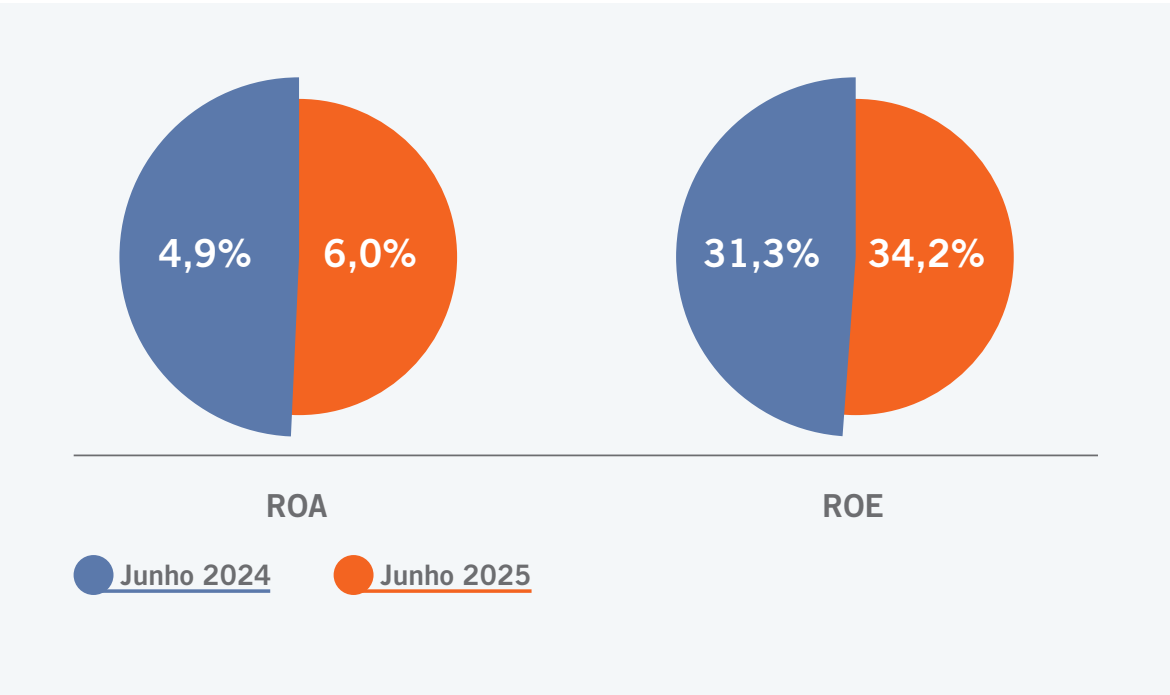
O desempenho financeiro verificado resulta fundamentalmente do Produto Bancário que apresenta um crescimento significativo de 46 170,7 milhões de Kwanzas (+28,2%), fundamentado pelo aumento da Margem Financeira em 21,2% (28 939,3 milhões de Kwanzas) e pela evolução dos Resultados Cambiais que registaram um aumento em 103,7% (15 970,2 milhões de Kwanzas). A variação da margem financeira é essencialmente explicada pelo aumento dos proveitos de títulos e proveitos de crédito, pelo aumento da exposição destas carteiras.

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-24	Jun-25	Δ% 24-25
Margem financeira	136 294,8	165 234,1	21,2%
Margem Complementar	27 625,8	44 857,2	62,4%
Produto Bancário	163 920,6	210 091,3	28,2%
Custos com o pessoal	34 272,2	42 808,1	24,9%
Fornecimentos e serviços de terceiros	20 360,9	28 353,2	39,3%
Depreciações e amortizações do exercício	7 865,7	9 769,3	24,2%
Provisões e Imparidades	4 135,5	4 494,7	8,7%
Resultado Antes de Impostos	97 286,3	124 665,9	28,1%
Impostos sobre os resultados	-7 740,5	-9 188,9	18,7%
Resultado Líquido do Exercício	89 545,7	115 477,0	29,0%

Return on Assets e Return on Equity

Na generalidade, em Junho de 2025, o BFA continuou a entregar valor aos seus Clientes, Accionistas, Colaboradores e demais stakeholders, apresentando um rácio de Return-on-Equity (ROE) de 34,2% e um rácio Return-on-Assets (ROA) de 6,0%.



Evolução da Margem Financeira

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-24	Jun-25	Δ% 24-25
Juros e rendimentos similares	174 695,8	205 927,2	17,9%
Proveitos de Aplicações de Liquidez	40 629,5	33 233,2	-18,2%
Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários	87 659,9	112 391,7	28,2%
Proveitos de Créditos	46 406,3	60 302,4	29,9%
Juros e encargos similares	38 401,0	40 693,1	6,0%
Custos de Depósitos	36 587,4	38 973,4	6,5%
Outros Custos	1 813,5	1 719,7	-5,2%
Margem Financeira	136 294,8	165 234,1	21,2%

A Margem Financeira ascendeu a 165 234,1 milhões de kwanzas, o que corresponde a um aumento de 28 939,3 milhões de kwanzas face ao período homólogo, e que se traduz numa variação positiva de 21,2%.

O crescimento registado na margem financeira foi impulsionado principalmente pelo aumento dos proveitos de Crédito e dos proveitos de Títulos e Valores mobiliários, que registaram um incremento de 29,9% e 28,2%, respectivamente.

Na vertente de custos, verificou-se um incremento de 6,0%, em juros e encargos similares como resultado do crescimento dos custos de Depósitos de Clientes em cerca de 2 386, 0 milhões de Kwanzas.

Em Junho de 2025, a Margem Financeira representou 78,6% do Produto Bancário, evidenciando uma redução do seu peso para as receitas do Banco em 4,5 p.p., face ao período homólogo.

Evolução da Margem Complementar

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-24	Jun-25	Δ% 24-25
Rendimentos e Encargos de Serviços e Comissões	11 270,2	10 953,3	-2,8%
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	4 119,4	3 528,1	-14,4%
Resultados cambiais	15 399,1	31 369,4	103,7%
Resultados de alienação de outros activos	81,2	274,7	238,3%
Outros resultados de exploração	-3 244,2	-1 268,2	-60,9%
Margem Complementar	27 625,8	44 857,2	62,4%

A Margem Complementar fixou-se em 44 857,2 milhões de kwanzas, o que corresponde a um aumento de 62,4% face ao período homólogo.

A evolução favorável da Margem Complementar, foi influenciado pelo aumento dos Resultados Cambiais na ordem de 15 970,2 milhões de kwanzas (+ 103,7%) explicado fundamentalmente pela maior disponibilização de divisas aos clientes para execução de operações sobre o estrangeiro, e ganhos cambiais de reavaliação obtidos pela depreciação do dólar até Junho de 2025 em 3 349,0 milhões de Kwanzas. O aumento desta rubrica permitiu compensar a redução da rubrica de Outros Resultados de Exploração.

Comissões e Outros proveitos

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-24	Jun-25	Δ% 24-25
Comissões de Negócio líquidas	7 127,95	7 036,16	-1,3%
Garantias Bancárias	597,85	526,11	-12,0%
Crédito	2 631,72	1 627,77	-38,1%
Transferência Intrabancárias ME	8,04	7,27	-9,6%
Transferência Intrabancárias MN	810,71	884,53	9,1%
Levantamento em ME	519,62	1 007,15	93,8%
Levantamento em MN	426,76	572,41	34,1%
Comissão de Títulos	109,86	-443,72	-503,9%
Outras Comissões	2 023,39	2 854,64	41,1%
Comissões de Estrangeiro líquidas	3 191,60	5 397,03	69,1%
Comissões de Cartões líquidas	2 886,79	4 522,64	56,7%
Outras Comissões líquidas	621,23	-85,42	-113,7%
Total Comissões Líquidas	13 827,57	16 870,42	22,0%

Os resultados de serviços e comissões apresentaram uma variação positiva de 3 042,85 milhões de Kwanzas (+22,0%) face ao período homólogo, tendo ascendendo aos 16 870,42 milhões de Kwanzas. Esta variação resulta do aumento das comissões de Estrangeiro líquidas no valor de 2 205,4 milhões de Kwanzas (+69,1%), devido ao aumento do volume de transacções (OPE's e CDI's) e pelo incremento das comissões de cartões líquidas no valor de 1 635,9 milhões de kwanzas (+56,7%).

Evolução dos Custos de Estrutura

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-24	Jun-25	Δ% 24-25
Custos com Pessoal (I)	34 272,2	42 808,1	24,9%
Fornecimento e Serviços de Terceiros (II)	20 360,9	28 353,2	39,3%
Depreciações e Amortizações (III)	7 865,7	9 769,3	24,2%
Custos de Estrutura (I + II + III)	62 498,8	80 930,7	29,5%
Cost-to-income	38,1%	38,5%	0,4 p.p

Os Custos de Estrutura totalizaram 80 930,7 milhões de kwanzas, traduzindo-se um aumento de 18 432 milhões de kwanzas (+29,5%) face aos montantes registados no semestre do exercício anterior.

Esta variação positiva é explicada, pelo crescimento dos Custos com Pessoal no montante de 8 535,97 milhões de kwanzas (+24,9%), resultante do facto do Banco ter efectivado o aumento da remuneração dos seus colaboradores com efeitos retroactivos, tendo em vista a melhoria do seu poder de compra. Importa ainda destacar o aumento dos custos com Fornecimentos e Serviços de Terceiros no valor de 7 992,3 milhões de Kwanzas (+39,3%), justificado pelos custos associados à implementação de iniciativas estratégicas.

Verificou-se um ligeiro agravamento do rácio Cost-to-Income, de 38,1% para 38,5% (0,4 p.p), justificado pelo aumento dos custos de estrutura.

Provisões e Imparidade

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-24	Jun-25	Δ% 24-25
Provisões líquidas de anulações	(104,9)	(3 367,0)	3110,6%
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	4 457,7	4 218,4	-5,4%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(368,6)	1 744,4	-573,2%
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	151,3	1 898,8	1154,7%
Total Provisões e Imparidades	4 135,5	4 494,7	8,7%

O montante das provisões e imparidades ascendeu a 4 494,7 milhões de Kwanzas no primeiro semestre de 2025, o que representa um aumento de 359,1 milhões de Kwanzas face a Junho de 2024. Este acréscimo é explicado maioritariamente pelo reforço das imparidades para Activos financeiros e Outros Activos, que registaram aumentos de 2 113,1 milhões de Kwanzas e 1 747,5 milhões de Kwanzas, respectivamente, devido ao crescimento da exposição dessas carteiras no Balanço durante os primeiros seis meses do ano.



6

**PARTICIPAÇÕES
FINANCEIRAS**



BFA Capital Markets

Montantes expressos em milhões de kwanzas				
	Jun-24 Auditado	Jun-25 Auditado	Variação	
			Abs.	%
Balanço				
Caixa e Disponibilidades	8,6	417,0	408,4	4721,8%
Aplicações de Liquidez	3 081,5	3 584,9	503,5	16,3%
Outros Activos	871,3	1 435,5	564,2	64,8%
Total Activo	3 961,4	5 437,5	1 476,1	37,3%
Outros Passivos	2 816,0	2 739,5	-76,6	-2,7%
Fundos Próprios	1 145,4	2 698,0	1 552,6	135,6%
Total do Passivo + Capital Próprio	3 961,4	5 437,5	1 476,1	37,3%
Resultados				
Produto bancário	1 515,3	2 212,1	696,8	46,0%
Custos de estrutura	817,2	1 230,5	413,3	50,6%
Impostos sobre o Resultado	163,2	246,1	83,0	50,9%
Resultado líquido	534,9	735,5	200,6	37,5%

O activo líquido da BFA - Capital Market atingiu 5.437,5 milhões de kwanzas em Junho de 2025, o que representou um crescimento de 1.476,1 milhões de kwanzas (+37,3%) face a Junho de 2024. Para esta evolução contribuiu essencialmente o aumento de 503,5 milhões de kwanzas (+16,3%) da rubrica de aplicações de liquidez, que correspondem a Depósitos a prazo aplicado em Bancos Nacionais.

O passivo da BFA - Capital Market registou um total de 2.739,5 milhões de kwanzas e os fundos próprios ascenderam a 2.698,0 milhões de kwanzas.

A BFA - Capital Market encerrou o semestre com um resultado líquido de 735,5 milhões de kwanzas, traduzindo-se num aumento de 200,6 milhões de Kwanzas em relação aos 534,9 milhões de Kwanzas alcançados no período homólogo de 2024. Este desempenho positivo resulta sobretudo dos proveitos de comissões sobre títulos na ordem de 2 380,4 milhões de Kwanzas.

BFA Sociedade Gestora de Fundo de Pensões

Montantes expressos em milhões de kwanzas				
	Jun-24 Auditado	Jun-25 Auditado	Variação	
			Abs.	%
Balanço				
Caixa e Disponibilidades	988,5	2,6	-985,8	-99,7%
Aplicações de Liquidez	-	630,1	630,1	100,0%
Títulos e valores mobiliários	-	2 679,9	2 679,9	100,0%
Outros Activos	1 092,1	800,4	-291,7	-26,7%
Total Activo	2 080,6	4 113,1	2 032,5	97,7%
Outros Passivos	1 483,1	2 666,0	1 182,9	79,8%
Fundos Próprios	597,5	1 447,0	849,5	142,2%
Total do Passivo + Capital Próprio	2 080,6	4 113,1	2 032,5	97,7%
Resultados				
Proveitos	750,7	932,4	181,7	24,2%
Custos de estrutura	566,0	645,1	79,2	14,0%
Impostos sobre o Resultado	-	17,4	17,4	100,0%
Resultado líquido	184,8	269,9	85,1	46,1%

Em Junho de 2025, o activo líquido da BFA SGFP atingiu o montante de 4.113,1 milhões de kwanzas, tendo registado um aumento de 97,7% em relação a Junho de 2024. Esta variação é justificada essencialmente, pelo aumento da rubrica dos Títulos e valores mobiliários, como consequência dos investimentos em títulos da carteira própria.

O Capital Próprio e o Passivo da BFA SGFP registaram uma variação positiva de 2.032,5 milhões de kwanzas (97,7%) face a Junho 2024. Esta evolução deveu-se ao crescimento dos Outros Passivos em cerca de 79,8% (+1.182,9 milhões de kwanzas) comparado ao período homólogo de 2024, resultante de valores a entregar ao BFA no âmbito de contrato de redébito.

A BFA SGFP alcançou um Resultado líquido de 269,9 milhões de kwanzas, registando um aumento de 85,1 milhões de kwanzas (+46,1%) face ao resultado alcançado em Junho de 2023. O desempenho financeiro verificado resulta principalmente dos Proveitos que apresenta um crescimento de 181,7 milhões de kwanzas (+24,2%), com destaque para os proveitos de comissão de gestão na ordem de 790,7 milhões de kwanzas.

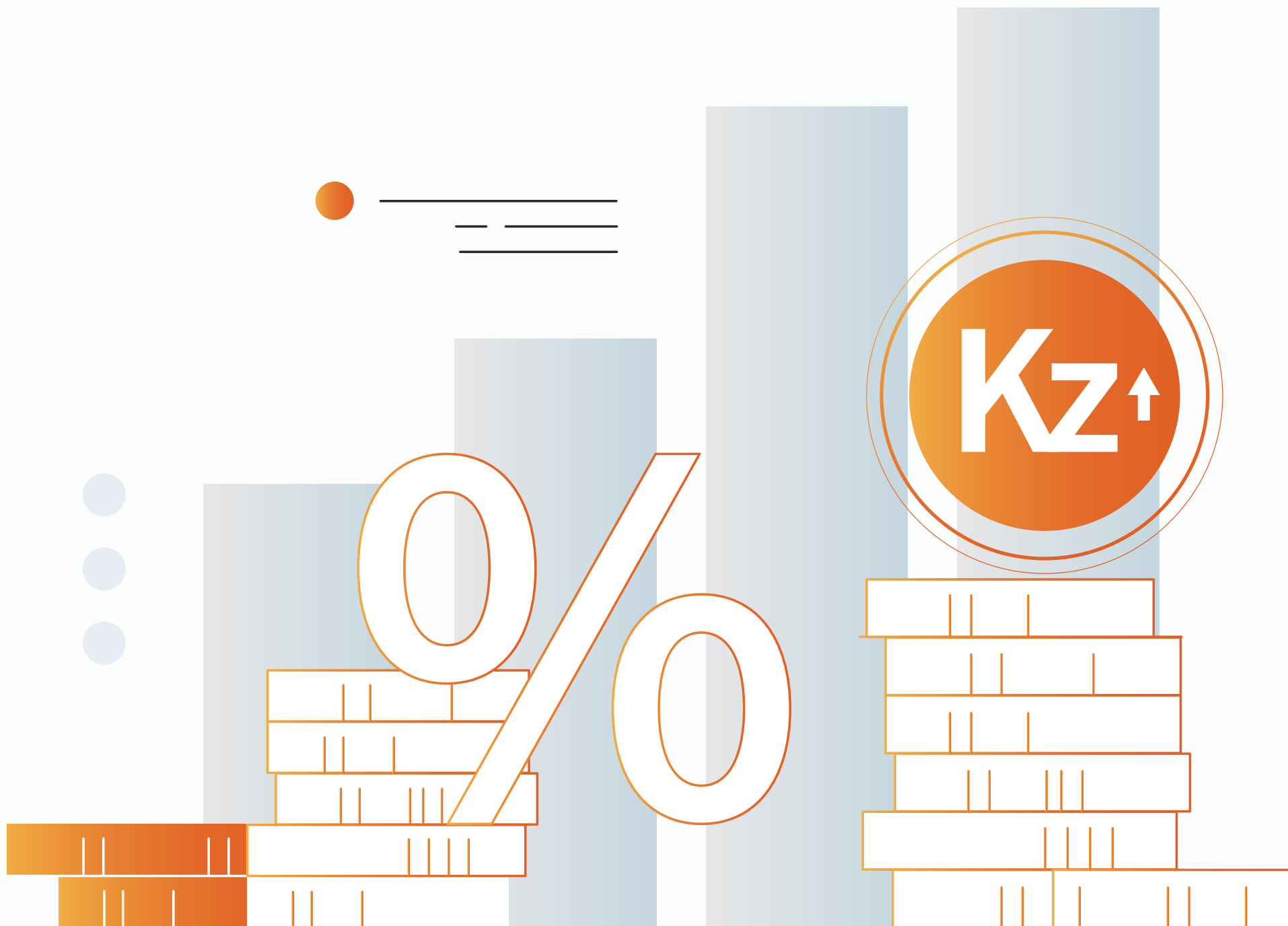
BFA Gestão de Activos

Montantes expressos em milhões de kwanzas				
	Jun-24 Auditado	Jun-25 Auditado	Variação	
			Abs.	%
Balanço				
Caixa e Disponibilidades	18,2	85,4	67,2	370,0%
Aplicações de Liquidez	330,7	173,6	-157,0	-47,5%
Títulos e valores mobiliários	2 168,9	3 912,0	1 743,1	80,4%
Participações Sociais	32,5	32,5	0,0	0,0%
Outros Activos	525,5	477,6	-47,9	-9,1%
Total Activo	3 075,7	4 681,1	1 605,4	52,2%
Outros Passivos	791,1	1 898,1	1 106,9	139,9%
Fundos Próprios	2 284,6	2 783,1	498,5	21,8%
Total do Passivo + Capital Próprio	3 075,7	4 681,1	1 605,4	52,2%
Resultados				
Proveitos	872,5	1 080,9	208,4	23,9%
Custos	717,3	767,5	50,2	7,0%
Impostos sobre o Resultado	41,35	17,0	-24,3	-58,8%
Resultado Líquido	113,8	296,3	182,5	160,4%

A Junho de 2025, a BFA Gestão de Activos apresentou no seu activo líquido um crescimento de 1 605,4 milhões de kwanzas, reflectindo um aumento de 52,2% face a Junho de 2024, resultante essencialmente de novas aquisições de títulos da carteira própria na ordem de 1 743,1 milhões de kwanzas.

O Total do Capital Próprio e Passivo, registaram uma variação positiva de 52,2% face ao mesmo período do ano anterior, o que totalizou 4 681,1 milhões de kwanzas em Junho de 2025. Os Outros Passivos apresentaram um aumento de 139,9%, correspondente a +1 106,9 milhões de kwanzas, decorrente dos valores a entregar ao BFA no âmbito de contrato de redébito.

O Resultado Líquido da BFA Gestão de Activos apresentou no primeiro semestre de 2025 um total de 296,3 milhões de kwanzas, reflectindo um aumento de 160,4%, face ao Resultado Líquido obtido em Junho de 2024. Relativamente aos proveitos, verificou-se um aumento dos Juros e Outros rendimentos com destaque para as comissões de gestão na ordem de 655,9 milhões.



7

**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
E NOTAS
INDIVIDUAIS**



Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL INTERCALAR CONDENSADA DE RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO
INTEGRAL PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	Notas	30/06/2025	30/06/2024
Juros e rendimentos similares	20	205 927 240	174 729 764
Juros e encargos similares	20	(40 693 131)	(38 400 970)
Margem financeira		165 234 109	136 328 794
Rendimentos de serviços e comissões	21	24 600 936	24 987 396
Encargos com serviços e comissões	21	(13 647 637)	(13 751 186)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	7	3 528 057	4 119 407
Resultados de investimentos ao custo amortizado	8	-	-
Resultados cambiais	22	31 369 377	15 399 134
Resultados de alienação de outros activos	23	274 675	81 198
Outros resultados de exploração	24	(1 268 235)	(3 244 170)
Produto da actividade bancária		210 091 282	163 920 573
Custos com o pessoal	25	(42 808 127)	(34 272 157)
Fornecimentos e serviços de terceiros	26	(28 353 237)	(20 360 939)
Depreciações e amortizações do período	12	(9 769 350)	(7 865 681)
Provisões líquidas de anulações	17	3 366 994	104 872
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões	17	(4 218 396)	(4 457 666)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões	17	(1 744 425)	368 614
Imparidade para outros activos líquida de reversões	17	(1 898 833)	(151 343)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		124 665 908	97 286 273
Impostos sobre os resultados			
Correntes	13	(9 188 858)	(7 740 535)
Diferidos	13	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		115 477 050	89 545 738
RENDIMENTO RECONHECIDO DIRECTAMENTE NO CAPITAL PRÓPRIO		-	-
RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO		115 477 050	89 545 738
Número médio de acções ordinárias emitidas	19	11 270 718	9 000 000
Resultado por acção básico (em Kwanzas)	19	10,246	9,950
Resultado diluídos por acção (em Kwanzas)	19	10,246	9,950



BALANÇO INDIVIDUAL INTERCALAR CONDENSADO EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
ACTIVO	Notas	30/06/2025	31/12/2024
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	543 063 084	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	96 762 234	50 875 218
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	726 865 764	730 079 986
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	74 295 971	86 845 115
Investimentos ao custo amortizado	8	1 715 661 226	1 526 736 931
Crédito a clientes	9	799 488 073	730 410 266
Activos não correntes detidos para venda	10	133 525	170 786
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11	1 567 215	1 117 215
Outros activos tangíveis	12	64 599 803	47 580 505
Activos intangíveis	12	12 872 993	13 143 903
Activos por impostos correntes	13	239 040	177 347
Activos por impostos diferidos	13	-	-
Outros activos	14	27 669 550	31 449 627
Total do Activo		4 063 218 478	3 858 679 677

Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS	Notas	30/06/2025	31/12/2024
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	77 664 002	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	3 156 121 583	3 017 510 175
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	7	-	2 950 032
Provisões	17	38 588 186	42 226 849
Passivos por impostos correntes	13	15 998 560	14 093 647
Passivos de locação	18	7 015 736	5 300 193
Outros passivos	18	65 671 530	63 091 157
Total do Passivo		3 361 059 597	3 169 087 221
Capital social	19	90 000 000	45 000 000
Outras reservas e resultados transitados	19	496 681 831	438 771 206
Resultado líquido do período/exercício	19	115 477 050	205 821 250
Total dos Capitais Próprios		702 158 881	689 592 456
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		4 063 218 478	3 858 679 677

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL INTERCALAR CONDENSADA ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
INTERCALAR PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	Notas	Capital Social	Reserva legal, outras reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		45 000 000	355 016 400	167 509 612	567 526 012
Aplicação do resultado do exercício de 2023:					
Constituição de reservas	19	-	83 754 806	(83 754 806)	-
Distribuição de dividendos	19	-	-	(83 754 806)	(83 754 806)
Resultado líquido do período	19	-	-	89 545 738	89 545 738
Saldo em 30 de Junho de 2024		45 000 000	438 771 206	89 545 738	573 316 944
Resultado líquido do período	19	-	-	116 275 512	116 275 512
Saldo em 31 de Dezembro de 2024		45 000 000	438 771 206	205 821 250	689 592 456
Aplicação do resultado do exercício de 2024:					
Constituição de reservas	19	-	102 910 625	(102 910 625)	-
Distribuição de dividendos	19	-	-	(102 910 625)	(102 910 625)
Aumento capital por incorporação de reservas	19	45 000 000	(45 000 000)	-	-
Resultado líquido do período	19	-	-	115 477 050	115 477 050
Saldo em 30 de Junho de 2025		90 000 000	496 681 831	115 477 050	702 158 881

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL CONDENSADA DOS FLUXOS DE CAIXA INTERCALAR
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	Notas	30/06/202530/06/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		240 151 784176 691 427
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(52 598 196)(52 582 353)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(69 517 927)(52 954 764)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(1 643 437)(1 561 807)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		848 811132 150
Outros resultados		29 527 00610 122 035
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		146 768 04179 846 688
Aumentos/Diminuições de ativos operacionais:		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(9 602 020)(233 190 605)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		15 255 8056 199 549
Investimentos financeiros ao custo amortizado		(171 476 694)365 543 114
Crédito a clientes		(64 828 537)(82 509 727)
Activos não correntes detidos para venda		(42 114)-
Outros Activos		(6 630 798)(2 197 332)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(237 324 358)53 844 999
Aumentos/Diminuições de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		53 281 98735 256 650
Recursos de clientes e outros empréstimos		96 343 0714 053 671
Outros passivos		3 964 669(1 820 169)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		153 589 72737 490 152

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	Notas	30/06/202530/06/2024
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		
		63 033 410171 181 839
Impostos sobre o rendimento e capitais pagos		(6 058 077)(8 657 595)
Caixa líquida das actividades operacionais		56 975 333162 524 244
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(11 787 173)(6 523 739)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(3 414 171)(5 036 912)
Caixa líquida das actividades de investimento		(15 201 344)(11 560 651)
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de dividendos		(102 910 625)(83 754 806)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(102 910 625)(83 754 806)
Variação de caixa e seus equivalentes		(61 136 636)67 208 787
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4 e 5	690 972 226598 282 241
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		9 994 8357 932 734
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 e 5	639 830 425673 423 762

Notas às Demonstrações Financeiras

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Fomento Angola, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BFA”), foi constituído por Escritura Pública de 26 de Agosto de 2002, tendo resultado da transformação da Sucursal de Angola do Banco BPI, S.A. em Banco de direito local, sendo detido na sua totalidade pelo BPI.

No exercício de 2008, o BPI procedeu a alienação de 49,9% da sua participação no Banco à Unitel, S.A..

Conforme indicado na Nota 19, a 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da participação representativa de 2% do capital social do BFA. Assim, a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o BFA era detido maioritariamente pela Unitel, S.A., com a percentagem de 51,9%.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplicam, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos ou em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira dispondo para o efeito, em 30 de Junho de 2025, de uma rede nacional de 156 agências, 11 centros de investimento, 7 centros de grandes empresas, 4 centros *Oil & Gas* e Sector Público, 11 centros de médias empresas, 1 centro *Private Banking* e 1 posto de atendimento.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), nos termos do Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem as normas contabilísticas, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”).

As demonstrações financeiras do Banco agora apresentadas reportam-se a 30 de Junho de 2025. Estas demonstrações financeiras intercalares condensadas foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024, excepto no que se refere às novas normas emitidas.

As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondadas ao milhar mais próximo. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os outros activos e passivos financeiros e os outros activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras intercalares condensadas do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Banco em 9 de Setembro de 2025.

As Normas contabilísticas e alterações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas na Nota 31.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema “*multi-currency*”, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do período em que ocorrem na rubrica resultados cambiais. As transacções referentes a “posição cambial a prazo” respeitam a contratos de *forwards* cambiais, sendo os custos e proveitos relativos às mesmas registados na rubrica Resultados

de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na demonstração dos resultados.

Em 30 de Junho de 2025, 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024, os câmbios do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2024
1 USD	911,955	912,000	853,629
1 EUR	1 079,771	949,483	913,725

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação. Todos os contractos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado.

A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas, e os contravalores às taxas contratadas, é registada na rubrica do activo ou do passivo, por contrapartida de proveitos ou custos, respectivamente.

2.3 Instrumentos financeiros

2.3.1 Classificação dos activos financeiros

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Custo amortizado;
- Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Modelo de negócio

Os modelos de negócio previstos na norma são como se seguem:

- Modelo de negócio cujo objectivo é atingido através da detenção do activo e obtenção dos fluxos de caixa contratuais do mesmo (*Held to collect*);
- Modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Held to collect and sell*); e
- Outros modelos de negócio (e.g. negociação).

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros

geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contracto de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contracto de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contracto de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

Activos financeiros ao custo amortizado

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus cash flows contratuais (*HTC – Held to collect*); e
- os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, títulos de dívida e outros instrumentos financeiros (Investimentos ao Custo amortizado) geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais e/ou venda (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e
- os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo nesta categoria. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados.

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Esta categoria inclui também activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados. Os rendimentos são reflectidos nas respectivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados.

2.3.2 Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

ii. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); e
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

2.3.3 Reconhecimentos e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente

atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transacção – data em que o Banco se compromete a comprar os activos, excepto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de activos e passivos financeiros difere do preço de transacção, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado activo de um activo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do activo ou passivo.

2.3.4 Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus activos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transacção ou pelo capital em dívida, respectivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para activos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o activo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efectuada pelo custo amortizado. Existem algumas excepções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a fair value option – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.3.5 Rendimentos e gastos de instrumentos financeiros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade (stage 3) em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade) e os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial; e
- As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como rendimentos, ou gastos, quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”, no caso de outros activos financeiros.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” e o resultado da actualização cambial do desconto e do juro corrido é reflectido na rubrica “Margem Financeira – Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e
- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos e gastos de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários;
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do exercício. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral, não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.3.6 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no exercício após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capitais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 o Banco não procedeu à eclassificação de quaisquer instrumentos financeiros.

2.3.7 Justo valor

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros ao justo valor estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 30.4.

2.3.8 Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contracto são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contracto quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contracto forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor

não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contracto não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados.

O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um exercício de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

2.3.9 Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo, ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detém controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contractual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento (ver Nota 2.4).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.3.10 Política de abates

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Os créditos não podem estar ao abrigo dum protocolo com partilha de risco;
- Os créditos têm de estar vencidos há mais de 210 dias; e
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento activo.

2.3.11 Imparidade de activos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objectivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou colectiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspectiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo, enquanto que a imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

Modelo de imparidade de crédito a clientes

A metodologia adoptada pelo Banco prevê numa primeira fase a identificação dos Grupos Económicos (e clientes particulares) considerados como individualmente significativos. Estes, são analisados individualmente e os restantes colectivamente de acordo com Grupos homogéneos de risco. São considerados os seguintes critérios de selecção de Grupos (e clientes particulares) individualmente significativos:

- Clientes/grupos económicos sem indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,1% de Fundos próprios regulamentares (FPR);
- Clientes/grupos económicos com indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,02% de FPR; e
- Clientes reestruturados por dificuldade financeira com exposição acima de 50 milhões de Kwanzas.

Na metodologia de análise colectiva, o Banco agrupa os clientes em segmentos homogéneos de risco, nomeadamente os seguintes:

- Crédito ao Consumo
- Descobertos
- Cartões de Crédito
- Crédito Automóvel
- Crédito Habitação
- Pequenas e Médias Empresas – “Exposições menos significativas”
- Grandes Empresas – “Exposições significativas”
- Estado
- Instituições Financeiras

O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar, ou não, uma deterioração significativa do risco desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de *default*.

Consequentemente, o Banco classifica os instrumentos financeiros em três estágios de imparidade conforme descrito abaixo:

- Estágio 1: Classificação a aplicar no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros ou no caso de não cumprir com nenhum dos critérios de classificação dos outros estágios de imparidade
- Estágio 2: Classificação a aplicar aos instrumentos financeiros que observem um aumento significativo do risco de crédito (SIRC – *Significant increase in credit risk*) desde a originação
- Estágio 3: Serão classificados neste estágio todos os instrumentos financeiros que se encontrem em situação de default de acordo com a definição interna do Banco e alinhada com o Instrutivo 8/2019.

Os critérios de marcação em estágio 2, são os seguintes:

Marcação

- Contractos de produtos diferentes de descobertos, com crédito vencido há mais de 30 dias;
- Contractos de produtos de descobertos com crédito vencido há mais de 15 dias;
- Cliente com pelo menos uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos 6 meses;
- Clientes com uma operação em contencioso nos últimos 5 anos;
- Clientes com cheques devolvidos e/ou inibição do uso de cheques de acordo com a informação disponível na CIRC;
- Clientes com descobertos não autorizados;
- Clientes com operações *revolving* (descobertos, cartões de crédito e contas caucionadas) acima do limite formalmente contratado, ou operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em, pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 6 meses;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior ou igual a 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%;
- Operações reestruturadas em *default* (estágio 3 na data de originação) e que, na data de referência, não apresentam critérios de marcação em estágio 3;

- Classificação de operações de Cliente por contágio de Aumento Significativo de Risco de Crédito (SICR), sempre que a exposição do Cliente a estes critérios seja superior a 20% da exposição total do Cliente;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*), que não apresentem, na data de referência, critérios de marcação em estágio 3;
- Operações não reestruturadas que ainda não cumpriram com o período de quarentena em Estágio 2 (6 meses após desmarcação de *default*); e
- Operações reestruturadas que, não tendo sido reestruturadas em *default*, ainda não se encontram desmarcadas de reestruturado por dificuldades financeiras.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes com uma operação de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital ou juros abatidos/anulados ou em situação de contencioso;
- Clientes objecto de Programas Especiais de Recuperação;
- Clientes com dívidas à Administração Fiscal e/ ou à Segurança Social;
- Penhoras bancárias ou expectativa de insolvência ou objecto do processo de recuperação/ reorganização financeira e/ou operacional; e
- Alteração significativa dos resultados operacionais do Cliente (Empresas), para clientes sujeitos a Análise Individual.

Propagação

- Propagação de todas as operações para estágio 2 se o total de exposição da operação em estágio 2 for superior ou igual a 20% da exposição do Cliente.

Aplicável apenas aos Clientes em estágio 3, os critérios de marcação de *default*, são os seguintes, desde que tenham (i) Materialidade absoluta: >= Kz 5.000 de crédito vencido; (ii) Materialidade relativa: 1% Empresas e 2.5% Particulares, da exposição patrimonial do cliente.

Marcação

- Contractos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Contractos reestruturados com crédito vencido há mais de 30 dias; e
- Reestruturações com perda material ou exercício de carência de capital ou originadas de contratos já em estágio 3.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes em falência/ insolvência ou com expectativa de falência/ insolvência.

Propagação

- Propagação da marcação de *default* quando a exposição em *default* representar 20% da exposição total do cliente.

Desmarcação

- Contractos com crédito vencido há mais de 90 dias: exercício de quarentena 12 meses (pelo menos 6 meses em estágio 3, e 6 meses em estágio 2) sem nenhum critério de activação de *default*; e
- Créditos reestruturados: exercício de quarentena (pelo menos 12 meses) com liquidação de capital e juros sem exposição vencida por um exercício superior a 30 dias.

No apuramento da imparidade colectiva, o Banco considera os seguintes parâmetros de risco de crédito:

a) Exposição: A exposição (EAD - *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*). O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default*

e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização actuais e do valor do limite.

- b) Probabilidade de *default*: o Banco aplica uma metodologia de apuramento da previsão da probabilidade de *default* (PD - probabilidade de default) de cada mutuário para a totalidade da carteira de crédito e por cada segmento de risco. Este parâmetro é utilizado directamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em estágio 1 e 2 de imparidade. Deste modo, para estágio 1 deve ser considerado o exercício de 12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação.
- c) Perda dado o *default*: a perda dado o *default* (LGD - *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

Os parâmetros considerados para a determinação da imparidade são na sua generalidade baseados na experiência histórica interna de defaults e recuperações do Banco. Os parâmetros são revistos e actualizados periodicamente de forma a reflectirem a situação económica e serem representativos do actual contexto económico a todo o momento.

Aos modelos são ainda incorporadas perspectivas de evolução económica futura (*forward looking*) para determinação da perda esperada considerando os factores macroeconómicos que se relacionem com a probabilidade de incumprimento e/ou os indicadores de recuperabilidade do Banco, nomeadamente:

- PIB Real
- Taxa de crescimento do PIB não petrolífero
- Taxa de câmbio USD/ AOA (paralelo) end of period
- Índice de Preços Consumidor Luanda
- *Real Effective Exchange Rate* (REER)

Nos processos de revisão serão também introduzidas as melhorias necessárias que forem detectadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*).

Modelo de imparidade de outros instrumentos financeiros (Disponibilidades e Aplicações em outras Instituições de crédito e Investimentos ao Custo Amortizado)

O Banco classifica as exposições em estágios de imparidade no que respeita aos instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

Estágio 1 - Activos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial

São classificados em Estágio 1 os activos que não registam um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. O apuramento de perdas de imparidade para estas exposições com um prazo de 12 meses.

Na avaliação da existência de aumento significativo de risco de crédito para a carteira de activos financeiros considera um aumento de mais de dois notches para aumento significativo de risco de crédito, conforme a publicação da agência de *rating* internacional *Moody's*.

Estágio 2 – Activos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial

Sempre que for determinada a ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito da contraparte a exposição é classificada como Estágio 2.

Para estas exposições, o Banco efectua a mensuração as perdas de imparidade ao longo da respectiva maturidade residual.

Estágio 3 - Activos financeiros em default

Inserem-se neste estágio todos os instrumentos financeiros para os quais tenham sido verificados eventos de incumprimento há mais de 90 dias.

As perdas por imparidade para os títulos de dívida, aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito são apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito (probabilidade de incumprimento e perda em caso de incumprimento) fornecido pela agência de rating internacional Moody's.

Para efeitos de apuramento das perdas por imparidade, o Banco considera também a mitigação de risco através do justo valor dos colaterais financeiros e colaterais hipotecários.

2.4 Operações com acordo de recompra ou revenda

Títulos cedidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo, ou por um preço, que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O correspondente passivo é contabilizado em “Recursos de clientes” ou “Recursos de outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva e reconhecida na margem financeira.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo, ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como “Crédito a clientes” ou “Aplicações em outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva em margem financeira. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

2.5 Instrumentos financeiros derivados

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nocional).

Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (hedge, desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Derivados de cobertura

O Banco não tinha derivados de cobertura à data da primeira adopção da IFRS 9, contudo tomou a decisão de continuar a aplicar como política, o tratamento contabilístico da IAS 39, conforme permitido pela IFRS 9.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial, resultantes do seu negócio. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do exercício de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

i. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a categoria de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada, posteriormente (o ajustamento realizado ao montante contabilístico de um instrumento de cobertura, em que o método da taxa de juro efectivo é utilizado, é amortizado através de resultados pelo exercício até à sua maturidade e reconhecido na margem financeira). Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo exercício remanescente do item coberto.

ii. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa - na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do exercício nos exercícios em que o item coberto afecta resultados.

Quando o instrumento de cobertura é desreconhecido, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto; e
- reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso de o instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco não detinha derivados de cobertura.

Derivados detidos para negociação

Os derivados que não sejam considerados numa relação de cobertura contabilística, são considerados como outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados. Quando o justo valor dos instrumentos for positivo, são apresentados no activo, quando o seu justo valor for negativo são classificados no passivo, em ambos os casos nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Derivados Embutidos

Existe um derivado embutido quando uma parte dos instrumentos financeiros que o Banco negocia, contém um derivado e uma componente não-derivada. Esta componente do derivado é identificada como “derivado embutido”, enquanto o resto do contrato é descrito como “contrato base”.

- Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são separados contabilisticamente sempre que:
- os riscos e benefícios económicos do derivado não estejam relacionados com os do instrumento principal (contrato hospedeiro);
 - um instrumento separado com os mesmos termos satisfaça a definição de derivado; e
 - o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos são apresentados nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados, registados ao justo valor com as variações reflectidas em resultados.

2.6 Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma, ou mais do que uma, das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas, tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas

em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.7 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando satisfaz a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos da entidade emissora após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio, como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.8 Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis; ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

O custo de aquisição dos activos intangíveis compreende: i) preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos e ii) qualquer custo directamente atribuível à preparação do activo, para o seu uso pretendido.

Após a contabilização inicial, o BFA mensura os seus activos intangíveis de acordo com o modelo de custo.

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a software informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

O custo de aquisição dos outros activos tangíveis inclui o preço de compra do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo, para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para construção de activos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

Os terrenos não são depreciados.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada pelo Banco, que corresponde aos seguintes anos de vida útil para as seguintes tipologias:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (Edifícios)	50
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento:	
Mobiliário e material	10
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10
Material de transporte	3 e 5
Máquinas e ferramentas	6 e 7
Sistema de tratamento automático de dados (<i>Software</i>)	3

Conforme referido na Nota 2.18, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contractos de locação.

2.9 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda, em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

O valor dos bens recebidos em dação é registado inicialmente pelo menor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi feita a dação.

Quando a avaliação do bem é superior ao valor em dívida da operação de crédito, o Banco regista o bem pelo valor do crédito à data. Quando a avaliação dos bens é inferior ao valor contabilístico da operação de crédito, a diferença deve ser reconhecida como custo do exercício.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

2.10 Imparidade de activos não financeiros

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em exercícios de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um activo não financeiro, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de “Resultados de alienação de outros activos”.

2.11 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando imparidades constituídas.

2.12 Dividendos recebidos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.13 Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos de clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam; e
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.14 Benefícios dos empregados

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica “Custos com o Pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete à Comissão Executiva do Conselho de

Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador, e compete à Comissão de Remunerações a fixação dos critérios ao nível dos administradores. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável nos exercícios seguintes (Nota 25).

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões de Contribuição Definida define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Para o plano de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas (Nota 25).

Benefício de longo prazo

Neste tipo de benefício de longo prazo é reconhecido quando o Banco tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar aos seus colaboradores benefícios de longo prazo.

O Banco atribui remunerações variáveis aos administradores e 40% desse montante é pago por um período de 3 anos acrescido de uma remuneração. Nesse sentido, a remuneração está associada à taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionados em mercado secundário na mesma moeda e maturidade do diferimento. Relativamente ao diferimento, a parte do juro é registado na rubrica de “juros e encargos similares” e a parte do capital é registado na rubrica “Custos com o Pessoal”, por contrapartida de “Outros Activos”.

Benefício de cessação de emprego

Este tipo de benefício é reconhecido quando o Banco cessa o contracto de emprego antes do empregado atingir a sua data normal de reforma, ou quando, um empregado aceita a cessação de emprego em troca destes benefícios. O Banco reconhece a responsabilidade com benefícios de cessação de emprego na mais antiga das seguintes datas: quando o BFA deixa de poder retirar a oferta dos benefícios ou quando o BFA reconhece os gastos de uma reestruturação, no âmbito do reconhecimento de provisões para reestruturação. Os benefícios devidos há mais de 12 meses após o final do exercício de reporte são descontados para o seu valor presente.

2.15 Imposto sobre os lucros e outros impostos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em exercícios futuros conforme as leis tributárias aplicáveis (Código do Imposto Industrial).

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente em vigor à data do relato

financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos por impostos diferidos, só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros, que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou de prejuízos fiscais reportáveis. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos, nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco não possui registado, nas suas Demonstrações Financeiras, activos e passivos por impostos diferidos.

Imposto Industrial

Em 30 de Junho de 2025, o Banco encontra-se sujeito a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (que revogou a Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro) sendo, actualmente, a taxa de imposto aplicável de 35%.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Banco sujeitos a tributação em sede de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que para a determinação da matéria tributável devem ser deduzidos ao lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Ademais, a referida Lei, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passaram a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (os contribuintes que tenham apresentado prejuízo no exercício anterior, estão dispensados da liquidação provisória).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante 5 (cinco) anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2021 a 2025.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pelo Banco corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Geral Tributária (“AGT”), a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O novo Código do IAC, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial nº 2/2014, de 20 de Outubro, entrou em vigor a 19 de Novembro de 2014.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros recebidos relativamente a títulos de dívida que se encontrem

admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo entendimento da AGT e do Banco Nacional de Angola dirigido à Associação Angolana de Bancos (carta do Banco Nacional de Angola, datada de 26 de Setembro de 2013), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual, ou posterior, a 1 de Janeiro de 2013, estão sujeitos a este imposto.

Estes rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013, encontram-se sujeitos ao IAC, à taxa de 10% ou de 5%, no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos.

Em 1 de Agosto de 2013, teve início o processo de automatização de retenção na fonte, pelo BNA, do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, em conformidade com o previsto no Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 31 de Dezembro.

O IAC incide, de modo genérico, sobre os rendimentos dos títulos identificados anteriormente, sendo retido na fonte no Banco. Por estes motivos o Banco considera estarem cumpridas as condições para considerar o IAC um imposto sobre o rendimento, à luz das IFRS.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei n.º 7/19 introduziu o IVA, que se encontra em vigor desde o dia 1 de Outubro de 2019, revogando o Regulamento do Imposto de Consumo (“IC”) e introduzindo relevantes alterações ao Código do Imposto de Selo (“IS”).

Nos termos do Código do IVA aprovado pela referida Lei n.º 7/19, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território Angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%. Adicionalmente, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 21.º do Código do IVA, os bancos comerciais devem cativar 50% do imposto contido na factura ou documento equivalente emitido pelo sujeito passivo aquando da transmissão de bens ou prestação de serviços (excepto nas transmissões de bens ou prestações de serviços elencadas como excluídas deste regime de cativação). Neste âmbito, a cativação do imposto em apreço deverá ser concretizada na declaração periódica de IVA referente ao mês em que este imposto se torna exigível nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 21.º do Código do IVA (i.e., no momento da recepção da respectiva factura ou documento equivalente por parte das entidades sujeitas ao Regime do IVA cativo).

Não obstante, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas autoridades fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam de dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (TPA) no âmbito

da disponibilização pelas instituições aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

O Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” – i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Ademais, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito dedução (i.e. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e. operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA. Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido supra, veio

estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “exclusivamente utilizados” para a realização de:

- I. Operações de locação financeira;
- II. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (“bancos correspondentes”) para as instituições angolanas;
- III. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o receptivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Adicionalmente, o Banco está ainda obrigado a cumprir com regras em matéria de facturação nos termos do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes (“RJFDE”), em vigor desde Abril de 2019. Neste âmbito, os agentes económicos com volume de negócios igual ou superior a Kwanzas equivalentes a USD 250 mil devem emitir as facturas ou documentos equivalentes através de um sistema de facturação certificado.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial (“IP”) e revogou o anterior diploma, o Banco procede à retenção na fonte do IP, à taxa

efectiva de 15% (tendo em consideração que a matéria colectável destes imóveis corresponde a apenas 60% do valor das rendas recebidas no ano, uma vez que a taxa de imposto aplicável é de 25%), sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com excepção dos terrenos para construção, em que será devido IP à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5.000.000;
- Valor fixo de Kz 5.000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5.000.000 e inferior a Kz 6.000.000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5.000.000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6.000.000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissso, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a IP à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, bem como outras taxas, nomeadamente a Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, a qual, de acordo com a Lei n.º 15/23 de 29 de Dezembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2024, é aplicável a todas as transferências realizadas com sede ou domicílio nacional, no âmbito de contratos de prestação de serviços, assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

2.16 Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou constituída) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflecte a avaliação de mercado, para o exercício do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação, em conformidade com os requisitos do IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o BFA a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

A mensuração das provisões para compromissos de crédito e garantias financeiras prestadas é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado descrito na Nota 2.3.11.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos Contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.17 Garantias financeiras e de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas, decorrentes de incumprimentos

dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente, estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e exercício do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias, na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida, tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados, no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes, caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no exercício de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes, após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.18 Locações

A IFRS 16 estabelece requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como "Fornecimentos e Serviços de terceiros".

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha um valor unitário reduzido, tendo também sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.

Definição de locação

Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo exercício de tempo em troca de uma retribuição.

Registo na óptica do locatário

- O Banco reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:
- um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado.

Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
 - pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

O Banco define como valor unitário reduzido um montante de 5 000 dólares americanos.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;

- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e
- a quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco remensura um passivo de locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os activos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis.

Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A contabilização de locações na óptica do locatário nas demonstrações financeiras do Banco é efectuada da seguinte forma:

Na demonstração dos resultados:

- registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de valor unitário reduzido; e
- registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

No balanço:

- reconhecimento dos activos sob direito de uso na rubrica de Outros activos tangíveis; e
- registo do valor dos passivos de locação reconhecidos na rubrica de Outros passivos.

Registo na óptica do locador

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco não tem contratos de locação em que seja locador.

2.19 Resultado por acção

Os resultados básicos por acção são calculados, dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os exercícios apresentados é ajustado retrospectivamente (ver Nota 19).

2.20 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS, ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e elabore as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos, utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos, pelo Banco, são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto da desvalorização da moeda funcional. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas, utilizadas pelo Banco, é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do

instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado exercício temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação e informação histórica.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação interna e externa e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos no apuramento de imparidade, poderia originar resultados diferentes daquelas reportadas e resumidas nas Notas 6, 8, 9, e 30.

Por fim, o Banco considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado aos seus activos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

3.2 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Notas 7 e 30.4.

3.3 Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 17. Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Caixa		
Notas e moedas nacionais	27 314 799	27 043 910
Notas e moedas estrangeiras		
Em Dólares dos Estados Unidos	3 607 751	1 985 098
Em Euros	2 751 259	1 884 802
Em outras divisas	467 967	440 620
	34 141 776	31 354 430
Disponibilidades no Banco Central		
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA)		
Em moeda nacional	190 256 439	200 328 275
Em Dólares dos Estados Unidos	210 635 082	277 335 089
Em Euros	108 029 787	131 074 984
	508 921 308	608 738 348
TOTAL	543 063 084	640 092 778

Os depósitos à ordem no BNA em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados. Com referência a 30 de Junho de 2025, o montante mínimo de reservas obrigatórias ascendia a 130 397 878 milhares de kwanzas em moeda nacional e 322 120 627 milhares de kwanzas em moeda estrangeira (2024: 197 241 359 milhares de kwanzas e 385 844 239 milhares de kwanzas, respectivamente).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo nº 06/2024 do BNA, de 13 de Junho e na Directiva n.º06/2025 de 27 de Maio de 2025 e na Directiva n.º09/2024 de 20 de Dezembro de 2024, respectivamente. As moedas de cumprimento das reservas mínimas obrigatórias em Moeda Estrangeira são o Dólar Norte-Americano, o Euro e o Rand Sul-Africano, de acordo com a Directiva 03/DME/2023 de 6 de Fevereiro de 2023.

Em 30 de Junho de 2025, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é mensal.

Em 30 de Junho de 2025, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em MN a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 2 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 19%. O coeficiente de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos da média mensal das contas dos Governos Locais e Administrações Municipais – MN, é fixado em 19%.

Em 30 de Junho de 2025, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em ME, a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 3 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 22%. Os coeficientes de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos diários das contas do Governo Central – ME, Governos Locais e Administrações Municipais – ME, é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2024, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é quinzenal.

Em 31 de Dezembro de 2024, a exigibilidade de reservas obrigatórias em moeda nacional é de 21%, para as rubricas que compõem a base de incidência, em vigor da Directiva n.º 09/2024 de 20 de Dezembro e 21% para os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado aos saldos médios mensais da base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira foram fixadas em 22%, a ser aplicado aos saldos médios mensais as rubricas que compõem a base de incidência, definida no número 3 do Instrutivo n.º 06/2024 de 12 de Junho, e em 100% para os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado sobre os saldos diários das contas.



5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Depósitos à ordem	96 767 341	50 879 448
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(5 107)	(4 230)
	96 762 234	50 875 218

A reconciliação das variações do valor bruto de balanço e das perdas por imparidade por estágio das disponibilidades em outras instituições de crédito é apresentada como se segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	
	Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	50 879 448	4 230
Activos financeiros originados / desconhecidos	44 464 225	654
Variações cambiais e outros movimentos	1 423 668	223
Saldo em 30 de Junho de 2025		
	96 767 341	5 107

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	31/12/2024	
	Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	41 635 446	4 180
Activos financeiros originados / desconhecidos	9 919 014	(45)
Variações cambiais e outros movimentos	(675 012)	95
Saldo em 31 de Dezembro de 2024		
	50 879 448	4 230

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a decomposição do saldo líquido de imparidade por moeda da rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é a seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Em dólares	74 572 002	30 455 635
Em euros	17 682 941	15 262 432
Em outras moedas	4 507 291	5 157 151
	96 762 234	50 875 218

6. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito, com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro:		
Em Dólares dos Estados Unidos	267 202 815	256 107 840
Em Euros	141 521 266	115 567 273
Em Libra estrelina	1 890 950	6 861 342
	410 615 031	378 536 455
Aplicações em Bancos Centrais:		
Em Kwanzas	299 491 592	312 818 616
	299 491 592	312 818 616
Aplicações em Instituições de Crédito em Angola:		
Em Kwanzas	10 000 000	-
	10 000 000	-
	720 106 623	691 355 071
Proveitos a Receber	6 894 635	38 872 242
	727 001 258	730 227 313
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(135 494)	(147 327)
	726 865 764	730 079 986

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os prazos residuais de vencimento das aplicações em instituições de crédito no estrangeiro e junto de Bancos Centrais apresentavam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Até três meses	720 106 623	527 460 272
De três a seis meses	-	95 294 799
Superior a seis meses	-	68 600 000
	720 106 623	691 355 071

As aplicações em Bancos centrais incluem operações com acordo de revenda (*Reverse repos*) registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as aplicações em instituições de crédito venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2025	31/12/2024
Em Dólares dos Estados Unidos	4,20%	4,29%
Em Euros	1,82%	2,78%
Em Kwanzas	12,29%	17,47%
Em Libras Esterlinas	3,75%	4,25%

A reconciliação das variações do valor contabilístico e das perdas por imparidade por estágio das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é apresentada de seguida:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025 Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	730 227 313	147 327
Activos financeiros originados	648 681 384	199 176
Activos financeiros desreconhecidos	(661 629 563)	(220 233)
Variações cambiais e outros movimentos	9 722 124	9 224
Saldo em 30 de Junho de 2025	727 001 258	135 494

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	31/12/2024 Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	901 877 634	375 124
Activos financeiros originados	731 264 987	112 211
Activos financeiros desreconhecidos	(901 877 634)	(375 124)
Variações cambiais e outros movimentos	(1 037 674)	35 116
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	730 227 313	147 327

7. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados é apresentada como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas							Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
30/06/2025							31/12/2024						
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço		Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida							Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:							Obrigações do Tesouro em moeda nacional:						
Não indexadas	AKZ	16,86%	59 586 510	59 063 146	3 381 244	62 444 390	Não indexadas	AKZ	16,75%	71 854 593	71 296 711	3 927 775	75 224 486
Outros Títulos de dívida em moeda nacional:							Derivados						
Não indexadas	AKZ	17,50%	90 410	88 245	4 682	92 927	Derivados	AKZ	-	17 571 189	412 034	-	412 034
Derivados	AKZ	-	14 176 339	24 724	-	24 724	Instrumentos de capital						
Instrumentos de capital							Visa Incl. - Class C (Série I)	USD	-	-	4 005 223	-	4 005 223
Visa Incl. - Class C (Série I)	USD	-	-	4 499 381	-	4 499 381	EMIS	AKZ	-	-	4 660 606	-	4 660 606
EMIS	AKZ	-	-	4 660 267	-	4 660 267	IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	339	-	339
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	339	-	339	SWIFT	EUR	-	-	48 723	-	48 723
SWIFT	EUR	-	-	55 408	-	55 408	Unidades de participação	AKZ	-	-	2 494 043	-	2 494 043
Unidades de participação	AKZ	-	-	2 518 535	-	2 518 535				89 425 782	82 917 340	3 927 775	86 845 115
			73 853 259	70 910 045	3 385 926	74 295 971							

Títulos de dívida

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco detém obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Angolano para transaccionar em mercado secundário com outros Bancos ou com os seus clientes.

Instrumentos de Capital

Em 30 de Junho de 2025 a carteira de instrumentos de capital registados ao justo valor através de resultados, refere-se a:

Acções

- 13 896 acções Class C (Série I) da Visa Inc. (2024: 13 896 acções);
- participação na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (20,00%) (2024: 20,00%); e
- participação na IMC – Instituto de mercado de capitais (2%) (2024: 2%).

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 30 de Junho de 2025:

- 50 000 (4,10%) unidades de participação no Fundo BFA Confiança no Futuro;
- 32 372 (0,18%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XXI;
- 125 (100,00%) unidades de participação no Fundo Kimbo; e

- 65 000 (2,17%) unidades de participação no Fundo BFA Futuro.

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 31 de Dezembro de 2024:

- 50 000 (4,10%) unidades de participação no Fundo BFA Confiança no Futuro;
- 34 795 (0,19%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XXI;
- 100 000 (1,52%) unidades de participação no Fundo BFA Fundo Tesouraria; e
- 125 (100,00%) unidades de participação no Fundo Kimbo.

EMIS

Em 30 de Junho de 2025, a participação correspondia a 20,00% do capital social da EMIS. A EMIS foi constituída, em Angola, com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, esta sociedade não distribuiu dividendos.

Derivados

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Derivados – *Forwards* cambiais” tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Instrumentos Financeiros Derivados		
Justo valor positivo (activo)	24 724	412 034
	24 724	412 034
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Instrumentos Financeiros Derivados		
Justo valor negativo (passivo)	-	(2 950 032)
	-	(2 950 032)
	24 724	(2 537 998)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os instrumentos financeiros derivados correspondem a *forwards* cambiais contratados com entidades não financeiras.

Os nocionais dos *forwards* cambiais encontram-se reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais, no montante de 208 470 milhares de kwanzas e 3 444 221 milhares de kwanzas, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, respectivamente conforme nota 27.

O modelo de valorização dos instrumentos financeiros encontra-se descrito na Nota 30.4.

As maturidades dos instrumentos financeiros desta rubrica encontram-se detalhada na Nota 30.2.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as variações de justo valor dos títulos de dívida registados ao justo valor através de resultados e as valias realizadas pelo Banco, resultantes de transacções destes títulos encontram-se registadas na rubrica de resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados da demonstração de resultados.

Os resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados		
Títulos de dívida	421 824	3 982 858
Forwards Cambiais	2 562 722	91 248
Instrumentos de Capital	494 374	21 226
Unidades de Participação	49 137	24 075
	3 528 057	4 119 407

8. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Investimentos ao custo amortizado tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
	30/06/2025											
	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 17)	Valor liquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	317 748 381	277 899 145	20 823 462	-	-	298 722 607	(1 904 951)	296 817 656	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
. Não indexadas	A	Angola	AKZ	812 988 729	787 190 482	25 572 177	-	35 913 397	848 676 056	(10 917 816)	837 758 240	16,90%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	82 176 265	56 971 399	-	25 204 866	1 320 357	83 496 622	(885 344)	82 611 278	5,79%
Eurobond	A	Angola	USD	276 806 613	165 770 433	2 772 818	84 934 995	2 170 195	255 648 441	(3 558 217)	252 090 224	8,33%
Outros instrumentos financeiros												
Reverse Repos em moeda nacional												
. Não indexadas	A	Angola	AKZ	105 140 002	105 140 002	-	-	4 438 543	109 578 545	(460 797)	109 117 748	15,40%
Reverse Repos em moeda estrangeira	A	Angola	USD	136 724 874	136 724 874	-	-	649 939	137 374 813	(108 733)	137 266 080	4,85%
				1 731 584 864	1 529 696 335	49 168 457	110 139 861	44 492 431	1 733 497 084	(17 835 858)	1 715 661 226	
Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
	31/12/2024											
	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 17)	Valor liquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	236 318 864	207 535 807	8 274 513	-	-	215 810 320	(2 057 056)	213 753 264	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
. Não indexadas	A	Angola	AKZ	674 098 147	645 388 925	29 727 619	-	31 504 457	706 621 001	(9 151 627)	697 469 374	16,91%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	134 392 320	92 927 488	-	41 464 831	1 976 832	136 369 151	(1 395 631)	134 973 520	5,56%
Eurobond	A	Angola	USD	220 759 632	121 215 585	1 619 086	85 978 704	1 468 854	210 282 229	(3 135 159)	207 147 070	8,32%
Outros instrumentos financeiros												
Reverse Repos	A	Angola	USD	273 601 284	273 601 284	-	-	124 214	273 725 498	(331 795)	273 393 703	4,85%
				1 539 170 247	1 340 669 089	39 621 218	127 443 535	35 074 357	1 542 808 199	(16 071 268)	1 526 736 931	

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o BFA contratou com o estado angolano um conjunto de operações de curto prazo reverse repos negociados através da BODIVA. Face à natureza das operações, o Conselho de Administração reconhece a sua classificação na rubrica de investimento ao custo amortizado. A imparidade reconhecida segue o modelo já implementado para as restantes exposições de crédito similares.

O escalamento dos investimentos ao custo amortizado por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 30.2.

O justo valor e o detalhe por hierarquia do justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontram-se apresentado na Nota 30.4.

As perdas por imparidade em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 para as obrigações do tesouro, bilhetes do tesouro, Eurobonds e obrigações do tesouro estrangeiras foram apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito fornecido pela agência de rating internacional Moody's.

A qualidade de crédito da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentada na Nota 30.1.

A reconciliação das variações do valor bruto de Balanço e das perdas por imparidade por estágio dos investimentos ao custo amortizado é apresentada de seguida:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	
	Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	1 542 808 199	16 071 268
Impactos em resultados		
Activos financeiros adquiridos no ano / alterações de risco de crédito	565 676 094	4 009 805
Restantes activos financeiros / alterações de risco de crédito	(422 097 354)	(790 666)
Activos financeiros desreconhecidos	-	(1 454 311)
Subtotal	1 686 386 939	17 836 096
Variações cambiais e outros movimentos	47 110 145	(238)
Saldo em 30 de Junho de 2025	1 733 497 084	17 835 858

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	31/12/2024	
	Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	1 424 989 897	13 048 771
Impactos em resultados		
Activos financeiros adquiridos no ano / alterações de risco de crédito	703 788 896	3 657 149
Restantes activos financeiros / alterações de risco de crédito	(603 338 411)	(1 955 276)
Activos financeiros desreconhecidos	-	1 014 871
Subtotal	1 525 440 382	15 765 515
Variações cambiais e outros movimentos	17 367 817	305 753
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	1 542 808 199	16 071 268

Com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a imparidade para investimentos ao custo amortizado é de 17 835 858 milhares de kwanzas e 16 071 268 milhares de kwanzas, respectivamente (ver Nota 17).

9. CRÉDITO A CLIENTES

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de crédito tem a seguinte decomposição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Crédito Vincendo		
Cartões de Crédito	5 911 556	1 999 005
Consumo Geral	103 529 233	94 154 925
Crédito Automóvel	716 226	481 670
Crédito Habitação	23 021 578	23 192 475
Descobertos	895 973	960 304
Empresas Exposições Menos Significativas	6 193 052	3 026 747
Empresas Exposições Significativas	368 792 118	382 341 673
Estado	323 502 708	256 628 854
Total de crédito vincendo	832 562 444	762 785 653
Crédito e juros vencidos		
Cartões de Crédito	1 048 267	613 024
Consumo Geral	3 586 803	3 456 090
Crédito Automóvel	83	395
Crédito Habitação	339 578	343 315
Descobertos	325 222	164 183
Empresas Exposições Menos Significativas	284 015	230 465
Empresas Exposições Significativas	7 683 207	7 217 666
Total de crédito e juros vencidos	13 267 175	12 025 138
Total de crédito concedido	845 829 619	774 810 791
Proveitos a receber de crédito concedido	18 097 521	15 496 316
	863 927 140	790 307 107
Comissões a diferir	(2 318 705)	(2 070 822)
Imparidade para crédito (Nota 17)	(62 120 362)	(57 826 019)
	799 488 073	730 140 266

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito a clientes vencia juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2025	31/12/2024
Em Kwanzas	17,04%	16,57%
Em dólares dos Estados Unidos da América	10,03%	11,96%
Em Euros	7,00%	7,00%
Outras Moedas	-	1,00%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o conjunto dos dez maiores devedores representa 67,34% e 64,07%, respectivamente, do total da carteira de crédito (excluindo garantias prestadas e créditos documentários).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, ocorreram abates ao activo (“*write-off*”) de créditos, no montante de 1 912 781 milhares de kwanzas (Nota 17), de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, verificaram-se recuperações de crédito e juros anteriormente anulados ou abatidos ao activo, nos montantes de 848 811 milhares de kwanzas (Nota 24) e 449 212 milhares de kwanzas, respectivamente.

A carteira de crédito por segmento apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas																
30/06/2025		Exposição								Imparidade						
Segmento	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 17)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	6 959 824	4 654 306	-	-	1 603 847	1 403	-	-	701 671	-	-	-	785 158	56 891	101 042	627 225
Consumo Geral	107 959 353	102 046 998	-	-	1 304 082	13 412	4 102	-	4 608 273	-	191 041	-	3 838 114	642 939	74 580	3 120 595
Crédito Automóvel	718 916	718 916	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 640	5 640	-	-
Crédito Habitação	23 386 102	19 588 319	-	1 069 260	1 881 203	-	1 479 390	-	1 916 580	-	1 086 300	-	1 898 182	158 377	342 322	1 397 483
Descobertos	1 221 196	702 211	-	-	327 660	-	-	-	191 325	-	-	-	215 816	36 413	40 052	139 351
Empresas Exposições Menos Significativas	6 524 324	5 619 229	-	-	353 430	1	171 122	-	551 665	-	170 713	-	983 834	695 063	67 282	221 489
Empresas Exposições Significativas	378 840 784	283 972 910	-	1 736 398	42 257 525	-	25 118 883	-	52 610 349	-	47 262 129	-	50 058 673	2 982 133	5 426 697	41 649 843
Estado	338 316 641	338 316 641	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 334 945	4 334 945	-	-
Exposição patrimonial	863 927 140	755 619 530	-	2 805 658	47 727 747	14 816	26 773 497	-	60 579 863	-	48 710 183	-	62 120 362	8 912 401	6 051 975	47 155 986
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	49 039 299	49 039 299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 429	10 429	-	-
Empresas Exposições Significativas	104 147 060	95 442 538	-	-	8 704 522	-	-	-	-	-	-	-	325 439	132 744	192 695	-
Limites não utilizados	153 970 761	153 441 575	-	-	423 942	3 379	4 783	-	105 244	-	-	-	64 979	51 392	912	12 675
Exposição extrapatrimonial	307 157 120	297 923 412	-	-	9 128 464	3 379	4 783	-	105 244	-	-	-	400 847	194 565	193 607	12 675
Exposição total	1 171 084 260	1 053 542 942	-	2 805 658	56 856 211	18 195	26 778 280	-	60 685 107	-	48 710 183	-	62 521 209	9 106 966	6 245 582	47 168 661

Montantes expressos em milhares de Kwanzas																
31/12/2024		Exposição								Imparidade						
Segmento	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 17)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	2 612 030	871 096	-	-	1 208 250	1 988	-	-	532 684	-	-	-	565 810	11 193	71 914	482 703
Consumo Geral	98 412 795	91 738 135	-	-	2 388 304	5 067	36 024	-	4 286 356	-	208 110	-	3 585 393	618 102	164 856	2 802 435
Crédito Automóvel	483 896	470 994	-	-	12 902	-	-	-	-	-	-	-	5 047	3 269	1 778	-
Crédito Habitação	23 564 289	18 969 733	-	505 309	2 232 181	60 131	1 847 157	-	2 362 375	-	1 436 951	-	2 035 638	177 632	321 912	1 536 094
Descobertos	1 124 486	691 136	-	-	366 598	1	-	-	66 752	-	-	-	124 445	35 360	39 957	49 128
Empresas Exposições Menos Significativas	3 325 698	2 490 223	-	-	359 607	2	156 695	-	475 868	-	228 698	-	362 923	69 585	71 147	222 191
Empresas Exposições Significativas	391 758 901	289 939 319	-	2 759 927	49 018 000	-	27 343 704	-	52 801 582	-	47 422 067	-	47 005 228	3 741 873	5 792 474	37 470 881
Estado	269 025 012	269 025 012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 141 535	4 141 535	-	-
Exposição patrimonial	790 307 107	674 195 648	-	3 265 236	55 585 842	67 189	29 383 580	-	60 525 617	-	49 295 826	-	57 826 019	8 798 549	6 464 038	42 563 432
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	23 577 826	23 577 826	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 400	6 400	-	-
Empresas Exposições Significativas	91 209 860	88 281 159	-	-	2 928 701	-	-	-	-	-	-	-	229 102	134 121	94 981	-
Limites não utilizados	158 556 481	157 819 022	-	-	582 302	-	-	-	155 157	-	-	-	58 630	44 094	858	13 678
Exposição extrapatrimonial	273 344 167	269 678 007	-	-	3 511 003	-	-	-	155 157	-	-	-	294 132	184 615	95 839	13 678
Exposição total	1 063 651 274	943 873 655	-	3 265 236	59 096 845	67 189	29 383 580	-	60 680 774	-	49 295 826	-	58 120 151	8 983 164	6 559 877	42 577 110

A carteira de crédito e imparidade por intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2025		Exposição							
Segmento	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	4 654 306	-	-	1 429 306	174 541	-	15 503	9 446	676 722
Consumo Geral	102 046 998	-	-	981 110	322 972	-	208 700	27 598	4 371 975
Crédito Automóvel	718 916	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	19 588 319	-	-	1 510 710	125 082	245 411	822 881	1 693	1 092 006
Descobertos	702 211	-	-	190 184	135 802	1 674	3 578	1 579	186 168
Empresas Exposições Menos Significativas	5 619 229	-	-	316 545	36 845	40	79 046	378	472 241
Empresas Exposições Significativas	283 972 910	-	-	41 401 826	504 258	351 441	42 896 409	-	9 713 940
Estado	338 316 641	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposição patrimonial	755 619 530	-	-	45 829 681	1 299 500	598 566	44 026 117	40 694	16 513 052
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	49 039 299	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	95 442 538	-	-	8 704 522	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	153 441 575	-	-	377 006	46 936	-	69 627	2 017	33 600
Exposição extrapatrimonial	297 923 412	-	-	9 081 528	46 936	-	69 627	2 017	33 600
Exposição total	1 053 542 942	-	-	54 911 209	1 346 436	598 566	44 095 744	42 711	16 546 652

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2025		Imparidade							
Segmento	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	56 891	-	-	62 022	39 020	-	11 181	7 862	608 182
Consumo Geral	642 939	-	-	12 797	61 783	-	67 754	13 140	3 039 701
Crédito Automóvel	5 640	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	158 377	-	-	212 122	37 142	93 058	538 393	1 266	857 824
Descobertos	36 413	-	-	14 983	24 715	354	2 642	1 113	135 596
Empresas Exposições Menos Significativas	695 063	-	-	55 644	11 623	15	21 652	181	199 656
Empresas Exposições Significativas	2 982 133	-	-	5 284 689	131 477	10 531	34 491 241	-	7 158 602
Estado	4 334 945	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade patrimonial	8 912 401	-	-	5 642 257	305 760	103 958	35 132 863	23 562	11 999 561
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	10 429	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	132 744	-	-	192 695	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	51 392	-	-	829	83	-	8 770	230	3 675
Imparidade extrapatrimonial	194 565	-	-	193 524	83	-	8 770	230	3 675
Imparidade total	9 106 966	-	-	5 835 781	305 843	103 958	35 141 633	23 792	12 003 236

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2024		Exposição								
		Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
		≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Segmento										
Cartões de Crédito		871 096	-	-	1 118 599	89 651	-	19 618	7 869	505 197
Consumo Geral		91 738 135	-	-	1 584 890	803 414	-	196 856	25 440	4 064 060
Crédito Automóvel		470 994	-	-	-	12 902	-	-	-	-
Crédito Habitação		18 969 733	-	-	2 002 271	135 719	94 191	1 133 505	46 883	1 181 987
Descobertos		691 136	-	-	263 734	100 914	1 950	5 434	1 861	59 457
Empresas Exposições Menos Significativas		2 490 223	-	-	155 374	204 198	35	148 390	108 937	218 541
Empresas Exposições Significativas		289 939 319	-	-	48 664 204	353 796	-	43 035 104	-	9 766 478
Estado		269 025 012	-	-	-	-	-	-	-	-
	Exposição patrimonial	674 195 648	-	-	53 789 072	1 700 594	96 176	44 538 907	190 990	15 795 720
Créditos documentários e Garantias Prestadas										
Empresas Exposições Menos Significativas		23 577 826	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas		88 281 159	-	-	2 928 701	-	-	-	-	-
Limites não utilizados		157 819 022	-	-	556 326	25 976	-	129 751	2 377	23 029
	Exposição extrapatrimonial	269 678 007	-	-	3 485 027	25 976	-	129 751	2 377	23 029
	Exposição total	943 873 655	-	-	57 274 099	1 726 570	96 176	44 668 658	193 367	15 818 749

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2024		Imparidade								
		Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
Segmento		≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito		11 193	-	-	50 201	21 713	-	16 095	6 042	460 566
Consumo Geral		618 102	-	-	21 811	143 045	-	66 168	11 591	2 724 676
Crédito Automóvel		3 269	-	-	-	1 778	-	-	-	-
Crédito Habitação		177 632	-	-	250 865	33 376	37 671	668 502	29 158	838 434
Descobertos		35 360	-	-	21 115	18 429	413	4 145	1 361	43 622
Empresas Exposições Menos Significativas		69 585	-	-	31 309	39 825	13	56 549	55 142	110 500
Empresas Exposições Significativas		3 741 873	-	-	5 764 713	27 761	-	30 433 098	-	7 037 783
Estado		4 141 535	-	-	-	-	-	-	-	-
	Imparidade patrimonial	8 798 549	-	-	6 140 014	285 927	38 097	31 244 557	103 294	11 215 581
Créditos documentários e Garantias Prestadas										
Empresas Exposições Menos Significativas		6 400	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas		134 121	-	-	94 981	-	-	-	-	-
Limites não utilizados		44 094	-	-	810	48	-	10 587	311	2 780
	Imparidade extrapatrimonial	184 615	-	-	95 791	48	-	10 587	311	2 780
	Imparidade total	8 983 164	-	-	6 235 805	285 975	38 097	31 255 144	103 605	11 218 361

Apresenta-se de seguida o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	30/06/2025														
	Cartões de crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2020 e anteriores	18 104	4 530 086	681 184	339	2 889 620	2 145 186	-	-	-	509	14 879 167	1 660 299	9 740	1 055 412	139 154
2021	1 509	525 239	19 708	1 744	1 076 269	130 191	-	-	-	16	687 193	28 499	870	32 870	14 198
2022	1 923	492 286	39 345	5 195	8 226 328	433 855	-	-	-	28	1 258 045	61 979	979	33 611	12 364
2023	890	432 030	13 718	8 995	19 353 090	452 795	1	29 747	-	44	2 390 413	25 181	890	43 003	21 219
2024	1 568	493 985	14 575	13 348	41 456 098	425 846	23	346 895	2 457	55	3 044 311	113 220	1 122	43 411	22 291
2025	3 265	486 198	16 628	13 431	34 957 948	250 241	17	342 274	3 183	18	1 126 973	9 004	380	12 889	6 590
Total	27 259	6 959 824	785 158	43 052	107 959 353	3 838 114	41	718 916	5 640	670	23 386 102	1 898 182	13 981	1 221 196	215 816

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	30/06/2025														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2020 e anteriores	1 352	344 374	56 813	59	20 881 424	5 468 276	2	39 155 643	334 966	6	21 394 394	34 672	30 106	21 220 566	28 560
2021	322	82 882	34 558	32	53 260 370	3 828 634	-	-	-	-	-	-	4 493	3 091 227	4 564
2022	1 448	3 852 639	713 620	40	68 830 053	35 550 351	3	120 369 215	1 592 984	12	11 289 599	12 871	9 620	97 172 520	3 266
2023	50	401 112	65 932	38	49 167 038	660 043	2	133 165 534	1 761 829	23	3 084 920	2 930	10 928	18 369 802	13 833
2024	84	1 216 052	79 787	78	167 572 314	4 343 031	-	-	-	275	10 667 413	53 614	16 330	12 257 301	12 601
2025	44	627 265	33 124	51	19 129 585	208 338	1	45 626 249	645 166	298	106 750 033	231 781	17 214	1 859 345	2 155
Total	3 300	6 524 324	983 834	298	378 840 784	50 058 673	8	338 316 641	4 334 945	614	153 186 359	335 868	88 691	153 970 761	64 979

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	31/12/2024														
	Cartões de crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2019 e anteriores	18 394	2 108 139	527 475	154	2 765 533	2 009 568	-	-	-	489	14 284 128	1 610 020	7 542	1 042 180	104 241
2020	9	57	-	406	337 035	75 160	-	-	-	41	1 465 666	138 454	290	17 162	2 264
2021	1 517	129 407	9 292	3 070	2 567 539	142 953	-	-	-	18	754 599	55 494	486	21 366	6 505
2022	1 950	150 251	20 844	6 570	12 734 110	406 674	-	-	-	29	1 329 135	18 011	442	16 790	2 759
2023	903	97 943	5 096	11 176	27 566 325	488 260	2	36 285	42	44	2 348 307	21 443	211	18 774	6 861
2024	1 608	126 233	3 103	14 244	52 442 253	462 778	25	447 611	5 005	56	3 382 454	192 216	137	8 214	1 815
Total	24 381	2 612 030	565 810	35 620	98 412 795	3 585 393	27	483 896	5 047	677	23 564 289	2 035 638	9 108	1 124 486	124 445

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	31/12/2024														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2019 e anteriores	957	488 727	34 425	61	19 147 078	5 385 017	2	44 952 020	588 225	4	326 846	1 560	27 599	20 264 530	34 244
2020	343	14 104	6 582	8	1 274 475	17 792	-	-	-	3	21 387 493	36 135	1 097	697 625	1 683
2021	315	100 089	36 511	33	69 553 488	3 834 974	-	-	-	3	8 340 176	7 732	5 439	7 791 585	3 562
2022	1 451	493 096	92 048	46	71 777 337	31 370 230	4	112 259 693	1 780 176	12	11 289 717	54 300	10 492	92 819 868	2 272
2023	46	636 267	80 811	38	51 888 159	654 537	2	111 813 299	1 773 134	27	5 394 093	5 239	12 422	17 896 623	6 691
2024	93	1 593 415	112 546	96	178 118 364	5 742 678	-	-	-	407	68 049 361	130 536	16 259	19 086 250	10 178
Total	3 205	3 325 698	362 923	282	391 758 901	47 005 228	8	269 025 012	4 141 535	456	114 787 686	235 502	73 308	158 556 481	58 630

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento corresponde ao seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas										
Por segmento: 30/06/2025	Cartões de crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	6 954 005	785 044	102 834 731	1 925 876	718 916	5 640	21 304 940	1 470 574	1 221 196	215 816
Imparidade individual	5 819	114	5 124 622	1 912 238	-	-	2 081 162	427 608	-	-
Total	6 959 824	785 158	107 959 353	3 838 114	718 916	5 640	23 386 102	1 898 182	1 221 196	215 816

Montantes expressos em milhares de Kwanzas										
Por segmento: 30/06/2025	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	6 380 851	945 866	30 363 238	427 869	-	-	67 729 124	21 088	12 900 072	29 637
Imparidade individual	143 473	37 968	348 477 546	49 630 804	338 316 641	4 334 945	85 457 235	314 780	141 070 689	35 342
Total	6 524 324	983 834	378 840 784	50 058 673	338 316 641	4 334 945	153 186 359	335 868	153 970 761	64 979

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 31/12/2024	Cartões de crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 610 696	565 791	93 233 584	1 740 120	483 896	5 047	21 165 893	1 326 852	1 124 486	124 445
Imparidade individual	1 334	19	5 179 211	1 845 273	-	-	2 398 396	708 786	-	-
Total	2 612 030	565 810	98 412 795	3 585 393	483 896	5 047	23 564 289	2 035 638	1 124 486	124 445

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 31/12/2024	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	3 096 918	288 709	17 459 705	311 230	-	-	24 219 473	31 236	25 559 062	38 961
Imparidade individual	228 780	74 214	374 299 196	46 693 998	269 025 012	4 141 535	90 568 213	204 266	132 997 419	19 669
Total	3 325 698	362 923	391 758 901	47 005 228	269 025 012	4 141 535	114 787 686	235 502	158 556 481	58 630

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade corresponde ao seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
Por sector de actividade: 30/06/2025	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração públ. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração			
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade		
Imparidade colectiva	833 896	8 866	2 419	84	59 697	28 463	2 093 576	130 090	244 910	5 250		
Imparidade individual	245 000	2 983	-	-	338 316 641	4 334 945	74 837 082	33 643 229	407 566	29 580		
Total	1 078 896	11 849	2 419	84	338 376 338	4 363 408	76 930 658	33 773 319	652 476	34 830		
Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
Por sector de actividade: 30/06/2025	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas			
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade		
Imparidade colectiva	5 034 208	13	10 123 805	193 655	1 171 951	108 768	528 274	38 495	357 481	2 647		
Imparidade individual	-	-	58 996 400	961 861	93 124 054	2 790 068	1 024 008	161 488	54 117 883	797 330		
Total	5 034 208	13	69 120 205	1 155 516	94 296 005	2 898 836	1 552 282	199 983	54 475 364	799 977		
Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
Por sector de actividade: 30/06/2025	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	8 953 718	718 470	4 849 526	107 241	132 741 003	4 403 969	2 015 297	2 305	370 295	9 918	397 821	18 451
Imparidade individual	48 535 596	6 149 943	10 751 338	4 837 651	7 233 082	2 351 939	521 380	5 956	1 293 785	205 068	4 745 448	71 636
Total	57 489 314	6 868 413	15 600 864	4 944 892	139 974 085	6 755 908	2 536 677	8 261	1 664 080	214 986	5 143 269	90 087

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2024	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração púb. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	173 320	93	3 225	262	59 697	28 458	3 789 547	112 873	41 335	3 625
Imparidade individual	5 017	101	-	-	268 818 921	4 141 535	73 015 682	29 097 441	1 125 744	39 779
Total	178 337	194	3 225	262	268 878 618	4 169 993	76 805 229	29 210 314	1 167 079	43 404

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2024	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	372 853	63	5 441 827	166 361	805 483	58 270	416 125	37 945	362 157	2 689
Imparidade individual	887 772	4 090	67 739 330	977 552	107 948 986	4 283 720	1 312 246	225 679	53 603 162	805 425
Total	1 260 625	4 153	73 181 157	1 143 913	108 754 469	4 341 990	1 728 371	263 624	53 965 319	808 114

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2024	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	5 029 870	77 182	2 885 498	69 518	118 642 218	3 763 514	30	11	615 276	19 561	536 717	21 769
Imparidade individual	50 970 981	6 323 326	10 943 277	4 727 158	7 600 419	2 566 057	100 279	921	885 351	197 173	6 174 762	73 868
Total	56 000 851	6 400 508	13 828 775	4 796 676	126 242 637	6 329 571	100 309	932	1 500 627	216 734	6 711 479	95 637

O detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
Medida aplicada	30/06/2025											
	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	6	848 319	47 623	24	14 784 201	2 416 564	52	43 078 592	34 923 899	82	58 711 112	37 388 086
Novo Contrato	11	1 957 339	63 588	48	11 989 296	2 797 757	32	5 631 591	5 259 060	91	19 578 226	8 120 405
Total	17	2 805 658	111 211	72	26 773 497	5 214 321	84	48 710 183	40 182 959	173	78 289 338	45 508 491

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
Medida aplicada	31/12/2024											
	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	5	1 505 072	53 399	24	15 929 897	2 549 707	54	43 519 876	30 966 004	83	60 954 845	33 569 110
Novo Contrato	8	1 760 164	90 280	51	13 453 683	2 864 166	35	5 775 950	5 340 111	94	20 989 797	8 294 557
Total	13	3 265 236	143 679	75	29 383 580	5 413 873	89	49 295 826	36 306 115	177	81 944 642	41 863 667



O movimento de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	81 944 642	67 958 679
Créditos reestruturados no exercício	124 033	19 438 460
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	157 275	176 507
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(4 506 354)	(5 452 496)
Créditos reclassificados de " reestruturado" para " normal"		
Outros	569 742	(176 508)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	78 289 338	81 944 642

O detalhe das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
	30/06/2025											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50MAOA	7	225 401	74	1 415 100	-	-	6	148 943	59	1 671 354	2	73 107
> = 50MAOA e < 100 MAOA	9	570 921	23	1 482 157	-	-	2	141 353	99	7 623 709	1	54 717
> = 100 MAOA e < 500 MAOA	50	13 974 479	44	9 016 935	-	-	5	984 226	188	39 173 760	2	401 260
> = 500 MAOA e < 1000 MAOA	21	7 125 538	9	5 805 883	-	-	-	-	8	4 815 229	1	911 955
> = 1000 MAOA e < 2000 MAOA	19	27 325 193	5	7 037 706	2	2 368 876	1	1 370 620	4	4 035 571	-	-
> = 2000 MAOA e < 5000 MAOA	17	53 677 829	9	23 861 011	3	9 329 309	2	4 621 162	-	-	-	-
> = 5.000 MAOA	22	256 273 619	6	48 174 008	2	17 058 922	3	50 687 498	-	-	-	-
Total	145	359 172 980	170	96 792 800	7	28 757 107	19	57 953 802	358	57 319 623	6	1 441 039

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
	31/12/2024											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50MAOA	8	275 574	82	1 471 558	-	-	5	151 331	55	1 537 228	1	38 271
> = 50MAOA e < 100 MAOA	13	870 776	15	1 083 586	-	-	1	91 200	96	7 372 249	1	54 720
> = 100 MAOA e < 500 MAOA	43	12 289 891	30	6 489 659	1	187 375	5	1 021 762	184	38 695 582	4	957 600
> = 500 MAOA e < 1000 MAOA	23	12 461 311	7	4 280 064	-	-	-	-	8	4 815 436	1	912 000
> = 1000 MAOA e < 2000 MAOA	17	26 913 894	5	7 116 149	2	2 368 876	-	-	4	4 035 720	-	-
> = 2000 MAOA e < 5000 MAOA	14	43 716 191	9	23 889 395	3	9 329 309	3	10 157 095	-	-	-	-
> = 5.000 MAOA	21	224 992 588	6	49 732 812	1	9 459 287	2	45 144 279	-	-	-	-
Total	139	321 520 225	154	94 063 223	7	21 344 847	16	56 565 667	347	56 456 215	7	1 962 591

Com o objectivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomecadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente.

O rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas							Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
30/06/2025							31/12/2024						
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade		Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas							Empresas						
Sem garantia associada	-	-	61 963 474	955 954	46 841 784	40 520 850	Sem garantia associada	-	-	60 216 018	801 862	46 938 787	35 927 574
< 50%	2	20	27 011 844	6 714	502 711	719 669	< 50%	2	14	14 719 566	6 714	506 006	652 440
> = 50% e < 75%	14	23	23 947 358	14 915	18 901	369 583	> = 50% e < 75%	4	55	51 818 857	17 480	96 693	643 176
> = 75% e < 100%	15	33	49 221 684	45 918	955 465	932 349	> = 75% e < 100%	21	7	2 178 845	16 499 939	937 232	1 934 682
> = 100%	114	94	43 839 187	31 117 771	4 741 879	5 589 241	> = 100%	112	78	70 182 790	16 787 639	4 692 992	3 854 857
Construção e promoção imobiliária							Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	7 895 798	3 000 102	1 304	1 275 284	Sem garantia associada	-	-	10 708 506	801 862	46 938 787	1 959 321
< 50%	-	3	10 022	-	-	-	< 50%	-	2	180 493	6 714	506 006	987
> = 50% e < 75%	-	1	69 248 619	-	-	473 091	> = 50% e < 75%	-	4	78 313 567	17 480	96 693	1 211 278
> = 75% e < 100%	1	3	3 138 619	-	10 944	57 930	> = 75% e < 100%	1	1	1 664 949	16 499 939	937 232	21 414
> = 100%	6	12	3 610 737	7 469 581	67 549	1 092 531	> = 100%	6	9	2 721 438	16 787 639	4 692 992	1 149 184
Habitação							Habitação						
Sem garantia associada	-	-	6 290 781	1 480 686	1 160 920	1 371 519	Sem garantia associada	-	-	6 023 220	1 808 666	1 385 923	1 390 092
< 50%	8	-	167 898	28 975	377	2 677	< 50%	6	-	116 159	-	1 115	1 258
> = 50% e < 75%	3	-	75 322	-	-	381	> = 50% e < 75%	1	-	21 461	-	-	107
> = 75% e < 100%	2	-	96 613	-	-	447	> = 75% e < 100%	5	-	214 477	-	-	4 424
> = 100%	345	6	12 957 703	371 542	755 283	523 157	> = 100%	335	7	12 594 418	423 514	975 336	639 757
Total	510	195	309 475 659	44 492 158	55 057 117	52 928 709	Total	493	177	311 672 764	70 459 448	108 705 794	49 390 551

A distribuição da carteira de crédito e imparidade medida por graus de risco internos apresenta-se da seguinte forma:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Exposição a 30/06/2025							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	6 053 851	104 811	33 187	36 795	11 743	719 437	6 959 824
Consumo Geral	8 214 167	94 679 318	380 380	200 332	247 089	151 078	4 086 989	107 959 353
Crédito Automóvel	29 747	689 169	-	-	-	-	-	718 916
Crédito Habitação	86 679	21 835 231	54 927	71 848	111 869	30 806	1 194 742	23 386 102
Descobertos	-	976 870	36 880	19 802	67 786	35 275	84 583	1 221 196
Empresas Exposições Menos Significativas	242 167	5 766 632	37 810	3 500	150 297	23 662	300 256	6 524 324
Empresas Exposições Significativas	56 213 585	299 455 162	4	2 493 131	1	-	20 678 901	378 840 784
Estado	338 316 641	-	-	-	-	-	-	338 316 641
Exposição patrimonial	403 102 986	429 456 233	614 812	2 821 800	613 837	252 564	27 064 908	863 927 140
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	158 159	48 881 140	-	-	-	-	-	49 039 299
Empresas Exposições Significativas	3 994 158	100 152 902	-	-	-	-	-	104 147 060
Limites não utilizados	108 610 943	45 242 510	44 403	15 881	14 126	5 439	37 459	153 970 761
Exposição extrapatrimonial	112 763 260	194 276 552	44 403	15 881	14 126	5 439	37 459	307 157 120
Exposição total	515 866 246	623 732 785	659 215	2 837 681	627 963	258 003	27 102 367	1 171 084 260

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Imparidade a 30/06/2025								
Segmento	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	-	120 944	20 221	10 044	17 828	5 628	610 493	785 158
Consumo Geral	61 298	651 139	26 941	44 652	79 626	62 032	2 912 426	3 838 114
Crédito Automóvel	-	5 640	-	-	-	-	-	5 640
Crédito Habitação	244	908 649	13 728	24 680	40 616	12 150	898 115	1 898 182
Descobertos	-	69 384	6 290	4 340	47 731	24 872	63 199	215 816
Empresas Exposições Menos Significativas	3 921	766 399	10 733	1 338	34 486	11 134	155 823	983 834
Empresas Exposições Significativas	462 000	37 482 808	-	559 483	-	-	11 554 382	50 058 673
Estado	4 334 945	-	-	-	-	-	-	4 334 945
Exposição patrimonial	4 862 408	40 004 963	77 913	644 537	220 287	115 816	16 194 438	62 120 362
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	613	9 816	-	-	-	-	-	10 429
Empresas Exposições Significativas	-	325 439	-	-	-	-	-	325 439
Limites não utilizados	3 417	54 368	273	77	1 334	618	4 892	64 979
Exposição extrapatrimonial	4 030	389 623	273	77	1 334	618	4 892	400 847
Exposição total	4 866 438	40 394 586	78 186	644 614	221 621	116 434	16 199 330	62 521 209

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Exposição a 31/12/2024							
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	-	1 977 922	30 803	24 465	16 819	5 797	556 224	2 612 030
Consumo Geral	7 580 043	85 777 942	640 205	299 517	246 626	58 410	3 810 052	98 412 795
Crédito Automóvel	-	470 994	12 902	-	-	-	-	483 896
Crédito Habitação	55 445	21 958 008	160 596	38 602	153 107	108 865	1 089 666	23 564 289
Descobertos	-	1 017 033	26 909	17 661	12 688	4 931	45 264	1 124 486
Empresas Exposições Menos Significativas	96 640	2 693 387	270 705	40 606	91 071	4 526	128 763	3 325 698
Empresas Exposições Significativas	55 657 752	296 311 085	19 178 935	59	40	209 310	20 401 720	391 758 901
Estado	269 025 012	-	-	-	-	-	-	269 025 012
Exposição patrimonial	332 414 892	410 206 371	20 321 055	420 910	520 351	391 839	26 031 689	790 307 107
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	67 675	23 510 151	-	-	-	-	-	23 577 826
Empresas Exposições Significativas	3 395 876	87 813 984	-	-	-	-	-	91 209 860
Limites não utilizados	104 524 138	53 712 397	267 181	9 522	12 699	2 035	28 509	158 556 481
Exposição extrapatrimonial	107 987 689	165 036 532	267 181	9 522	12 699	2 035	28 509	273 344 167
Exposição total	440 402 581	575 242 903	20 588 236	430 432	533 050	393 874	26 060 198	1 063 651 274

Montantes expressos em milhares de Kwanzas								
Segmento	Imparidade a 31/12/2024							
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	-	68 033	6 597	7 409	8 108	3 111	472 552	565 810
Consumo Geral	37 081	660 722	74 797	74 258	102 785	24 674	2 611 076	3 585 393
Crédito Automóvel	-	3 269	1 778	-	-	-	-	5 047
Crédito Habitação	144	1 052 360	26 555	24 597	86 550	67 973	777 459	2 035 638
Descobertos	-	72 108	4 018	3 869	8 352	3 488	32 610	124 445
Empresas Exposições Menos Significativas	1 204	154 156	89 019	4 810	42 035	2 192	69 507	362 923
Empresas Exposições Significativas	491 129	33 585 454	303 491	-	24	29 182	12 595 948	47 005 228
Estado	4 141 535	-	-	-	-	-	-	4 141 535
Exposição patrimonial	4 671 093	35 596 102	506 255	114 943	247 854	130 620	16 559 152	57 826 019
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	-	6 400	-	-	-	-	-	6 400
Empresas Exposições Significativas	-	229 102	-	-	-	-	-	229 102
Limites não utilizados	3 822	48 784	391	118	1 289	188	4 038	58 630
Exposição extrapatrimonial	3 822	284 286	391	118	1 289	188	4 038	294 132
Exposição total	4 674 915	35 880 388	506 646	115 061	249 143	130 808	16 563 190	58 120 151

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os níveis de risco apresentados na tabela acima, estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 9/2015 do Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe da carteira de crédito a clientes de acordo com as categorias de risco de crédito (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3) é o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas								
30/06/2025	Exposição				Imparidade			
Segmento	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de crédito	4 654 306	1 603 847	701 671	6 959 824	56 891	101 042	627 225	785 158
Consumo Geral	102 046 998	1 304 082	4 608 273	107 959 353	642 939	74 580	3 120 595	3 838 114
Crédito Automóvel	718 916	-	-	718 916	5 640	-	-	5 640
Crédito Habitação	19 588 319	1 881 203	1 916 580	23 386 102	158 377	342 322	1 397 483	1 898 182
Descobertos	702 211	327 660	191 325	1 221 196	36 413	40 052	139 351	215 816
Empresas Exposições Menos Significativas	5 619 229	353 430	551 665	6 524 324	695 063	67 282	221 489	983 834
Empresas Exposições Significativas	283 972 910	42 257 525	52 610 349	378 840 784	2 982 133	5 426 697	41 649 843	50 058 673
Estado	338 316 641	-	-	338 316 641	4 334 945	-	-	4 334 945
Exposição patrimonial	755 619 530	47 727 747	60 579 863	863 927 140	8 912 401	6 051 975	47 155 986	62 120 362
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	49 039 299	-	-	49 039 299	10 429	-	-	10 429
Empresas Exposições Significativas	95 442 538	8 704 522	-	104 147 060	132 744	192 695	-	325 439
Limites não utilizados	153 441 575	423 942	105 244	153 970 761	51 392	912	12 675	64 979
Exposição extrapatrimonial	297 923 412	9 128 464	105 244	307 157 120	194 565	193 607	12 675	400 847
Exposição total	1 053 542 942	56 856 211	60 685 107	1 171 084 260	9 106 966	6 245 582	47 168 661	62 521 209

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2024	Exposição				Imparidade			
Segmento	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de crédito	871 096	1 208 250	532 684	2 612 030	11 193	71 914	482 703	565 810
Consumo Geral	91 738 135	2 388 304	4 286 356	98 412 795	618 102	164 856	2 802 435	3 585 393
Crédito Automóvel	470 994	12 902	-	483 896	3 269	1 778	-	5 047
Crédito Habitação	18 969 733	2 232 181	2 362 375	23 564 289	177 632	321 912	1 536 094	2 035 638
Descobertos	691 136	366 598	66 752	1 124 486	35 360	39 957	49 128	124 445
Empresas Exposições Menos Significativas	2 490 223	359 607	475 868	3 325 698	69 585	71 147	222 191	362 923
Empresas Exposições Significativas	289 939 319	49 018 000	52 801 582	391 758 901	3 741 873	5 792 474	37 470 881	47 005 228
Estado	269 025 012	-	-	269 025 012	4 141 535	-	-	4 141 535
Exposição patrimonial	674 195 648	55 585 842	60 525 617	790 307 107	8 798 549	6 464 038	42 563 432	57 826 019
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	23 577 826	-	-	23 577 826	6 400	-	-	6 400
Empresas Exposições Significativas	88 281 159	2 928 701	-	91 209 860	134 121	94 981	-	229 102
Limites não utilizados	157 819 022	582 302	155 157	158 556 481	44 094	858	13 678	58 630
Exposição extrapatrimonial	269 678 007	3 511 003	155 157	273 344 167	184 615	95 839	13 678	294 132
Exposição total	943 873 655	59 096 845	60 680 774	1 063 651 274	8 983 164	6 559 877	42 577 110	58 120 151

O movimento ocorrido na rubrica de Crédito a Clientes por Estágio no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas								
	30/06/2025							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	674 195 648	8 798 549	55 585 842	6 464 038	60 525 617	42 563 432	790 307 107	57 826 019
Ativos financeiros originados ou adquiridos	160 455 210	1 921 364	-	-	-	-	160 455 210	1 921 364
Variações por alterações de risco de crédito	-	(1 606 100)	-	134 034	-	4 867 141	-	3 395 075
Ativos financeiros desreconhecidos	(19 456 960)	(81 433)	(1 177 457)	(111 425)	(256 809)	(162 298)	(20 891 226)	(355 156)
Transferências para:								
Estágio 1	2 642 066	178 506	(2 640 942)	(177 745)	(1 124)	(761)	-	-
Estágio 2	(4 130 890)	(189 282)	4 634 570	378 230	(503 680)	(188 948)	-	-
Estágio 3	(578 954)	(89 393)	(474 779)	(70 027)	1 053 733	159 420	-	-
Créditos abatidos ao activo	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidações, variações cambiais e outros	(57 506 590)	(19 810)	(8 199 487)	(565 130)	(237 874)	(82 000)	(65 943 951)	(666 940)
Saldo em 30 de Junho de 2025	755 619 530	8 912 401	47 727 747	6 051 975	60 579 863	47 155 986	863 927 140	62 120 362

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	503 808 667	6 170 680	35 373 463	6 710 299	61 188 725	37 387 097	600 370 855	50 268 076
Ativos financeiros originados ou adquiridos	343 803 778	4 603 921	-	-	-	-	343 803 778	4 603 921
Variações por alterações de risco de crédito		(46 458)	-	(133 052)		7 280 722	-	7 101 212
Ativos financeiros desreconhecidos	(101 905 526)	(650 553)	(1 056 665)	(112 697)	-	(1 758 907)	(102 962 191)	(2 522 157)
Transferências para:								
Estágio 1	4 415 661	325 603	(3 549 908)	(304 850)	(865 753)	(20 753)	-	-
Estágio 2	(29 318 039)	(860 235)	29 913 097	1 311 150	(595 058)	(450 915)	-	-
Estágio 3	(868 987)	(3 398 426)	(1 191 346)	(95 304)	2 060 333	3 493 730	-	-
Créditos abatidos ao activo	-	-	-	-	(1 899 977)	(1 899 977)	(1 899 977)	(1 899 977)
Liquidações, variações cambiais e outros	(45 739 906)	2 654 017	(3 902 799)	(911 508)	637 347	(1 467 565)	(49 005 358)	274 944
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	674 195 648	8 798 549	55 585 842	6 464 038	60 525 617	42 563 432	790 307 107	57 826 019

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento correspondem ao seguinte:

Segmento	Imparidade Junho 2025 - Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de crédito	2,1%	14,1%	47,7%	75,5%
Consumo Geral	2,0%	13,9%	44,7%	64,4%
Crédito Automóvel	2,4%	-	44,7%	-
Crédito Habitação	1,8%	58,8%	39,1%	79,5%
Descobertos	9,0%	19,6%	70,5%	72,3%
Empresas Exposições Menos Significativas	18,5%	56,9%	47,3%	53,9%
Empresas Exposições Significativas	4,0%	22,5%	33,4%	59,0%

Segmento	Imparidade Dezembro 2024 - Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de crédito	1,8%	9,8%	47,7%	79,6%
Consumo Geral	2,1%	11,8%	44,6%	60,9%
Crédito Automóvel	2,1%	41,2%	44,7%	-
Crédito Habitação	1,8%	55,5%	39,4%	76,1%
Descobertos	6,4%	17,7%	70,5%	72,4%
Empresas Exposições Menos Significativas	20,4%	63,3%	47,4%	52,6%
Empresas Exposições Significativas	4,0%	25,7%	34,4%	56,2%

10. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 esta rubrica é analisada como se segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Activos não correntes detidos para Venda		
Imóveis	931 113	888 998
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(797 588)	(718 212)
	133 525	170 786

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os valores apresentados referem-se a 17 e 15 imóveis recebidos em dação de crédito, que não estão em uso, disponíveis para venda imediata. O Banco tem constituída imparidade a 100% para 8 dos imóveis detidos em carteira.

11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

O detalhe dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 é apresentado como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
30/06/2025					
	País	Ano de aquisição	Número de acções	% de participação	Custo de aquisição
PARTICIPAÇÕES EM FILIAIS					
SOFHA – Sociedade de Fomento Habitacional	Angola	2008	n.a	50%	375
BFA - Gestão de Activos	Angola	2016	399 968	99,99%	50 000
BFA - Capital Markets, SDVM, S.A.	Angola	2022	189 880	94,94%	189 880
BFA - Fundo de pensões SGFP, S.A.	Angola	2022 e 2025	876 960	97,44%	1 326 960
Total de Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					1 567 215

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
31/12/2024					
	País	Ano de aquisição	Número de acções	% de participação	Custo de aquisição
PARTICIPAÇÕES EM FILIAIS					
SOFHA – Sociedade de Fomento Habitacional	Angola	2008	n.a	50%	375
BFA - Gestão de Activos	Angola	2016	399 968	99,99%	50 000
BFA - Capital Markets, SDVM, S.A.	Angola	2022	189 880	94,94%	189 880
BFA - Fundo de pensões SGFP, S.A.	Angola	2022	876 960	97,44%	876 960
Total de Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					1 117 215

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Banco avançou com aumento do capital social da BFA - Pensões SGPF, S.A. no valor de 450.000 milhares de Kwanzas.

Refira-se que no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, as filiais não distribuíram dividendos.

12. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

As rubricas de Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis apresentam o seguinte movimento durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas														
	30/06/2025													
	Saldos em 31/12/2024				Amortizações									
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	35 691 347	(13 478 786)	(510 505)	21 702 056	508 304	6 288	1 133 207	(426 661)	(660 901)	141 465	36 906 197	(13 998 222)	(504 217)	22 403 758
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	54 639 740	(37 723 959)	-	16 915 781	17 578 391	-	168 335	(1 075 235)	(6 086 376)	-	71 311 231	(43 810 335)	-	27 500 896
Imobilizações em curso	4 747 662	-	-	4 747 662	5 155 009	-	(1 301 542)	-	-	-	8 601 129	-	-	8 601 129
Direitos de uso:														
Agências	6 097 572	(4 237 344)	-	1 860 228	6 342 861	-	-	(4 340 301)	(527 678)	899 781	8 100 132	(3 865 241)	-	4 234 891
Escritórios e serviços centrais	5 429 030	(3 387 794)	-	2 041 236	252 820	-	-	(505 640)	(483 221)	251 092	5 176 210	(3 619 923)	-	1 556 287
Outros	1 016 705	(703 163)	-	313 542	1 025 623	-	-	(1 634 212)	(115 671)	713 560	408 116	(105 274)	-	302 842
Subtotal	107 622 056	(59 531 046)	(510 505)	47 580 505	30 863 008	6 288	-	(7 982 049)	(7 873 847)	2 005 898	130 503 015	(65 398 995)	(504 217)	64 599 803
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	34 514 002	(22 171 156)	-	12 342 846	3 534 261	-	801 057	-	(4 096 895)	-	38 849 320	(26 268 051)	-	12 581 269
Imobilizações em curso	801 057	-	-	801 057	291 724	-	(801 057)	-	-	-	291 724	-	-	291 724
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	(101 571)	-	101 571	-	-	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	(93 923)	-	93 923	-	-	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	35 510 582	(22 366 679)	-	13 143 903	3 825 985	-	-	(195 494)	(4 096 895)	195 494	39 141 073	(26 268 080)	-	12 872 993
Total	143 132 638	(81 897 725)	(510 505)	60 724 408	34 688 993	6 288	-	(8 177 543)	(11 970 742)	2 201 392	169 644 088	(91 667 075)	(504 217)	77 472 796

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024													
	Saldos em 31/12/2023				Amortizações									
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	32 937 410	(12 497 975)	(396 875)	20 042 560	346 049	(113 630)	2 407 888	-	(980 811)	-	35 691 347	(13 478 786)	(510 505)	21 702 056
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	44 872 934	(31 601 593)	-	13 271 341	15 109 941	-	-	(5 343 135)	(6 842 748)	720 382	54 639 740	(37 723 959)	-	16 915 781
Imobilizações em curso	1 780 766	-	-	1 780 766	5 374 784	-	(2 407 888)	-	-	-	4 747 662	-	-	4 747 662
Direitos de uso:														
Agências	5 653 769	(3 515 596)	-	2 138 173	443 803	-	-	-	(721 748)	-	6 097 572	(4 237 344)	-	1 860 228
Escritórios e serviços centrais	4 160 231	(2 674 815)	-	1 485 416	1 268 799	-	-	-	(712 979)	-	5 429 030	(3 387 794)	-	2 041 236
Outros	594 115	(560 031)	-	34 084	422 590	-	-	-	(143 132)	-	1 016 705	(703 163)	-	313 542
Subtotal	89 999 225	(50 850 010)	(396 875)	38 752 340	22 965 966	(113 630)	-	(5 343 135)	(9 401 418)	720 382	107 622 056	(59 531 046)	(510 505)	47 580 505
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 193 956	(13 769 004)	-	12 424 952	8 320 046	-	-	-	(8 402 152)	-	34 514 002	(22 171 156)	-	12 342 846
Imobilizações em curso	-	-	-	-	801 057	-	-	-	-	-	801 057	-	-	801 057
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	-	-	-	101 571	(101 571)	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	-	-	-	93 923	(93 923)	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	26 389 479	(13 964 527)	-	12 424 952	9 121 103	-	-	-	(8 402 152)	-	35 510 582	(22 366 679)	-	13 143 903
Total	116 388 704	(64 814 537)	(396 875)	51 177 292	32 087 069	(113 630)	-	(5 343 135)	(17 803 570)	720 382	143 132 638	(81 897 725)	(510 505)	60 724 408

Montantes expressos em milhares de Kwanzas														
	30/06/2024													
	Saldos em 31/12/2023				Amortizações						Saldos em 30/06/2024			
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	32 937 410	(12 497 975)	(396 875)	20 042 560	94 686	(106 098)	937 617	-	(456 202)	58	33 969 713	(12 954 119)	(502 973)	20 512 621
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	44 872 934	(31 601 593)	-	13 271 341	6 439 692	-	-	(453 750)	(3 162 383)	418 179	50 858 876	(34 345 797)	-	16 513 079
Imobilizações em curso	1 780 766	-	-	1 780 766	309 853	-	(937 617)	-	-	-	1 153 002	-	-	1 153 002
Direitos de uso:														
Agências	5 653 769	(3 515 596)	-	2 138 173	363 630	-	-	-	(344 517)	-	6 017 399	(3 860 113)	-	2 157 286
Escritórios e serviços centrais	4 160 231	(2 674 815)	-	1 485 416	389 960	-	-	-	(264 663)	-	4 550 191	(2 939 478)	-	1 610 713
Outros	594 115	(560 031)	-	34 084	308 301	-	-	-	(65 086)	-	902 416	(625 117)	-	277 299
Subtotal	89 999 225	(50 850 010)	(396 875)	38 752 340	7 906 122	(106 098)	-	(453 750)	(4 292 851)	418 237	97 451 597	(54 724 624)	(502 973)	42 224 000
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 193 956	(13 769 004)	-	12 424 952	4 235 855	-	-	-	(3 572 831)	-	30 429 811	(17 341 835)	-	13 087 976
Imobilizações em curso	-	-	-	-	801 057	-	-	-	-	-	801 057	-	-	801 057
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	-	-	-	101 571	(101 571)	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	-	-	-	93 923	(93 923)	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	26 389 479	(13 964 527)	-	12 424 952	5 036 912	-	-	-	(3 572 831)	-	31 426 391	(17 537 358)	-	13 889 033
Total	116 388 704	(64 814 537)	(396 875)	51 177 292	12 943 034	(106 098)	-	(453 750)	(7 865 682)	418 237	128 877 988	(72 261 982)	(502 973)	56 113 033

Em 30 de Junho de 2025, o aumento da rubrica de móveis, utensílios, instalações e equipamentos respeita a aquisição de equipamento informático.

Em 30 de Junho de 2025, o aumento da rubrica de imobilizações em curso respeita, sobretudo, à realização de obras nas diversas agências do Banco.

Em 30 de Junho de 2025, o aumento da rubrica de sistemas de tratamento automático de dados (software) respeita, essencialmente, à aquisição de software, relacionada maioritariamente com desenvolvimentos efectuados ao nível dos sistemas de informação do Banco.

13. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os saldos dos activos e dos passivos por impostos correntes apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Activos por impostos correntes	239 040	177 347
Total - Activos por impostos correntes	239 040	177 347
Passivos por impostos correntes:		
IVA	2 766 221	2 306 004
Sobre rendimentos de capitais	10 567 059	9 946 970
Sobre rendimentos de trabalho dependente	1 408 423	1 109 578
Sobre rendimentos prediais	22 196	47 307
Sobre veículos motorizados	502	4 737
Contribuições para a segurança social	839 560	584 908
CEOC	394 599	94 143
Total - Passivos por impostos correntes	15 998 560	14 093 647

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do período antes daquela dotação, podem ser resumidos como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Imposto sobre aplicação de capitais	9 188 858	7 740 535
Total do imposto registado em resultados	9 188 858	7 740 535
Resultados antes de impostos	124 665 908	97 286 273
Carga fiscal	7,37%	7,96%

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024 pode ser analisada como se segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	30/06/2025		30/06/2024	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de imposto		124 665 908		97 286 273
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	35,00%	43 633 068	35,00%	34 050 196
Rendimentos de títulos de dívida pública não sujeitos a II (Sujeição a IAC)	-35,02%	(43 658 539)	-38,45%	(37 402 665)
Provisões e imparidades	0,52%	(653 034)	1,45%	1 216 257
Variações cambiais realizadas e não realizadas	7,83%	9 762 103	-41,32%	(40 197 889)
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)	7,37%	9 188 858	7,96%	7 740 535
Outras diferenças permanentes	0,17%	208 285	1,04%	1 011 094
Prejuízos fiscais utilizados	-7,45%	(9 291 883)	42,48%	41 323 007
Imposto sobre os resultados	7,37%	9 188 858	7,96%	7 740 535

Imposto Industrial

Conforme referido na Nota 2.15, o Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

Impostos diferidos

A 30 de Junho de 2025 e a 31 de Dezembro de 2024 o Banco não apresentava activos e passivos por impostos diferidos, uma vez que o Banco estima não apresentar lucro tributável nos próximos exercícios, não podendo assim recuperar os prejuízos fiscais reportáveis.

A 30 de Junho de 2025, os prejuízos fiscais declarados referentes a anos anteriores na respectiva modelo 1 e o prejuízo fiscal a reportar referente ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
Ano	Ano de caducidade	Prejuízos fiscais
2022	31/12/2027	21 838 961
2023	31/12/2028	154 477 132
2024	31/12/2029	84 519 696
2025	31/12/2030	0
		260 835 789

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções aos respectivos impostos / prejuízos fiscais apurados.

O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais, que possam resultar destas revisões, não serão significativas para as demonstrações financeiras.

14. OUTROS ACTIVOS

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 esta rubrica tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	108 970	-
	108 970	-
Outros Activos de Natureza Fiscal		
Outros impostos a receber	4 211 987	3 248 124
	4 211 987	3 248 124
Outros Valores de Natureza Cível		
Devedores diversos:		
Sector público administrativo	551 930	1 430 717
Sector privado – empresas	2 535 914	2 625 087
Sector privado – trabalhadores	821 105	939 681
Sector privado – particulares	99 098	286 584
Accionistas	385 209	-
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	2 585 092	11 277 023
	6 978 348	16 559 092

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Despesas antecipadas:		
Seguros	-	860 479
Sistema informático	3 640 624	1 001 367
Outras	2 569 673	1 078 485
	6 210 297	2 940 331
Material de expediente	5 990 330	4 623 655
Outros adiantamentos:		
Falhas de caixa	65 162	25 493
BFA - Capital Markets	1 640 330	890 033
BFA - Pensões	2 432 749	1 839 612
BFA - SGOIC	1 691 532	1 168 230
Operações activas a regularizar	2 265	47 488
Outros	163 325	107 569
	5 995 363	4 078 425
Imparidade para outros activos	(1 825 745)	-
	27 669 550	31 449 627

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Outros impostos a receber” representa essencialmente impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial e outros impostos que aguardam crédito fiscal por parte da AGT.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Outros Valores de Natureza Cível – Devedores diversos: Adiantamentos a fornecedores de imobilizado” corresponde aos adiantamentos realizados a fornecedores de imobilizado no decurso da actividade do Banco, referentes a aquisição de bens e serviços, nomeadamente aquisição de viaturas, equipamento informático e imobiliário. A variação verificada entre períodos deriva, essencialmente, da recepção dos respectivos bens e serviços.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização – Despesas antecipadas – Sistema informático” corresponde, maioritariamente, ao custo a diferir referente ao licenciamento do serviço de *Cloud*.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Outros adiantamentos – BFA – Capital Markets, BFA – Pensões e BFA - SGOIC” corresponde a valores adiantados e liquidados pelo Banco e que se encontram por liquidar por parte das Subsidiárias do Grupo.

15. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Operações no Mercado Monetário Interbancário		
Recursos de Instituições de crédito no país - Empréstimo (AKZ)	1 587 086	39 411
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	46 243 695	5 130 065
Recursos de outras entidades		
Cheques visados	237 003	253 168
Movimentos efectuados em ATM's - a regularizar	29 485 116	18 156 862
Outros	111 102	335 662
	77 664 002	23 915 168

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro engloba o montante de 46 243 695 milhares de kwanzas (nota 28), respeitante aos dividendos distribuídos ao accionista BPI que aguardam transferência para fora da esfera do Banco à data, remunerados à taxa de 12% e com maturidade em Novembro de 2025. O montante registado engloba a componente de juros no montante de 703 687 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro engloba o montante de 1 514 068 milhares de kwanzas, aplicados pelo BPI junto do BFA e remunerados à taxa de 12%.

O escalamento dos recursos de outras Instituições de crédito por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 30.2.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 o saldo da rubrica “Recursos de outras entidades” diz respeito essencialmente a valores de compensação interbancária, nomeadamente, cheques visados, operações realizadas em ATM’s, operações realizadas em rede Multicaixa que foram regularizadas nos primeiros dias do mês seguinte e cartas de crédito à importação.

16. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Recursos de Clientes e Outros Empréstimos” apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional	989 689 367	891 244 143
Em moeda estrangeira	328 800 161	356 892 018
	1 318 489 528	1 248 136 161
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	47 082 272	30 456 127
Em moeda estrangeira	63 115 427	7 221 249
	110 197 699	37 677 376
Juros de depósitos à ordem	54 648	9 674
Total de depósitos à ordem	1 428 741 875	1 285 823 211
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional	663 193 357	592 950 993
Em moeda estrangeira	1 022 175 979	1 109 583 726
	1 685 369 336	1 702 534 719
Depósitos a prazo de não residentes	21 285 671	9 406 990
Juros de depósitos a prazo	20 724 701	19 745 255
Total de depósitos a prazo	1 727 379 708	1 731 686 964
Total de depósitos	3 156 121 583	3 017 510 175

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Banco continuou a implementar, de acordo com o plano estratégico, a sua visão de crescimento através da captação de recursos de clientes (fonte principal de funding do Banco), tendo registado uma captação significativa de recursos.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo de clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com o prazo residual de vencimento das operações:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Até 1 mês	347 540 326	256 001 528
Entre 1 a 3 meses	514 277 807	505 155 067
Entre 3 a 6 meses	503 265 435	551 899 885
Entre 6 meses a 1 ano	332 339 568	389 221 184
Entre 1 ano a 3 anos	29 956 572	29 409 300
	1 727 379 708	1 731 686 964

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo de clientes venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Em Kwanzas	10,18%	11,02%
Em Doláres dos Estados Unidos da América	1,59%	1,59%
Em Libra esterlina	1,18%	1,15%
Em Euros	0,20%	1,48%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos à ordem e a prazo apresentavam a seguinte estrutura por tipologia de cliente:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Depósitos à ordem		
Sector público administrativo	132 449 835	78 948 537
Sector público empresarial	28 117 177	16 259 424
Empresas	776 823 414	742 554 125
Particulares	491 351 449	448 061 125
	1 428 741 875	1 285 823 211
Depósitos a prazo		
Sector público administrativo	148 555 758	114 584 955
Sector público empresarial	18 685 521	24 226 525
Empresas	832 651 273	835 122 325
Particulares	727 487 156	757 753 159
	1 727 379 708	1 731 686 964
	3 156 121 583	3 017 510 175

17. IMPARIDADE E PROVISÕES

O movimento nas imparidades e provisões durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas									
	30/06/2025								
	Saldos em 31/12/2024	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	Saldos em 30/06/2025
Imparidade para Outros activos Financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 230	4 021	(3 367)	654	-	-	223	-	5 107
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	147 327	199 176	(220 233)	(21 057)	-	-	9 224	-	135 494
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	16 071 268	3 143 245	(1 378 417)	1 764 828	-	-	(238)	-	17 835 858
	16 222 825	3 346 442	(1 602 017)	1 744 425	-	-	9 209	-	17 976 459
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	718 212	79 376	-	79 376	-	-	-	-	797 588
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	510 505		(6 288)	(6 288)	-	-	-	-	504 217
Outros activos (Nota 14)	-	1 825 745	-	1 825 745	-	-	-	-	1 825 745
	1 228 717	1 905 121	(6 288)	1 898 833	-	-	-	-	3 127 550
Imparidade para crédito (Nota 9)	57 826 019	7 101 534	(2 883 138)	4 218 396	-	-	75 947	-	62 120 362
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	14 472 428	-	-	-	-	(115 623)	(673)	-	14 356 132
De Natureza Administrativa e de Comercialização	27 460 289	1 128 120	(4 599 397)	(3 471 277)	-	(157 805)	-	-	23 831 207
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	294 132	220 341	(116 058)	104 283	-	-	2 432	-	400 847
	42 226 849	1 348 461	(4 715 455)	(3 366 994)	-	(273 428)	1 759	-	38 588 186
	117 504 411	13 701 558	(9 206 898)	4 494 660	-	(273 428)	86 915	-	121 812 557

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024								
	Saldos em 31/12/2023	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	Saldos em 31/12/2024
Imparidade para Outros activos Financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 180	15 302	(15 347)	(45)	-	-	95	-	4 230
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	375 124	1 184 569	(1 447 482)	(262 913)	-	-	35 116	-	147 327
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	13 048 771	4 683 435	(1 966 691)	2 716 744	-	-	305 753	-	16 071 268
	13 428 075	5 883 306	(3 429 520)	2 453 786	-	-	340 964	-	16 222 825
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	111 620	-	111 620	-	-	-	-	718 212
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	396 875	113 630	-	113 630	-	-	-	-	510 505
	1 003 467	225 250	-	225 250	-	-	-	-	1 228 717
Imparidade para crédito (Nota 9)	50 268 076	10 569 533	(1 386 557)	9 182 976	1 899 977	-	(3 525 010)	-	57 826 019
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	26 770 430	-	-	-	-	(14 179 966)	1 881 964	-	14 472 428
De Natureza Administrativa e de Comercialização	28 274 425	1 744 025	(2 375 626)	(631 601)	-	(243 957)	61 421	-	27 460 288
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	479 791	516 415	(636 252)	(119 837)	-	-	(65 822)	-	294 132
	55 524 646	2 260 440	(3 011 878)	(751 438)	-	(14 423 923)	1 877 563	-	42 226 848
	120 224 264	18 938 529	(7 827 955)	11 110 574	1 899 977	(14 423 923)	(1 306 483)	-	117 504 409

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024								
	Saldos em 31/12/2023	Aumentos	Diminuições	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	Saldos em 30/06/2024
		Dotações	Reposições e anulações						
Imparidade para Outros activos Financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 180	9 526	(10 561)	(1 035)	-	-	53	-	3 198
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	375 124	640 037	(517 700)	122 337	-	-	10 046	-	507 507
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	13 048 771	872 417	(1 362 333)	(489 916)	-	-	106 539	-	12 665 394
	13 428 075	1 521 980	(1 890 594)	(368 614)	-	-	116 638	-	13 176 099
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	45 245	-	45 245	-	-	-	-	651 837
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	396 875	106 098	-	106 098	-	-	-	-	502 973
	1 003 467	151 343	-	151 343	-	-	-	-	1 154 810
Imparidade para crédito (Nota 9)	50 268 076	5 231 673	(695 193)	4 536 480	-	-	(54 221)	-	54 750 335
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	26 770 430	-	-	-	-	(732 020)	601 556	-	26 639 966
De Natureza Administrativa e de Comercialização	28 274 425	1 227 312	(1 380 385)	(153 073)	-	(57 749)	19 384	-	28 082 987
De Natureza Fiscal	-				-				-
De Outras Naturezas	-				-				-
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	479 791	228 286	(258 899)	(30 613)	-	-	3 809	-	452 987
	55 524 646	1 455 598	(1 639 284)	(183 686)	-	(789 769)	624 749	-	55 175 940
	120 224 264	8 360 594	(4 225 071)	4 135 523	-	(789 769)	687 166	-	124 257 184

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, relativo à carteira de Imparidade para Outros activos Financeiros - Investimentos ao custo amortizado, o Banco reforçou a imparidade em termos líquidos em 1 764 828 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024: reforço líquido de 2 716 744 milhares de kwanzas e reversão líquida de 489 916 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 8).

No que respeita à Imparidade para Crédito, o Banco reforçou a imparidade em termos líquidos em 4 218 396 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024: 9 182 976 milhares de kwanzas e 4 457 666 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 9).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas” inclui a imparidade reconhecida para as rubricas extrapatrimoniais de créditos documentários, garantias prestadas e limites não utilizados constantes na carteira de crédito. O Banco reforçou imparidade, em termos líquidos, no montante 104 283 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024: reversão líquida de 119 837 milhares de kwanzas e reforço líquido de 48 201 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 9).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Imparidade para Outros activos – Outros activos”, no montante de 1 825 745 milhares de kwanzas, foi constituída para fazer face a um valor da rubrica dos Outros Activos cuja recuperabilidade poderá estar em causa, atendendo à caducidade de utilização de um montante pago antecipadamente (ver Nota 14).

No exercício de 2018, o Banco procedeu à criação da Direcção de Responsabilidade Social, a qual é composta pelos núcleos (i) de acompanhamento do projecto “BFA Solidário” e (ii) de subsídios, e é responsável pela actuação social do Banco enquanto o processo de constituição da Fundação BFA não estivesse concluído.

Sendo intenção do Conselho de Administração do Banco que a provisão de natureza estatutária existente a 30 de Junho de 2025 no montante de 14 356 132 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024: 14 472 428 milhares de kwanzas e 26 639 966 milhares de kwanzas, respectivamente) seja utilizada enquanto dotação pecuniária para o património da Fundação BFA, o Banco, no exercício de 2024, conforme deliberação do Conselho de Administração do BFA, avançou com a dotação inicial da Fundação BFA no montante equivalente a 50% que ascendeu a 12 920 014 milhares de Kwanzas. O processo da constituição da Fundação já foi aprovado de acordo com o Despacho Presidencial nº 5918/25, de 23 de Julho.

Em 30 de Junho de 2025, 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024 a rubrica “Provisões de natureza administrativa e de comercialização” no montante de 23 831 207 milhares de kwanzas, 27 460 289 milhares de kwanzas e 28 082 987 milhares de kwanzas, respectivamente, é constituída por montantes para fazer face a contingências de várias naturezas, fraudes, processos judiciais em curso e outras responsabilidades, correspondendo à melhor estimativa dos custos que o Banco irá suportar no futuro com estas responsabilidades.

18. OUTROS PASSIVOS E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, estas rubricas têm a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	-	1 697
	-	1 697
Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros		
Sobre o rendimento	823 904	896 658
Outros	20	6
	823 924	896 664
Obrigações de natureza cível	10 189 151	12 939 536
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal – salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	8 121 985	6 950 962
Prémio de desempenho	4 590 364	9 157 262
Fundo de pensões	112 286	-
Outros custos com o pessoal	2 285 062	1 943 382
Órgãos sociais - Prémio de desempenho	3 834 324	3 026 944
Contribuições ao Sindicato Funcionários Bancários	3 675	3 911
	18 947 696	21 082 461

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar		
Operações passivas a regularizar	3 759 608	37 482
Acréscimos de custos	7 208 075	3 661 689
IVA a entregar	1 789 864	1 318 878
CEOCIC	1 100 666	2 135 490
Fundo de Garantia de Depósitos	869 816	1 643 004
Prémio/Desconto - Aquisição de títulos	10 478 549	11 961 483
Periodificação IAC - Carteira Própria	4 170 008	2 882 445
Outros	6 334 173	4 530 328
	35 710 759	28 170 799
Total de Outros Passivos	65 671 530	63 091 157
Passivos de Locação	7 015 736	5 300 193
	72 687 266	68 391 350

O saldo da rubrica Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros inclui montantes a liquidar à Administração Tributária no mês seguinte ao que respeita e o saldo da rubrica Obrigações de natureza cível corresponde a facturas de prestação de serviços por liquidar aos fornecedores do Banco.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Pessoal – Salários e outras remunerações inclui os montantes de férias e subsídios de férias, prémio de desempenho e outros acréscimos de custos relacionados com o pessoal.

Em 28 de Março de 2023, através da Deliberação Unânime por Escrito nº 3/2023 (e após o adiamento da decisão tomada na Assembleia Geral de 30 de Março de 2023), foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2022 e o diferimento de 40% (1 035 229 milhares de kwanzas) daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Em 1 de Abril de 2024, em reunião de Assembleia Geral, foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2023 e o diferimento de 40% (1 024 727 milhares de kwanzas) daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Em 19 de Março de 2025, em reunião de Assembleia Geral, foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2024 e o diferimento de 40% (1 447 762 milhares de kwanzas) daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Em 30 de Junho de 2025, esta rubrica inclui o montante de 345 076 milhares de kwanzas relativamente a 40% da remuneração variável relativa ao exercício de 2022, o montante de 683 151 milhares de kwanzas relativos a remuneração variável do exercício de 2023 e o montante de 1 447 762 milhares de kwanzas relativos a remuneração variável do exercício de 2024, montantes acrescidos da remuneração acima descrita.

A rubrica de Prémio/Desconto – Aquisição de títulos no montante de 10 478 549 milhares de kwanzas (2024: 11 961 483 milhares de kwanzas) refere-se ao valor por diferir ao ganho de dia 1, pela aquisição de títulos de dívida pública considerando que o justo valor apurado pelo Banco no momento da aquisição não deriva de preços directamente observados em mercado (a operação foi OTC), mas com base em modelos internos (nível 3), concluindo que a diferença entre o justo valor do título adquirido e o preço de aquisição (P&L do dia 1) deverá ser periodificado pela maturidade dos títulos e/ou reconhecida em resultados no momento do desreconhecimento.

O saldo da rubrica Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Acréscimos de Custos inclui o montante de 7 208 075 milhares de kwanzas (2024: 3 661 689 milhares de kwanzas) relacionados com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Periodificação IAC – Carteira Própria corresponde a IAC a liquidar ao BNA sobre os Juros dos títulos em carteira própria.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Passivos por locação corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16.

Os passivos por locação estão relacionados aos contractos de locação de agências e escritórios utilizados pelo Banco no exercício da sua actividade.

19. CAPITAIS PRÓPRIOS

Capital social

O Banco foi constituído com um capital social de 1 305 561 milhares de kwanzas (contravalor de 30 188 657 Euros à taxa de câmbio em vigor em 30 de Junho de 2002), representado por 1 305 561 acções nominativas de mil Kwanzas cada, tendo sido subscrito e realizado por incorporação da totalidade dos activos e passivos, incluindo os bens ou direitos imobiliários de qualquer natureza, assim como todos os direitos e obrigações da anterior Sucursal do BFE.

No final dos exercícios de 2004, 2003 e 2002, o Banco aumentou o seu capital em 537 672 milhares de kwanzas, 1 224 333 milhares de kwanzas e 454 430 milhares de kwanzas, respectivamente, através da incorporação da reserva especial para manutenção dos fundos próprios, por forma a manter o contravalor em Kwanzas da dotação inicial de capital em moeda estrangeira.

Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, de 4 de Outubro de 2018, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de reservas registadas na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” no montante de 11 478 004 milhares de kwanzas. Este aumento de capital foi realizado no âmbito do previsto no Aviso n.º 02/2018 do Banco Nacional de Angola, o qual define que o valor mínimo do capital social integralmente realizado em moeda nacional é de 7 500 000 milhares de kwanzas.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 30 de Março de 2023, a Assembleia Geral de accionistas deliberou sobre um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, permanecendo acima do mínimo definido pelo BNA estipulado pelo Aviso nº 17/2022 do BNA, ascendendo o capital ao montante de 45 000 000 milhares de kwanzas.

No seguimento desta deliberação, o Banco de Fomento Angola, S.A. de acordo com Lei das Sociedades Comerciais Angolana, procedeu ao registo comercial da alteração do capital, tendo o mesmo sido registado após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023. Adicionalmente, ficou deliberado em Assembleia Geral e registado, após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 na Conservatória do Registo Comercial, o agrupamento das suas acções representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de agrupamento de 1:5, correspondendo a cada 5 acções anteriores ao agrupamento de 1 acção posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as acções, na mesma proporção. O Banco agrupou as 45 000 000 de acções que tinha após reforço do capital, por incorporação de reservas, em 9 000 000 de acções, com o valor nominal de 5 000 cada.

Em 30 de Abril de 2025, conforme Deliberação Unânime por Escrito dos Accionistas, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido emitidas 6 000 000 de acções, as quais corresponderam ao incremento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco, a essa data. Este aumento de capital foi registado após escritura pública de dia 5 de Junho de 2025 e registo na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Maio de 2025.

Consequentemente, em 30 de Junho de 2025, o capital social do Banco ascende a 90 000 000 milhares de kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de 6 mil Kwanzas cada (2024: capital social de 45 000 000, representado por 9 000 000 acções nominativas de 5 mil Kwanzas cada).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	30/06/2025		31/12/2024	
	Número de acções	%	Número de acções	%
Unitel, S.A.	7 785 000	51,90%	4 671 000	51,90%
Banco BPI, S.A.	7 215 000	48,10%	4 328 370	48,09%
Outras entidades do Grupo BPI	-	0,00%	630	0,01%
	15 000 000	100%	9 000 000	100%

Em 7 de Outubro de 2016, a Unitel, S.A. (Unitel) celebrou com o Banco BPI, S.A. (Banco BPI) um acordo para a compra de 2% do capital social do BFA, cuja concretização implicou o aumento da percentagem de participação da Unitel no BFA de 49,9% para 51,9%. Nessa mesma data foi também assinado o novo acordo parassocial relativo ao BFA.

A concretização desta operação encontrava-se dependente da verificação das seguintes condições suspensivas:

- Autorização do Banco Nacional de Angola (BNA) quanto ao aumento da participação qualificada já detida pela Unitel no BFA e autorização das operações de capitais necessárias para o pagamento ao Banco BPI e transferência para Portugal do preço acordado de 28 milhões de Euros;
- Autorização do BNA à alteração dos estatutos do BFA; e
- Aprovação da operação pela Assembleia Geral do Banco BPI.

Em 12 de Dezembro de 2016, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à prática dos seguintes actos:

- i) Alteração parcial dos estatutos do BFA;
- ii) Aumento da participação qualificada da Unitel no capital social do BFA por via da aquisição ao Banco BPI de 26 111 acções ordinárias representativas de 2% do capital social;

- iii) Aquisição indirecta da participação qualificada representativa de 48,10% do capital social do BFA, na sequência da liquidação da oferta pública geral e obrigatória de aquisição, lançada pelo Caixabank sobre a totalidade de acções representativas do capital social do Banco BPI.

O BNA estabeleceu como condição que as três operações referidas anteriormente são indivisíveis, ou seja, é assumido que deverão ocorrer de forma simultânea ou quase simultânea ou, não sendo possível por alguma razão assegurar a sua simultaneidade, a operação referida em (ii) deverá preceder as operações referidas em (i) e (iii).

Em 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da referida participação representativa de 2% do capital social do BFA.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 22 de Agosto de 2023, o Banco formalizou um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, procedendo ao agrupamento das suas acções para o montante de 9 000 000 acções, com valor nominal de Kz 5 000.

Em 22 de Maio de 2025, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à transmissão das acções do BFA detidas pelo BPI Vida e Pensões (0,01%), a favor do BPI.

Em 28 de Maio de 2025, o BFA procedeu ao aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido emitidas 6 000 000 de acções, as quais corresponderam ao incremento da participação de cada accionista na proporção das respectivas

participações no capital social do Banco, a essa data. Assim, a 30 de Junho de 2025 o capital social do Banco ascende a 90 000 000 milhares de kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de 6 mil Kwanzas cada.

Outras reservas e resultados transitados

Em 30 de Junho de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023 a rubrica tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	30/06/2025	Aumentos	Diminuições	31/12/2024
Outras reservas e resultados transitados				
Reserva legal	45 000 000	-	-	45 000 000
Outras reservas (reservas livres)	451 681 831	102 910 625	(45 000 000)	393 771 206
Resultados transitados	-	-	-	-
	496 681 831	102 910 625	(45 000 000)	438 771 206

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	31/12/2024	Aumentos	Diminuições	31/12/2023
Outras reservas e resultados transitados				
Reserva legal	45 000 000	6 775 808	-	38 224 192
Outras reservas	393 771 206	76 978 998	-	316 792 208
Resultados transitados	-	-	-	-
	438 771 206	83 754 806	-	355 016 400

Nos termos da legislação vigente, o Banco deverá constituir uma reserva legal até à concorrência do seu capital. Esta reserva legal só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais outras reservas constituídas.

A 31 de Dezembro de 2024, conforme previsto no artigo 165º da Lei do Regime Geral das Instituições financeiras, a **reserva legal** constituída pelo Banco ascende à totalidade do seu capital social, considerando que, por deliberação da Assembleia Geral, foi aprovado, a 01 de Abril de 2024, o reforço da reserva legal em 4,05% dos resultados alcançados no exercício de 2023 (6 775 808 milhares de kwanzas, para 45 000 000 milhares de kwanzas). Adicionalmente, foi ainda deliberado, na mesma Assembleia, a aplicação de 45,95% do resultado do exercício de 2023 (76 978 998 milhares de kwanzas) em reservas livres, perfazendo um saldo de outras reservas, a 31 de Dezembro de 2024, de 393 771 206 milhares de kwanzas. Os remanescentes 50% (83 754 806 milhares de kwanzas) foram distribuídos aos accionistas.

A 30 de Junho de 2025, em resultado do aumento do capital social por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, o qual foi deliberado e formalizado numa data subsequente à data de deliberação de aplicação de resultados de 2024 (28 de Maio de 2025 e 19 de Março de 2025, respectivamente), a **reserva legal** constituída pelo Banco ascende a 50% do capital social. Desta forma, nos termos da legislação vigente, o Banco transferirá em exercícios futuros, para esta reserva, um mínimo de 10% dos resultados líquidos alcançados.

Refira-se que por deliberação da Assembleia Geral, a 19 de Março de 2025, foi aprovada a aplicação de 50,00% do resultado do exercício de 2024 (102 910 625 milhares de kwanzas) em reservas livres. Os remanescentes 50% (102 910 625 milhares de kwanzas) foram distribuídos aos accionistas, conforme evidenciado na secção abaixo.

Lucro e dividendo por acção

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o resultado básico por acção e o dividendo atribuído, relativo ao lucro do exercício anterior, foram os seguintes:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	30/06/2025	31/12/2024 - Efeito IAS 33	31/12/2024
Nº médio de acções ordinárias emitidas	11 270 718	7 500 000	9 000 000
Resultado líquido do exercício	115 477 050	205 821 250	205 821 250
Dividendos distribuídos no exercício referentes ao exercício anterior	102 910 625	83 754 806	83 754 806
Resultado por acções básico	10,246	27,443	22,869
Resultado diluído por acção	10,246	27,443	22,869
Dividendo por acção atribuídos no período/exercício	9,131	11,167	9,306

20. MARGEM FINANCEIRA

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
Juros e rendimentos similares	30/06/2025	30/06/2024
De aplicações de liquidez:		
Depósitos a prazo em instituições de crédito no estrangeiro	8 704 241	17 758 422
Depósitos a prazo em instituições de crédito no país	18 314 915	17 785 690
Outros	615 369	361 621
Proveitos de operações de compra de títulos com acordo de revenda	5 598 638	4 723 790
	33 233 163	40 629 523
De títulos e valores mobiliários:		
De títulos ao justo-valor através de resultados		
Obrigações do Tesouro	5 579 478	3 458 549
Outros títulos de dívida	-	-
De investimentos ao custo amortizado		
Obrigações do Tesouro	80 164 316	67 693 774
Bilhetes do Tesouro	17 746 094	9 793 386
Reverse Repos	8 901 831	6 714 210
	112 391 719	87 659 919
De créditos concedidos		
Empresas e Administração Pública		
Empréstimos	47 792 143	34 805 924
Credito em conta corrente	2 322 708	2 581 863
Outros créditos	53 363	4 887
Crédito à habitação	364 338	380 777
Crédito ao consumo	7 328 986	6 533 848
Outras finalidades	2 440 820	1 946 682
Juros vencidos	-	186 341
	60 302 358	46 440 322
Total de juros e rendimentos similares	205 927 240	174 729 764

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
Juros e encargos similares	30/06/2025	30/06/2024
De depósitos:		
De depósitos à ordem	601 260	418 067
De depósitos a prazo	38 372 187	36 169 382
	38 973 447	36 587 449
De captações para liquidez:		
De operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	723 842	855 349
	723 842	855 349
Outros juros e custos similares	995 842	958 172
	995 842	958 172
Total de juros e encargos similares	40 693 131	38 400 970
Margem Financeira	165 234 109	136 328 794

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o crescimento da margem está em linha com o aumento do activo do próprio Banco e pelo efeito de *pricing* das respectivas operações.

21. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Rendimentos de prestação de serviços		
Comissões sobre ATM's e TPA's	10 545 660	11 708 360
Comissões sobre Cartões	2 562 145	1 962 218
Comissões sobre ordens de pagamento emitidas	2 324 032	1 503 070
Comissões por créditos documentários de importação abertos	1 980 479	1 331 147
Comissões sobre as vendas de divisas	1 501 650	996 870
Comissão de Manutenção e Inactividade da Conta	1 206 164	842 798
Comissões de serviços interbancários	943 388	855 352
Comissões sobre as emissões de cheques	1 007 234	721 346
Comissões sobre garantias e avales prestados	526 110	597 826
Comissões sobre títulos	192 411	517 663
Comissões por serviços prestados	78 396	223 223
Outras comissões	1 733 267	3 727 523
	24 600 936	24 987 396
Encargos de prestação de serviços		
Comissões sobre cartões	(10 701 751)	(12 197 751)
Comissões sobre ATM's e TPA's	(879 643)	(704 711)
Comissões sobre títulos - Passivo	(598 979)	(342 919)
Outras comissões	(1 467 264)	(505 805)
	(13 647 637)	(13 751 186)
Total	10 953 299	11 236 210

A variação na rubrica de Rendimentos de prestação de serviços – comissões sobre ATM's e TPA's e na rubrica Encargos de prestação de serviços – Comissões sobre cartões face ao período homólogo respeita ao aumento registado no preçário de EMIS e correspondente impacto no preçário de correspondentes.

22. RESULTADOS CAMBIAIS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira	4 989 999	1 575 698
Operação cambiais à vista e a prazo	(3 235 458)	(2 651 758)
Operações de compra e venda de moeda estrangeira	29 614 836	16 475 194
	31 369 377	15 399 134

A rubrica “Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira” refere-se aos resultados cambiais relacionados com a reavaliação cambial de activos e passivos do Banco em moeda estrangeira nas datas de referência.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Banco registou um aumento dos resultados cambiais com operações de compra e venda de moeda estrangeira fruto do efeito de pricing associado a estas transacções.

23. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Resultado na alienação de imobilizações		
Ganhos na alienação de activos tangíveis	274 675	83 341
Perdas na alienação de activos tangíveis	-	(2 143)
	274 675	81 198

24. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Outros proveitos de exploração:		
Recuperação de custos administrativos e comerciais	4 904 166	3 104 185
Ganho com despesas cobradas	42 434	26 796
Ganhos com recuperação de crédito	848 811	132 150
Outros	331 238	252 168
	6 126 649	3 515 299
Outros Custos de exploração:		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(4 724 427)	(4 908 697)
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	(1 083 384)	(593 086)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(48 493)	(7 990)
Outros	(1 538 580)	(1 249 696)
	(7 394 884)	(6 759 469)
	(1 268 235)	(3 244 170)

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, a rubrica “Outros proveitos de exploração – Recuperação de custos administrativos e comerciais” refere-se essencialmente: (i) ao reembolso de despesas de comunicação e expedição suportadas originalmente pelo Banco, nomeadamente na realização de operações de ordens de pagamento e (ii) outros proveitos diversos.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, a rubrica “Outros custos de exploração – Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado” inclui um saldo referente ao imposto sobre valor acrescentado de 3 895 287 milhares de kwanzas e 4 360 329 milhares de kwanzas, respectivamente.

25. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização		
Remuneração mensal	2 191 285	1 673 440
Remunerações adicionais	2 300 129	1 180 136
Encargos sociais obrigatórios	353 737	281 508
	4 845 151	3 135 084
Empregados		
Remuneração mensal	27 620 600	23 175 933
Remunerações adicionais	3 908 136	2 142 415
Encargos sociais obrigatórios	2 270 198	1 910 520
Encargos sociais facultativos	2 442 026	2 261 085
Outros - encargos pensões	86 928	217 091
	36 327 888	29 707 044
Encargos com planos de pensões		
Plano complementar de pensões	1 635 088	1 430 029
	1 635 088	1 430 029
	42 808 127	34 272 157

Na rubrica de “Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização – Remunerações adicionais” estão incluídas as remunerações variáveis atribuídas ao Conselho de Administração do Banco. De acordo com a sua política de remunerações a este Órgão, o Banco difere por 3 anos a liquidação de 40% da mesma. Os valores ainda não liquidados estão apresentados na rubrica Outros passivos – Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Órgãos Sociais – Prémio de desempenho (ver nota 18).

Em 2013, com referência ao último dia do ano, o Banco constituiu o “Fundo de Pensões BFA” para cobertura das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência que o Banco concedeu aos seus trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social, tendo utilizado as provisões anteriormente constituídas, a título de contribuição inicial para o Fundo de Pensões BFA (plano de contribuições definidas). De acordo com o contracto de constituição do Fundo, o BFA contribuiria anualmente com 10% do salário passível de descontos para a Segurança Social de Angola, aplicada sobre catorze salários.

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, a contribuição do Banco para o Fundo de Pensões BFA ascendeu a 1 635 088 milhares de kwanzas e 1 430 029 milhares de kwanzas, respectivamente.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, a responsabilidade pela gestão do Fundo de Pensões BFA encontra-se a cargo da BFA Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

26. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Auditorias, consultorias e outros serviços técnicos especializados	12 610 918	7 196 349
Segurança, conservação e reparação	7 117 687	4 361 792
Transportes, deslocações e alojamentos	1 536 429	1 638 405
Publicações, publicidade e propaganda	1 348 243	960 920
Comunicações	1 252 597	1 068 155
Materiais diversos	1 207 461	1 194 556
Seguros	921 613	414 560
Água e energia	322 116	260 369
Alugueres	46 088	280 632
Outros fornecimentos de terceiros	1 990 085	2 985 201
	28 353 237	20 360 939

27. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Responsabilidades perante terceiros:		
Garantias prestadas	73 789 269	52 250 850
Compromissos perante terceiros		
- Créditos documentários abertos	79 397 090	62 536 836
Limites não utilizados	153 970 761	158 556 481
	307 157 120	273 344 167
Responsabilidades por prestação de serviços:		
Serviços prestados pela instituição		
- Guarda de valores	1 041 982	1 041 982
- Compensação de cheques sobre estrangeiro	1 252 680	1 252 738
- Remessas documentárias	(105 950 658)	(104 016 979)
	(103 655 996)	(101 722 259)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco tem constituídas provisões para fazer face ao risco de crédito assumido na concessão de garantias, créditos documentários e linhas de crédito irrevogáveis (Limites não utilizados), nos montantes de 400 847 milhares de kwanzas e 294 132 milhares de kwanzas, respectivamente (Notas 9 e 17).

Os nocionais dos forwards encontram-se reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais, no montante de 208 470 milhares de kwanzas e 3 444 221 milhares de kwanzas, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, respectivamente. (Nota 7).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Guarda de valores” refere-se, essencialmente, a títulos de clientes sob custódia do BFA.

27. PARTES RELACIONADAS

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas do Grupo:

- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Accionistas;
- aquelas em que o Banco exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundo de Pensões;
- os membros do pessoal-chave da gerência do Banco, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as Sociedades em que os membros do Conselho de Administração têm controlo ou controlo conjunto;
- subsidiárias, joint-ventures ou associadas do accionista com controlo sobre o Banco;
- pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Banco (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos); e
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Banco.

As entidades relacionadas do Banco com as quais este manteve saldos ou transacções no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 são as seguintes:

Accionistas do BFA	
Banco BPI	
Unitel	
Membros dos Órgãos Sociais – UNITEL	Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa
Aguinaldo Jaime	• MULTINVEST-INVEST. E PARTICIPAÇÕES, Lda.
Osvaldo António Inácio	
Amilcar Frederico Safeca	• NODIBRAND-SISTEMAS, TECNOLOGIA E CONSULTORIA
Eliana Maria Fortes dos Santos	
José Manuel Rela dos Santos Bento	
Sociedades participadas da Unitel	
• ANGOLA CABLES, S.A.	
• UNITEL INTERNATIONAL, B.V.	
• HOLDFINANCE	
• UNI TELECOMUNICAÇÕES	
• UNITEL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA	
• TELEACE JLT	
• UNICANDA – AGRO-INDUSTRIAL (SU), S.A.	
• UNITEL SPM – SERVIÇOS DE PAGAMENTOS MÓVEIS (SU) S.A.	
• UNITEAL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. (USI – MOBILIÁRIA, S.A.)	

BFA – Membros dos Órgãos Sociais e Sociedades onde os Membros têm Controlo	
Conselho de Administração	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Maria do Carmo Bastos Corte Real Bernardo	• GRUPO REAL
Rui Manuel de Sousa Malaquias	• PRIME OMEGA - INVESTIMENTOS E CONSULTORIA FINANCEIRA
Divaldo Kienda Feijó Palhares	
Jacinto Manuel Veloso	• BLENDGEST CONSULTING Lda. • VLS GLOBAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. S.A.
Filomeno da Costa Alegre Alves De Ceita	
Laura Maria Alcântra Monteiro	
Maria Amélia da Conceição Freitas Montenegro Duarte	
Luís Roberto Fernandes Gonçalves	
Natacha Sofia da Silva Barradas	
Sebastião Machado Francisco Massango	• SEILMA, Lda. • HONGAMBANDU RESTAURAÇÃO E CARTERING
Paulo Lelis de Freitas Alves	
José Alves do Nascimento	
Francisca Ferrão Costa	• MOONEMPIRE UNIPessoal, Lda.
Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva	

Conselho Fiscal	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Alcides Horácio Frederico Safeca	• ARLUNDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS, Lda.
Adilson de Jesus Manuel Sequeira	• AUDFISCO, Lda.
Valdir de Jesus Lima Rodrigues	
Sociedades participadas do BFA	
• SOFHA – SOCIEDADE DE FOMENTO HABITACIONAL	
• BFA GESTÃO DE ACTIVOS SGOIC. S.A.	
• BFA PENSÕES SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES S.A.	
• BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A.	
• FUNDO DE KIMBO	
• EMIS - SOCIEDADE INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS S.A.	
Partes Qualificadas	
Accionistas da Unitel	Participações Qualificadas
MS TELCOM - MERCURY, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, S.A. – 25% ESTADO ANGOLANO (IGAPE – INSTITUTO DE GESTÃO DE ACTIVOS E PARTICIPAÇÕES DO ESTADO) – 50% PT VENTURES, SGPS, S.A. – 25%	• Sonangol E.P.

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024							
	Accionistas do BFA		Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Sociedades participadas	Fundo de Pensões BFA	Partes relacionadas via Unitel	Total
	BPI	Unitel						
Disponibilidades								
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	9 055 106	-	-	-	-	-	-	9 055 106
Aplicações de liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos sobre instituições de crédito	125 022 065	-	-	-	-	-	-	125 022 065
Crédito concedido	-	-	229 960	-	-	-	3 934 246	4 164 205
Recursos de Outras Instituições de Crédito	1 525 764	-	-	-	-	-	-	1 525 764
Depósitos de clientes	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos à ordem	-	683 895	498 478	873	303 407	350 656	21 359 305	23 196 606
Depósitos a prazo	-	228 647 377	4 325 541	-	4 846 326	13 281 583	875 453	251 976 280
Outros activos	-	-	-	-	3 898 047	-	-	3 898 047
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e proveitos equiparados	11 156 357	-	11 596	0	-	-	51 105	11 219 058
Juros e outros custos equiparados	889 133	6 887 839	248 520	-	236 514	1 138 890	18 041	9 417 601
Comissões e outros custos	-	-	-	-	173	-	-	173
Títulos depositados	-	18 731 860	4 230 106	-	2 699 474	65 107 326	3 356 025	94 124 791
Unidades de participação	-	2 825 000	104 500	-	-	-	558 000	3 487 500
Créditos documentários	-	6 332 898	-	-	-	-	57 355 680	63 688 578
Garantias bancárias	-	6 680 805	-	-	-	-	-	6 680 805

Os saldos respeitantes ao accionista BPI englobam os montantes do grupo La Caixa, entidade-mãe do BPI.

A informação apresentada quanto aos “Membros do Conselho de Administração do BFA” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Membros do Conselho de Administração do BFA; e
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração do BFA.

A informação apresentada quanto às “Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa; e
- Sociedades onde os membros íntimos dos membros do Conselho de Administração têm influência significativa.

A informação apresentada quanto às “Partes relacionadas via Unitel” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Membros do Conselho de Administração da Unitel;
- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração da Unitel têm influência significativa;
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração da Unitel; e
- Sociedades participadas da Unitel.

29. BALANÇO POR MOEDA

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 os balanços por moeda apresentam a seguinte constituição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025					
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	217 571 238	214 242 833	110 781 046	-	467 967	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	748 662	74 572 002	17 682 941	-	3 758 629	96 762 234
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	314 009 422	269 380 546	141 535 304	-	1 940 492	726 865 764
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	69 741 182	4 499 381	55 408	-	-	74 295 971
Investimentos ao custo amortizado	1 243 693 644	471 967 582	-	-	-	1 715 661 226
Crédito a clientes	653 586 988	100 395 240	45 505 843	-	2	799 488 073
Activos não correntes detidos para venda	133 525	-	-	-	-	133 525
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 567 215	-	-	-	-	1 567 215
Outros activos tangíveis	64 599 803	-	-	-	-	64 599 803
Activos intangíveis	12 872 993	-	-	-	-	12 872 993
Activos por impostos correntes	239 040	-	-	-	-	239 040
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-
Outros activos	11 487 568	-	15 618 089	-	563 893	27 669 550
Total do Activo	2 590 251 280	1 135 057 584	331 178 631	-	6 730 983	4 063 218 478
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	77 552 900	41 130	64 228	-	5 744	77 664 002
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 735 672 409	1 095 424 019	320 060 483	-	4 964 672	3 156 121 583
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Provisões	24 208 585	14 321 483	58 118	-	-	38 588 186
Passivos por impostos correntes	15 998 560	-	-	-	-	15 998 560
Passivos de locação	6 411 592	-	-	604 144	-	7 015 736
Outros passivos	54 309 637	6 189 347	5 139 951	-	32 595	65 671 530
Total do Passivo	1 914 153 683	1 115 975 979	325 322 780	604 144	5 003 011	3 361 059 597
Activo/(Passivo) Líquido	676 097 597	19 081 605	5 855 851	(604 144)	1 727 972	702 158 881

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
31/12/2024						
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	227 372 185	279 320 187	132 959 786	-	440 620	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 000	30 455 635	15 262 432	-	5 148 151	50 875 218
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	350 307 495	257 310 256	115 602 556	-	6 859 679	730 079 986
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	82 791 169	4 005 223	48 723	-	-	86 845 115
Investimentos ao custo amortizado	911 222 638	615 514 293	-	-	-	1 526 736 931
Crédito a clientes	638 296 596	55 741 657	36 372 010	-	3	730 410 266
Activos não correntes detidos para venda	170 786	-	-	-	-	170 786
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 117 215	-	-	-	-	1 117 215
Outros activos tangíveis	47 580 505	-	-	-	-	47 580 505
Activos intangíveis	13 143 903	-	-	-	-	13 143 903
Activos por impostos correntes	177 347	-	-	-	-	177 347
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-
Outros activos	30 934 352	330 467	183 567	-	-	31 448 386
Total do Activo	2 303 123 191	1 242 677 718	300 429 074	-	12 448 453	3 858 678 436
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	19 975 204	41 132	3 887 136	-	11 696	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 535 837 675	1 171 913 154	304 033 670	-	5 908 984	3 017 693 483
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 950 032	-	-	-	-	2 950 032
Provisões	27 993 379	14 212 385	21 085	-	-	42 226 849
Passivos por impostos correntes	14 093 647	-	-	-	-	14 093 647
Passivos de Locação	4 677 004	-	-	623 189	-	5 300 193
Outros passivos	48 481 420	9 284 052	-	-	5 141 135	62 906 607
Total do Passivo	1 654 008 361	1 195 450 723	307 941 891	623 189	11 061 815	3 169 085 979
Activo/(Passivo) Líquido	649 114 830	47 226 995	(7 512 817)	(623 189)	1 386 638	689 592 457

30. GESTÃO DE RISCOS

As actividades do BFA estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado: risco cambial, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A gestão de risco do BFA é controlada pela Direcção de Gestão do Risco, de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os princípios fundamentais de gestão de risco globais, e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de crédito.

O Conselho de Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e as políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

Principais Categorias de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

30.1 Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de incumprimento das contrapartes, com as quais o Banco mantém posições abertas em instrumentos financeiros, enquanto entidade credora. De acordo com o Regulamento Geral de Crédito do BFA, a concessão de crédito, no Banco, assenta nos seguintes princípios basilares:

Formulação de propostas

As operações de crédito, ou garantias, sujeitas à decisão do BFA:

- Encontram-se adequadamente caracterizadas em Ficha Técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
- Respeitam a ficha do produto respectivo;
- Estão acompanhadas de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
- Contêm as assinaturas dos órgãos proponentes.

Análise de risco de crédito

Na análise de risco de crédito, é considerada a exposição total do Banco ao cliente, ou ao grupo em que o cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento. As posições em risco respeitantes a um mesmo cliente ou grupo económico, são classificadas, tendo como referência aquelas que representam maior risco.

Actualmente, tendo em consideração a regulamentação do Banco Nacional de Angola:

- Para um só cliente, são consideradas todas as suas responsabilidades perante o Banco, em vigor ou potenciais, já contratadas ou comprometidas, por financiamentos e garantias (exposição total do Banco ao cliente);
- Para um grupo de clientes, é considerada a soma das responsabilidades perante o Banco, de cada cliente que constitui o grupo (exposição total do Banco ao grupo); e
- A existência de garantias com risco Estado, ou de liquidez imediata, tem impacto no cálculo do valor da Exposição Global.

Classificação de Risco

O Banco classifica as operações de crédito por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:

Nível A: Risco mínimo

Nível B: Risco muito baixo

Nível C: Risco baixo

Nível D: Risco moderado

Nível E: Risco elevado

Nível F: Risco muito elevado

Nível G: Risco máximo

A classificação individual da posição em risco considera as características e os riscos da operação e do mutuário, sendo classificadas, inicialmente, com base nos seguintes critérios adoptados pelo Banco:

Nível A: operações que se encontrem:

- (i) assumidas pelo Estado Angolano, englobando as suas administrações centrais e provinciais;
- (ii) assumidas por administrações centrais, bancos centrais de países, incluídos no grupo 1 (definido no Instrutivo n.º 1/2015, de 14 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola), organizações internacionais, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais;
- (iii) totalmente garantidas por depósitos em numerário, ou certificados de depósito, constituídos, ou emitidos pela instituição mutuante, ou por instituições em relação de domínio, ou de grupo com a instituição mutuante e tenha sede em Angola, ou país incluído no grupo 1, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;
- (iv) totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por sucursais da instituição mutuante, não abrangidas pela alínea anterior, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;
- (v) totalmente garantidas por títulos, ou obrigações, emitidas pelo Estado Angolano, ou pelo Banco Nacional de Angola.

Nível B e seguintes: restantes créditos.

A classificação das posições em risco é revista sempre que se verifiquem alterações nos indícios de imparidade no atraso de pagamentos.

No âmbito da revisão regular das operações de crédito, incluindo operações com crédito vencido, o BFA efectua reclassificações de operações de crédito vencido para vincendo, com base numa análise das perspectivas económicas de cobrabilidade, atendendo nomeadamente à existência de garantias, ao património dos mutuários ou avalistas e à existência de operações, cujo risco o BFA equipara a risco Estado ou ainda quando circunstancialmente a situação de atraso resulte da exclusiva responsabilidade do Banco por falha pontual dos seus processos.

Associação de Garantias

Na concessão de crédito a particulares, ou pequenas empresas, com prazo superior a 36 meses, na ausência de aplicações financeiras, regra geral o BFA obriga à apresentação de garantia real de bem imóvel.

As operações de crédito têm associadas garantias consideradas adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação, as quais são devidamente fundamentadas, em termos de suficiência e liquidez.

As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito, sendo estas avaliações revistas periodicamente. Excepções a esta regra (com decisões condicionadas a uma avaliação posterior) implicam que o desembolso só ocorrerá depois do Banco obter a avaliação da garantia.

Os principais tipos de colateral para crédito a clientes são:

- Hipotecas sobre imóveis residenciais;
- Encargos sobre activos da empresa, tal como instalações, inventário ou contas a receber;
- Encargos sobre instrumentos financeiros, como títulos de dívida ou acções; e
- Encargos sobre Depósitos a Prazo na instituição.

Os financiamentos de longo prazo e empréstimos a entidades corporativas têm normalmente uma garantia associada. Pelo contrário, os produtos de crédito *revolving* não têm uma garantia associada, geralmente.

Os colaterais obtidos como garantia para activos financeiros, que não crédito a clientes, dependem sempre do tipo de instrumento financeiro. Os instrumentos de dívida não têm, normalmente, uma garantia associada, com a excepção dos instrumentos securitizados, que têm como garantia portefólios de instrumentos financeiros. Por outro lado, os instrumentos derivados têm garantias associadas.

As políticas do Banco acerca dos colaterais obtidos como garantia não sofreram alterações significativas durante o exercício de reporte, não tendo também havido alterações significativas a nível da qualidade dos colaterais detidos pelo Banco desde o exercício anterior.

O Banco monitoriza os colaterais obtidos como garantia para créditos a clientes em imparidade, já que se torna mais provável que o Banco tome posse desses colaterais para mitigar possíveis perdas de crédito. Os créditos a clientes em imparidade (estágio 3) e os colaterais obtidos como garantia detalham-se conforme segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
30/06/2025					31/12/2024				
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais		Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares					Particulares				
Cartões de crédito	701 671	627 225	74 446	-	Cartões de crédito	532684	482 703	49 981	-
Contas correntes	21 478	11 979	9 499	-	Contas correntes	-	-	-	-
Crédito financiamento	2 684 228	2 017 671	666 557	2 511 277	Crédito financiamento	2 687 608	1 899 080	788 528	2 328 980
Crédito rendas	3 819 147	2 488 428	1 330 719	2 853 439	Crédito rendas	3 961 123	2 439 449	1 521 674	3 720 253
Descobertos	191 325	139 351	51 974	-	Descobertos	66 752	49 128	17 624	-
	7 417 849	5 284 654	2 133 195	5 364 716		7 248 167	4 870 360	2 377 807	6 049 233
Empresas					Empresas				
Contas correntes	11 493	5 807	5 686	889 156	Contas correntes	32 985	17 801	15 184	-
Crédito financiamento	52 885 980	41 766 088	11 119 892	16 146 680	Crédito financiamento	53 096 269	37 600 706	15 495 563	2 328 980
Crédito rendas	117 153	21 895	95 258	939 294	Crédito rendas	43 515	23 852	19 663	4 116 183
Descobertos	147 388	77 542	69 846	-	Descobertos	104 681	50 713	53 968	-
	53 162 014	41 871 332	11 290 682	17 975 130		53 277 450	37 693 072	15 584 378	6 445 163
Total	60 579 863	47 155 986	13 423 877	23 339 846	Total	60 525 617	42 563 432	17 962 185	12 494 396

Exclusões por Incidentes

O Banco não concede crédito a clientes que registem incidentes materiais nos últimos 24 meses que sejam do conhecimento do BFA, nem a outras empresas que façam parte de um grupo com clientes que estejam nessa situação. São considerados incidentes materiais:

- Atraso na realização de pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer instituição financeira, segurança social, AGT, Tribunal ou Inspeção Geral do Estado por exercício superior a 90 dias;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa pessoa ou entidade que tenham potenciais efeitos adversos na respectiva situação económica ou financeira.

Excepções a estas regras têm regras de decisão específicas ao abrigo do regulamento geral de crédito do Banco, revestidas de maior exigência.

Reestruturações

Por princípio, o BFA só formaliza operações de reestruturação de créditos em curso, após avaliação da capacidade do cliente em cumprir com o novo plano, caso se observe dos seguintes critérios:

- São apresentadas novas garantias (mais líquidas e/ ou mais valiosas) para a nova operação;
- É efectuada a prévia liquidação de Juros Remuneratórios e de Mora (no caso de operação em incumprimento); e
- Ocorre liquidação parcial significativa do capital em dívida (regular e/ou irregular).

Excepcionalmente, e caso não se verifique nenhum dos pressupostos descritos, o BFA admite formalizar a reestruturação formal de dívidas de particulares, caso se verifique, que nos últimos 6 meses, ocorreram depósitos de valor mínimo igual ao montante da prestação, prevista para a operação reestruturada.

As operações de crédito reestruturadas por dificuldades financeiras do cliente estão tipificadas em Regulamento Geral de Crédito e obedecem aos normativos específicos do regulador quanto a esta matéria.

As operações de reestruturação são marcadas, para efeitos de agravamento de risco, e acompanhadas, de forma periódica, quanto ao cumprimento do plano estabelecido, e apenas são desmarcadas, quando cumpridas determinadas condições de regularidade no cumprimento do plano.

As operações objecto de renegociação são mantidas, pelo menos, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas, no mês imediatamente anterior à renegociação. A reclassificação para um nível de risco inferior ocorre apenas se houver uma amortização regular e significativa da operação, pagamento dos juros vencidos e de mora, ou em função da qualidade e valor de novas garantias, apresentadas para a operação renegociada.

Acompanhamento de crédito irregular

O crédito irregular é acompanhado pelas equipas comerciais, por regra até aos 60 dias de atraso, com monitorização de uma equipa especializada. Após 60 dias de incumprimento, a gestão da relação passa para essa equipa especializada, que tem por missão colaborar nas acções de recuperação de crédito, podendo assumir as negociações e propostas de reestruturação, sendo responsável pelo acompanhamento de processos sob a sua gestão.

As negociações para reestruturação obedecem aos princípios anteriormente referidos.

Esta equipa é responsável pela gestão e relação com o cliente, com o objectivo de recuperação do crédito, recorrendo à execução, por via judicial, caso necessário.

Imparidades

O BFA implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito, nos termos dos requisitos previstos na IFRS 9.

O BFA procede mensalmente ao cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito com base no modelo implementado, sendo o montante de imparidade apurado aprovado ao nível da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

A primeira aplicação e respectivos resultados deste modelo foram apurados com referência a 1 de Janeiro de 2018. Desde essa data de referência têm sido efectuados cálculos mensais. Os resultados semestrais são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco.

Títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos do BFA respeita o princípio da elevada qualidade creditícia dos seus emitentes, sendo maioritariamente constituída por títulos emitidos pelo Estado Angolano e pelo Banco Nacional de Angola, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	30/06/2025			31/12/2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	543 063 084	-	543 063 084	640 092 778	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	96 767 341	(5 107)	96 762 234	50 879 448	(4 230)	50 875 218
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	727 001 258	(135 494)	726 865 764	730 227 313	(147 327)	730 079 986
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	74 295 971	-	74 295 971	86 845 115	-	86 845 115
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	1 733 497 084	(17 835 858)	1 715 661 226	1 542 808 199	(16 071 268)	1 526 736 931
Crédito a clientes (Nota 9)	861 608 435	(62 120 362)	799 488 073	788 236 285	(57 826 019)	730 410 266
Outros Activos (Nota 14)	29 495 295	(1 825 745)	27 669 550	31 449 627	-	31 449 627
	4 065 728 468	(81 922 566)	3 983 805 902	3 870 538 765	(74 048 844)	3 796 489 921
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, créditos documentários abertos e limites não utilizados (Nota 9)	307 157 120	(400 847)	306 756 273	273 344 167	(294 132)	273 050 035
Total	4 372 885 588	(82 323 413)	4 290 562 175	4 143 882 932	(74 342 976)	4 069 539 956

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas e dos compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A qualidade de crédito de activos financeiros tem a seguinte composição, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	Origem do <i>rating</i>	Nível de <i>rating</i>	30/06/2025				Origem do <i>rating</i>	Nível de <i>rating</i>	30/06/2025		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida				Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	<i>Rating externo</i>	B+ a B-	508 921 308	-	508 921 308	Investimentos ao custo amortizado	<i>Rating externo</i>	AAA a AA-	-	-	-
	<i>Sem rating</i>	N/ D	34 141 776	-	34 141 776			A+ a A-	-	-	-
			543 063 084	-	543 063 084			BBB+ a BBB-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	<i>Rating externo</i>	AAA a AA-	4 127 618	-	4 127 618		BB+ a BB-	-	-	-	
		A+ a A-	68 166 233	(1 537)	68 164 696		B+ a B-	1 733 497 084	(17 835 858)	1 715 661 226	
		BBB+ a BBB-	23 497 567	(3 217)	23 494 350		CCC+ a CCC	-	-	-	
		BB+ a BB-	-	-	-		CCC a CC-	-	-	-	
		B+ a B-	975 923	(353)	975 570	<i>Sem rating</i>	N/ D	-	-	-	
		CCC+ a CCC	-	-	-			1 733 497 084	(17 835 858)	1 715 661 226	
		CCC a CC-	-	-	-	Crédito a clientes - Patrimonial	<i>Rating interno</i>	Classe A	401 951 093	(4 862 408)	397 088 685
	<i>Sem rating</i>	N/ D	-	-	-			Classe B	428 303 610	(40 004 963)	388 298 647
			96 767 341	(5 107)	96 762 234			Classe C	613 162	(77 913)	535 249
	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	<i>Rating externo</i>	AAA a AA-	45 726 944	-	45 726 944		Classe D	2 814 227	(644 537)	2 169 690
		A+ a A-	252 932 934	(69 240)	252 863 694		Classe E	612 190	(220 287)	391 903	
		BBB+ a BBB-	114 231 958	(66 254)	114 165 704		Classe F	251 886	(115 816)	136 070	
		BB+ a BB-	-	-	-		Classe G	27 062 267	(16 194 438)	10 867 829	
		B+ a B-	314 109 422	-	314 109 422			861 608 435	(62 120 362)	799 488 073	
		CCC+ a CCC	-	-	-	Crédito a clientes - Extrapatrimonial	<i>Rating interno</i>	Classe A	112 763 260	(4 030)	112 759 230
		CCC a CC-	-	-	-			Classe B	194 276 552	(389 623)	193 886 929
<i>Sem rating</i>		N/ D	-	-	-			Classe C	44 403	(273)	44 130
			727 001 258	(135 494)	726 865 764			Classe D	15 881	(77)	15 804
								Classe E	14 126	(1 334)	12 792
							Classe F	5 439	(618)	4 821	
							Classe G	37 459	(4 892)	32 567	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	<i>Rating externo</i>	AAA a AA-	4 499 381	-	4 499 381			307 157 120	(400 847)	306 756 273	
		B+ a B-	62 537 317	-	62 537 317		Total	4 343 390 293	(80 497 668)	4 262 892 625	
	<i>Sem rating</i>	N/ D	7 259 273	-	7 259 273						
			74 295 971	-	74 295 971						

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	31/12/2024				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B+ a B-	608 738 348	-	608 738 348
	Sem rating	N/ D	31 354 430	-	31 354 430
			640 092 778	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	3 772 540	-	3 772 540
		A+ a A-	30 622 434	(1 048)	30 621 386
		BBB+ a BBB-	10 788 887	(515)	10 788 372
		BB+ a BB-	5 590 936	(2 502)	5 588 434
		B+ a B-	104 651	(165)	104 486
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			50 879 448	(4 230)	50 875 218
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	233 280 707	(65 364)	233 215 343
		BBB+ a BBB-	137 502 581	(79 750)	137 422 831
		BB+ a BB-	9 136 530	(2 213)	9 134 317
		B+ a B-	350 307 495	-	350 307 495
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			730 227 313	(147 327)	730 079 986
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	AAA a AA-	4 005 223	-	4 005 223
		B+ a B-	75 224 486	-	75 224 486
	Sem rating	N/ D	7 615 406	-	7 615 406
			86 845 115	-	86 845 115

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	31/12/2024				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	-	-	-
		BBB+ a BBB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	1 542 808 199	(16 071 268)	1 526 736 931
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			1 542 808 199	(16 071 268)	1 526 736 931
Crédito a clientes - Patrimonial	Rating interno	Classe A	331 543 874	(4 671 093)	326 872 781
		Classe B	409 131 517	(35 596 102)	373 535 415
		Classe C	20 267 808	(506 255)	19 761 553
		Classe D	419 807	(114 943)	304 864
		Classe E	518 988	(247 854)	271 134
		Classe F	390 812	(130 620)	260 192
		Classe G	25 963 479	(16 559 152)	9 404 327
			788 236 285	(57 826 019)	730 410 266
Crédito a clientes - Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	107 987 689	(3 822)	107 983 867
		Classe B	165 036 532	(284 286)	164 752 246
		Classe C	267 181	(391)	266 790
		Classe D	9 522	(118)	9 404
		Classe E	12 699	(1 289)	11 410
		Classe F	2 035	(188)	1 847
		Classe G	28 509	(4 038)	24 471
			273 344 167	(294 132)	273 050 035
Total			4 112 433 305	(74 342 976)	4 038 090 329

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados, líquidos de imparidade, apresentam o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025			30/06/2024		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	33 453 396	(199 176)	33 254 220	41 147 223	(640 037)	40 507 186
Investimentos ao custo amortizado	108 190 658	(3 143 245)	105 047 413	84 975 667	(872 417)	84 103 250
Crédito a clientes	63 185 496	(7 101 534)	56 083 962	48 381 889	(5 231 673)	43 150 216
	204 829 550	(10 443 955)	194 385 595	174 504 779	(6 744 127)	167 760 652
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(38 973 447)	(38 973 447)	-	(36 587 449)	(36 587 449)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(723 842)	(723 842)	-	(855 349)	(855 349)
	-	(39 697 289)	(39 697 289)	-	(37 442 798)	(37 442 798)
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, Créditos documentários e Limites não utilizados	2 622 647	(220 341)	2 402 306	2 187 872	(228 286)	1 959 586
	2 622 647	(220 341)	2 402 306	2 187 872	(228 286)	1 959 586
	207 452 197	(50 361 585)	157 090 612	176 692 651	(44 415 211)	132 277 440

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	30/06/2025					
	Por contrapartida de resultados		Por contrapartida de Capitais Próprios			
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 540 838	(12 781)	3 528 057	-	-	-
	3 540 838	(12 781)	3 528 057	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	91 248	-	91 248	-	-	-

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	31/12/2024					
	Por contrapartida de resultados		Por contrapartida de Capitais Próprios			
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 242 567	(1 031 912)	4 210 655	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-
	5 242 567	(1 031 912)	4 210 655	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	91 248	-	91 248	-	-	-
	91 248	-	91 248	-	-	-

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a concentração geográfica da exposição ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	30/06/2025				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	543 063 084	-	-	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	748 662	20 623 063	65 582 563	9 807 946	96 762 234
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	314 009 422	83 123 095	320 500 484	9 232 763	726 865 764
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	69 716 448	-	-	4 579 523	74 295 971
Investimentos ao custo amortizado	1 715 661 226	-	-	-	1 715 661 226
Crédito a clientes	799 488 073	-	-	-	799 488 073
Total	3 442 686 915	103 746 158	386 083 047	23 620 232	3 956 136 352

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	31/12/2024				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	640 092 778	-	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	14 821 813	28 915 343	7 138 062	50 875 218
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	350 307 495	87 027 136	292 745 355	-	730 079 986
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	82 791 169	-	-	4 053 946	86 845 115
Investimentos ao custo amortizado	1 526 736 931	-	-	-	1 526 736 931
Crédito a clientes	730 410 266	-	-	-	730 410 266
Total	3 330 338 639	101 848 949	321 660 698	11 192 008	3 765 040 294

A concentração sectorial do crédito a clientes em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas							
	30/06/2025						
	Crédito a Clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Crédito a Clientes - extrapatrimoniais			Valor	Imparidade/ Exposição total
Empresas							
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	1 078 695	201	1 170 451	2 249 347	0%	15 315	1%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2 378	41	-	2 419	0%	84	3%
Administração Central	338 316 641	59 697	101 772 399	440 148 737	38%	4 363 408	1%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	75 693 014	1 237 644	4 641 895	81 572 553	7%	33 773 354	41%
Alojamento e restauração	648 500	3 976	100 000	752 476	0%	34 838	5%
Actividades financeiras	5 034 208	-	48 753 719	53 787 927	5%	9 462	0%
Comércio por grosso e retalho	68 714 805	405 400	28 584 524	97 704 729	8%	1 176 949	1%
Construção	94 215 235	80 770	32 710 653	127 006 658	11%	3 003 621	2%
Educação	1 388 052	164 230	25 147	1 577 429	0%	200 075	13%
Industrias extractivas	54 475 364	-	9 847 497	64 322 861	5%	855 152	1%
Industrias transformadoras	56 395 257	1 094 057	39 722 172	97 211 486	8%	7 029 124	7%
Outras empresas de serviços	10 845 484	4 755 380	12 897 390	28 498 254	2%	4 958 329	17%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	2 536 544	133	413 544	2 950 221	0%	8 449	0%
Saude e acção social	1 521 938	142 142	580 000	2 244 080	0%	215 002	10%
Transportes, armazenagem e comunicações	5 129 970	13 299	17 128 487	22 271 756	2%	97 378	0%
	715 996 085	7 956 970	298 347 878	1 022 300 933		55 740 540	
Particulares							
Consumo	104 077 362	3 586 825	-	107 664 187	9%	3 838 114	4%
Habitação	23 046 524	339 578	525 564	23 911 666	2%	1 898 182	8%
Outros fins	7 539 994	1 383 802	8 283 678	17 207 474	1%	1 044 373	6%
	134 663 880	5 310 205	8 809 242	148 783 327		6 780 669	
Total	850 659 965	13 267 175	307 157 120	1 171 084 260		62 521 209	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024						
	Crédito a Clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Crédito a Clientes - extrapatrimoniais			Valor	Imparidade/ Exposição total
Empresas							
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	178 142	195	943 960	1 122 297	0%	2 165	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	3 170	55	-	3 225	0%	262	8%
Administração Central	268 818 921	59 697	92 549 120	361 427 738	34%	4 169 993	1%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	75 766 735	1 038 494	6 075 326	82 880 555	8%	29 210 391	35%
Alojamento e restauração	1 156 238	10 841	100 000	1 267 079	0%	43 411	3%
Actividades financeiras	1 254 736	5 889	23 092 616	24 353 241	2%	9 535	0%
Comércio por grosso e retalho	72 886 501	294 656	37 491 271	110 672 428	10%	1 157 351	1%
Construção	108 672 557	81 912	31 414 701	140 169 170	13%	4 455 126	3%
Educação	1 546 943	181 428	74 361	1 802 732	0%	263 716	15%
Indústrias extractivas	53 965 233	86	4 085 531	58 050 850	5%	808 168	1%
Indústrias transformadoras	55 054 741	946 110	33 820 477	89 821 328	8%	6 499 266	7%
Outras empresas de serviços	9 133 088	4 695 687	13 731 104	27 559 879	3%	4 819 858	17%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	100 279	30	1 113 394	1 213 703	0%	1 401	0%
Saude e acção social	1 386 085	114 542	637 066	2 137 693	0%	216 738	10%
Transportes, armazenagem e comunicações	6 703 198	8 281	16 977 399	23 688 878	2%	100 616	0%
	656 626 567	7 437 903	262 106 326	926 170 796		51 757 997	
Particulares							
Consumo	94 956 705	3 456 090	-	98 412 795	9%	3 585 393	4%
Habituação	23 220 974	343 315	592 454	24 156 743	2%	2 035 638	8%
Outros fins	3 477 723	787 830	10 645 387	14 910 940	1%	741 123	5%
	121 655 402	4 587 235	11 237 841	137 480 478		6 362 154	
Total	778 281 969	12 025 138	273 344 167	1 063 651 274		58 120 151	

A exposição ao risco de crédito por classe de activos financeiros, nível de rating e estágio com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 apresenta o seguinte detalhe:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	30/06/2025			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	508 921 308	-	-	508 921 308
N/ D	34 141 776	-	-	34 141 776
	543 063 084	-	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	4 127 618	-	-	4 127 618
A+ a A-	68 166 233	-	-	68 166 233
BBB+ a BBB-	23 497 567	-	-	23 497 567
BB+ a BB-	-	-	-	-
B+ a B-	975 923	-	-	975 923
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/ D	-	-	-	-
	96 767 341	-	-	96 767 341
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	45 726 944	-	-	45 726 944
A+ a A-	252 932 934	-	-	252 932 934
BBB+ a BBB-	114 231 958	-	-	114 231 958
BB+ a BB-	-	-	-	-
B+ a B-	314 109 422	-	-	314 109 422
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/ D	-	-	-	-
	727 001 258	-	-	727 001 258
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
AAA a AA-	4 499 381	-	-	4 499 381
B+ a B-	62 537 317	-	-	62 537 317
N/ D	7 259 273	-	-	7 259 273
	74 295 971	-	-	74 295 971

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	30/06/2025			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	-	-	-	-
BBB+ a BBB-	-	-	-	-
BB+ a BB-	-	-	-	-
B+ a B-	1 733 497 084	-	-	1 733 497 084
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/ D	-	-	-	-
	1 733 497 084	-	-	1 733 497 084
Crédito a clientes - Patrimonial:				
Classe A	401 418 711	477 267	55 115	401 951 093
Classe B	351 603 863	38 283 966	38 415 781	428 303 610
Classe C	165 584	432 402	15 176	613 162
Classe D	43 775	2 749 788	20 664	2 814 227
Classe E	59 569	111 794	440 827	612 190
Classe F	8 696	41 582	201 608	251 886
Classe G	627	5 630 948	21 430 692	27 062 267
	753 300 825	47 727 747	60 579 863	861 608 435
Crédito a clientes - Extrapatrimonial:				
Classe A	112 753 235	7 075	2 950	112 763 260
Classe B	185 186 609	9 041 674	48 269	194 276 552
Classe C	2 066	40 882	1 455	44 403
Classe D	200	15 369	312	15 881
Classe E	-	-	14 126	14 126
Classe F	-	-	5 439	5 439
Classe G	1 302	3 464	32 693	37 459
	297 943 412	9 108 464	105 244	307 157 120
Total valor contabilístico bruto	4 225 868 975	56 836 211	60 685 107	4 343 390 293
Imparidade Acumulada / Provisão	(27 083 425)	(6 245 582)	(47 168 661)	(80 497 668)
Valor contabilístico líquido	4 198 785 550	50 590 629	13 516 446	4 262 892 625

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	31/12/2024			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	608 738 348	-	-	608 738 348
N/ D	31 354 430	-	-	31 354 430
	640 092 778	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	3 772 540	-	-	3 772 540
A+ a A-	30 622 434	-	-	30 622 434
BBB+ a BBB-	10 788 887	-	-	10 788 887
BB+ a BB-	5 590 936	-	-	5 590 936
B+ a B-	104 651	-	-	104 651
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/ D	-	-	-	-
	50 879 448	-	-	50 879 448
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	233 280 707	-	-	233 280 707
BBB+ a BBB-	137 502 581	-	-	137 502 581
BB+ a BB-	9 136 530	-	-	9 136 530
B+ a B-	350 307 495	-	-	350 307 495
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/ D	-	-	-	-
	730 227 313	-	-	730 227 313
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
AAA a AA-	4 005 223	-	-	4 005 223
B+ a B-	75 224 486	-	-	75 224 486
N/ D	7 615 406	-	-	7 615 406
	86 845 115	-	-	86 845 115

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	31/12/2024			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	-	-	-	-
BBB+ a BBB-	-	-	-	-
BB+ a BB-	-	-	-	-
B+ a B-	1 542 808 199	-	-	1 542 808 199
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/ D	-	-	-	-
	1 542 808 199	-	-	1 542 808 199
Crédito a clientes - Patrimonial:				
Classe A	331 113 073	430 801	-	331 543 874
Classe B	322 336 849	48 077 595	38 717 073	409 131 517
Classe C	18 915 137	1 218 368	134 303	20 267 808
Classe D	48 100	330 481	41 226	419 807
Classe E	14 046	51 752	453 190	518 988
Classe F	-	70 058	320 754	390 812
Classe G	1 865	5 261 137	20 700 477	25 963 479
	672 429 070	55 440 192	60 367 023	788 236 285
Crédito a clientes - Extrapatrimonial:				
Classe A	107 974 464	8 550	4 675	107 987 689
Classe B	161 457 233	3 470 070	109 229	165 036 532
Classe C	245 644	20 038	1 499	267 181
Classe D	168	8 374	980	9 522
Classe E	17	358	12 324	12 699
Classe F	-	-	2 035	2 035
Classe G	481	3 613	24 415	28 509
	269 678 007	3 511 003	155 157	273 344 167
Total valor contabilístico bruto	3 992 959 930	58 951 195	60 522 180	4 112 433 305
Imparidade Acumulada / Provisão	(25 205 989)	(6 559 877)	(42 577 110)	(74 342 976)
Valor contabilístico líquido	3 967 753 941	52 391 318	17 945 070	4 038 090 329

30.2 Risco de Liquidez

O Risco de liquidez corresponde ao risco do Banco apresentar dificuldades na obtenção dos recursos financeiros de que necessita para cumprir os seus compromissos financeiros quando estes se tornarem exigíveis. O risco de liquidez pode consubstanciar-se, por exemplo, na incapacidade de alienar de forma célere um instrumento financeiro por um montante representativo do seu justo valor, devido ao seu tamanho elevado, em relação ao volume normalmente transaccionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No âmbito das políticas internas do Banco no que respeita à exposição ao risco de liquidez, o respectivo acompanhamento e monitorização dos princípios e limites estabelecidos é assegurado pela Direcção de Gestão de Riscos.

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital acompanhado do respectivo juro corrido, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, têm a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas										
	30/06/2025									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	90 544 579	-	452 518 505	-	-	-	-	-	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 767 341	-	-	-	-	-	-	-	-	96 767 341
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	661 472 605	65 528 653	-	-	-	-	-	-	727 001 258
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	29 116	423 342	-	22 029 072	21 607 782	18 467 307	5 422	11 733 930	74 295 971
Investimentos ao custo amortizado	-	169 580 147	134 309 630	211 847 013	319 180 914	488 825 789	320 820 746	88 932 845	-	1 733 497 084
Crédito a clientes	-	23 325 875	9 071 485	26 482 600	24 438 821	124 758 729	450 863 469	195 774 192	9 211 969	863 927 140
Total Activo	187 311 920	854 407 743	661 851 615	238 329 613	365 648 807	635 192 300	790 151 522	284 712 459	20 945 899	4 038 551 878
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	31 420 307	-	46 243 695	-	-	-	-	-	-	77 664 002
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 428 741 875	347 540 326	514 277 807	503 265 435	332 339 568	29 956 572	-	-	-	3 156 121 583
Total Passivo	1 460 162 182	347 540 326	560 521 502	503 265 435	332 339 568	29 956 572	-	-	-	3 233 785 585
Gap Liquidez	(1 272 850 262)	506 867 417	101 330 113	(264 935 822)	33 309 239	605 235 728	790 151 522	284 712 459	20 945 899	804 766 293
Gap Acumulado de liquidez	(1 272 850 262)	(765 982 845)	(664 652 732)	(929 588 554)	(896 279 315)	(291 043 587)	499 107 935	783 820 394	804 766 293	804 766 293

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	57 007 180	-	-	-	-	583 085 598	-	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 879 448	-	-	-	-	-	-	-	-	50 879 448
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	453 187 169	99 626 246	106 217 949	71 195 949	-	-	-	-	730 227 313
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	430 926	28 601	2 389 726	759 474	52 256 938	19 713 884	56 971	11 208 595	86 845 115
Investimentos ao custo amortizado	-	287 039 663	83 583 172	53 010 067	280 364 159	369 819 078	359 356 746	109 635 314	-	1 542 808 199
Crédito a clientes	-	25 588 698	14 262 406	19 733 438	26 105 814	123 096 336	248 135 338	333 385 078	-	790 307 107
Total Activo	107 886 628	766 246 456	197 500 425	181 351 180	378 425 396	1 128 257 950	627 205 968	443 077 363	11 208 595	3 841 159 960
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 389 405	-	-	-	1 525 763	-	-	-	-	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 285 813 537	256 011 202	505 155 067	551 899 885	389 221 184	29 409 300	-	-	-	3 017 510 175
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 950 032	-	-	-	-	-	-	-	2 950 032
Total Passivo	1 308 202 942	258 961 234	505 155 067	551 899 885	390 746 947	29 409 300	-	-	-	3 044 375 375
Gap Liquidez	1 200 316 314	507 285 222	(307 654 642)	(370 548 705)	(12 321 551)	1 098 848 650	627 205 968	443 077 363	11 208 595	796 784 585
Gap Acumulado de liquidez	1 200 316 314	(693 031 092)	(1 000 685 735)	(1 371 234 440)	(1 383 555 991)	(284 707 341)	342 498 627	785 575 990	796 784 585	796 784 585

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, têm a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas										
	30/06/2025									
	Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	90 544 579	-	452 518 505	-	-	-	-	-	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 767 341	-	-	-	-	-	-	-	-	96 767 341
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	656 269 773	63 836 850	-	-	-	-	-	-	720 106 623
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	28 832	400 900	-	20 888 282	20 466 721	17 386 332	5 048	11 733 930	70 910 045
Investimentos ao custo amortizado	-	167 225 431	131 644 325	209 489 957	313 915 486	470 007 041	310 436 524	86 285 889	-	1 689 004 653
Crédito a clientes	-	23 316 925	9 039 910	26 243 640	24 079 940	123 822 667	435 892 056	194 268 648	9 165 833	845 829 619
Total Activo	187 311 920	846 840 961	657 440 490	235 733 597	358 883 708	614 296 429	763 714 912	280 559 585	20 899 763	3 965 681 365
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	31 389 288	-	45 540 008	-	-	-	-	-	-	76 929 296
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 428 687 227	343 079 384	506 251 267	499 762 504	328 622 464	28 939 388	-	-	-	3 135 342 234
Total Passivo	1 460 076 515	343 079 384	551 791 275	499 762 504	328 622 464	28 939 388	-	-	-	3 212 271 530
Gap Liquidez	(1 272 764 595)	503 761 577	105 649 215	(264 028 907)	30 261 244	585 357 041	763 714 912	280 559 585	20 899 763	753 409 835
Gap Acumulado de liquidez	(1 272 764 595)	(769 003 018)	(663 353 803)	(927 382 710)	(897 121 466)	(311 764 425)	451 950 487	732 510 072	753 409 835	753 409 835

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024									
	Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	57 007 180	-	-	-	-	583 085 598	-	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 879 448	-	-	-	-	-	-	-	-	50 879 448
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	434 535 957	92 924 315	95 294 799	68 600 000	-	-	-	-	691 355 071
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	429 671	27 269	2 331 210	718 318	49 605 370	18 541 952	54 955	11 208 595	82 917 340
Investimentos ao custo amortizado	-	286 041 715	82 751 850	52 222 044	276 493 360	356 080 322	348 565 511	105 579 040	-	1 507 733 842
Crédito a clientes	-	25 499 368	14 161 822	19 480 490	25 895 445	121 585 702	246 577 984	321 609 980	-	774 810 791
Total Activo	107 886 628	746 506 711	189 865 256	169 328 543	371 707 123	1 110 356 992	613 685 447	427 243 975	11 208 595	3 747 789 270
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 389 405	-	-	-	1 514 068	-	-	-	-	23 903 473
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 285 813 537	252 376 801	500 299 380	546 554 470	384 285 819	28 425 239	-	-	-	2 997 755 246
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 950 032	-	-	-	-	-	-	-	2 950 032
Total Passivo	1 308 202 942	255 326 833	500 299 380	546 554 470	385 799 887	28 425 239	-	-	-	3 024 608 751
Gap Liquidez	(1 200 316 314)	491 179 878	(310 434 124)	(377 225 927)	(14 092 764)	1 081 931 753	613 685 447	427 243 975	11 208 595	723 180 519
Gap Acumulado de liquidez	(1 200 316 314)	(709 136 436)	(1 019 570 560)	(1 396 796 487)	(1 410 889 251)	(328 957 498)	284 727 949	711 971 924	723 180 519	723 180 519

30.3 Risco de Mercado

O Risco de mercado corresponde à possível flutuação, do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros associados a um instrumento financeiro, devido a alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba o risco de taxa de juro e o risco cambial.

Risco de Taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco proveniente de movimentos adversos nas taxas de juro resultando no desfasamento no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2025				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	3 952 554 590	1 368 121	11 733 930	24 724	3 965 681 365
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	543 063 084	-	-	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 767 341	-	-	-	96 767 341
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	720 106 623	-	-	-	720 106 623
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	59 151 391	-	11 733 930	24 724	70 910 045
Investimentos ao custo amortizado	1 689 004 653	-	-	-	1 689 004 653
Crédito a clientes	844 461 498	1 368 121	-	-	845 829 619
Passivos	3 182 438 305	-	29 833 225	-	3 212 271 530
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 096 071	-	29 833 225	-	76 929 296
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 135 342 234	-	-	-	3 135 342 234
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Total	7 134 992 895	1 368 121	41 567 155	24 724	7 177 952 895

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	3 734 594 310	1 574 331	11 208 595	412 034	3 747 789 270
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	640 092 778	-	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 879 448	-	-	-	50 879 448
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	691 355 071	-	-	-	691 355 071
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	71 296 711	-	11 208 595	412 034	82 917 340
Investimentos ao custo amortizado	1 507 733 842	-	-	-	1 507 733 842
Crédito a clientes	773 236 460	1 574 331	-	-	774 810 791
Passivos	3 002 913 027	-	18 745 692	2 950 032	3 024 608 751
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5 157 781	-	18 745 692	-	23 903 473
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 997 755 246	-	-	-	2 997 755 246
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 950 032	2 950 032
Total	6 737 507 337	1 574 331	29 954 287	3 362 066	6 772 398 021

O detalhe do capital dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de prefixação, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2025								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	1 034 152 881	657 440 490	235 733 597	358 883 708	614 296 429	763 714 912	280 559 585	20 899 763	3 965 681 365
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	90 544 579	452 518 505	-	-	-	-	-	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 767 341	-	-	-	-	-	-	-	96 767 341
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	656 269 773	63 836 850	-	-	-	-	-	-	720 106 623
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	28 832	400 900	-	20 888 282	20 466 721	17 386 332	5 048	11 733 930	70 910 045
Investimentos ao custo amortizado	167 225 431	131 644 325	209 489 957	313 915 486	470 007 041	310 436 524	86 285 889	-	1 689 004 653
Crédito a clientes	23 316 925	9 039 910	26 243 640	24 079 940	123 822 667	435 892 056	194 268 648	9 165 833	845 829 619
Passivos	1 803 155 899	551 791 275	499 762 504	328 622 464	28 939 388	-	-	-	3 212 271 530
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	31 389 288	45 540 008	-	-	-	-	-	-	76 929 296
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 771 766 611	506 251 267	499 762 504	328 622 464	28 939 388	-	-	-	3 135 342 234

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	854 393 339	189 865 256	169 328 543	371 707 123	1 110 356 992	613 685 447	427 243 975	11 208 595	3 747 789 270
Disponibilidades em bancos centrais	57 007 180	-	-	-	583 085 598	-	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 879 448	-	-	-	-	-	-	-	50 879 448
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	434 535 957	92 924 315	95 294 799	68 600 000	-	-	-	-	691 355 071
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	429 671	27 269	2 331 210	718 318	49 605 370	18 541 952	54 955	11 208 595	82 917 340
Investimentos ao custo amortizado	286 041 715	82 751 850	52 222 044	276 493 360	356 080 322	348 565 511	105 579 040	-	1 507 733 842
Crédito a clientes	25 499 368	14 161 822	19 480 490	25 895 445	121 585 702	246 577 984	321 609 980	-	774 810 791
Passivos	1 560 579 743	500 299 380	546 554 470	385 799 887	28 425 239	-	-	-	3 021 658 719
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 389 405	-	-	1 514 068	-	-	-	-	23 903 473
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 538 190 338	500 299 380	546 554 470	384 285 819	28 425 239	-	-	-	2 997 755 246

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros são as seguintes:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025			31/12/2024		
	Saldo médio do Período	Juros do Período	Taxa média de Juro	Saldo médio do Período	Juros do Período	Taxa média de Juro
Aplicações						
Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	705 730 847	33 233 163	9%	791 316 524	91 394 755	12%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	65 224 051	5 579 478	17%	54 108 539	7 943 913	15%
Investimentos ao Custo Amortizado	1 598 369 248	106 812 241	13%	1 279 016 793	168 359 869	13%
Crédito a clientes	810 320 205	60 302 358	15%	680 901 766	103 100 788	15%
	3 179 644 351	205 927 240	13%	2 805 343 622	370 799 325	13%
Recursos						
Recursos interfinanceiros	26 126 926	723 842	6%	14 807 841	1 538 304	10%
Depósitos de clientes	3 066 548 740	38 973 447	3%	2 918 999 802	74 592 836	3%
Outros Recursos	6 157 965	995 842	32%	5 312 608	1 358 540	26%
	3 098 833 631	40 693 131	3%	2 939 120 251	77 489 680	3%
Margem Financeira		165 234 109			293 309 645	

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade dos resultados gerados por instrumentos financeiros a variações das taxas de juro apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025					
	Variação das taxas de juro					
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(23 847 333)	(15 898 222)	(7 949 111)	7 949 111	15 898 222	23 847 333
Juros e encargos similares	(23 241 252)	(15 494 168)	(7 747 084)	7 747 084	15 494 168	23 241 252
Total	(47 088 585)	(31 392 390)	(15 696 195)	15 696 195	31 392 390	47 088 585

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	31/12/2024					
	Variação das taxas de juro					
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(42 080 154)	(28 053 436)	(14 026 718)	14 026 718	28 053 436	42 080 154
Juros e encargos similares	(44 086 804)	(29 391 203)	(14 695 601)	14 695 601	29 391 203	44 086 804
Total	(86 166 958)	(57 444 639)	(28 722 319)	28 722 319	57 444 639	86 166 958

Risco Cambial

O risco cambial consiste na flutuação do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido a alterações nas taxas de câmbio.

A carteira de títulos do Banco é repartida entre títulos denominados em moeda nacional e em moeda estrangeira, tendo em atenção a estrutura global do seu Balanço, evitando incorrer, por esta via, em risco cambial.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros por moeda tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	30/06/2025				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Outras moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	217 571 238	214 242 833	110 781 046	467 967	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	748 662	74 572 002	17 682 941	3 758 629	96 762 234
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	314 009 422	269 380 546	141 535 304	1 940 492	726 865 764
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	69 741 182	4 499 381	55 408	-	74 295 971
Investimentos ao custo amortizado	1 243 693 644	471 967 582	-	-	1 715 661 226
Crédito a clientes	653 586 988	100 395 240	45 505 843	2	799 488 073
	2 499 351 136	1 135 057 584	315 560 542	6 167 090	3 956 136 352
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	77 552 900	41 130	64 228	5 744	77 664 002
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 735 672 409	1 095 424 019	320 060 483	4 964 672	3 156 121 583
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
	1 813 225 309	1 095 465 149	320 124 711	4 970 416	3 233 785 585
	686 125 827	39 592 435	(4 564 169)	1 196 674	722 350 767

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Outras moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	227 372 185	279 320 187	132 959 786	440 620	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 000	30 455 635	15 262 432	5 148 151	50 875 218
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	350 307 495	257 310 256	115 602 556	6 859 679	730 079 986
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	82 791 169	4 005 223	48 723	-	86 845 115
Investimentos ao custo amortizado	911 222 638	615 514 293	-	-	1 526 736 931
Crédito a clientes	638 296 596	55 741 657	36 372 010	3	730 410 266
	2 209 999 083	1 242 347 251	300 245 507	12 448 453	3 765 040 294
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	19 975 204	41 132	3 887 136	11 696	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 535 654 367	1 171 913 154	304 033 670	5 908 984	3 017 510 175
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 950 032	-	-	-	2 950 032
	1 558 579 603	1 171 954 286	307 920 806	5 920 680	3 044 375 375
	651 419 480	70 392 965	(7 675 299)	6 527 773	720 664 919

A análise de sensibilidade (considerando as Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar e *forwards* cambiais) do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, tem o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(7 918 487)	(3 959 244)	(1 979 622)	1 979 622	3 959 244	7 918 487
Euros	912 834	456 417	228 208	(228 208)	(456 417)	(912 834)
Outras moedas	(239 335)	(119 667)	(59 834)	59 834	119 667	239 335
Total	(7 244 988)	(3 622 494)	(1 811 248)	1 811 248	3 622 494	7 244 988

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	31/12/2024					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(14 078 593)	(7 039 297)	(3 519 648)	3 519 648	7 039 297	14 078 593
Euros	1 535 060	767 530	383 765	(383 765)	(767 530)	(1 535 060)
Outras moedas	(1 305 555)	(652 777)	(326 389)	326 389	652 777	1 305 555
Total	(13 849 088)	(6 924 544)	(3 462 272)	3 462 272	6 924 544	13 849 088

30.4 Justo valor de activos e passivos financeiros

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos com cotação em mercado activo (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) derivados negociados em mercado organizado e (ii) acções cotadas em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados, que requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização e utilizam pressupostos semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. O Banco utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro e spreads de crédito. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) obrigações sem cotação em bolsa; e (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão.

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado; (ii) ações não cotadas; (iii) derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o valor contabilístico dos Instrumentos Financeiros apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	30/06/2024			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	543 063 084	-	543 063 084	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 762 234	-	96 762 234	96 762 234
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	726 865 764	-	726 865 764	726 865 764
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	74 295 971	74 295 971	-	74 295 971
Investimentos ao custo amortizado	1 715 661 226	-	1 735 149 159	1 735 149 159
Crédito a clientes	799 488 073	-	804 077 132	804 077 132
	3 956 136 352	74 295 971	3 905 917 373	3 980 213 344
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	77 664 002	-	77 664 002	77 664 002
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 156 121 583	-	3 156 121 583	3 156 121 583
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
	3 233 785 585	-	3 233 785 585	3 233 785 585

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	31/12/2024			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	640 092 778	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	50 879 448	(4 230)	50 875 218
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	730 227 313	(147 327)	730 079 986
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	86 845 115	-	-	86 845 115
Investimentos ao custo amortizado	-	1 542 808 199	(16 071 268)	1 526 736 931
Crédito a clientes	-	788 236 285	(57 826 019)	730 410 266
	86 845 115	3 752 244 023	(74 048 844)	3 765 040 294
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	23 915 168	-	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	3 017 510 175	-	3 017 510 175
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 950 032	-	-	2 950 032
	2 950 032	3 041 425 343	-	3 044 375 375

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco é apresentado como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	30/06/2024						31/12/2024				
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença		Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado					Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activos						Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	543 063 084	-	543 063 084	543 063 084	-	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	640 092 778	-	640 092 778	640 092 778	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 762 234	-	96 762 234	96 762 234	-	Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 875 218	-	50 875 218	50 875 218	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	726 865 764	-	726 865 764	726 865 764	-	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	730 079 986	-	730 079 986	730 079 986	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	74 295 971	74 295 971	-	74 295 971	-	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	86 845 115	86 845 115	-	86 845 115	-
Investimentos ao custo amortizado	1 715 661 226	-	1 735 149 159	1 735 149 159	19 487 933	Investimentos ao custo amortizado	1 526 736 931	-	1 545 264 031	1 545 264 031	18 527 100
Crédito a clientes	799 488 073	-	804 077 132	804 077 132	4 589 059	Crédito a clientes	730 410 266	-	735 026 117	735 026 117	4 615 851
	3 956 136 352	74 295 971	3 905 917 373	3 980 213 344	24 076 992		3 765 040 294	86 845 115	3 701 338 130	3 788 183 245	23 142 951
Passivos						Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	77 664 002	-	77 664 002	77 664 002	-	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	23 915 168	-	23 915 168	23 915 168	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 156 121 583	-	3 156 121 583	3 156 121 583	-	Recursos de clientes e outros empréstimos	3 017 510 175	-	3 017 510 175	3 017 510 175	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 950 032	2 950 032	-	2 950 032	-
	3 233 785 585	-	3 233 785 585	3 233 785 585	-		3 044 375 375	2 950 032	3 041 425 343	3 044 375 375	-

O justo valor dos instrumentos financeiros deve ser estimado, sempre que possível, recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. A quase totalidade dos instrumentos financeiros do Banco não se encontra cotada em mercados activos.

Face à ausência de cotações em mercados activos, a valorização de instrumentos financeiros é efectuada nos seguintes termos:

a) Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor:

As Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas ao câmbio do dólar americano emitidos pelo Estado Angolano e detidos pelo Banco para transaccionar em mercado secundário com outros bancos são reavaliados com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). A curva de desconto usada pode ser observada directamente no relatório diário da BODIVA, que o Banco considera como sendo um mercado activo.

Respectivamente aos *forwards* cambiais, os mesmos são reavaliados com um modelo de valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). Os montantes em moeda estrangeira são actualizados com uma curva de taxa de juro observada directamente da Bloomberg e os montantes em moeda nacional são actualizados com uma curva construída com yields de mercado monetário interbancário e taxas de referência (“Luibor”) observadas no site no BNA.

Não sendo cotados em bolsa e na existência de dados de mercado observáveis, os instrumentos de capital, à excepção da Visa Incl, são valorizados pelo método de equivalência patrimonial e as Unidades de Participação por cotação disponibilizada pela sociedade gestora do fundo.

b) Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização, que têm por base as condições aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- Os Bilhetes do Tesouro e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*), utilizando a curva disponibilizada pela BODIVA – Boletim Oficial para moeda nacional. À data de referência, a curva é conforme se segue:

30 de Junho de 2025		31 de Dezembro de 2024	
Maturidade	Tx Rend Actual	Maturidade	Tx Rend Actual
3M	12,03%	3M	18,32%
6M	15,25%	6M	18,05%
1Y	16,42%	1Y	18,22%
2Y	15,96%	2Y	17,63%
3Y	19,51%	3Y	17,25%
4Y	20,87%	4Y	17,95%
5Y	20,84%	5Y	16,81%
6Y	20,50%	6Y	16,21%
7Y	19,00%	7Y	17,24%
8Y	18,65%	8Y	18,48%
9Y	19,58%	9Y	19,02%
10Y	19,78%	10Y	20,49%

- As Obrigações do Tesouro em dólares emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*), utilizando a curva disponibilizada pela BODIVA – Boletim Oficial para dólares. À data de referência, a curva é conforme se segue:

30 de Junho de 2025		31 de Dezembro de 2024	
Maturidade	Tx Rend Actual	Maturidade	Tx Rend Actual
3M	2,52%	3M	0,79%
6M	4,19%	6M	3,43%
1Y	3,57%	1Y	2,75%
2Y	4,59%	2Y	3,76%
3Y	7,03%	3Y	5,80%
4Y	8,25%	4Y	7,29%

- As Eurobonds, para fins de divulgação, são valorizadas através da utilização do bid price na Reuters à data de referência (Instrumentos com cotação em mercado activo - nível 1 na hierarquia de justo valor);
- Para as operações de crédito a clientes foram utilizadas as taxas de juro médias praticadas pelo Banco no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, respectivamente, para operações com características semelhantes e deduzido o montante das perdas por imparidade acumuladas; e
- Relativamente à “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais”, Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em banco centrais e em outras instituições de crédito”, “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” e “Recursos de clientes e outros empréstimos”, por serem essencialmente operações de curto prazo, considerou-se que o valor de balanço representa uma aproximação razoável do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado não corresponde ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido apurado com esse objectivo.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
30/06/2025					31/12/2024				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos					Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 499 381	62 562 041	7 234 549	74 295 971	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 005 223	75 636 520	7 203 372	86 845 115
Títulos de dívida emitidos pelo Estado					Títulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	62 444 390	-	62 444 390	Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	75 224 486	-	75 224 486
Outros Títulos de dívida	-	92 927	-	92 927	Instrumentos de capital				
Instrumentos de capital					VISA	4 005 223	-	-	4 005 223
VISA	4 499 381	-	-	4 499 381	Outros instrumentos capital	-	-	4 709 329	4 709 329
Outros instrumentos capital	-	-	4 716 014	4 716 014	Unidades de participação	-	-	2 494 043	2 494 043
Unidades de participação	-	-	2 518 535	2 518 535	Derivados	-	412 034	-	412 034
Derivados	-	24 724	-	24 724	Passivos				
Passivos					Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 950 032	-	2 950 032
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	Derivados	-	2 950 032	-	2 950 032
Derivados	-	-	-	-					

O movimento nos instrumentos financeiros valorizados em nível 3 durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas			Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025			31/12/2024	
	Instrumentos de capital Outros instrumentos capital	Unidades de participação		Instrumentos de capital Outros instrumentos capital	Unidades de participação
Saldo em 1 de Janeiro de 2025	4 709 329	2 494 043	Saldo em 1 de Janeiro de 2024	3 325 229	409 811
Aquisição	-	137 218	Aquisição	278 263	2 564 912
Saídas por maturidade	-	(106 438)	Saídas por maturidade	-	(339 584)
Saídas por alienação	-	(55 425)	Saídas por alienação	-	(176 645)
Transferências por entradas	-	-	Transferências por entradas	-	-
Transferências por saídas	-	-	Transferências por saídas	-	-
Outros movimentos e diferenças cambiais	6 685	49 137	Outros movimentos e diferenças cambiais	1 105 837	35 549
Saldo em 30 de Junho de 2025	4 716 014	2 518 535	Saldo em 31 de Dezembro de 2024	4 709 329	2 494 043

Justo valor de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a hierarquia do justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	30/06/2025						31/12/2024				
	Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor Total		Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor Total
		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização				Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activos						Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	543 063 084	-	543 063 084	-	543 063 084	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	640 092 778	-	640 092 778	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 762 234	-	96 762 234	-	96 762 234	Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 875 218	-	50 875 218	-	50 875 218
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	726 865 764	-	726 865 764	-	726 865 764	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	730 079 986	-	730 079 986	-	730 079 986
Investimentos ao custo amortizado	1 715 661 226	258 527 027	1 476 622 132	-	1 735 149 159	Investimentos ao custo amortizado	1 526 736 931	206 064 697	1 339 199 334	-	1 545 264 031
Crédito a clientes	799 488 073	-	-	804 077 132	804 077 132	Crédito a clientes	730 410 266	-	-	735 026 117	735 026 117
	3 881 840 381	258 527 027	2 843 313 214	804 077 132	3 905 917 373		3 678 195 179	206 064 697	2 760 247 316	735 026 117	3 701 338 130
Passivos						Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	77 664 002	-	77 664 002	-	77 664 002	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	23 915 168	-	23 915 168	-	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 156 121 583	-	3 156 121 583	-	3 156 121 583	Recursos de clientes e outros empréstimos	3 017 510 175	-	3 017 510 175	-	3 017 510 175
	3 233 785 585	-	3 233 785 585	-	3 233 785 585		3 041 425 343	-	3 041 425 343	-	3 041 425 343

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes activos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares. No caso dos créditos em *Stage 2* via modelo de análise individual, o justo valor considerado é o valor de balanço.

Para créditos em *Stage 3*, para os quais a recuperação é via execução da garantia foi considerado o valor de Balanço.

Recursos de clientes

O justo valor dos recursos de clientes e outros empréstimos são de curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do justo valor.

30.5 Gestão de capital

Os fundos próprios do Banco e o rácio de fundos próprios regulamentares (solvabilidade) são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso nº 08/2021 a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024.

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o rácio de fundos próprios regulamentares mínimo de 8%, o rácio de fundos próprios de nível 1 mínimo de 6% e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 mínimo de 4,5%.

Os fundos próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de nível 1– compreendem: i) Capital social realizado; ii) Resultados transitados positivos de exercícios anteriores; iii) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; iv) Resultado líquido positivo do exercício anterior; v) Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; vi) Instrumentos de capital próprio; e, vii) Prémios de emissão.
2. Os elementos negativos dos Fundos próprios de nível 1 – Compreendem: i) Acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; ii) Resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; iii) Resultado líquido negativo do exercício anterior; iv) Resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações, incluindo o goodwill incluído na avaliação de investimentos significativos da instituição; vi) Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; vii) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura; viii) Os ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo Banco Nacional de Angola no exercício de supervisão prudencial; ix) Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; x) Perdas actuariais não reconhecidas em resultados; xi) O valor dos elementos que é necessário deduzir aos elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 que exceda os elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 da instituição; xii) O valor da posição em risco das transacções incompletas; xiii) Os instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; xiv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos

pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas entidades; xv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis; xvi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios principais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso de a instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas.

3. Fundos próprios adicionais de nível 1 – compreendem (i) Acções preferenciais; ii) Instrumentos híbridos e/ ou convertíveis; iii) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e iv) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores.
4. Os elementos negativos dos fundos próprios adicionais de nível 1 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; iv) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco

dias úteis; v) O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da instituição; e, vi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 previsível no momento em que é calculado, excepto no caso da instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas.

5. Os Fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Acções preferenciais remíveis; ii) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio; iii) Dívida subordinada, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; iv) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e, v) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas pontos anteriores.
6. Os elementos negativos dos fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; e, iv) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis.

Os resultados líquidos positivos do exercício anterior e do período em curso referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

O quadro abaixo apresenta os fundos próprios e o rácio de solvabilidade da entidade com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Fundos Próprios Regulamentares		
Fundos próprios de nível I	629 980 523	572 421 088
Fundos próprios de nível II	-	-
Total	629 980 523	572 421 088
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Requisitos para risco de crédito	73 360 240	59 159 423
Requisitos para risco de mercado	4 657 531	6 827 805
Requisitos para risco operacional	46 585 477	46 585 477
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	188	188
Total	124 603 436	112 572 893
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	40,45%	40,68%

31. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade tem estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as entidades terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras.

Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa decorrentes de a moeda ser convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não registou alterações significativas na adopção da presente alteração.

O Banco não tem impactos resultantes da adopção da presente norma.

Melhoramentos anuais

Em 18 de julho de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respectivas orientações, decorrentes da manutenção regular efectuada às Normas.

As alterações incluem clarificações, simplificações, correcções e modificações efectuadas com o objetivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

O IASB alterou a:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspectos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidade que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respectivo Guia de implementação, de forma a clarificar:
 - O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
 - O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transacção) e à divulgação do Risco de crédito.
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros para:
 - Exigir que as empresas mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e

- Esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado, a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 Locações. A alteração estabelece que, quando os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga seja reconhecida nos resultados.
- IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de “agente de facto”; e
- IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contractos referentes a electricidade dependente da natureza

Em 18 de dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contractos de electricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Os contractos de electricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de electricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de electricidade gerada ao abrigo destes contractos pode variar em função de factores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os actuais requisitos contabilísticos podem não reflectir adequadamente a forma como estes contractos afectam o desempenho de uma empresa.

Para permitir que as empresas reflectam melhor estes contractos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio” (own-use);
- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contractos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contractos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.

Estas alterações têm como objectivos:

- Clarificar a classificação de activos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afectar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.

- Clarificar a data em que um activo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efectuada por meio de sistemas de pagamento electrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo “sem recurso”, de acordo com as alterações, um activo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por activos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o activo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.
- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contractos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em acções designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Banco

Esta secção diz respeito apenas a normas que, entrando em vigor em exercícios seguintes, ainda não foram endossadas.

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal “lucro operacional” (bem como a respectiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais actividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais directamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas ‘não-GAAP’ que o Banco utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
 - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
 - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.

Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.

- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que a Norma terá nas demonstrações financeiras.

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

O accionista Unitel, tendo como referência o Despacho Presidencial n.º 194/24, de 23 de Agosto de 2024 e o Despacho Presidencial n.º 100/25, de 31 de Março de 2025 e o accionista Banco BPI decidiram, promover uma oferta pública de venda de, no global, 4.462.500 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de 6.000,00 Kwanzas, representativas de 29,75% do capital social do BFA, das quais, 2.250.000 acções, correspondentes a 15% do capital social do BFA, são actualmente detidas pela Unitel, e 2.212.500 acções, correspondentes a 14,75% do capital social do BFA, são actualmente detidas pelo Banco BPI.

No dia 15 de Agosto de 2025, foi obtida a aprovação do prospecto por parte da Comissão de Mercado de Capitais, tendo sido no dia 22 de Agosto de 2025 anunciado publicamente a oferta pública de venda e publicado o respectivo prospecto.



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS

Aos Accionistas do
Banco de Fomento Angola, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco de Fomento Angola, S.A. ("Entidade"), que compreendem o balanço individual intercalar condensado em 30 de Junho de 2025 (que evidencia um total de 4 063 218 478 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 702 158 881 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 115 477 050 milhares de kwanzas), a demonstração individual intercalar condensada de resultados e do outro rendimento integral, a demonstração individual intercalar condensada das alterações no capital próprio e a demonstração individual intercalar condensada dos fluxos de caixa, relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar.

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A. sociedade anónima angolana e membro da rede global KPMG, composta por firmas membros independentes associadas com a KPMG network member firm, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Capital Social: 1 350 000 USD / 135 000 000 ANG
Número de Registo: N.º 3401179017



Uma revisão limitada de demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco de Fomento Angola, S.A. em 30 de Junho de 2025, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar.

Luanda, 9 de Setembro de 2025

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com Cédula n.º 20140081)



CONSELHO FISCAL

PARECER AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
INTERCALARES DO 1.º SEMESTRE DE 2025

Em cumprimento das disposições legais e regulamentares, designadamente a alínea g) do artigo 441.º da Lei n.º 1/04 de 13 de Fevereiro, da Lei das Sociedades Comerciais, o ponto 2 do artigo 71.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, que aprova o Regime Geral das Instituições Financeiras, conjugado com o ponto 1, da alínea d) do artigo 15.º do Aviso n.º 1/22, de 28 de Janeiro, do Código do Governo Societário das Instituições Financeiras, com o ponto 5, do artigo 6.º do Aviso n.º 5/19, de 30 de Agosto, do Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano e com o ponto 1 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A., aprovado aos 19 de Dezembro de 2023, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares do Banco de Fomento Angola, S.A., em 30 de Junho de 2025, apresentadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições, apreciou as Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares Condensadas, que compreendem o Balanço Individual Intercalar Condensado, a Demonstração Individual Intercalar Condensada de Resultado e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração Individual Intercalar Condensada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Individual Intercalar Condensada dos Fluxos de Caixa, em 30 de Junho de 2025, evidenciando que o Balanço Individual Intercalar Condensado registou um total de 4 063 218 478 milhares de kwanzas, um total de capital próprio de 702 158 881 milhares de kwanzas e um resultado líquido de 115 477 050 milhares de kwanzas.

O Conselho Fiscal não identificou qualquer situação que não estivesse de acordo com as normas legais, com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e as práticas contabilísticas aplicáveis, considera que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.



CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores Externos relativo às Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2025, emitido sem qualquer reserva, declarando o auditor que "nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco de Fomento Angola, S.A. em 30 de Junho de 2025, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar".

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2025.

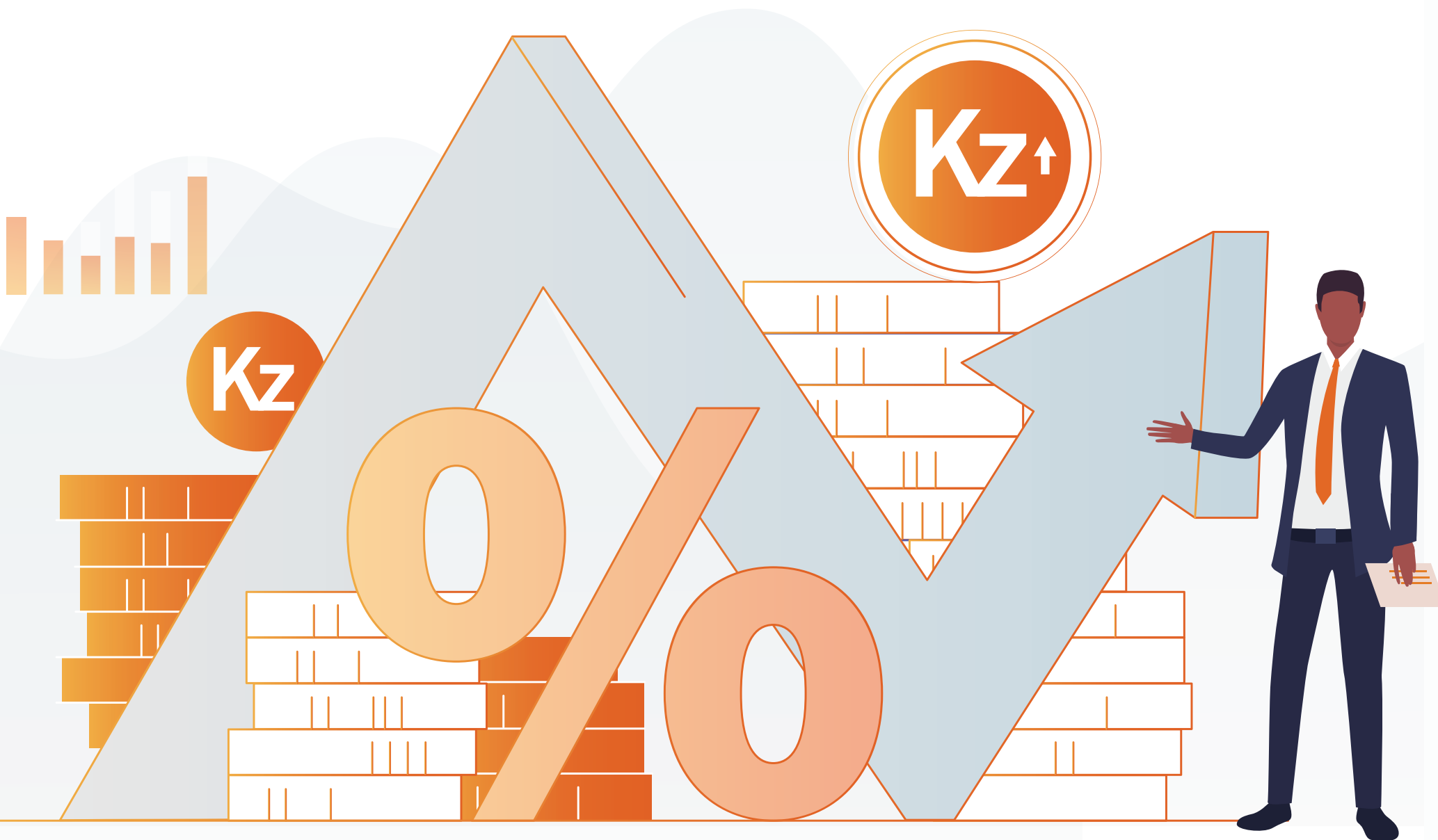
O Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola (BFA), Luanda, aos 10 de Setembro de 2025.

Alcides Safeca

(Presidente)

Valdir Rodrigues

(Vogal)



8

**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
E NOTAS
CONSOLIDADAS**



Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADA CONDENSADA
INTERCALAR PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	Notas	30/06/2025	30/06/2024
Juros e rendimentos similares	19	206 382 857	174 900 710
Juros e encargos similares	19	(40 560 857)	(38 262 167)
Margem financeira		165 822 000	136 638 543
Rendimentos de serviços e comissões	20	28 117 164	27 795 093
Encargos com serviços e comissões	20	(13 631 989)	(13 883 906)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	7	3 671 686	4 108 948
Resultados cambiais	21	31 371 696	15 397 833
Resultados de alienação de outros activos	22	274 675	81 198
Outros resultados de exploração	23	(1 251 668)	(3 237 289)
Produto da actividade bancária		214 373 564	166 900 420
Custos com o pessoal	24	(44 454 644)	(35 485 410)
Fornecimentos e serviços de terceiros	25	(29 126 512)	(20 954 518)
Depreciações e amortizações do período	11	(10 013 724)	(8 017 547)
Provisões líquidas de anulações	16	3 366 994	104 872
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	16	(4 218 396)	(4 457 666)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	16	(1 744 425)	368 614
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	16	(1 898 833)	(151 343)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		126 284 024	98 307 422
Impostos sobre os resultados			
Correntes	12	(9 469 459)	(7 928 212)
Diferidos	12	-	-
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL		116 814 565	90 379 210
Interesses que não controlam		845	546
Accionistas do Banco		116 813 720	90 378 664
RENDIMENTO RECONHECIDO DIRECTAMENTE NO CAPITAL PRÓPRIO		-	-
RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO		116 814 565	90 379 210
Número médio de acções ordinárias emitidas	18	11 270 718	9 000 000
Resultado por acção básico (em Kwanzas)	18	10,364	10,042
Resultado diluídos por acção (em Kwanzas)	18	10,364	10,042



BALANÇO CONSOLIDADO CONDENSADO INTERCALAR EM 30 DE JUNHO DE 2025

Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
ACTIVO	Notas	30/06/2025	31/12/2024
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	543 063 084	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	96 762 993	50 876 075
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	726 865 764	730 373 774
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	76 149 708	87 531 901
Investimentos ao custo amortizado	8	1 718 104 351	1 528 471 803
Crédito a clientes	9	799 488 073	730 410 266
Activos não correntes detidos para venda	10	133 525	170 786
Outros activos tangíveis	11	65 212 842	48 177 668
Activos intangíveis	11	13 289 467	13 651 592
Activos por impostos correntes	12	239 040	177 347
Activos por impostos diferidos	12	-	-
Outros activos	13	23 260 543	28 172 649
Total do Activo		4 062 569 390	3 858 106 639

Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS	Notas	30/06/2025	31/12/2024
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14	77 664 006	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	15	3 148 875 227	3 011 827 561
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	7	-	2 950 032
Provisões	16	38 603 452	42 258 079
Passivos por impostos correntes	12	16 463 446	14 662 593
Passivos de locação	17	7 015 736	5 300 193
Outros passivos	17	66 431 462	63 580 896
Total do Passivo		3 355 053 329	3 164 494 522
Capital social	18	90 000 000	45 000 000
Reserva legal, outras reservas e resultados transitados	18	500 697 566	440 811 039
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	18	116 813 720	207 795 360
Total do capital atribuível aos accionistas do Banco		707 511 286	693 606 399
Interesses que não controlam		4 775	5 718
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		4 062 569 390	3 858 106 639

DEMONSTRAÇÃO ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO CONDENSADA
INTERCALAR PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

Montantes expressos em milhares de Kwanzas							
	Notas	Capital Social	Reserva legal, outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis ao accionista do Banco	Interesses que não controlam	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		45 000 000	356 713 308	167 923 953	569 637 261	3 143	569 640 404
Aplicação do resultado do exercício de 2023:							
Constituição de reservas	18	-	84 169 147	(84 169 147)	-	-	-
Distribuição de dividendos	18	-	-	(83 754 806)	(83 754 806)	-	(83 754 806)
Outros movimentos		-	(69 645)	-	(69 645)	(512)	(70 157)
Resultado líquido do período	18	-	-	90 378 664	90 378 664	546	90 379 210
Saldo em 30 de Junho de 2024		45 000 000	440 812 810	90 378 664	576 191 474	3 177	576 194 651
Outros movimentos		-	(1 771)	-	(1 771)	-	(1 771)
Resultado líquido do período	18	-	-	117 416 696	117 416 696	2 541	117 419 237
Saldo em 31 de Dezembro de 2024		45 000 000	440 811 039	207 795 360	693 606 399	5 718	693 612 117
Aplicação do resultado do exercício de 2024:							
Constituição de reservas	18	-	104 884 735	(104 884 735)	-	-	-
Distribuição de dividendos	18	-	-	(102 910 625)	(102 910 625)	-	(102 910 625)
Aumento capital por incorporação de reservas	18	45 000 000	(45 000 000)	-	-	-	-
Outros movimentos		-	1 792	-	1 792	(1 788)	4
Resultado líquido do período	18	-	-	116 813 720	116 813 720	845	116 814 565
Saldo em 30 de Junho de 2025		90 000 000	500 697 566	116 813 720	707 511 286	4 775	707 516 061

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA CONDENSADA
INTERCALAR PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	Notas	30/06/202530/06/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		244 522 136179 479 421
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(52 848 498)(52 582 353)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(71 915 587)(52 950 676)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(1 643 437)(1 561 807)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		848 811132 150
Outros resultados		29 551 9359 955 325
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		148 515 36082 472 060
Aumentos/Diminuições de ativos operacionais:		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(9 602 020)(233 463 227)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		14 516 9716 990 727
Investimentos financeiros ao custo amortizado		(172 200 911)365 543 114
Crédito a clientes		(64 828 537)(82 509 727)
Activos não correntes detidos para venda		(42 114)-
Outros Activos		(6 995 930)(2 197 332)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(239 152 541)54 363 555
Aumentos/Diminuições de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		53 281 98735 256 650
Recursos de clientes e outros empréstimos		94 946 279123 696
Outros passivos		5 824 079(1 030 399)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		154 052 34534 349 947

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	Notas	30/06/202530/06/2024
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		
		63 415 164171 185 562
Impostos sobre o rendimento e capitais pagos		(6 423 957)(8 657 595)
Caixa líquida das actividades operacionais		56 991 207162 527 967
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(11 803 047)(6 523 739)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(3 414 171)(5 036 912)
Caixa líquida das actividades de investimento		(15 217 218)(11 560 651)
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de dividendos		(102 910 625)(83 754 806)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(102 910 625)(83 754 806)
Variação de caixa e seus equivalentes		(61 136 636)67 212 510
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4 e 5	690 973 083598 282 241
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		9 994 7377 932 734
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4 e 5	639 831 184673 427 485

Notas às Demonstrações Financeiras

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Fomento Angola, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BFA”), foi constituído por Escritura Pública de 26 de Agosto de 2002, tendo resultado da transformação da Sucursal de Angola do Banco BPI, S.A. em Banco de direito local, sendo detido na sua totalidade pelo BPI.

No exercício de 2008, o BPI procedeu a alienação de 49,9% da sua participação no Banco à Unitel, S.A..

Conforme indicado na Nota 18, a 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da participação representativa de 2% do capital social do BFA. Assim, a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o BFA era detido maioritariamente pela Unitel, S.A., com a percentagem de 51,9%

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplicam, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos ou em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira dispondo para o efeito, em 30 de Junho de 2025, de uma rede nacional de 156 agências, 11 centros de investimento, 7 centros de grandes empresas, 4 centros Oil & Gas e Sector Público, 11 centros de médias empresas, 1 centro Private Banking e 1 posto de atendimento.

Em 30 de Junho de 2025, a informação financeira individual das sociedades que integram o Grupo BFA são:

	Sede	Actividade	Capitais Próprios	Activo	Resultado do exercício	Participação Directa do BFA	Participação Efectiva do Grupo BFA	Método de consolidação
BFA (Individual)	Angola	Banco	702 158 881	4 063 218 478	115 477 050	n.a.	n.a.	n.a.
BFA Gestão de Activos	Angola	Asset Management	2 783 072	4 681 127	296 341	99,90%	99,90%	Integral
BFA Capital Markets	Angola	Asset Management	2 697 980	5 437 463	735 486	94,94%	99,94%	Integral
BFA Pensões	Angola	Asset Management	1 447 027	4 061 423	269 868	98,29%	99,96%	Integral
Fundo Kimbo	Angola	Fundo de Investimento	2 323 816	2 355 465	35 820	100,00%	100,00%	Integral

Em 8 de Junho de 2023, a BFA Capital Markets iniciou a sua actividade, com um capital social de AKZ 200 milhões, dando seguimento à instrução N.º 05/CMC/03.23 relativa a Transferência dos serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, centrando a sua actividade na transacção e custódia de valores mobiliários.

Em 10 de Maio de 2023 foi obtido o certificado de licença por parte da ARSEG, da BFA Fundos de Pensões, com um capital social de AKZ 900 milhões, dotando o Grupo nesta valência de gestão de fundo de pensões.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Grupo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), nos termos do Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem as normas contabilísticas, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”).

As demonstrações financeiras do Grupo agora apresentadas reportam-se a 30 de Junho de 2025. Estas demonstrações financeiras condensadas intercalares foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024, excepto no que se refere às novas normas emitidas.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares do Grupo encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondadas ao milhar mais próximo. As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros

e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os outros activos e passivos financeiros e os outros activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Grupo em 9 de Setembro de 2025.

As Normas contabilísticas e alterações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares podem ser analisadas na Nota 30.

2.2 Perímetro de Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares apresentadas reflectem os activos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa do Banco de Fomento Angola, S.A. e das suas subsidiárias.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente para todas as subsidiárias do Banco, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com a mesma entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afectar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as actividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objectivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta.

As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades até ao momento que esse controlo cessa.

A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses que não controlam. As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo. Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Saldos e transacções eliminadas na consolidação

Saldos e transacções entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intra-grupo, são eliminados no processo de consolidação, excepto nos casos em que as perdas não realizadas indiciem a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema “multi-currency”, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do período em que ocorrem na rubrica resultados cambiais. As transacções referentes a “posição cambial a prazo” respeitam a contratos de forwards cambiais, sendo os custos e proveitos relativos às mesmas registados na rubrica Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na demonstração dos resultados.

Em 30 de Junho de 2025, 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024, os câmbios do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	30/06/2025	31/12/2024	30/06/2024
1 USD	911,955	912,000	853,629
1 EUR	1 079,771	949,483	913,725

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação. Todos os contractos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado.

A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas, e os contravalores às taxas contratadas, é registada na rubrica do activo ou do passivo, por contrapartida de proveitos ou custos, respectivamente.

2.4 Instrumentos financeiros

2.4.1 Classificação dos activos financeiros

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Custo amortizado;
- Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Modelo de negócio

Os modelos de negócio previstos na norma são como se seguem:

- Modelo de negócio cujo objectivo é atingido através da detenção do activo e obtenção dos fluxos de caixa contratuais do mesmo (*Held to collect*);

- Modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Held to collect and sell*); e
- Outros modelos de negócio (e.g. negociação).

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflecte a forma como o Grupo gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Grupo é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação

a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação o

Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contracto de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contracto de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contracto de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

Activos financeiros ao custo amortizado

O Grupo mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, títulos de dívida e outros instrumentos financeiros (Investimentos ao Custo amortizado) geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Grupo mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais e/ou venda (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo nesta categoria. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos

de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados.

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Esta categoria inclui também activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados. Os rendimentos são reflectidos nas respectivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Grupo exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados.

2.4.2 Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

ii. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (accounting mismatch); e
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

2.4.3 Reconhecimentos e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transacção – data em que o Grupo se compromete a comprar os activos, excepto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de activos e passivos financeiros difere do preço de transacção, o Grupo deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado activo de um activo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do activo ou passivo.

2.4.4 Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os seus activos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transacção ou pelo capital em dívida, respectivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para activos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o activo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efectuada pelo custo amortizado. Existem algumas excepções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a *fair value option* – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.4.5 Rendimentos e gastos de instrumentos financeiros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade (*stage 3*) em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade) e os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial; e
- As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como rendimentos, ou gastos, quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros,

quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”, no caso de outros activos financeiros.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” e o resultado da actualização cambial do desconto e do juro corrido é reflectido na rubrica “Margem Financeira – Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e
- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos e gastos de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários;
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do exercício. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral, não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.4.6 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no exercício após o Grupo mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capitais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 o Grupo não procedeu à reclassificação de quaisquer instrumentos financeiros.

2.4.7 Justo valor

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros ao justo valor estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 29.4.

2.4.8 Modificação de créditos

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Grupo avalia se os novos termos do contracto são substancialmente diferentes dos

termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “equity-based return”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contracto quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contracto forem significativamente diferentes, o Grupo desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contracto não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Grupo recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados.

O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um exercício de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Grupo continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

2.4.9 Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo, ou (ii) o Grupo nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detém controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Grupo participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contractual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Grupo:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Grupo (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque

o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento (ver Nota 2.5).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.4.10. Política de abates

O Grupo procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Os créditos não podem estar ao abrigo dum protocolo com partilha de risco;
- Os créditos têm de estar vencidos há mais de 210 dias; e
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento activo.

2.4.11 Imparidade de activos financeiros

O Grupo determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objectivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou colectiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspectiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo, enquanto que a imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

Modelo de imparidade de crédito a clientes

A metodologia adoptada pelo Grupo prevê numa primeira fase a identificação dos Grupos Económicos (e clientes particulares) considerados como individualmente significativos. Estes, são analisados individualmente e os restantes colectivamente de acordo com Grupos homogéneos de risco. São considerados os seguintes critérios de selecção de Grupos (e clientes particulares) individualmente significativos:

- Clientes/grupos económicos sem indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,1% de Fundos próprios regulamentares (FPR);

- Clientes/grupos económicos com indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,02% de FPR; e
- Clientes reestruturados por dificuldade financeira com exposição acima de 50 milhões de Kwanzas.

Na metodologia de análise colectiva, o Grupo agrupa os clientes em segmentos homogéneos de risco, nomeadamente os seguintes:

- Crédito ao Consumo
- Descobertos
- Cartões de Crédito
- Crédito Automóvel
- Crédito Habitação
- Pequenas e Médias Empresas – “Exposições menos significativas”
- Grandes Empresas – “Exposições significativas”
- Estado
- Instituições Financeiras

O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar, ou não, uma deterioração significativa do risco desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de *default*.

Consequentemente, o Grupo classifica os instrumentos financeiros em três estágios de imparidade conforme descrito abaixo:

- Estágio 1: Classificação a aplicar no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros ou no caso de não cumprir com nenhum dos critérios de classificação dos outros estágios de imparidade
- Estágio 2: Classificação a aplicar aos instrumentos financeiros que observem um aumento significativo do risco de crédito (SIRC – *Significant increase in credit risk*) desde a originação
- Estágio 3: Serão classificados neste estágio todos os instrumentos financeiros que se encontrem em situação de *default* de acordo com a definição interna do Grupo e alinhada com o Instrutivo 8/2019.

Os critérios de marcação em estágio 2, são os seguintes:

Marcação

- Contractos de produtos diferentes de descobertos, com crédito vencido há mais de 30 dias;
- Contractos de produtos de descobertos com crédito vencido há mais de 15 dias;
- Cliente com pelo menos uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos 6 meses;
- Clientes com uma operação em contencioso nos últimos 5 anos;
- Clientes com cheques devolvidos e/ou inibição do uso de cheques de acordo com a informação disponível na CIRC;
- Clientes com descobertos não autorizados;
- Clientes com operações *revolving* (descobertos, cartões de crédito e contas caucionadas) acima do limite formalmente contratado, ou operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em, pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 6 meses;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior ou igual a 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%;
- Operações reestruturadas em *default* (estágio 3 na data de origem) e que, na data de referência, não apresentam critérios de marcação em estágio 3;
- Classificação de operações de Cliente por contágio de Aumento Significativo de Risco de Crédito (SICR), sempre que a exposição do Cliente a estes critérios seja superior a 20% da exposição total do Cliente;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*), que não apresentem, na data de referência, critérios de marcação em estágio 3;
- Operações não reestruturadas que ainda não cumpriram com o período de quarentena em Estágio 2 (6 meses após desmarcação de *default*); e
- Operações reestruturadas que, não tendo sido reestruturadas em *default*, ainda não se encontram desmarcadas de reestruturado por dificuldades financeiras.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes com uma operação de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital ou juros abatidos/anulados ou em situação de contencioso;
- Clientes objecto de Programas Especiais de Recuperação;
- Clientes com dívidas à Administração Fiscal e/ ou à Segurança Social;
- Penhoras bancárias ou expectativa de insolvência ou objecto do processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional; e
- Alteração significativa dos resultados operacionais do Cliente (Empresas), para clientes sujeitos a Análise Individual.

Propagação

- Propagação de todas as operações para estágio 2 se o total de exposição da operação em estágio 2 for superior ou igual a 20% da exposição do Cliente.

Aplicável apenas aos Clientes em estágio 3, os critérios de marcação de *default*, são os seguintes, desde que tenham (i) Materialidade absoluta: $\geq$ Kz 5.000 de crédito vencido; (ii) Materialidade relativa: 1% Empresas e 2.5% Particulares, da exposição patrimonial do cliente.

Marcação

- Contractos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Contractos reestruturados com crédito vencido há mais de 30 dias; e
- Reestruturações com perda material ou exercício de carência de capital ou originadas de contratos já em estágio 3.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes em falência/ insolvência ou com expectativa de falência/ insolvência.

Propagação

- Propagação da marcação de *default* quando a exposição em *default* representar 20% da exposição total do cliente.

Desmarcação

- Contractos com crédito vencido há mais de 90 dias: exercício de quarentena 12 meses (pelo menos 6 meses em estágio 3, e 6 meses em estágio 2) sem nenhum critério de activação de *default*; e
- Créditos reestruturados: exercício de quarentena (pelo menos 12 meses) com liquidação de capital e juros sem exposição vencida por um exercício superior a 30 dias.

No apuramento da imparidade colectiva, o Grupo considera os seguintes parâmetros de risco de crédito:

- a) Exposição: A exposição (EAD - *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*). O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização actuais e do valor do limite.
- b) Probabilidade de *default*: o Grupo aplica uma metodologia de apuramento da previsão da probabilidade de *default* (PD - probabilidade de *default*) de cada mutuário para a totalidade da carteira de crédito e por cada segmento de risco. Este parâmetro é utilizado directamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em estágio 1 e 2 de imparidade. Deste modo, para estágio 1 deve ser considerado o exercício de 12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação.

- c) Perda dado o *default*: a perda dado o *default* (LGD - *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

Os parâmetros considerados para a determinação da imparidade são na sua generalidade baseados na experiência histórica interna de *defaults* e recuperações do Grupo. Os parâmetros são revistos e actualizados periodicamente de forma a reflectirem a situação económica e serem representativos do actual contexto económico a todo o momento.

Aos modelos são ainda incorporadas perspectivas de evolução económica futura (*forward looking*) para determinação da perda esperada considerando os factores macroeconómicos que se relacionem com a probabilidade de incumprimento e/ou os indicadores de recuperabilidade do Grupo, nomeadamente:

- PIB Real
- Taxa de crescimento do PIB não petrolífero
- Taxa de câmbio USD/ AOA (paralelo) *end of period*
- Índice de Preços Consumidor Luanda
- *Real Effective Exchange Rate* (REER)

Nos processos de revisão serão também introduzidas as melhorias necessárias que forem detectadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*).

Modelo de imparidade de outros instrumentos financeiros (Disponibilidades e Aplicações em outras Instituições de crédito e Investimentos ao Custo Amortizado)

O Grupo classifica as exposições em estágios de imparidade no que respeita aos instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

Estágio 1 - *Activos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial*

São classificados em Estágio 1 os activos que não registam um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. O apuramento de perdas de imparidade para estas exposições com um prazo de 12 meses.

Na avaliação da existência de aumento significativo de risco de crédito para a carteira de activos financeiros considera um aumento de mais de dois *notches* para aumento significativo de risco de crédito, conforme a publicação da agência de *rating internacional Moody's*.

Estágio 2 – *Activos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial*

Sempre que for determinada a ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito da contraparte a exposição é classificada como Estágio 2.

Para estas exposições, o Grupo efectua a mensuração as perdas de imparidade ao longo da respectiva maturidade residual.

Estágio 3 - *Activos financeiros em default*

Inserem-se neste estágio todos os instrumentos financeiros para os quais tenham sido verificados eventos de incumprimento há mais de 90 dias.

As perdas por imparidade para os títulos de dívida, aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito são apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito (probabilidade de incumprimento e perda em caso de incumprimento) fornecido pela agência de *rating internacional Moody's*.

Para efeitos de apuramento das perdas por imparidade, o Grupo considera também a mitigação de risco através do justo valor dos colaterais financeiros e colaterais hipotecários.

2.5 Operações com acordo de recompra ou revenda

Títulos cedidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo, ou por um preço, que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O correspondente passivo é contabilizado em “Recursos de clientes” ou “Recursos de outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva e reconhecida na margem financeira.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo, ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como “Crédito a clientes” ou “Aplicações em outras instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva em margem financeira. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

2.6 Instrumentos financeiros derivados

O Grupo pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa

ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nocional).

Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*, desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Derivados de cobertura

O Grupo não tinha derivados de cobertura à data da primeira adopção da IFRS 9, contudo tomou a decisão de continuar a aplicar como política, o tratamento contabilístico da IAS 39, conforme permitido pela IFRS 9.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial, resultantes do seu negócio. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do exercício de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

i. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a categoria de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada, posteriormente (o ajustamento realizado ao montante contabilístico de um instrumento de cobertura, em que o método da taxa de juro efectivo é utilizado, é amortizado através de resultados pelo exercício até à sua maturidade e reconhecido na margem financeira). Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo exercício remanescente do item coberto.

ii. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa - na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do exercício nos exercícios em que o item coberto afecta resultados.

Quando o instrumento de cobertura é desreconhecido, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto; e
- reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso de o instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Grupo não detinha derivados de cobertura.

Derivados detidos para negociação

Os derivados que não sejam considerados numa relação de cobertura contabilística, são considerados como outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados. Quando o justo valor dos instrumentos for positivo, são apresentados no activo, quando o seu justo valor for negativo são classificados no passivo, em ambos os casos nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Derivados Embutidos

Existe um derivado embutido quando uma parte dos instrumentos financeiros que o Grupo negocia, contém um derivado e uma componente não-derivada. Esta componente do derivado é identificada como “derivado embutido”, enquanto o resto do contrato é descrito como “contrato base”.

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são separados contabilisticamente sempre que:

- os riscos e benefícios económicos do derivado não estejam relacionados com os do instrumento principal (contrato hospedeiro);
- um instrumento separado com os mesmos termos satisfaça a definição de derivado; e
- o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos são apresentados nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados, registados ao justo valor com as variações reflectidas em resultados.

2.7 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando satisfaz a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos da entidade emissora após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio, como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.8 Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis; ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

O custo de aquisição dos activos intangíveis compreende: i) preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos e ii) qualquer custo directamente atribuível à preparação do activo, para o seu uso pretendido.

Após a contabilização inicial, o Grupo mensura os seus activos intangíveis de acordo com o modelo de custo.

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a *software* informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

O custo de aquisição dos outros activos tangíveis inclui o preço de compra do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo, para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para construção de activos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

Os terrenos não são depreciados.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada pelo Grupo, que corresponde aos seguintes anos de vida útil para as seguintes tipologias:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (Edifícios)	50
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento:	
Mobiliário e material	10
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10
Material de transporte	3 e 5
Máquinas e ferramentas	6 e 7
Sistema de tratamento automático de dados (<i>Software</i>)	3

Conforme referido na Nota 2.18, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contractos de locação.

2.9 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda, em vez de seu uso continuado nas actividades do Grupo.

O valor dos bens recebidos em dação é registado inicialmente pelo menor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi feita a dação.

Quando a avaliação do bem é superior ao valor em dívida da operação de crédito, o Grupo regista o bem pelo valor do crédito à data. Quando a avaliação dos bens é inferior ao valor contabilístico da operação de crédito, a diferença deve ser reconhecida como custo do exercício.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

2.10 Imparidade de activos não financeiros

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em exercícios de relato posteriores,

quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um activo não financeiro, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de “Resultados de alienação de outros activos”.

2.11 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando imparidades constituídas.

2.12 Dividendos Recebidos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.13 Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos de clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam; e
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.14 Benefícios dos empregados

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica “Custos com o Pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Grupo atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador, e compete à Comissão de Remunerações a fixação dos critérios ao nível dos administradores. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável nos exercícios seguintes (Nota 24).

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões

de Contribuição Definida define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Para o plano de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas (Nota 24).

Benefício de longo prazo

Neste tipo de benefício de longo prazo é reconhecido quando o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar aos seus colaboradores benefícios de longo prazo.

O Grupo atribui remunerações variáveis aos administradores e 40% desse montante é pago por um período de 3 anos acrescido de uma remuneração. Nesse sentido, a remuneração está associada à taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionados em mercado secundário na mesma moeda e maturidade do diferimento. Relativamente ao diferimento, a parte do juro é registado na rubrica de “juros e encargos similares” e a parte do capital é registado na rubrica “Custos com o Pessoal”, por contrapartida de “Outros Activos”.

Benefício de cessação de emprego

Este tipo de benefício é reconhecido quando o Grupo cessa o contracto de emprego antes do empregado atingir a sua data normal de reforma, ou quando, um empregado aceita a cessação de emprego em troca destes benefícios. O Grupo reconhece a responsabilidade com benefícios de cessação de emprego na mais antiga das seguintes datas: quando o Grupo deixa de poder retirar a oferta dos benefícios ou quando o Grupo reconhece os gastos de uma reestruturação, no âmbito do reconhecimento de provisões para reestruturação. Os benefícios devidos há mais de 12 meses após o final do exercício de reporte são descontados para o seu valor presente.

2.15 Imposto sobre os lucros e outros impostos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em exercícios futuros conforme as leis tributárias aplicáveis (Código do Imposto Industrial).

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente em vigor à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos por impostos diferidos, só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros, que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou de prejuízos fiscais reportáveis. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos, nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Grupo não possui registado, nas suas Demonstrações Financeiras, activos e passivos por impostos diferidos.

Imposto Industrial

Em 30 de Junho de 2025, o Grupo encontra-se sujeito a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (que revogou a Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro) sendo, actualmente, a taxa de imposto aplicável de 35%.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Grupo sujeitos a tributação em sede de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que para a determinação da matéria tributável devem ser deduzidos ao lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Ademais, a referida Lei, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passaram a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do

exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (os contribuintes que tenham apresentado prejuízo no exercício anterior, estão dispensados da liquidação provisória).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante 5 (cinco) anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2021 a 2025.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pelo Grupo corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Geral Tributária (“AGT”), a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O novo Código do IAC, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial nº 2/2014, de 20 de Outubro, entrou em vigor a 19 de Novembro de 2014.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Grupo. A taxa varia entre 5% (no caso de juros recebidos relativamente a títulos de dívida que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo entendimento da AGT e do Banco Nacional de Angola dirigido à Associação Angolana de Bancos

(carta do Banco Nacional de Angola, datada de 26 de Setembro de 2013), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual, ou posterior, a 1 de Janeiro de 2013, estão sujeitos a este imposto.

Estes rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013, encontram-se sujeitos ao IAC, à taxa de 10% ou de 5%, no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos.

Em 1 de Agosto de 2013, teve início o processo de automatização de retenção na fonte, pelo BNA, do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, em conformidade com o previsto no Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 31 de Dezembro.

O IAC incide, de modo genérico, sobre os rendimentos dos títulos identificados anteriormente, sendo retido na fonte no Grupo. Por estes motivos o Grupo considera estarem cumpridas as condições para considerar o IAC um imposto sobre o rendimento, à luz das IFRS.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei n.º 7/19 introduziu o IVA, que se encontra em vigor desde o dia 1 de Outubro de 2019, revogando o Regulamento do Imposto de Consumo (“IC”) e introduzindo relevantes alterações ao Código do Imposto de Selo (“IS”).

Nos termos do Código do IVA aprovado pela referida Lei n.º 7/19, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território Angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%. Adicionalmente, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 21.º do Código do IVA, os bancos comerciais devem cativar 50% do imposto contido na factura ou documento equivalente emitido pelo sujeito passivo aquando da transmissão de bens ou prestação de serviços (excepto nas transmissões de bens ou prestações de serviços elencadas como excluídas deste regime de cativação). Neste âmbito, a cativação do imposto em apreço deverá ser concretizada na declaração periódica de IVA referente ao mês em que este imposto se torna exigível nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 21.º do Código do IVA (i.e., no momento da recepção da respectiva factura ou documento equivalente por parte das entidades sujeitas ao Regime do IVA cativo).

Não obstante, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas autoridades fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam de dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuem o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (TPA) no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

O Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o

n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” – i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto) liquidar o IVA angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Ademais, considerando que o Grupo é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito dedução (i.e. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e. operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Grupo nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata.

Não obstante, o Grupo, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA. Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido supra, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “exclusivamente utilizados” para a realização de:

- I. Operações de locação financeira;
- II. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (“bancos correspondentes”) para as instituições angolanas;

III. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o receptivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Adicionalmente, o Grupo está ainda obrigado a cumprir com regras em matéria de facturação nos termos do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes (“RJFDE”), em vigor desde Abril de 2019. Neste âmbito, os agentes económicos com volume de negócios igual ou superior a Kwanzas equivalentes a USD 250 mil devem emitir as facturas ou documentos equivalentes através de um sistema de facturação certificado.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial (“IP”) e revogou o anterior diploma, o Grupo procede à retenção na fonte do IP, à taxa efectiva de 15% (tendo em consideração que a matéria colectável destes imóveis corresponde a apenas 60% do valor das rendas recebidas no ano, uma vez que a taxa de imposto aplicável é de 25%), sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com excepção dos terrenos para construção, em que será devido IP à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5.000.000;
- Valor fixo de Kz 5.000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5.000.000 e inferior a Kz 6.000.000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5.000.000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6.000.000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissso, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a IP à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Grupo sempre que actue como adquirente.

Outros impostos

O Grupo está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, bem como outras taxas, nomeadamente a Contribuição Especial sobre Operações Cambiais, a qual, de acordo com a Lei n.º 15/23 de 29 de Dezembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2024, é aplicável a todas as transferências realizadas com sede ou domicílio nacional, no âmbito de contratos de prestação de serviços, assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

2.16 Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou constituída) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflecte a avaliação de mercado, para o exercício do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação, em conformidade com os requisitos do IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Grupo a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

A mensuração das provisões para compromissos de crédito e garantias financeiras prestadas é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado descrito na Nota 2.4.11.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos Contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.17 Garantias financeiras e de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas, decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente, estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e exercício do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias, na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida, tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados, no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes, caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no exercício de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes, após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.18 Locações

A IFRS 16 estabelece requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;

- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como "Fornecimentos e Serviços de terceiros".

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha um valor unitário reduzido, tendo também sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.

Definição de locação

Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo exercício de tempo em troca de uma retribuição.

Registo na óptica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
 - pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

O Grupo define como valor unitário reduzido um montante de 5 000 dólares americanos.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e

- a quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo remensura um passivo de locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os activos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Grupo ir exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis.

Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A contabilização de locações na óptica do locatário nas demonstrações financeiras do Grupo é efectuada da seguinte forma:

Na demonstração dos resultados:

- registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de valor unitário reduzido; e
- registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

No balanço:

- reconhecimento dos activos sob direito de uso na rubrica de Outros activos tangíveis; e
- registo do valor dos passivos de locação reconhecidos na rubrica de Outros passivos.

Registo na óptica do locador

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Grupo não tem contratos de locação em que seja locador.

2.19 Resultado por acção

Os resultados básicos por acção são calculados, dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Grupo pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os exercícios apresentados é ajustado retrospectivamente (ver Nota 18).

2.20 Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS, ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e elabore as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos, utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos, pelo Grupo, são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto da desvalorização da moeda funcional. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas, utilizadas pelo Grupo, é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a

probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado exercício temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação e informação histórica.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação interna e externa e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos no apuramento de imparidade, poderia originar resultados diferentes daquelas reportadas e resumidas nas Notas 6, 8, 9, e 29.

Por fim, o Grupo considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado aos seus activos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

3.2 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Notas 7 e 29.4.

3.3 Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta

os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 16.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2025	31/12/2024
Caixa		
Notas e moedas nacionais	27 314 799	27 043 910
Notas e moedas estrangeiras		
Em Dólares dos Estados Unidos	3 607 751	1 985 098
Em Euros	2 751 259	1 884 802
Em outras divisas	467 967	440 620
	34 141 776	31 354 430
Disponibilidades no Banco Central		
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA)		
Em moeda nacional	190 256 439	200 328 275
Em Dólares dos Estados Unidos	210 635 082	277 335 089
Em Euros	108 029 787	131 074 984
	508 921 308	608 738 348
TOTAL	543 063 084	640 092 778

Os depósitos à ordem no BNA em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados. Com referência a 30 de Junho de 2025, o montante mínimo de reservas obrigatórias ascendia a 130 397 878 milhares de kwanzas em moeda nacional e 322 120 627 milhares de kwanzas em moeda estrangeira (2024: 197 241 359 milhares de kwanzas e 385 844 239 milhares de kwanzas, respectivamente).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo nº 06/2024 do BNA, de 13 de Junho e na Directiva n.º06/2025 de 27 de Maio de 2025 e na Directiva n.º09/2024 de 20 de Dezembro de 2024, respectivamente. As moedas de cumprimento das reservas mínimas obrigatórias em Moeda Estrangeira são o Dólar Norte-Americano, o Euro e o Rand Sul-Africano, de acordo com a Directiva 03/DME/2023 de 6 de Fevereiro de 2023.

Em 30 de Junho de 2025, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é mensal.

Em 30 de Junho de 2025, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em MN a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 2 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 19%. O coeficiente de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos da média mensal das contas dos Governos Locais e Administrações Municipais – MN, é fixado em 19%.

Em 30 de Junho de 2025, o coeficiente de Reservas Obrigatórias em ME, a aplicar sobre os saldos da média mensal das rubricas que compõe a base de incidência, conforme o disposto no número 3 do Instrutivo n.º 06/24, de 12 de Junho, sobre Reservas Obrigatórias, é fixado em 22%. Os coeficientes de Reservas Obrigatórias a aplicar sobre os saldos diários das contas do Governo Central – ME, Governos Locais e Administrações Municipais – ME, é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2024, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é quinzenal.

Em 31 de Dezembro de 2024, a exigibilidade de reservas obrigatórias em moeda nacional é de 21%, para as rubricas que compõem a base de incidência, em vigor da Directiva n.º 09/2024 de 20 de Dezembro e 21% para os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado aos saldos médios mensais da base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira foram fixadas em 22%, a ser aplicado aos saldos médios mensais as rubricas que compõem a base de incidência, definida no número 3 do Instrutivo n.º 06/2024 de 12 de Junho, e em 100% para os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado sobre os saldos diários das contas.



5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Depósitos à ordem	96 768 100	50 880 305
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 16)	(5 107)	(4 230)
	96 762 993	50 876 075

A reconciliação das variações do valor bruto de balanço e das perdas por imparidade por estágio das disponibilidades em outras instituições de crédito é apresentada como se segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	50 880 305	4 230
Activos financeiros originados / desreconhecidos	44 464 127	654
Variações cambiais e outros movimentos	1 423 668	223
Saldo em 30 de Junho de 2025	96 768 100	5 107

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	31/12/2024 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	41 635 446	4 180
Activos financeiros originados / desreconhecidos	9 919 871	(45)
Variações cambiais e outros movimentos	(675 012)	95
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	50 880 305	4 230

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a decomposição do saldo líquido de imparidade por moeda da rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é a seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Em dólares	74 572 002	30 455 635
Em euros	17 682 941	15 262 432
Em outras moedas	4 508 050	5 158 008
	96 762 993	50 876 075

6. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito, com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro:		
Em Dólares dos Estados Unidos	267 202 815	256 396 662
Em Euros	141 521 266	115 567 273
Em Libra estrelina	1 890 950	6 861 342
	410 615 031	378 825 277
Aplicações em Bancos Centrais:		
Em Kwanzas	299 491 592	312 818 616
	299 491 592	312 818 616
Aplicações em Instituições de Crédito em Angola:		
Em Kwanzas	10 000 000	-
	10 000 000	-
	720 106 623	691 643 893
Proveitos a Receber	6 894 635	38 877 208
	727 001 258	730 521 101
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 16)	(135 494)	(147 327)
	726 865 764	730 373 774

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os prazos residuais de vencimento das aplicações em instituições de crédito no estrangeiro e junto de Bancos Centrais apresentavam a seguinte composição::

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Até três meses	720 106 623	527 749 094
De três a seis meses	-	95 294 799
Superior a seis meses	-	68 600 000
	720 106 623	691 643 893

As aplicações em Bancos centrais incluem operações com acordo de revenda (*Reverse repos*) registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as aplicações em instituições de crédito venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2025	31/12/2024
Em Dólares dos Estados Unidos	4,20%	4,29%
Em Euros	1,82%	2,78%
Em Kwanzas	12,29%	17,39%
Em Libras Esterlinas	3,75%	4,25%

A reconciliação das variações do valor contabilístico e das perdas por imparidade por estágio das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é apresentada de seguida:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025 Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	730 521 101	147 327
Activos financeiros originados	648 681 384	199 176
Activos financeiros desreconhecidos	(661 923 351)	(220 233)
Variações cambiais e outros movimentos	9 722 124	9 224
Saldo em 30 de Junho de 2025	727 001 258	135 494

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	31/12/2024 Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	901 877 634	375 124
Activos financeiros originados	731 558 775	112 211
Activos financeiros desreconhecidos	(901 877 634)	(375 124)
Variações cambiais e outros movimentos	(1 037 674)	35 116
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	730 521 101	147 327

7. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados é apresentada como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas							Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
30/06/2025							31/12/2024						
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço		Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida							Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:							Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	AKZ	-	337 559	316 948	-	316 948
Não indexadas	AKZ	16,86%	62 898 510	62 375 092	3 981 285	66 356 377	Obrigações do Tesouro em moeda nacional:						
Outros Títulos de dívida em moeda nacional:							Não indexadas	AKZ	16,75%	74 317 428	73 769 170	4 046 391	77 815 561
Não indexadas	AKZ	17,50%	90 410	88 245	4 682	92 927	Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	USD	5,96%	73 872	71 939	1 824	73 763
Derivados	AKZ	-	14 176 339	24 724	-	24 724	Derivados	AKZ	-	17 571 189	412 034	-	412 034
Instrumentos de capital							Instrumentos de capital						
Visa Incl. - Class C (Série I)	USD	-	-	4 499 381	-	4 499 381	Visa Incl. - Class C (Série I)	USD	-	-	4 005 223	-	4 005 223
EMIS	AKZ	-	-	4 660 267	-	4 660 267	EMIS	AKZ	-	-	4 660 267	-	4 660 267
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	339	-	339	IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	339	-	339
SWIFT	EUR	-	-	55 408	-	55 408	SWIFT	EUR	-	-	48 723	-	48 723
Unidades de participação	AKZ	-	-	460 285	-	460 285	Unidades de participação	AKZ	-	-	199 043	-	199 043
			77 165 259	72 163 741	3 985 967	76 149 708				92 300 048	83 483 686	4 048 215	87 531 901

Títulos de dívida

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Grupo detém obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Angolano para transaccionar em mercado secundário com Bancos ou com os seus clientes.

Instrumentos de Capital

Em 30 de Junho de 2025 a carteira de instrumentos de capital registados ao justo valor através de resultados, refere-se a:

Acções

- 13 896 acções Class C (Série I) da Visa Inc. (2024: 13 896 acções);
- participação na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (20,00%) (2024: 20,00%); e
- participação na IMC – Instituto de mercado de capitais (2%) (2024: 2%).

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 30 de Junho de 2025:

- 50 000 (4,10%) unidades de participação no Fundo BFA Confiança no Futuro;
- 32 372 (0,18%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XXI;
- 65 000 (2,17%) unidades de participação no Fundo BFA Futuro; e
- 225 000 (9,00%) unidades de participação no Fundo BFA Rendimento Flex – Fundo Especial de Investimentos em Valores Mobiliários Aberto.

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 31 de Dezembro de 2024:

- 50 000 (4,10%) unidades de participação no Fundo BFA Confiança no Futuro;
- 34 795 (0,19%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XXI; e
- 100 000 (1,52%) unidades de participação no Fundo BFA Fundo Tesouraria.

EMIS

Em 30 de Junho de 2025, a participação correspondia a 20,00% do capital social da EMIS. A EMIS foi constituída, em Angola, com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, esta sociedade não distribuiu dividendos.

Derivados

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Derivados – *Forwards* cambiais” tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Instrumentos Financeiros Derivados		
Justo valor positivo (activo)	24 724	412 034
	24 724	412 034
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Instrumentos Financeiros Derivados		
Justo valor negativo (passivo)	-	(2 950 032)
	-	(2 950 032)
	24 724	(2 537 998)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os instrumentos financeiros derivados correspondem a forwards cambiais contratados com entidades não financeiras.

Os nocionais dos forwards cambiais encontram-se reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais, no montante de 208 470 milhares de kwanzas e 3 444 221 milhares de kwanzas, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, respectivamente conforme nota 26.

O modelo de valorização dos instrumentos financeiros encontra-se descrito na Nota 29.4.

As maturidades dos instrumentos financeiros desta rubrica encontram-se detalhada na Nota 29.2.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as variações de justo valor dos títulos de dívida registados ao justo valor através de resultados e as valias realizadas pelo Grupo, resultantes de transacções destes títulos encontram-se registadas na rubrica de resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados da demonstração de resultados.

Os resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2025	30/06/2024
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados		
Títulos de dívida	565 453	3 972 399
Forwards Cambiais	2 562 722	91 248
Instrumentos de Capital	494 374	21 226
Unidades de Participação	49 137	24 075
	3 671 686	4 108 948



8. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Investimentos ao custo amortizado tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
30/06/2025												
	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 16)	Valor líquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	318 459 853	278 520 617	20 874 638	-	-	299 395 255	(1 904 951)	297 490 304	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	814 687 688	788 890 506	25 571 846	-	35 984 181	850 446 533	(10 917 816)	839 528 717	16,90%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	82 176 265	56 971 399	-	25 204 866	1 320 357	83 496 622	(885 344)	82 611 278	5,79%
Eurobond	A	Angola	USD	276 806 613	165 770 433	2 772 818	84 934 995	2 170 195	255 648 441	(3 558 217)	252 090 224	8,33%
Outros instrumentos financeiros												
Reverse Repos em moeda nacional												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	105 140 002	105 140 002	-	-	4 438 543	109 578 545	(460 797)	109 117 748	15,40%
Reverse Repos em moeda estrangeira	A	Angola	USD	136 724 874	136 724 874	-	-	649 939	137 374 813	(108 733)	137 266 080	4,85%
				1 733 995 295	1 532 017 831	49 219 302	110 139 861	44 563 215	1 735 940 209	(17 835 858)	1 718 104 351	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
31/12/2024												
	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 17)	Valor líquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	236 654 383	207 840 500	8 279 481	-	-	216 119 981	(2 057 056)	214 062 925	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
. Não indexadas	A	Angola	AKZ	675 228 738	646 793 840	29 726 839	-	31 525 533	708 046 212	(9 151 627)	698 894 585	16,91%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	134 392 320	92 927 488	-	41 464 831	1 976 832	136 369 151	(1 395 631)	134 973 520	5,56%
Eurobond	A	Angola	USD	220 759 632	121 215 585	1 619 086	85 978 704	1 468 854	210 282 229	(3 135 159)	207 147 070	8,32%
Outros instrumentos Financeiros												
Reverse Repos	A	Angola	USD	273 601 284	273 601 284	-	-	124 214	273 725 498	(331 795)	273 393 703	4,85%
				1 540 636 357	1 342 378 697	39 625 406	127 443 535	35 095 433	1 544 543 071	(16 071 268)	1 528 471 803	

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Grupo contratou com o estado angolano um conjunto de operações de curto prazo reverse repos negociados através da BODIVA. Face à natureza das operações, o Conselho de Administração reconhece a sua classificação na rubrica de investimento ao custo amortizado. A imparidade reconhecida segue o modelo já implementado para as restantes exposições de crédito similares.

O escalamento dos investimentos ao custo amortizado por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 29.2.

O justo valor e o detalhe por hierarquia do justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontram-se apresentado na Nota 29.4.

As perdas por imparidade em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 para as obrigações do tesouro, bilhetes do tesouro, Eurobonds e obrigações do tesouro estrangeiras foram apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito fornecido pela agência de rating internacional Moody's.

A qualidade de crédito da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentada na Nota 29.1.

A reconciliação das variações do valor bruto de Balanço e das perdas por imparidade por estágio dos investimentos ao custo amortizado é apresentada de seguida:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas			Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025			31/12/2024	
	Estágio 1			Estágio 1	
	Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade		Valor bruto de balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	1 544 543 071	16 071 268	Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	1 424 989 897	13 048 771
Impactos em resultados			Impactos em resultados		
Activos financeiros adquiridos no ano / alterações de risco de crédito	566 384 347	4 009 805	Activos financeiros adquiridos no ano / alterações de risco de crédito	705 523 768	3 657 149
Activos financeiros desreconhecidos	(422 097 354)	(790 666)	Activos financeiros desreconhecidos	(603 338 411)	(1 955 276)
Restantes activos financeiros / alterações de risco de crédito	-	(1 454 311)	Restantes activos financeiros / alterações de risco de crédito	-	1 014 871
Subtotal	1 688 830 064	17 836 096	Subtotal	1 527 175 254	15 765 515
Variações cambiais e outros movimentos	47 110 145	(238)	Variações cambiais e outros movimentos	17 367 817	305 753
Saldo em 30 de Junho de 2025	1 735 940 209	17 835 858	Saldo em 31 de Dezembro de 2024	1 544 543 071	16 071 268

Com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a imparidade para investimentos ao custo amortizado é de 17 835 858 milhares de kwanzas e 16 071 268 milhares de kwanzas, respectivamente (ver Nota 16).

9. CRÉDITO A CLIENTES

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de crédito tem a seguinte decomposição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Crédito Vincendo		
Cartões de Crédito	5 911 556	1 999 005
Consumo Geral	103 529 233	94 154 925
Crédito Automóvel	716 226	481 670
Crédito Habitação	23 021 578	23 192 475
Descobertos	895 973	960 304
Empresas Exposições Menos Significativas	6 193 052	3 026 747
Empresas Exposições Significativas	368 792 118	382 341 673
Estado	323 502 708	256 628 854
Total de crédito vincendo	832 562 444	762 785 653
Crédito e juros vencidos		
Cartões de Crédito	1 048 267	613 024
Consumo Geral	3 586 803	3 456 090
Crédito Automóvel	83	395
Crédito Habitação	339 578	343 315
Descobertos	325 222	164 183
Empresas Exposições Menos Significativas	284 015	230 465
Empresas Exposições Significativas	7 683 207	7 217 666
Total de crédito e juros vencidos	13 267 175	12 025 138
Total de crédito concedido	845 829 619	774 810 791
Proveitos a receber de crédito concedido	18 097 521	15 496 316
	863 927 140	790 307 107
Comissões a diferir	(2 318 705)	(2 070 822)
Imparidade para crédito (Nota 16)	(62 120 362)	(57 826 019)
	799 488 073	730 410 266

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito a clientes vencia juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2025	31/12/2024
Em Kwanzas	17,04%	16,57%
Em dólares dos Estados Unidos da América	10,03%	11,96%
Em Euros	7,00%	7,00%
Outras Moedas	-	1,00%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o conjunto dos dez maiores devedores representa 67,34% e 64,07%, respectivamente, do total da carteira de crédito (excluindo garantias prestadas e créditos documentários).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, ocorreram abates ao activo (“*write-off*”) de créditos, no montante de 1 912 781 milhares de kwanzas (Nota 16), de acordo com os critérios definidos pelo Grupo.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, verificaram-se recuperações de crédito e juros anteriormente anulados ou abatidos ao activo, nos montantes de 848 811 milhares de kwanzas (Nota 23) e 449 212 milhares de kwanzas, respectivamente.

A carteira de crédito por segmento apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas																
30/06/2025		Exposição								Imparidade						
Segmento	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 16)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	6 959 824	4 654 306	-	-	1 603 847	1 403	-	-	701 671	-	-	-	785 158	56 891	101 042	627 225
Consumo Geral	107 959 353	102 046 998	-	-	1 304 082	13 412	4 102	-	4 608 273	-	191 041	-	3 838 114	642 939	74 580	3 120 595
Crédito Automóvel	718 916	718 916	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 640	5 640	-	-
Crédito Habitação	23 386 102	19 588 319	-	1 069 260	1 881 203	-	1 479 390	-	1 916 580	-	1 086 300	-	1 898 182	158 377	342 322	1 397 483
Descobertos	1 221 196	702 211	-	-	327 660	-	-	-	191 325	-	-	-	215 816	36 413	40 052	139 351
Empresas Exposições Menos Significativas	6 524 324	5 619 229	-	-	353 430	1	171 122	-	551 665	-	170 713	-	983 834	695 063	67 282	221 489
Empresas Exposições Significativas	378 840 784	283 972 910	-	1 736 398	42 257 525	-	25 118 883	-	52 610 349	-	47 262 129	-	50 058 673	2 982 133	5 426 697	41 649 843
Estado	338 316 641	338 316 641	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 334 945	4 334 945	-	-
Exposição patrimonial	863 927 140	755 619 530	-	2 805 658	47 727 747	14 816	26 773 497	-	60 579 863	-	48 710 183	-	62 120 362	8 912 401	6 051 975	47 155 986
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	49 039 299	49 039 299	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 429	10 429	-	-
Empresas Exposições Significativas	104 147 060	95 442 538	-	-	8 704 522	-	-	-	-	-	-	-	325 439	132 744	192 695	-
Limites não utilizados	153 970 761	153 441 575	-	-	423 942	3 379	4 783	-	105 244	-	-	-	64 979	51 392	912	12 675
Exposição extrapatrimonial	307 157 120	297 923 412	-	-	9 128 464	3 379	4 783	-	105 244	-	-	-	400 847	194 565	193 607	12 675
Exposição total	1 171 084 260	1 053 542 942	-	2 805 658	56 856 211	18 195	26 778 280	-	60 685 107	-	48 710 183	-	62 521 209	9 106 966	6 245 582	47 168 661

Montantes expressos em milhares de Kwanzas																
31/12/2024		Exposição							Imparidade							
Segmento	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 16)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	2 612 030	871 096	-	-	1 208 250	1 988	-	-	532 684	-	-	-	565 810	11 193	71 914	482 703
Consumo Geral	98 412 795	91 738 135	-	-	2 388 304	5 067	36 024	-	4 286 356	-	208 110	-	3 585 393	618 102	164 856	2 802 435
Crédito Automóvel	483 896	470 994	-	-	12 902	-	-	-	-	-	-	-	5 047	3 269	1 778	-
Crédito Habitação	23 564 289	18 969 733	-	505 309	2 232 181	60 131	1 847 157	-	2 362 375	-	1 436 951	-	2 035 638	177 632	321 912	1 536 094
Descobertos	1 124 486	691 136	-	-	366 598	1	-	-	66 752	-	-	-	124 445	35 360	39 957	49 128
Empresas Exposições Menos Significativas	3 325 698	2 490 223	-	-	359 607	2	156 695	-	475 868	-	228 698	-	362 923	69 585	71 147	222 191
Empresas Exposições Significativas	391 758 901	289 939 319	-	2 759 927	49 018 000	-	27 343 704	-	52 801 582	-	47 422 067	-	47 005 228	3 741 873	5 792 474	37 470 881
Estado	269 025 012	269 025 012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 141 535	4 141 535	-	-
Exposição patrimonial	790 307 107	674 195 648	-	3 265 236	55 585 842	67 189	29 383 580	-	60 525 617	-	49 295 826	-	57 826 019	8 798 549	6 464 038	42 563 432
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	23 577 826	23 577 826	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 400	6 400	-	-
Empresas Exposições Significativas	91 209 860	88 281 159	-	-	2 928 701	-	-	-	-	-	-	-	229 102	134 121	94 981	-
Limites não utilizados	158 556 481	157 819 022	-	-	582 302	-	-	-	155 157	-	-	-	58 630	44 094	858	13 678
Exposição extrapatrimonial	273 344 167	269 678 007	-	-	3 511 003	-	-	-	155 157	-	-	-	294 132	184 615	95 839	13 678
Exposição total	1 063 651 274	943 873 655	-	3 265 236	59 096 845	67 189	29 383 580	-	60 680 774	-	49 295 826	-	58 120 151	8 983 164	6 559 877	42 577 110

A carteira de crédito e imparidade por intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas									
30/06/2025		Exposição							
		Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)	
Segmento	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	4 654 306	-	-	1 429 306	174 541	-	15 503	9 446	676 722
Consumo Geral	102 046 998	-	-	981 110	322 972	-	208 700	27 598	4 371 975
Crédito Automóvel	718 916	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	19 588 319	-	-	1 510 710	125 082	245 411	822 881	1 693	1 092 006
Descobertos	702 211	-	-	190 184	135 802	1 674	3 578	1 579	186 168
Empresas Exposições Menos Significativas	5 619 229	-	-	316 545	36 845	40	79 046	378	472 241
Empresas Exposições Significativas	283 972 910	-	-	41 401 826	504 258	351 441	42 896 409	-	9 713 940
Estado	338 316 641	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposição patrimonial	755 619 530	-	-	45 829 681	1 299 500	598 566	44 026 117	40 694	16 513 052
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	49 039 299	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	95 442 538	-	-	8 704 522	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	153 441 575	-	-	377 006	46 936	-	69 627	2 017	33 600
Exposição extrapatrimonial	297 923 412	-	-	9 081 528	46 936	-	69 627	2 017	33 600
Exposição total	1 053 542 942	-	-	54 911 209	1 346 436	598 566	44 095 744	42 711	16 546 652

Montantes expressos em milhares de Kwanzas										
30/06/2025		Imparidade								
		Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
		≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Segmento										
Cartões de Crédito		56 891	-	-	62 022	39 020	-	11 181	7 862	608 182
Consumo Geral		642 939	-	-	12 797	61 783	-	67 754	13 140	3 039 701
Crédito Automóvel		5 640	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação		158 377	-	-	212 122	37 142	93 058	538 393	1 266	857 824
Descobertos		36 413	-	-	14 983	24 715	354	2 642	1 113	135 596
Empresas Exposições Menos Significativas		695 063	-	-	55 644	11 623	15	21 652	181	199 656
Empresas Exposições Significativas		2 982 133	-	-	5 284 689	131 477	10 531	34 491 241	-	7 158 602
Estado		4 334 945	-	-	-	-	-	-	-	-
	Imparidade patrimonial	8 912 401	-	-	5 642 257	305 760	103 958	35 132 863	23 562	11 999 561
Créditos documentários e Garantias Prestadas										
Empresas Exposições Menos Significativas		10 429	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas		132 744	-	-	192 695	-	-	-	-	-
Limites não utilizados		51 392	-	-	829	83	-	8 770	230	3 675
	Imparidade extrapatrimonial	194 565	-	-	193 524	83	-	8 770	230	3 675
	Imparidade total	9 106 966	-	-	5 835 781	305 843	103 958	35 141 633	23 792	12 003 236

31/12/2024		Montantes expressos em milhares de Kwanza								
		Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposição			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
					Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)					
Segmento	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	
Cartões de Crédito	871 096	-	-	1 118 599	89 651	-	19 618	7 869	505 197	
Consumo Geral	91 738 135	-	-	1 584 890	803 414	-	196 856	25 440	4 064 060	
Crédito Automóvel	470 994	-	-	-	12 902	-	-	-	-	
Crédito Habitação	18 969 733	-	-	2 002 271	135 719	94 191	1 133 505	46 883	1 181 987	
Descobertos	691 136	-	-	263 734	100 914	1 950	5 434	1 861	59 457	
Empresas Exposições Menos Significativas	2 490 223	-	-	155 374	204 198	35	148 390	108 937	218 541	
Empresas Exposições Significativas	289 939 319	-	-	48 664 204	353 796	-	43 035 104	-	9 766 478	
Estado	269 025 012	-	-	-	-	-	-	-	-	
Exposição patrimonial	674 195 648	-	-	53 789 072	1 700 594	96 176	44 538 907	190 990	15 795 720	
Créditos documentários e Garantias Prestadas										
Empresas Exposições Menos Significativas	23 577 826	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empresas Exposições Significativas	88 281 159	-	-	2 928 701	-	-	-	-	-	
Limites não utilizados	157 819 022	-	-	556 326	25 976	-	129 751	2 377	23 029	
Exposição extrapatrimonial	269 678 007	-	-	3 485 027	25 976	-	129 751	2 377	23 029	
Exposição total	943 873 655	-	-	57 274 099	1 726 570	96 176	44 668 658	193 367	15 818 749	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas										
31/12/2024		Imparidade								
		Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
		≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Segmento										
Cartões de Crédito		11 193	-	-	50 201	21 713	-	16 095	6 042	460 566
Consumo Geral		618 102	-	-	21 811	143 045	-	66 168	11 591	2 724 676
Crédito Automóvel		3 269	-	-	-	1 778	-	-	-	-
Crédito Habitação		177 632	-	-	250 865	33 376	37 671	668 502	29 158	838 434
Descobertos		35 360	-	-	21 115	18 429	413	4 145	1 361	43 622
Empresas Exposições Menos Significativas		69 585	-	-	31 309	39 825	13	56 549	55 142	110 500
Empresas Exposições Significativas		3 741 873	-	-	5 764 713	27 761	-	30 433 098	-	7 037 783
Estado		4 141 535	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade patrimonial		8 798 549	-	-	6 140 014	285 927	38 097	31 244 557	103 294	11 215 581
Créditos documentários e Garantias Prestadas										
Empresas Exposições Menos Significativas		6 400	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas		134 121	-	-	94 981	-	-	-	-	-
Limites não utilizados		44 094	-	-	810	48	-	10 587	311	2 780
Imparidade extrapatrimonial		184 615	-	-	95 791	48	-	10 587	311	2 780
Imparidade total		8 983 164	-	-	6 235 805	285 975	38 097	31 255 144	103 605	11 218 361

Apresenta-se de seguida o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas															
Segmento	30/06/2025														
	Cartões de crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2020 e anteriores	18 104	4 530 086	681 184	339	2 889 620	2 145 186	-	-	-	509	14 879 167	1 660 299	9 740	1 055 412	139 154
2021	1 509	525 239	19 708	1 744	1 076 269	130 191	-	-	-	16	687 193	28 499	870	32 870	14 198
2022	1 923	492 286	39 345	5 195	8 226 328	433 855	-	-	-	28	1 258 045	61 979	979	33 611	12 364
2023	890	432 030	13 718	8 995	19 353 090	452 795	1	29 747	-	44	2 390 413	25 181	890	43 003	21 219
2024	1 568	493 985	14 575	13 348	41 456 098	425 846	23	346 895	2 457	55	3 044 311	113 220	1 122	43 411	22 291
2025	3 265	486 198	16 628	13 431	34 957 948	250 241	17	342 274	3 183	18	1 126 973	9 004	380	12 889	6 590
Total	27 259	6 959 824	785 158	43 052	107 959 353	3 838 114	41	718 916	5 640	670	23 386 102	1 898 182	13 981	1 221 196	215 816

Montantes expressos em milhares de Kwanzas															
Segmento	30/06/2025														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2020 e anteriores	1 352	344 374	56 813	59	20 881 424	5 468 276	2	39 155 643	334 966	6	21 394 394	34 672	30 106	21 220 566	28 560
2021	322	82 882	34 558	32	53 260 370	3 828 634	-	-	-	-	-	-	4 493	3 091 227	4 564
2022	1 448	3 852 639	713 620	40	68 830 053	35 550 351	3	120 369 215	1 592 984	12	11 289 599	12 871	9 620	97 172 520	3 266
2023	50	401 112	65 932	38	49 167 038	660 043	2	133 165 534	1 761 829	23	3 084 920	2 930	10 928	18 369 802	13 833
2024	84	1 216 052	79 787	78	167 572 314	4 343 031	-	-	-	275	10 667 413	53 614	16 330	12 257 301	12 601
2025	44	627 265	33 124	51	19 129 585	208 338	1	45 626 249	645 166	298	106 750 033	231 781	17 214	1 859 345	2 155
Total	3 300	6 524 324	983 834	298	378 840 784	50 058 673	8	338 316 641	4 334 945	614	153 186 359	335 868	88 691	153 970 761	64 979

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	31/12/2024														
	Cartões de crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2019 e anteriores	18 394	2 108 139	527 475	154	2 765 533	2 009 568	-	-	-	489	14 284 128	1 610 020	7 542	1 042 180	104 241
2020	9	57	-	406	337 035	75 160	-	-	-	41	1 465 666	138 454	290	17 162	2 264
2021	1 517	129 407	9 292	3 070	2 567 539	142 953	-	-	-	18	754 599	55 494	486	21 366	6 505
2022	1 950	150 251	20 844	6 570	12 734 110	406 674	-	-	-	29	1 329 135	18 011	442	16 790	2 759
2023	903	97 943	5 096	11 176	27 566 325	488 260	2	36 285	42	44	2 348 307	21 443	211	18 774	6 861
2024	1 608	126 233	3 103	14 244	52 442 253	462 778	25	447 611	5 005	56	3 382 454	192 216	137	8 214	1 815
Total	24 381	2 612 030	565 810	35 620	98 412 795	3 585 393	27	483 896	5 047	677	23 564 289	2 035 638	9 108	1 124 486	124 445

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	31/12/2024														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2019 e anteriores	957	488 727	34 425	61	19 147 078	5 385 017	2	44 952 020	588 225	4	326 846	1 560	27 599	20 264 530	34 244
2020	343	14 104	6 582	8	1 274 475	17 792	-	-	-	3	21 387 493	36 135	1 097	697 625	1 683
2021	315	100 089	36 511	33	69 553 488	3 834 974	-	-	-	3	8 340 176	7 732	5 439	7 791 585	3 562
2022	1 451	493 096	92 048	46	71 777 337	31 370 230	4	112 259 693	1 780 176	12	11 289 717	54 300	10 492	92 819 868	2 272
2023	46	636 267	80 811	38	51 888 159	654 537	2	111 813 299	1 773 134	27	5 394 093	5 239	12 422	17 896 623	6 691
2024	93	1 593 415	112 546	96	178 118 364	5 742 678	-	-	-	407	68 049 361	130 536	16 259	19 086 250	10 178
Total	3 205	3 325 698	362 923	282	391 758 901	47 005 228	8	269 025 012	4 141 535	456	114 787 686	235 502	73 308	158 556 481	58 630

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento corresponde ao seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas										
Por segmento: 30/06/2025	Cartões de crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	6 954 005	785 044	102 834 731	1 925 876	718 916	5 640	21 304 940	1 470 574	1 221 196	215 816
Imparidade individual	5 819	114	5 124 622	1 912 238	-	-	2 081 162	427 608	-	-
Total	6 959 824	785 158	107 959 353	3 838 114	718 916	5 640	23 386 102	1 898 182	1 221 196	215 816

Montantes expressos em milhares de Kwanzas										
Por segmento: 30/06/2025	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	6 380 851	945 866	30 363 238	427 869	-	-	67 729 124	21 088	12 900 072	29 637
Imparidade individual	143 473	37 968	348 477 546	49 630 804	338 316 641	4 334 945	85 457 235	314 780	141 070 689	35 342
Total	6 524 324	983 834	378 840 784	50 058 673	338 316 641	4 334 945	153 186 359	335 868	153 970 761	64 979

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 31/12/2024	Cartões de crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 610 696	565 791	93 233 584	1 740 120	483 896	5 047	21 165 893	1 326 852	1 124 486	124 445
Imparidade individual	1 334	19	5 179 211	1 845 273	-	-	2 398 396	708 786	-	-
Total	2 612 030	565 810	98 412 795	3 585 393	483 896	5 047	23 564 289	2 035 638	1 124 486	124 445

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 31/12/2024	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	3 096 918	288 709	17 459 705	311 230	-	-	24 219 473	31 236	25 559 062	38 961
Imparidade individual	228 780	74 214	374 299 196	46 693 998	269 025 012	4 141 535	90 568 213	204 266	132 997 419	19 669
Total	3 325 698	362 923	391 758 901	47 005 228	269 025 012	4 141 535	114 787 686	235 502	158 556 481	58 630

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade corresponde ao seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
Por sector de actividade: 30/06/2025	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração públ. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração			
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade		
Imparidade colectiva	833 896	8 866	2 419	84	59 697	28 463	2 093 576	130 090	244 910	5 250		
Imparidade individual	245 000	2 983	-	-	338 316 641	4 334 945	74 837 082	33 643 229	407 566	29 580		
Total	1 078 896	11 849	2 419	84	338 376 338	4 363 408	76 930 658	33 773 319	652 476	34 830		
Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
Por sector de actividade: 30/06/2025	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas			
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade		
Imparidade colectiva	5 034 208	13	10 123 805	193 655	1 171 951	108 768	528 274	38 495	357 481	2 647		
Imparidade individual	-	-	58 996 400	961 861	93 124 054	2 790 068	1 024 008	161 488	54 117 883	797 330		
Total	5 034 208	13	69 120 205	1 155 516	94 296 005	2 898 836	1 552 282	199 983	54 475 364	799 977		
Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
Por sector de actividade: 30/06/2025	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade, água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	8 953 718	718 470	4 849 526	107 241	132 741 003	4 403 969	2 015 297	2 305	370 295	9 918	397 821	18 451
Imparidade individual	48 535 596	6 149 943	10 751 338	4 837 651	7 233 082	2 351 939	521 380	5 956	1 293 785	205 068	4 745 448	71 636
Total	57 489 314	6 868 413	15 600 864	4 944 892	139 974 085	6 755 908	2 536 677	8 261	1 664 080	214 986	5 143 269	90 087

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2024	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração púb. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	173 320	93	3 225	262	59 697	28 458	3 789 547	112 873	41 335	3 625
Imparidade individual	5 017	101	-	-	268 818 921	4 141 535	73 015 682	29 097 441	1 125 744	39 779
Total	178 337	194	3 225	262	268 878 618	4 169 993	76 805 229	29 210 314	1 167 079	43 404

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2024	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	372 853	63	5 441 827	166 361	805 483	58 270	416 125	37 945	362 157	2 689
Imparidade individual	887 772	4 090	67 739 330	977 552	107 948 986	4 283 720	1 312 246	225 679	53 603 162	805 425
Total	1 260 625	4 153	73 181 157	1 143 913	108 754 469	4 341 990	1 728 371	263 624	53 965 319	808 114

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2024	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	5 029 870	77 182	2 885 498	69 518	118 642 218	3 763 514	30	11	615 276	19 561	536 717	21 769
Imparidade individual	50 970 981	6 323 326	10 943 277	4 727 158	7 600 419	2 566 057	100 279	921	885 351	197 173	6 174 762	73 868
Total	56 000 851	6 400 508	13 828 775	4 796 676	126 242 637	6 329 571	100 309	932	1 500 627	216 734	6 711 479	95 637

O detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
Medida aplicada	30/06/2025											
	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	6	848 319	47 623	24	14 784 201	2 416 564	52	43 078 592	34 923 899	82	58 711 112	37 388 086
Novo Contrato	11	1 957 339	63 588	48	11 989 296	2 797 757	32	5 631 591	5 259 060	91	19 578 226	8 120 405
Total	17	2 805 658	111 211	72	26 773 497	5 214 321	84	48 710 183	40 182 959	173	78 289 338	45 508 491

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
Medida aplicada	31/12/2024											
	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	5	1 505 072	53 399	24	15 929 897	2 549 707	54	43 519 876	30 966 004	83	60 954 845	33 569 110
Novo Contrato	8	1 760 164	90 280	51	13 453 683	2 864 166	35	5 775 950	5 340 111	94	20 989 797	8 294 557
Total	13	3 265 236	143 679	75	29 383 580	5 413 873	89	49 295 826	36 306 115	177	81 944 642	41 863 667

O movimento de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados foi o seguinte:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2025	31/12/2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	81 944 642	67 958 679
Créditos reestruturados no exercício	124 033	19 438 460
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	157 275	176 507
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(4 506 354)	(5 452 496)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"		
Outros	569 742	(176 508)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	78 289 338	81 944 642



O detalhe das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
	30/06/2025											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50MAOA	7	225 401	74	1 415 100	-	-	6	148 943	59	1 671 354	2	73 107
>= 50MAOA e < 100 MAOA	9	570 921	23	1 482 157	-	-	2	141 353	99	7 623 709	1	54 717
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	50	13 974 479	44	9 016 935	-	-	5	984 226	188	39 173 760	2	401 260
>= 500 MAOA e < 1000 MAOA	21	7 125 538	9	5 805 883	-	-	-	-	8	4 815 229	1	911 955
>= 1000 MAOA e < 2000 MAOA	19	27 325 193	5	7 037 706	2	2 368 876	1	1 370 620	4	4 035 571	-	-
>= 2000 MAOA e < 5000 MAOA	17	53 677 829	9	23 861 011	3	9 329 309	2	4 621 162	-	-	-	-
>= 5.000 MAOA	22	256 273 619	6	48 174 008	2	17 058 922	3	50 687 498	-	-	-	-
Total	145	359 172 980	170	96 792 800	7	28 757 107	19	57 953 802	358	57 319 623	6	1 441 039

Montantes expressos em milhares de Kwanzas												
	31/12/2024											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50MAOA	8	275 574	81	1 471 558	-	-	5	151 331	55	1 537 228	1	38 271
>= 50MAOA e < 100 MAOA	13	870 776	16	1 083 586	-	-	1	91 200	96	7 372 249	1	54 720
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	43	12 289 891	26	6 489 659	1	187 375	5	1 021 762	184	38 695 582	4	957 600
>= 500 MAOA e < 1000 MAOA	23	12 461 311	11	4 280 064	-	-	-	-	8	4 815 436	1	912 000
>= 1000 MAOA e < 2000 MAOA	18	26 913 894	5	7 116 149	2	2 368 876	-	-	4	4 035 720	-	-
>= 2000 MAOA e < 5000 MAOA	12	43 716 191	9	23 889 395	3	9 329 309	3	10 157 095	-	-	-	-
>= 5.000 MAOA	22	224 992 588	6	49 732 812	1	9 459 287	2	45 144 279	-	-	-	-
Total	139	321 520 225	154	94 063 223	7	21 344 847	16	56 565 667	347	56 456 215	7	1 962 591

Com o objectivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente.

O rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas							Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
30/06/2025							31/12/2024						
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade		Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas							Empresas						
Sem garantia associada	-	-	61 963 474	955 954	46 841 784	40 520 850	Sem garantia associada	-	-	60 216 018	801 862	46 938 787	35 927 574
< 50%	2	20	27 011 844	6 714	502 711	719 669	< 50%	2	14	14 719 566	6 714	506 006	652 440
> = 50% e < 75%	14	23	23 947 358	14 915	18 901	369 583	> = 50% e < 75%	4	55	51 818 857	17 480	96 693	643 176
> = 75% e < 100%	15	33	49 221 684	45 918	955 465	932 349	> = 75% e < 100%	21	7	2 178 845	16 499 939	937 232	1 934 682
> = 100%	114	94	43 839 187	31 117 771	4 741 879	5 589 241	> = 100%	112	78	70 182 790	16 787 639	4 692 992	3 854 857
Construção e promoção imobiliária							Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	7 895 798	3 000 102	1 304	1 275 284	Sem garantia associada	-	-	10 706 506	801 862	46 938 787	1 959 321
< 50%	-	3	10 022	-	-	-	< 50%	-	2	180 493	6 714	506 006	987
> = 50% e < 75%	-	1	69 248 619	-	-	473 091	> = 50% e < 75%	-	4	78 313 567	17 480	96 693	1 211 278
> = 75% e < 100%	1	3	3 138 619	-	10 944	57 930	> = 75% e < 100%	1	1	1 664 949	16 499 939	937 232	21 414
> = 100%	6	12	3 610 737	7 469 581	67 549	1 092 531	> = 100%	6	9	2 721 438	16 787 639	4 692 992	1 149 184
Habitação							Habitação						
Sem garantia associada	-	-	6 290 781	1 480 686	1 160 920	1 371 519	Sem garantia associada	-	-	6 023 220	1 808 666	1 385 923	1 390 092
< 50%	8	-	167 898	28 975	377	2 677	< 50%	6	-	116 159	-	1 115	1 258
> = 50% e < 75%	3	-	75 322	-	-	381	> = 50% e < 75%	1	-	21 461	-	-	107
> = 75% e < 100%	2	-	96 613	-	-	447	> = 75% e < 100%	5	-	214 477	-	-	4 424
> = 100%	345	6	12 957 703	371 542	755 283	523 157	> = 100%	335	7	12 594 418	423 514	975 336	639 757
Total	510	195	309 475 659	44 492 158	55 057 117	52 928 709	Total	493	177	311 672 764	70 459 448	108 705 794	49 390 551

A distribuição da carteira de crédito e imparidade medida por graus de risco internos apresenta-se da seguinte forma:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Exposição a 30/06/2025							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	6 053 851	104 811	33 187	36 795	11 743	719 437	6 959 824
Consumo Geral	8 214 167	94 679 318	380 380	200 332	247 089	151 078	4 086 989	107 959 353
Crédito Automóvel	29 747	689 169	-	-	-	-	-	718 916
Crédito Habitação	86 679	21 835 231	54 927	71 848	111 869	30 806	1 194 742	23 386 102
Descobertos	-	976 870	36 880	19 802	67 786	35 275	84 583	1 221 196
Empresas Exposições Menos Significativas	242 167	5 766 632	37 810	3 500	150 297	23 662	300 256	6 524 324
Empresas Exposições Significativas	56 213 585	299 455 162	4	2 493 131	1	-	20 678 901	378 840 784
Estado	338 316 641	-	-	-	-	-	-	338 316 641
Exposição patrimonial	403 102 986	429 456 233	614 812	2 821 800	613 837	252 564	27 064 908	863 927 140
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	158 159	48 881 140	-	-	-	-	-	49 039 299
Empresas Exposições Significativas	3 994 158	100 152 902	-	-	-	-	-	104 147 060
Limites não utilizados	108 610 943	45 242 510	44 403	15 881	14 126	5 439	37 459	153 970 761
Exposição extrapatrimonial	112 763 260	194 276 552	44 403	15 881	14 126	5 439	37 459	307 157 120
Exposição total	515 866 246	623 732 785	659 215	2 837 681	627 963	258 003	27 102 367	1 171 084 260

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Imparidade a 30/06/2025								
Segmento	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	-	120 944	20 221	10 044	17 828	5 628	610 493	785 158
Consumo Geral	61 298	651 139	26 941	44 652	79 626	62 032	2 912 426	3 838 114
Crédito Automóvel	-	5 640	-	-	-	-	-	5 640
Crédito Habitação	244	908 649	13 728	24 680	40 616	12 150	898 115	1 898 182
Descobertos	-	69 384	6 290	4 340	47 731	24 872	63 199	215 816
Empresas Exposições Menos Significativas	3 921	766 399	10 733	1 338	34 486	11 134	155 823	983 834
Empresas Exposições Significativas	462 000	37 482 808	-	559 483	-	-	11 554 382	50 058 673
Estado	4 334 945	-	-	-	-	-	-	4 334 945
Exposição patrimonial	4 862 408	40 004 963	77 913	644 537	220 287	115 816	16 194 438	62 120 362
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	613	9 816	-	-	-	-	-	10 429
Empresas Exposições Significativas	-	325 439	-	-	-	-	-	325 439
Limites não utilizados	3 417	54 368	273	77	1 334	618	4 892	64 979
Exposição extrapatrimonial	4 030	389 623	273	77	1 334	618	4 892	400 847
Exposição total	4 866 438	40 394 586	78 186	644 614	221 621	116 434	16 199 330	62 521 209

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Exposição a 31/12/2024							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	1 977 922	30 803	24 465	16 819	5 797	556 224	2 612 030
Consumo Geral	7 580 043	85 777 942	640 205	299 517	246 626	58 410	3 810 052	98 412 795
Crédito Automóvel	-	470 994	12 902	-	-	-	-	483 896
Crédito Habitação	55 445	21 958 008	160 596	38 602	153 107	108 865	1 089 666	23 564 289
Descobertos	-	1 017 033	26 909	17 661	12 688	4 931	45 264	1 124 486
Empresas Exposições Menos Significativas	96 640	2 693 387	270 705	40 606	91 071	4 526	128 763	3 325 698
Empresas Exposições Significativas	55 657 752	296 311 085	19 178 935	59	40	209 310	20 401 720	391 758 901
Estado	269 025 012	-	-	-	-	-	-	269 025 012
Exposição patrimonial	332 414 892	410 206 371	20 321 055	420 910	520 351	391 839	26 031 689	790 307 107
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	67 675	23 510 151	-	-	-	-	-	23 577 826
Empresas Exposições Significativas	3 395 876	87 813 984	-	-	-	-	-	91 209 860
Limites não utilizados	104 524 138	53 712 397	267 181	9 522	12 699	2 035	28 509	158 556 481
Exposição extrapatrimonial	107 987 689	165 036 532	267 181	9 522	12 699	2 035	28 509	273 344 167
Exposição total	440 402 581	575 242 903	20 588 236	430 432	533 050	393 874	26 060 198	1 063 651 274

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Imparidade a 31/12/2024							
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	-	68 033	6 597	7 409	8 108	3 111	472 552	565 810
Consumo Geral	37 081	660 722	74 797	74 258	102 785	24 674	2 611 076	3 585 393
Crédito Automóvel	-	3 269	1 778	-	-	-	-	5 047
Crédito Habitação	144	1 052 360	26 555	24 597	86 550	67 973	777 459	2 035 638
Descobertos	-	72 108	4 018	3 869	8 352	3 488	32 610	124 445
Empresas Exposições Menos Significativas	1 204	154 156	89 019	4 810	42 035	2 192	69 507	362 923
Empresas Exposições Significativas	491 129	33 585 454	303 491	-	24	29 182	12 595 948	47 005 228
Estado	4 141 535	-	-	-	-	-	-	4 141 535
Exposição patrimonial	4 671 093	35 596 102	506 255	114 943	247 854	130 620	16 559 152	57 826 019
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	-	6 400	-	-	-	-	-	6 400
Empresas Exposições Significativas	-	229 102	-	-	-	-	-	229 102
Limites não utilizados	3 822	48 784	391	118	1 289	188	4 038	58 630
Exposição extrapatrimonial	3 822	284 286	391	118	1 289	188	4 038	294 132
Exposição total	4 674 915	35 880 388	506 646	115 061	249 143	130 808	16 563 190	58 120 151

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe da carteira de crédito a clientes de acordo com as categorias de risco de crédito (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3) é o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas								
30/06/2025	Exposição				Imparidade			
Segmento	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de crédito	4 654 306	1 603 847	701 671	6 959 824	56 891	101 042	627 225	785 158
Consumo Geral	102 046 998	1 304 082	4 608 273	107 959 353	642 939	74 580	3 120 595	3 838 114
Crédito Automóvel	718 916	-	-	718 916	5 640	-	-	5 640
Crédito Habitação	19 588 319	1 881 203	1 916 580	23 386 102	158 377	342 322	1 397 483	1 898 182
Descobertos	702 211	327 660	191 325	1 221 196	36 413	40 052	139 351	215 816
Empresas Exposições Menos Significativas	5 619 229	353 430	551 665	6 524 324	695 063	67 282	221 489	983 834
Empresas Exposições Significativas	283 972 910	42 257 525	52 610 349	378 840 784	2 982 133	5 426 697	41 649 843	50 058 673
Estado	338 316 641	-	-	338 316 641	4 334 945	-	-	4 334 945
Exposição patrimonial	755 619 530	47 727 747	60 579 863	863 927 140	8 912 401	6 051 975	47 155 986	62 120 362
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	49 039 299	-	-	49 039 299	10 429	-	-	10 429
Empresas Exposições Significativas	95 442 538	8 704 522	-	104 147 060	132 744	192 695	-	325 439
Limites não utilizados	153 441 575	423 942	105 244	153 970 761	51 392	912	12 675	64 979
Exposição extrapatrimonial	297 923 412	9 128 464	105 244	307 157 120	194 565	193 607	12 675	400 847
Exposição total	1 053 542 942	56 856 211	60 685 107	1 171 084 260	9 106 966	6 245 582	47 168 661	62 521 209

Montantes expressos em milhares de Kwanzas								
31/12/2024	Exposição				Imparidade			
Segmento	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de crédito	871 096	1 208 250	532 684	2 612 030	11 193	71 914	482 703	565 810
Consumo Geral	91 738 135	2 388 304	4 286 356	98 412 795	618 102	164 856	2 802 435	3 585 393
Crédito Automóvel	470 994	12 902	-	483 896	3 269	1 778	-	5 047
Crédito Habitação	18 969 733	2 232 181	2 362 375	23 564 289	177 632	321 912	1 536 094	2 035 638
Descobertos	691 136	366 598	66 752	1 124 486	35 360	39 957	49 128	124 445
Empresas Exposições Menos Significativas	2 490 223	359 607	475 868	3 325 698	69 585	71 147	222 191	362 923
Empresas Exposições Significativas	289 939 319	49 018 000	52 801 582	391 758 901	3 741 873	5 792 474	37 470 881	47 005 228
Estado	269 025 012	-	-	269 025 012	4 141 535	-	-	4 141 535
Exposição patrimonial	674 195 648	55 585 842	60 525 617	790 307 107	8 798 549	6 464 038	42 563 432	57 826 019
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	23 577 826	-	-	23 577 826	6 400	-	-	6 400
Empresas Exposições Significativas	88 281 159	2 928 701	-	91 209 860	134 121	94 981	-	229 102
Limites não utilizados	157 819 022	582 302	155 157	158 556 481	44 094	858	13 678	58 630
Exposição extrapatrimonial	269 678 007	3 511 003	155 157	273 344 167	184 615	95 839	13 678	294 132
Exposição total	943 873 655	59 096 845	60 680 774	1 063 651 274	8 983 164	6 559 877	42 577 110	58 120 151

O movimento ocorrido na rubrica de Crédito a Clientes por Estágio no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas								
	30/06/2025							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2025	674 195 648	8 798 549	55 585 842	6 464 038	60 525 617	42 563 432	790 307 107	57 826 019
Activos financeiros adquiridos no ano / alterações de risco de crédito	160 455 210	1 921 364	-	-	-	-	160 455 210	1 921 364
Restantes activos financeiros / alterações de risco de crédito	-	(1 606 100)	-	134 034		4 867 141	-	3 395 075
Activos financeiros desreconhecidos	(19 456 960)	(81 433)	(1 177 457)	(111 425)	(256 809)	(162 298)	(20 891 226)	(355 156)
Transferências para:								
Estágio 1	2 642 066	178 506	(2 640 942)	(177 745)	(1 124)	(761)	-	-
Estágio 2	(4 130 890)	(189 282)	4 634 570	378 230	(503 680)	(188 948)	-	-
Estágio 3	578 954	(89 393)	(474 779)	(70 027)	1 053 733	159 420	-	-
Créditos abatidos ao activo	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidações, variações cambiais e outros	(57 506 590)	(19 810)	(8 199 487)	(565 130)	(237 874)	(82 000)	(65 943 951)	(666 940)
Saldo em 30 de Junho de 2025	755 619 530	8 912 401	47 727 747	6 051 975	60 579 863	47 155 986	863 927 140	62 120 362

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2024	503 808 667	6 170 680	35 373 463	6 710 299	61 188 725	37 387 097	600 370 855	50 268 076
Activos financeiros adquiridos no ano / alterações de risco de crédito	343 803 778	4 603 921	-	-	-	-	343 803 778	4 603 921
Restantes activos financeiros / alterações de risco de crédito		(46 458)	-	(133 052)		7 280 722	-	7 101 212
Activos financeiros desreconhecidos	(101 905 526)	(650 553)	(1 056 665)	(112 697)	-	(1 758 907)	(102 962 191)	(2 522 157)
Transferências para:								
Estágio 1	4 415 661	325 603	(3 549 908)	(304 850)	(865 753)	(20 753)	-	-
Estágio 2	(29 318 039)	(860 235)	29 913 097	1 311 150	(595 058)	(450 915)	-	-
Estágio 3	(868 987)	(3 398 426)	(1 191 346)	(95 304)	2 060 333	3 493 730	-	-
Créditos abatidos ao activo	-	-	-	-	(1 899 977)	(1 899 977)	(1 899 977)	(1 899 977)
Liquidações, variações cambiais e outros	(45 739 906)	2 654 017	(3 902 799)	(911 508)	637 347	(1 467 565)	(49 005 358)	274 944
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	674 195 648	8 798 549	55 585 842	6 464 038	60 525 617	42 563 432	790 307 107	57 826 019

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento correspondem ao seguinte:

Segmento	Imparidade Junho 2025- Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de crédito	2,1%	14,1%	47,7%	75,5%
Consumo Geral	2,0%	13,9%	44,7%	64,4%
Crédito Automóvel	2,4%	-	44,7%	-
Crédito Habitação	1,8%	58,8%	39,1%	79,5%
Descobertos	9,0%	19,6%	70,5%	72,3%
Empresas Exposições Menos Significativas	18,5%	56,9%	47,3%	53,9%
Empresas Exposições Significativas	4,0%	22,5%	33,4%	59,0%

Segmento	Imparidade Dezembro 2024- Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de crédito	1,8%	9,8%	47,7%	79,6%
Consumo Geral	2,1%	11,8%	44,6%	60,9%
Crédito Automóvel	2,1%	41,2%	44,7%	-
Crédito Habitação	1,8%	55,5%	39,4%	76,1%
Descobertos	6,4%	17,7%	70,5%	72,4%
Empresas Exposições Menos Significativas	20,4%	63,3%	47,4%	52,6%
Empresas Exposições Significativas	4,0%	25,7%	34,4%	56,2%

10. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 esta rubrica é analisada como se segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Activos não correntes detidos para Venda		
Imóveis	931 113	888 998
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 16)	(797 588)	(718 212)
	133 525	170 786

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os valores apresentados referem-se a 17 e 15 imóveis recebidos em dação de crédito, que não estão em uso, disponíveis para venda imediata. O Banco tem constituída imparidade a 100% para 8 dos imóveis detidos em carteira.

11. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

As rubricas de Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis apresentam o seguinte movimento durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas														
	30/06/2025													
	Saldos em 31/12/2024				Amortizações						Saldos em 30/06/2025			
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates e outros	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	35 823 090	(13 604 506)	(510 505)	21 708 079	208 081	6 288	1 133 207	(41 920)	(544 142)	(51 874)	37 122 458	(14 200 522)	(504 217)	22 417 719
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	55 506 693	(37 999 772)	-	17 506 921	11 100 796	-	168 334	3 074 860	(4 350 396)	599 459	69 850 683	(41 750 709)	-	28 099 974
Imobilizações em curso	4 747 662	-	-	4 747 662	5 155 009	-	(1 301 541)	-	-	-	8 601 130	-	-	8 601 130
Direitos de uso:														
Agências	6 097 572	(4 237 344)	-	1 860 228	6 342 861	-	-	(4 340 301)	(527 678)	899 780	8 100 132	(3 865 242)	-	4 234 890
Escritórios e serviços centrais	5 429 030	(3 387 794)	-	2 041 236	252 820	-	-	(505 640)	(483 221)	251 092	5 176 210	(3 619 923)	-	1 556 287
Outros	1 016 705	(703 163)	-	313 542	1 025 623	-	-	(1 634 213)	(115 671)	713 561	408 115	(105 273)	-	302 842
Subtotal	108 620 752	(59 932 579)	(510 505)	48 177 668	24 085 190	6 288	-	(3 447 214)	(6 021 108)	2 412 018	129 258 728	(63 541 669)	(504 217)	65 212 842
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	35 173 314	(22 322 779)	-	12 850 535	6 920 223	-	801 057	(3 599 894)	(3 992 616)	18 438	39 294 700	(26 296 957)	-	12 997 743
Imobilizações em curso	801 057	-	-	801 057	291 724	-	(801 057)	-	-	-	291 724	-	-	291 724
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	(101 571)	-	101 571	-	-	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	(93 923)	-	93 923	-	-	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	(29)	-	29	-	-	-	-
Subtotal	36 169 894	(22 518 302)	-	13 651 592	7 211 947	-	-	(3 795 417)	(3 992 616)	213 961	39 586 424	(26 296 957)	-	13 289 467
Total	144 790 646	(82 450 881)	(510 505)	61 829 260	31 297 137	6 288	-	(7 242 631)	(10 013 724)	2 625 979	168 845 152	(89 838 626)	(504 217)	78 502 309

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024													
	Saldos em 31/12/2023				Amortizações									
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	33 069 153	(12 565 292)	(396 875)	20 106 986	346 049	(113 630)	2 407 888	-	(1 039 214)	-	35 823 090	(13 604 506)	(510 505)	21 708 079
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	45 400 839	(31 724 992)	-	13 675 847	15 448 989	-	-	(5 343 135)	(6 995 162)	720 382	55 506 693	(37 999 772)	-	17 506 921
Imobilizações em curso	1 780 766	-	-	1 780 766	5 374 784	-	(2 407 888)	-	-	-	4 747 662	-	-	4 747 662
Direitos de uso:														
Agências	5 653 769	(3 515 596)	-	2 138 173	443 803	-	-	-	(721 748)	-	6 097 572	(4 237 344)	-	1 860 228
Escritórios e serviços centrais	4 160 231	(2 674 815)	-	1 485 416	1 268 799	-	-	-	(712 979)	-	5 429 030	(3 387 794)	-	2 041 236
Outros	594 115	(560 031)	-	34 084	422 590	-	-	-	(143 132)	-	1 016 705	(703 163)	-	313 542
Subtotal	90 658 873	(51 040 726)	(396 875)	39 221 272	23 305 014	(113 630)	-	(5 343 135)	(9 612 235)	720 382	108 620 752	(59 932 579)	(510 505)	48 177 668
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 751 803	(13 795 586)	-	12 956 217	8 421 511	-	-	-	(8 527 193)	-	35 173 314	(22 322 779)	-	12 850 535
Imobilizações em curso	-	-	-	-	801 057	-	-	-	-	-	801 057	-	-	801 057
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	-	-	-	101 571	(101 571)	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	-	-	-	93 923	(93 923)	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	26 947 326	(13 991 109)	-	12 956 217	9 222 568	-	-	-	(8 527 193)	-	36 169 894	(22 518 302)	-	13 651 592
Total	117 606 199	(65 031 835)	(396 875)	52 177 489	32 527 582	(113 630)	-	(5 343 135)	(18 139 428)	720 382	144 790 646	(82 450 881)	(510 505)	61 829 260

Montantes expressos em milhares de Kwanzas														
	30/06/2024													
	Saldos em 31/12/2023										Saldos em 30/06/2024			
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates e outros	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	33 069 153	(12 565 292)	(396 875)	20 106 986	94 744	(106 098)	937 617	-	(456 202)	-	34 101 514	(13 021 494)	(502 973)	20 577 047
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	45 400 839	(31 724 992)	-	13 675 847	6 735 037	-	-	(453 750)	(3 211 697)	418 179	51 682 126	(34 518 510)	-	17 163 616
Imobilizações em curso	1 780 766	-	-	1 780 766	309 853	-	(937 617)	-	-	-	1 153 002	-	-	1 153 002
Direitos de uso:														
Agências	5 653 769	(3 515 596)	-	2 138 173	363 630	-	-	-	(344 517)	-	6 017 399	(3 860 113)	-	2 157 286
Escritórios e serviços centrais	4 160 231	(2 674 815)	-	1 485 416	395 900	-	-	-	(313 364)	-	4 556 131	(2 988 179)	-	1 567 952
Outros	594 115	(560 031)	-	34 084	308 301	-	-	-	(65 086)	-	902 416	(625 117)	-	277 299
Subtotal	90 658 873	(51 040 726)	(396 875)	39 221 272	8 207 465	(106 098)	-	(453 750)	(4 390 866)	418 179	98 412 588	(55 013 413)	(502 973)	42 896 202
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 751 803	(13 795 586)	-	12 956 217	4 337 319	-	-	-	(3 626 681)	-	31 089 122	(17 422 267)	-	13 666 855
Imobilizações em curso	-	-	-	-	801 057	-	-	-	-	-	801 057	-	-	801 057
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	-	-	-	101 571	(101 571)	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	-	-	-	93 923	(93 923)	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	26 947 326	(13 991 109)	-	12 956 217	5 138 376	-	-	-	(3 626 681)	-	32 085 702	(17 617 790)	-	14 467 912
Total	117 606 199	(65 031 835)	(396 875)	52 177 489	13 345 841	(106 098)	-	(453 750)	(8 017 547)	418 179	130 498 290	(72 631 203)	(502 973)	57 364 114

Em 30 de Junho de 2025, o aumento da rubrica de móveis, utensílios, instalações e equipamentos respeita a aquisição de equipamento informático.

Em 30 de Junho de 2025, o aumento da rubrica de imobilizações em curso respeita, sobretudo, à realização de obras nas diversas agências do Grupo.

Em 30 de Junho de 2025, o aumento da rubrica de sistemas de tratamento automático de dados (software) respeita, essencialmente, à aquisição de software, relacionada maioritariamente com desenvolvimentos efectuados ao nível dos sistemas de informação do Grupo.

12. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os saldos dos activos e dos passivos por impostos correntes apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Activos por impostos correntes	239 040	177 347
Total - Activos por impostos correntes	239 040	177 347
Passivos por impostos correntes:		
IVA	2 934 291	2 358 786
Sobre rendimentos de capitais	10 608 278	10 022 320
Sobre rendimentos de trabalho dependente	1 427 938	1 139 119
Sobre rendimentos prediais	22 196	47 307
Imposto Industrial	236 035	411 226
Sobre veículos motorizados	549	4 784
Contribuições para a segurança social	839 560	584 908
CEOC	394 599	94 143
Total - Passivos por impostos correntes	16 463 446	14 662 593

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do período antes daquela dotação, podem ser resumidos como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Imposto Industrial	237 927	172 008
Imposto sobre aplicação de capitais	9 231 532	7 756 204
Total do imposto registado em resultados	9 469 459	7 928 212
Resultados antes de impostos	126 284 024	98 307 422
Carga fiscal	7,50%	8,06%

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024 pode ser analisada como se segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	30/06/2025		30/06/2024	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de imposto		126 284 024		98 307 422
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	35,00%	44 199 408	35,00%	34 407 598
Rendimentos de títulos de dívida pública não sujeitos a II (Sujeição a IAC)	-34,57%	(43 658 539)	-38,05%	(37 402 665)
Provisões e imparidades	-0,52%	(653 034)	1,24%	1 216 257
Variações cambiais realizadas e não realizadas	7,73%	9 762 103	-40,89%	(40 197 889)
Imposto Industrial	0,19%	237 927	0,17%	172 008
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)	7,31%	9 231 532	7,89%	7 756 204
Outras diferenças permanentes	-0,28%	(358 055)	0,67%	654 142
Créditos fiscais de exercícios anteriores	0,00%	-	0,00%	-
Prejuízos fiscais (utilizados) / a reportar	-7,36%	(9 291 883)	42,03%	41 322 557
Imposto sobre os resultados	7,50%	9 469 459	8,06%	7 928 212

Imposto Industrial

Conforme referido na Nota 2.15, o Grupo encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

Impostos diferidos

A 30 de Junho de 2025 e a 31 de Dezembro de 2024 o Grupo não apresentava activos e passivos por impostos diferidos, uma vez que o Grupo estima não apresentar lucro tributável nos próximos exercícios, não podendo assim recuperar os prejuízos fiscais reportáveis.

A 30 de Junho de 2025, os prejuízos fiscais declarados referentes a anos anteriores na respectiva modelo 1 e o prejuízo fiscal a reportar referente ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
Ano	Ano de caducidade	Prejuízos fiscais
2022	31/12/2027	21 838 961
2023	31/12/2028	154 477 132
2024	31/12/2029	84 519 696
2025	31/12/2030	0
		260 835 789

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Grupo durante cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções aos respectivos impostos / prejuízos fiscais apurados.

O Conselho de Administração do Grupo entende que eventuais liquidações adicionais, que possam resultar destas revisões, não serão significativas para as demonstrações financeiras.

13. OUTROS ACTIVOS

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 esta rubrica tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	108 970	-
	108 970	-
Outros Activos de Natureza Fiscal		
Outros impostos a receber	4 322 745	3 250 016
	4 322 745	3 250 016
Outros Valores de Natureza Cível		
Devedores diversos:		
Sector público administrativo	551 930	1 430 717
Sector privado – empresas	2 874 208	2 625 087
Sector privado – trabalhadores	832 604	954 071
Sector privado – particulares	99 098	286 584
Comissão de Gestão	350 060	355 396
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	2 662 807	11 277 023
Accionistas	385 209	-
	7 755 916	16 928 878
Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Despesas antecipadas:		
Rendas e alugueres	52 807	44 049
Seguros	79	867 834
Sistema informático	3 640 624	1 001 367
Outras	2 574 909	1 078 768
	6 268 419	2 992 018

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Material de expediente	5 990 330	4 623 655
Outros adiantamentos:		
Falhas de caixa	65 162	25 493
Operações activas a regularizar	2 265	47 488
Outros	572 481	305 101
	639 908	378 082
Imparidade para outros activos (Nota 16)	(1 825 745)	-
	23 260 543	28 172 649

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Outros impostos a receber” representa essencialmente impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial e outros impostos que aguardam crédito fiscal por parte da AGT.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Outros Valores de Natureza Cível – Devedores diversos: Adiantamentos a fornecedores de imobilizado” corresponde aos adiantamentos realizados a fornecedores de imobilizado no decurso da actividade do Grupo, referentes a aquisição de bens e serviços, nomeadamente aquisição de viaturas, equipamento informático e imobiliário. A variação verificada entre períodos deriva, essencialmente, da recepção dos respectivos bens e serviços.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização – Despesas antecipadas – Sistema informático” corresponde, maioritariamente, ao custo a diferir referente ao licenciamento do serviço de *Cloud*.

14. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Operações no Mercado Monetário Interbancário		
Recursos de Instituições de crédito no país - Empréstimo (AKZ)	1 587 086	39 411
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	46 243 695	5 130 065
Recursos de outras entidades		
Cheques visados	237 003	253 168
Movimentos efectuados em ATM's - a regularizar	29 485 116	18 156 862
Outros	111 106	335 662
	77 664 006	23 915 168

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro engloba o montante de 46 243 695 milhares de kwanzas (nota 27), respeitante aos dividendos distribuídos ao accionista BPI que aguardam transferência para fora da esfera do Grupo à data, remunerados à taxa de 12% e com maturidade em Novembro de 2025. O montante registado engloba a componente de juros no montante de 703 687 milhares de kwanzas.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro engloba o montante de 1 514 068 milhares de kwanzas, aplicados pelo BPI junto do BFA e remunerados à taxa de 12%.

O escalamento dos recursos de outras Instituições de crédito por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 29.2.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 o saldo da rubrica “Recursos de outras entidades” diz respeito essencialmente a valores de compensação interbancária, nomeadamente, cheques visados, operações realizadas em ATM's, operações realizadas em rede Multicaixa que foram regularizadas nos primeiros dias do mês seguinte e cartas de crédito à importação.

15. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Recursos de Clientes e Outros Empréstimos” apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional	986 218 569	891 072 230
Em moeda estrangeira	328 800 161	356 892 018
	1 315 018 730	1 247 964 248
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	47 082 272	30 456 127
Em moeda estrangeira	63 115 427	7 221 249
	110 197 699	37 677 376
Juros de depósitos à ordem	54 648	9 674
Total de depósitos à ordem	1 425 271 077	1 285 651 298
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional	659 447 812	587 531 993
Em moeda estrangeira	1 022 175 979	1 109 583 726
	1 681 623 791	1 697 115 719
Depósitos a prazo de não residentes	21 285 671	9 406 990
Juros de depósitos a prazo	20 694 688	19 653 554
Total de depósitos a prazo	1 723 604 150	1 726 176 263
Total de depósitos	3 148 875 227	3 011 827 561

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Grupo continuou a implementar, de acordo com o plano estratégico, a sua visão de crescimento através da captação de recursos de clientes (fonte principal de funding do Grupo), tendo registado uma captação significativa de recursos.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo de clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com o prazo residual de vencimento das operações:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Até 1 mês	344 884 358	256 001 528
Entre 1 a 3 meses	513 158 217	500 673 017
Entre 3 a 6 meses	503 265 435	550 871 234
Entre 6 meses a 1 ano	332 339 568	389 221 184
Entre 1 ano a 3 anos	29 956 572	29 409 300
	1 723 604 150	1 726 176 263

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo de clientes venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2025	31/12/2024
Em Kwanzas	10,18%	11,02%
Em Doláres dos Estados Unidos da América	1,59%	1,59%
Em Libra esterlina	1,18%	1,15%
Em Euros	0,20%	1,48%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos à ordem e a prazo apresentavam a seguinte estrutura por tipologia de cliente:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2025	31/12/2024
Depósitos à ordem		
Sector público administrativo	132 449 835	78 948 537
Sector público empresarial	28 117 177	16 087 511
Empresas	773 352 616	742 554 125
Particulares	491 351 449	448 061 125
	1 425 271 077	1 285 651 298
Depósitos a prazo		
Sector público administrativo	148 555 758	114 584 955
Sector público empresarial	18 685 521	24 226 525
Empresas	828 875 715	829 611 624
Particulares	727 487 156	757 753 159
	1 723 604 150	1 726 176 263
	3 148 875 227	3 011 827 561



16. IMPARIDADE E PROVISÕES

O movimento nas imparidades e provisões durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas									
	30/06/2025								
	Saldos em 31/12/2024	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	Saldos em 30/06/2025
Imparidade para Outros activos Financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 230	4 021	(3 367)	654	-	-	223	-	5 107
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	147 327	199 176	(220 233)	(21 057)	-	-	9 224	-	135 494
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	16 071 268	3 143 245	(1 378 417)	1 764 828	-	-	(238)	-	17 835 858
	16 222 825	3 346 442	(1 602 017)	1 744 425	-	-	9 209	-	17 976 459
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	718 212	79 376	-	79 376	-	-	-	-	797 588
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 11)	510 505	-	(6 288)	(6 288)	-	-	-	-	504 217
Outros activos (Nota 13)	-	1 825 745	-	1 825 745	-	-	-	-	1 825 745
	1 228 717	1 905 121	(6 288)	1 898 833	-	-	-	-	3 127 550
Imparidade para crédito (Nota 9)	57 826 019	7 101 534	(2 883 138)	4 218 396	-	-	75 947	-	62 120 362
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	14 472 428	-	-	-	-	(115 623)	(673)	-	14 356 132
De Natureza Administrativa e de Comercialização	27 460 289	1 128 120	(4 599 397)	(3 471 277)	-	(157 805)	-	-	23 831 207
De Natureza Fiscal e Outras Naturezas	31 320	-	-	-	-	(16 054)	-	-	15 266
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	294 132	220 341	(116 058)	104 283	-	-	2 432	-	400 847
	42 258 079	1 348 461	(4 715 455)	(3 366 994)	-	(289 482)	1 759	-	38 603 452
	117 535 640	13 701 558	(9 206 898)	4 494 660	-	(289 482)	86 915	-	121 827 823

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024								
	Saldos em 31/12/2023	Aumentos	Diminuições	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	Saldos em 31/12/2024
		Dotações	Reposições e anulações						
Imparidade para Outros activos Financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 180	15 302	(15 347)	(45)	-	-	95	-	4 230
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	375 124	1 184 569	(1 447 482)	(262 913)	-	-	35 116	-	147 327
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	13 048 771	4 683 435	(1 966 691)	2 716 744	-	-	305 753	-	16 071 268
	13 428 075	5 883 306	(3 429 520)	2 453 786	-	-	340 964	-	16 222 825
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	111 620	-	111 620	-	-	-	-	718 212
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 11)	396 875	113 630	-	113 630	-	-	-	-	510 505
	1 003 467	225 250	-	225 250	-	-	-	-	1 228 717
Imparidade para crédito (Nota 9)	50 268 076	10 569 533	(1 386 557)	9 182 976	(1 912 781)	-	287 748	-	57 826 019
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	26 770 430	-	-	-	-	(14 179 966)	1 881 964	-	14 472 428
De Natureza Administrativa e de Comercialização	28 274 425	1 744 025	(2 375 626)	(631 602)	-	(243 957)	61 423	-	27 460 289
De Natureza Fiscal e Outras Naturezas	-	31 230	-	31 230					31 320
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	479 791	516 415	(636 252)	(119 837)	-	-	(65 822)	-	294 132
	55 524 646	2 291 669	(3 011 878)	(720 209)	-	(14 423 923)	1 877 565	-	42 258 079
	120 224 264	18 969 758	(7 827 955)	11 141 803	(1 912 781)	(14 423 923)	2 506 277	-	117 535 640

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2024								
	Saldos em 31/12/2023	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	Saldos em 30/06/2024
Imparidade para Outros activos Financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	4 180	9 526	(10 561)	(1 035)	-	-	53	-	3 198
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	375 124	640 037	(517 700)	122 337	-	-	10 046	-	507 507
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	13 048 771	872 417	(1 362 333)	(489 916)	-	-	106 539	-	12 665 394
	13 428 075	1 521 980	(1 890 594)	(368 614)	-	-	116 638	-	13 176 099
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	45 245	-	45 245	-	-	-	-	651 837
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	396 875	106 098	-	106 098	-	-	-	-	502 973
	1 003 467	151 343	-	151 343	-	-	-	-	1 154 810
Imparidade para crédito (Nota 9)	50 268 076	5 231 673	(695 193)	4 536 480	-	-	(54 221)	-	54 750 335
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	26 770 430	-	-	-	-	(732 020)	601 556	-	26 639 966
De Natureza Administrativa e de Comercialização	28 274 425	1 227 312	(1 380 385)	(153 073)	-	(57 749)	19 384	-	28 082 987
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	479 791	228 286	(258 899)	(30 613)	-	-	3 809	-	452 987
	55 524 646	1 455 598	(1 639 284)	(183 686)	-	(789 769)	624 749	-	55 175 940
	120 224 264	8 360 594	(4 225 071)	4 135 523	-	(789 769)	687 166	-	124 257 184

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, relativo à carteira de Imparidade para Outros activos Financeiros - Investimentos ao custo amortizado, o Grupo reforçou a imparidade em termos líquidos em 1 764 828 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024: reforço líquido de 2 716 744 milhares de kwanzas e reversão líquida de 489 916 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 8).

No que respeita à Imparidade para Crédito, o Grupo reforçou a imparidade em termos líquidos em 4 218 396 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024: 9 182 976 milhares de kwanzas e 4 457 666 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 9).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas” inclui a imparidade reconhecida para as rubricas extrapatrimoniais de créditos documentários, garantias prestadas e limites não utilizados constantes na carteira de crédito. O Grupo reforçou imparidade, em termos líquidos, no montante 104 283 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024: reversão líquida de 119 837 milhares de kwanzas e reforço líquido de 48 201 milhares de kwanzas, respectivamente) (ver Nota 9).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, a rubrica “Imparidade para Outros activos – Outros activos”, no montante de 1 825 745 milhares de kwanzas, foi constituída para fazer face a um valor da rubrica dos Outros Activos cuja recuperabilidade poderá estar em causa, atendendo à caducidade de utilização de um montante pago antecipadamente (ver Nota 13).

No exercício de 2018, o Grupo procedeu à criação da Direcção de Responsabilidade Social, a qual é composta pelos núcleos (i) de acompanhamento do projecto “BFA Solidário” e (ii) de subsídios, e é responsável pela actuação social do Grupo enquanto o processo de constituição da Fundação BFA não estivesse concluído.

Sendo intenção do Conselho de Administração do Grupo que a provisão de natureza estatutária existente a 30 de Junho de 2025 no montante de 14 356 132 milhares de kwanzas (31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024: 14 472 428 milhares de kwanzas e 26 639 966 milhares de kwanzas, respectivamente) seja utilizada enquanto dotação pecuniária para o património da Fundação BFA, o Grupo, no exercício de 2024, conforme deliberação do Conselho de Administração do BFA, avançou com a dotação inicial da Fundação BFA no montante equivalente a 50% que ascendeu a 12 920 014 milhares de Kwanzas. O processo da constituição da Fundação já foi aprovado de acordo com o Despacho Presidencial nº 5918/25, de 23 de Julho.

Em 30 de Junho de 2025, 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024 a rubrica “Provisões de natureza administrativa e de comercialização” no montante de 23 831 207 milhares de kwanzas, 27 460 289 milhares de kwanzas e 28 082 987 milhares de kwanzas, respectivamente, é constituída por montantes para fazer face a contingências de várias naturezas, fraudes, processos judiciais em curso e outras responsabilidades, correspondendo à melhor estimativa dos custos que o Grupo irá suportar no futuro com estas responsabilidades.

17. OUTROS PASSIVOS E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, estas rubricas têm a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	-	6 902
	-	6 902
Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros		
Sobre o rendimento	854 296	900 746
Outros	20	8 848
	854 316	909 594
Obrigações de natureza cível	10 229 397	12 939 536
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal – salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	8 311 416	7 099 737
Prémio de desempenho	4 662 276	9 256 861
Outros custos com o pessoal	2 347 261	1 999 753
Órgãos sociais - Prémio de desempenho	114 252	3 072 979
Contribuições ao Sindicato Funcionários Bancários	3 880 359	14 895
	19 319 239	21 444 225

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar		
Operações passivas a regularizar	3 759 608	37 482
Acréscimos de custos	7 306 043	3 739 421
IVA a entregar	1 789 864	1 318 878
Fundo de Garantia de Depósitos	869 816	1 643 004
Prémio/Desconto - Aquisição de títulos	10 478 549	11 961 483
Periodificação IAC - Carteira Própria	4 170 008	2 882 445
Outros	7 654 622	6 703 131
	36 028 510	28 285 844
Total de Outros Passivos	66 431 462	63 580 896
Passivos de Locação	7 015 736	5 300 193
	73 447 198	68 881 089

O saldo da rubrica Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros inclui montantes a liquidar à Administração Tributária no mês seguinte ao que respeita e o saldo da rubrica Obrigações de natureza cível corresponde a facturas de prestação de serviços por liquidar aos fornecedores do Grupo. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Pessoal – Salários e outras remunerações inclui os montantes de férias e subsídios de férias, prémio de desempenho e outros acréscimos de custos relacionados com o pessoal.

Em 28 de Março de 2023, através da Deliberação Unânime por Escrito nº 3/2023 (e após o adiamento da decisão tomada na Assembleia Geral de 30 de Março de 2023), foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2022 e o diferimento de 40% (1 035 229 milhares de kwanzas) daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Em 1 de Abril de 2024, em reunião de Assembleia Geral, foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2023 e o diferimento de 40% (1 024 727 milhares de kwanzas) daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Em 19 de Março de 2025, em reunião de Assembleia Geral, foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2024 e o diferimento de 40% (1 447 762 milhares de kwanzas) daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

Em 30 de Junho de 2025, esta rubrica inclui o montante de 345 076 milhares de kwanzas relativamente a 40% da remuneração variável relativa ao exercício de 2022, o montante de

683 151 milhares de kwanzas relativos a remuneração variável do exercício de 2023 e o montante de 1 447 762 milhares de kwanzas relativos a remuneração variável do exercício de 2024, montantes acrescidos da remuneração acima descrita.

A rubrica de Prémio/Desconto – Aquisição de títulos no montante de 10 478 549 milhares de kwanzas (2024: 11 961 483 milhares de kwanzas) refere-se ao valor por diferir ao ganho de dia 1, pela aquisição de títulos de dívida pública considerando que o justo valor apurado pelo Grupo no momento da aquisição não deriva de preços directamente observados em mercado (a operação foi OTC), mas com base em modelos internos (nível 3), concluindo que a diferença entre o justo valor do título adquirido e o preço de aquisição (P&L do dia 1) deverá ser periodificado pela maturidade dos títulos e/ou reconhecida em resultados no momento do desreconhecimento.

O saldo da rubrica Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Acréscimos de Custos inclui o montante de 7 306 043 milhares de kwanzas (2024: 3 739 421 milhares de kwanzas) relacionados com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

A rubrica Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Periodificação IAC – Carteira Própria corresponde a IAC a liquidar ao BNA sobre os Juros dos títulos em carteira própria.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Passivos por locação corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16.

Os passivos por locação estão relacionados aos contractos de locação de agências e escritórios utilizados pelo Grupo no exercício da sua actividade.

18. CAPITAIS PRÓPRIOS

Capital social

O Banco foi constituído com um capital social de 1 305 561 milhares de kwanzas (contravalor de 30 188 657 Euros à taxa de câmbio em vigor em 30 de Junho de 2002), representado por 1 305 561 acções nominativas de mil Kwanzas cada, tendo sido subscrito e realizado por incorporação da totalidade dos activos e passivos, incluindo os bens ou direitos imobiliários de qualquer natureza, assim como todos os direitos e obrigações da anterior Sucursal do BFE.

No final dos exercícios de 2004, 2003 e 2002, o Banco aumentou o seu capital em 537 672 milhares de kwanzas, 1 224 333 milhares de kwanzas e 454 430 milhares de kwanzas, respectivamente, através da incorporação da reserva especial para manutenção dos fundos próprios, por forma a manter o contravalor em Kwanzas da dotação inicial de capital em moeda estrangeira.

Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, de 4 de Outubro de 2018, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de reservas registadas na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” no montante de 11 478 004 milhares de kwanzas. Este aumento de capital foi realizado no âmbito do previsto no Aviso n.º 02/2018 do Banco Nacional de Angola, o qual define que o valor mínimo do capital social integralmente realizado em moeda nacional é de 7 500 000 milhares de kwanzas.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 30 de Março de 2023, a Assembleia Geral de accionistas deliberou sobre um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, permanecendo acima do mínimo definido pelo BNA estipulado pelo Aviso nº 17/2022 do BNA, ascendendo o capital ao montante de 45 000 000 milhares de kwanzas.

No seguimento desta deliberação, o Banco de Fomento Angola, S.A. de acordo com Lei das Sociedades Comerciais Angolana, procedeu ao registo comercial da alteração do capital, tendo o mesmo sido registado após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023. Adicionalmente, ficou deliberado em Assembleia Geral e registado, após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 na Conservatória do Registo Comercial, o agrupamento das suas acções representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de agrupamento de 1:5, correspondendo a cada 5 acções anteriores ao agrupamento de 1 acção posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as acções, na mesma proporção. O Banco agrupou as 45 000 000 de acções que tinha após reforço do capital, por incorporação de reservas, em 9 000 000 de acções, com o valor nominal de 5 000 cada.

Em 30 de Abril de 2025, conforme Deliberação Unânime por Escrito dos Accionistas, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido emitidas 6 000 000 de acções, as quais corresponderam ao incremento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco, a essa data. Este aumento de capital foi registado após escritura pública de dia 5 de Junho de 2025 e registo na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Maio de 2025.

Consequentemente, em 30 de Junho de 2025, o capital social do Grupo ascende a 90 000 000 milhares de kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de 6 mil Kwanzas cada (2024: capital social de 45 000 000, representado por 9 000 000 acções nominativas de 5 mil Kwanzas cada).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a estrutura accionista do Grupo é a seguinte:

	30/06/2025		31/12/2024	
	Número de acções	%	Número de acções	%
Unitel, S.A.	7 785 000	51,90%	4 671 000	51,90%
Banco BPI, S.A.	7 215 000	48,10%	4 328 370	48,09%
Outras entidades do Grupo BPI	-	0,00%	630	0,01%
	15 000 000	100%	9 000 000	100%

Em 7 de Outubro de 2016, a Unitel, S.A. (Unitel) celebrou com o Banco BPI, S.A. (Banco BPI) um acordo para a compra de 2% do capital social do BFA, cuja concretização implicou o aumento da percentagem de participação da Unitel no BFA de 49,9% para 51,9%. Nessa mesma data foi também assinado o novo acordo parassocial relativo ao BFA.

A concretização desta operação encontrava-se dependente da verificação das seguintes condições suspensivas:

- Autorização do Banco Nacional de Angola (BNA) quanto ao aumento da participação qualificada já detida pela Unitel no BFA e autorização das operações de capitais necessárias para o pagamento ao Banco BPI e transferência para Portugal do preço acordado de 28 milhões de Euros;
- Autorização do BNA à alteração dos estatutos do BFA; e
- Aprovação da operação pela Assembleia Geral do Banco BPI.

Em 12 de Dezembro de 2016, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à prática dos seguintes actos:

- i) Alteração parcial dos estatutos do BFA;

- ii) Aumento da participação qualificada da Unitel no capital social do BFA por via da aquisição ao Banco BPI de 26 111 acções ordinárias representativas de 2% do capital social;
- iii) Aquisição indirecta da participação qualificada representativa de 48,10% do capital social do BFA, na sequência da liquidação da oferta pública geral e obrigatória de aquisição, lançada pelo Caixabank sobre a totalidade de acções representativas do capital social do Banco BPI.

O BNA estabeleceu como condição que as três operações referidas anteriormente são indivisíveis, ou seja, é assumido que deverão ocorrer de forma simultânea ou quase simultânea ou, não sendo possível por alguma razão assegurar a sua simultaneidade, a operação referida em (ii) deverá preceder as operações referidas em (i) e (iii).

Em 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da referida participação representativa de 2% do capital social do BFA.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 22 de Agosto de 2023, o Banco formalizou um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, procedendo ao agrupamento das suas acções para o montante de 9 000 000 acções, com valor nominal de Kz 5 000.

Em 22 de Maio de 2025, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à transmissão das acções do BFA detidas pelo BPI Vida e Pensões (0,01%), a favor do BPI.

Em 28 de Maio de 2025, o BFA procedeu ao aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, tendo sido emitidas 6 000 000 de acções, as quais corresponderam ao incremento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do Banco, a essa data. Assim, a 30 de Junho de 2025 o capital social do Grupo ascende a 90 000 000 milhares de kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de 6 mil Kwanzas cada.

Outras reservas e resultados transitados

Em 30 de Junho de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 a rubrica tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	30/06/2025	Aumentos	Diminuições	31/12/2024
Reserva legal, outras reservas e resultados transitados				
Reserva legal	45 480 450	200 000	-	45 280 450
Outras reservas e resultados transitados	455 217 116	104 686 527	(45 000 000)	395 530 589
	500 697 566	104 886 527	(45 000 000)	440 811 039

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	31/12/2024	Aumentos	Diminuições	31/12/2023
Reserva legal, outras reservas e resultados transitados				
Reserva legal	45 280 450	6 835 808	-	38 444 642
Outras reservas e resultados transitados	395 530 589	77 261 923	-	318 268 666
	440 811 039	84 097 731	-	356 713 308

Nos termos da legislação vigente, o Banco deverá constituir uma reserva legal até à concorrência do seu capital. Esta reserva legal só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais outras reservas constituídas.

A 31 de Dezembro de 2024, conforme previsto no artigo 165º da Lei do Regime Geral das Instituições financeiras, a **reserva legal** constituída pelo Banco ascende à totalidade do seu capital social, considerando que, por deliberação da Assembleia Geral, foi aprovado, a 01 de Abril de 2024, o reforço da reserva legal em 4,05% dos resultados alcançados no exercício de 2023 (6 775 808 milhares de kwanzas, para 45 000 000 milhares de kwanzas). Adicionalmente, foi ainda deliberado, na mesma Assembleia, a aplicação de 45,95% do resultado do exercício de 2023 (76 978 998 milhares de kwanzas) em reservas livres, perfazendo um saldo de outras reservas, a 31 de Dezembro de 2024, de 393 771 206 milhares de kwanzas. Os remanescentes 50% (83 754 806 milhares de kwanzas) foram distribuídos aos accionistas. Consequentemente, a 31 de Dezembro de 2024, o valor da reserva legal e das outras reservas e resultados transitados do Grupo ascende a 45 280 450 e 395 530 589 milhares de kwanzas, respectivamente.

A 30 de Junho de 2025, em resultado do aumento do capital social por incorporação de Reservas Livres em 45 000 000 milhares de kwanzas, o qual foi deliberado e formalizado numa data subsequente à data de deliberação de aplicação de resultados de 2024 (28 de Maio de 2025 e 19 de Março de 2025, respectivamente), a **reserva legal** constituída pelo Banco ascende a 50% do capital social. Desta forma, nos termos da legislação vigente, o Banco transferirá em exercícios futuros, para esta reserva, um mínimo de 10% dos resultados líquidos alcançados.

Refira-se que por deliberação da Assembleia Geral, a 19 de Março de 2025, foi aprovada a aplicação de 50,00% do resultado do exercício de 2024 (102 910 625 milhares de kwanzas) em reservas livres. Os remanescentes 50% (102 910 625 milhares de kwanzas) foram distribuídos aos accionistas, conforme evidenciado na secção abaixo. Consequentemente, a 30 de Junho de 2025, o valor da reserva legal e das outras reservas e resultados transitados do Grupo ascende a 45 480 450 e 455 217 116 milhares de kwanzas, respectivamente.

Lucro e dividendo por acção

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o resultado básico por acção e o dividendo atribuído, relativo ao lucro do exercício anterior, foram os seguintes:

	30/06/2025	31/12/2024 - Efeito IAS 33	31/12/2024
Nº médio de acções ordinárias emitidas	11 270 718	7 500 000	9 000 000
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	116 813 720	207 795 360	207 795 360
Dividendos distribuídos no período/ exercício referentes ao exercício anterior	102 910 625	83 754 806	83 754 806
Resultado por acções básico	10,364	27,706	23,088
Resultado diluído por acção	10,364	27,706	23,088
Dividendo por acção atribuídos no período/exercício	9,131	11,167	9,306



19. MARGEM FINANCEIRA

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
Juros e rendimentos similares	30/06/2025	30/06/2024
De aplicações de liquidez:		
Depósitos a prazo em instituições de crédito no estrangeiro	8 704 241	17 767 332
Depósitos a prazo em instituições de crédito no país	18 328 714	17 785 690
Outros	615 369	361 621
Proveitos de operações de compra de títulos com acordo de revenda	5 598 638	4 723 790
	33 246 962	40 638 433
De títulos e valores mobiliários:		
De títulos ao justo-valor através de resultados		
Obrigações do Tesouro	5 823 181	3 620 585
Obrigações do Tesouro	3 061	-
De investimentos ao custo amortizado		
Bilhetes do Tesouro	80 316 467	67 693 774
Obrigações do Tesouro	17 788 997	9 793 386
Reverse Repos	8 901 831	6 714 210
	112 833 537	87 821 955
De créditos concedidos		
Empresas e Administração Pública		
Empréstimos	47 792 143	34 805 924
Credito em conta corrente	2 322 708	2 581 863
Outros créditos	53 363	4 887
Crédito à habitação	364 338	380 777
Crédito ao consumo	7 328 986	6 533 848
Outras finalidades	2 440 820	1 946 682
Juros vencidos	-	186 341
	60 302 358	46 440 322
Total de juros e rendimentos similares	206 382 857	174 900 710

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
Juros e encargos similares	30/06/2025	30/06/2024
De depósitos:		
De depósitos à ordem	601 260	418 067
De depósitos a prazo	38 239 913	36 030 579
	38 841 173	36 448 646
De captações para liquidez:		
De operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	723 842	855 349
	723 842	855 349
Outros juros e custos similares	995 842	958 172
	995 842	958 172
Total de juros e encargos similares	40 560 857	38 262 167
Margem Financeira	165 822 000	136 638 543

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o crescimento da margem está em linha com o aumento do activo do próprio Grupo e pelo efeito de *pricing* das respectivas operações.

20. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Rendimentos de prestação de serviços		
Comissões sobre ATM's e TPA's	10 545 660	11 708 360
Comissões sobre Cartões	2 562 145	1 962 218
Comissões sobre ordens de pagamento emitidas	2 324 032	1 503 070
Comissões por créditos documentários de importação abertos	1 980 479	1 331 147
Comissões de gestão	1 446 566	1 297 746
Comissões sobre as vendas de divisas	1 501 650	996 870
Comissão de Manutenção e Inactividade da Conta	1 206 164	842 798
Comissões de serviços interbancários	943 388	855 352
Comissões sobre as emissões de cheques	1 007 234	721 346
Comissões sobre garantias e avals prestados	526 110	597 826
Comissões sobre títulos	2 291 470	2 074 098
Comissões por serviços prestados	78 396	223 223
Outras comissões	1 703 870	3 681 039
	28 117 164	27 795 093
Encargos de prestação de serviços		
Comissões sobre cartões	(10 701 751)	(12 197 751)
Comissões sobre ATM's e TPA's	(879 643)	(704 711)
Comissões sobre títulos - Passivo	(598 979)	(342 919)
Outras comissões	(1 451 616)	(638 525)
	(13 631 989)	(13 883 906)
Total	14 485 175	13 911 187

21. RESULTADOS CAMBIAIS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira	4 991 190	1 575 364
Operação cambiais à vista e a prazo	(3 235 458)	(2 651 758)
Operações de compra e venda de moeda estrangeira	29 615 964	16 474 227
	31 371 696	15 397 833

A rubrica “Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira” refere-se aos resultados cambiais relacionados com a reavaliação cambial de activos e passivos do Grupo em moeda estrangeira nas datas de referência.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Grupo registou um aumento dos resultados cambiais com operações de compra e venda de moeda estrangeira fruto do efeito de pricing associado a estas transacções.

22. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Resultado na alienação de imobilizações		
Ganhos na alienação de activos tangíveis	274 675	83 341
Perdas na alienação de activos tangíveis	-	(2 143)
	274 675	81 198

23. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Outros proveitos de exploração:		
Recuperação de custos administrativos e comerciais	4 904 166	3 104 185
Ganho com despesas cobradas	42 434	26 796
Ganhos com recuperação de crédito	848 811	132 150
Outros	422 852	252 168
	6 218 263	3 515 299
Outros Custos de exploração:		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(4 795 071)	(4 951 774)
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	(1 083 384)	(593 086)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(48 493)	(7 990)
Outros	(1 542 983)	(1 199 738)
	(7 469 931)	(6 752 588)
	(1 251 668)	(3 237 289)

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, a rubrica “Outros proveitos de exploração – Recuperação de custos administrativos e comerciais” refere-se essencialmente: (i) ao reembolso de despesas de comunicação e expedição suportadas originalmente pelo Grupo, nomeadamente na realização de operações de ordens de pagamento e (ii) outros proveitos diversos.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, a rubrica “Outros custos de exploração – Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado” inclui um saldo referente ao imposto sobre valor acrescentado de 3 965 931 milhares de kwanzas e 4 385 355 milhares de kwanzas, respectivamente.

24. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização		
Remuneração mensal	2 211 453	1 964 840
Remunerações adicionais	2 846 539	1 393 164
Encargos sociais obrigatórios	422 174	320 437
Outros - encargos pensões	365	169 702
	5 480 531	3 848 143
Empregados		
Remuneração mensal	28 331 636	23 422 617
Remunerações adicionais	4 111 861	2 244 446
Encargos sociais obrigatórios	2 321 367	1 938 971
Encargos sociais facultativos	2 442 026	2 266 029
Outros	132 135	300 181
	37 339 025	30 172 244
Encargos com planos de pensões		
Plano complementar de pensões	1 635 088	1 465 023
	1 635 088	1 465 023
	44 454 644	35 485 410

Na rubrica de “Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização – Remunerações adicionais” estão incluídas as remunerações variáveis atribuídas ao Conselho de Administração do Banco. De acordo com a sua política de remunerações a este Órgão, o Banco difere por 3 anos a liquidação de 40% da mesma. Os valores ainda não liquidados estão apresentados na rubrica Outros passivos – Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Órgãos Sociais – Prémio de desempenho (ver nota 17).

Em 2013, com referência ao último dia do ano, o Grupo constituiu o “Fundo de Pensões BFA” para cobertura das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência que o Grupo concedeu aos seus trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social, tendo utilizado as provisões anteriormente constituídas, a título de contribuição inicial para o Fundo de Pensões BFA (plano de contribuições definidas). De acordo com o contracto de constituição do Fundo, o Grupo contribuiria anualmente com 10% do salário passível de descontos para a Segurança Social de Angola, aplicada sobre catorze salários.

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, a contribuição do Grupo para o Fundo de Pensões BFA ascendeu a 1 635 088 milhares de kwanzas e 1 465 023 milhares de kwanzas, respectivamente.

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, a responsabilidade pela gestão do Fundo de Pensões BFA encontra-se a cargo da BFA Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

25. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	30/06/2024
Auditorias, consultorias e outros serviços técnicos especializados	12 860 796	8 949 906
Segurança, conservação e reparação	7 117 687	5 186 442
Materiais diversos	1 212 126	1 284 442
Publicações, publicidade e propaganda	1 381 290	1 022 119
Transportes, deslocações e alojamentos	1 576 864	1 759 562
Comunicações	1 264 449	1 211 269
Água e energia	325 271	258 126
Seguros	921 613	421 209
Alugueres	201 974	415 227
Outros fornecimentos de terceiros	2 264 442	446 216
	29 126 512	20 954 518

26. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Responsabilidades perante terceiros:		
Garantias prestadas	73 789 269	52 250 850
Compromissos perante terceiros		
- Créditos documentários abertos	79 397 090	62 536 836
Limites não utilizados	153 970 761	158 556 482
	307 157 120	273 344 168
Responsabilidades por prestação de serviços:		
Serviços prestados:		
- Guarda de valores	1 562 561 050	1 090 458 301
- Compensação de cheques sobre estrangeiro	1 252 680	1 252 738
- Remessas documentárias	(105 950 658)	(104 016 979)
	1 457 863 072	987 694 060

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Grupo tem constituídas provisões para fazer face ao risco de crédito assumido na concessão de garantias, créditos documentários e linhas de crédito irrevogáveis (Limites não utilizados), nos montantes de 400 847 milhares de kwanzas e 294 132 milhares de kwanzas, respectivamente (Notas 9 e 16).

Os nocionais dos *forwards* encontram-se reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais, no montante de 208 470 milhares de kwanzas e 3 444 221 milhares de kwanzas, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, respectivamente. (Nota 7).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Guarda de valores” refere-se, essencialmente, a títulos de clientes sob custódia do Banco e BFA Capital Markets.

27. PARTES RELACIONADAS

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas do Grupo:

- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Grupo – Accionistas;
- aquelas em que o Grupo exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira;
- os membros do pessoal-chave da gerência do Grupo, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as Sociedades em que os membros do Conselho de Administração têm controlo ou controlo conjunto;
- subsidiárias, joint-ventures ou associadas do accionista com controlo sobre o Grupo;
- pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Grupo (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos); e
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Grupo.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 são as seguintes:

Accionistas do BFA

Banco BPI
Unitel

Membros dos Órgãos Sociais – UNITEL	Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais têm influência significativa
Aguinaldo Jaime	• MULTINVEST-INVEST. E PARTICIPAÇÕES, Lda.
Osvaldo António Inácio	
Amilcar Frederico Safeca	• NODIBRAND-SISTEMAS, TECNOLOGIA E CONSULTORIA
Eliana Maria Fortes dos Santos	
José Manuel Rela dos Santos Bento	

Sociedades participadas da Unitel

- ANGOLA CABLES, S.A.
- UNITEL INTERNATIONAL, B.V.
- HOLDFINANCE
- UNI TELECOMUNICAÇÕES
- UNITEL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA
- TELEACE JLT
- UNICANDA – AGRO-INDUSTRIAL (SU), S.A.
- UNITEL SPM – SERVIÇOS DE PAGAMENTOS MÓVEIS (SU) S.A.
- UNITEAL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. (USI – MOBILIÁRIA, S.A.)

BFA – Membros dos Órgãos Sociais e Sociedades onde os Membros têm Controlo	
Conselho de Administração	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Maria do Carmo Bastos Corte Real Bernardo	GRUPO REAL
Rui Manuel de Sousa Malaquias	PRIME OMEGA - INVESTIMENTOS E CONSULTORIA FINANCEIRA
Divaldo Kienda Feijó Palhares	
Jacinto Manuel Veloso	- BLENDGEST CONSULTING Lda. - VLS GLOBAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. S.A.
Filomeno da Costa Alegre Alves De Ceita	
Laura Maria Alcânta Monteiro	
Maria Amélia da Conceição Freitas Montenegro Duarte	
Luís Roberto Fernandes Gonçalves	
Natacha Sofia da Silva Barradas	
Sebastião Machado Francisco Massango	- SEILMA, Lda. - HONGAMBANDU RESTAURAÇÃO E CARTERING
Paulo Lelis de Freitas Alves	
José Alves do Nascimento	
Francisca Ferrão Costa	MOONEMPIRE UNIPessoal, Lda.
Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva	

Conselho Fiscal	Sociedades onde os membros têm controlo ou controlo conjunto
Alcides Horácio Frederico Safeca	ARLUNDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS, Lda.
Adilson de Jesus Manuel Sequeira	AUDFISCO, Lda.
Valdir de Jesus Lima Rodrigues	
Partes Qualificadas	
Accionistas da Unitel	Participações Qualificadas
MS TELCOM - MERCURY, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, S.A. – 25% ESTADO ANGOLANO (IGAPE – INSTITUTO DE GESTÃO DE ACTIVOS E PARTICIPAÇÕES DO ESTADO) – 50% PT VENTURES, SGPS, S.A. – 25%	Sonangol E.P.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com entidades relacionadas são os seguintes:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas							
	30/06/2025						
	Accionistas do BFA		Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Fundo de Pensões BFA	Partes relacionadas via Unitel	Total
	BPI	Unitel					
Disponibilidades							
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	46 241 094	-	-	-	-	-	46 241 094
Aplicações de liquidez							
Outros créditos sobre instituições de crédito	118 891 184	-	-	-	-	-	118 891 184
Crédito concedido	-	-	203 402	-	-	4 858 955	5 062 357
Recursos de Outras Instituições de Crédito	46 243 695	-	-	-	-	-	46 243 695
Depósitos de clientes							
Depósitos à ordem	-	3 882 147	1 365 347	943	1 234 562	8 179 993	14 662 992
Depósitos a prazo	-	265 545 492	4 362 017	-	16 232 760	4 878 973	291 019 242
Outros activos	192 219	192 990	-	-	-	-	385 209
Outros passivos	-	-	3 834 324	-	-	-	3 834 324
Juros e proveitos equiparados	2 531 533	-	3 967	-	-	188 016	2 723 516
Juros e outros custos equiparados	728 257	2 451 700	167 998	-	455 441	98 100	3 901 496
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	-	-
Títulos/Acções depositados	-	-	-	-	-	-	-
Unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	8 634 506	-	-	-	-	8 634 506
Garantias bancárias	-	-	-	-	-	-	-

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024						
	Accionistas do BFA				Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Fundo de Pensões BFA	Partes relacionadas via Unitel
	BPI	Unitel	Membros do Conselho de Administração do BFA				
Disponibilidades							
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	9 055 106	-	-	-	-	-	9 055 106
Aplicações de liquidez	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos sobre instituições de crédito	125 022 065	-	-	-	-	-	125 022 065
Crédito concedido	-	-	229 960	-	-	3 934 246	4 164 205
Outros activos	1 525 764	-	-	-	-	-	1 525 764
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos de clientes	-	683 895	498 478	873	350 656	21 359 305	22 893 207
Depósitos à ordem	-	228 647 377	4 325 541	-	13 281 583	875 453	247 129 954
Depósitos a prazo	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-
Juros e proveitos equiparados	11 156 357	-	11 596	-	-	51 105	11 219 058
Juros e outros custos equiparados	869 133	6 887 839	248 520	-	1 138 890	18 041	9 182 423
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	-	-
Títulos depositados	-	18 731 860	4 230 106	-	65 107 326	3 356 025	91 425 317
Unidades de participação	-	2 825 000	104 500	-	-	558 000	3 487 500
Créditos documentários	-	6 332 898	-	-	-	57 355 680	63 688 578
Garantias bancárias	-	6 680 805	-	-	-	-	6 680 805

Os saldos respeitantes ao accionista BPI englobam os montantes do grupo La Caixa, entidade-mãe do BPI.

A informação apresentada quanto aos “Membros do Conselho de Administração do BFA” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com:

- Membros do Conselho de Administração do BFA; e
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração do BFA.

A informação apresentada quanto às “Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com:

- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa; e
- Sociedades onde os membros íntimos dos membros do Conselho de Administração têm influência significativa.

A informação apresentada quanto às “Partes relacionadas via Unitel” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Grupo com:

- Membros do Conselho de Administração da Unitel;
- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração da Unitel têm influência significativa;
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração da Unitel; e
- Sociedades participadas da Unitel.



28. BALANÇO POR MOEDA

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 os balanços por moeda apresentam a seguinte constituição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025					
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	217 571 238	214 242 833	110 781 046	-	467 967	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	749 421	74 572 002	17 682 941	-	3 758 629	96 762 993
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	314 009 422	269 380 546	141 535 304	-	1 940 492	726 865 764
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	71 594 919	4 499 381	55 408	-	-	76 149 708
Investimentos ao custo amortizado	1 246 136 769	471 967 582	-	-	-	1 718 104 351
Crédito a clientes	653 586 988	100 395 240	45 505 843	-	2	799 488 073
Activos não correntes detidos para venda	133 525	-	-	-	-	133 525
Outros activos tangíveis	65 212 842	-	-	-	-	65 212 842
Activos intangíveis	13 289 467	-	-	-	-	13 289 467
Activos por impostos correntes	239 040	-	-	-	-	239 040
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-
Outros activos	7 078 561	-	15 618 089	-	563 893	23 260 543
Total do Activo	2 589 602 192	1 135 057 584	331 178 631	-	6 730 983	4 062 569 390
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	77 552 904	41 130	64 228	-	5 744	77 664 006
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 728 426 053	1 095 424 019	320 060 483	-	4 964 672	3 148 875 227
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Provisões	24 223 851	14 321 483	58 118	-	-	38 603 452
Passivos por impostos correntes	16 463 446	-	-	-	-	16 463 446
Passivos de locação	6 411 592	-	-	604 144	-	7 015 736
Outros passivos	55 069 569	6 189 347	5 139 951	-	32 595	66 431 462
Total do Passivo	1 908 147 415	1 115 975 979	325 322 780	604 144	5 003 011	3 355 053 329
Activo/(Passivo) Líquido	681 454 777	19 081 605	5 855 851	(604 144)	1 727 972	707 516 061

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024					
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	227 372 185	279 320 187	132 959 786	-	440 620	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 857	30 455 635	15 262 432	-	5 148 151	50 876 075
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	350 307 495	257 604 044	115 602 556	-	6 859 679	730 373 774
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	83 404 192	4 078 986	48 723	-	-	87 531 901
Investimentos ao custo amortizado	912 957 510	615 514 293	-	-	-	1 528 471 803
Crédito a clientes	638 296 596	55 741 657	36 372 010	-	3	730 410 266
Activos não correntes detidos para venda	170 786	-	-	-	-	170 786
Outros activos tangíveis	48 177 668	-	-	-	-	48 177 668
Activos intangíveis	13 651 592	-	-	-	-	13 651 592
Activos por impostos correntes	177 347	-	-	-	-	177 347
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-
Outros activos	27 658 615	330 467	183 567	-	-	28 172 649
Total do Activo	2 302 183 843	1 243 045 269	300 429 074	0	12 448 453	3 858 106 639
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	19 975 204	41 132	3 887 136	-	11 696	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 529 971 753	1 171 913 154	304 033 670	-	5 908 984	3 011 827 561
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 950 032	-	-	-	-	2 950 032
Provisões	28 024 609	14 212 385	21 085	-	-	42 258 079
Passivos por impostos correntes	14 662 593	-	-	-	-	14 662 593
Passivos de Locação	4 677 004	-	-	623 189	-	5 300 193
Outros passivos	49 155 709	9 284 052	-	-	5 141 135	63 580 896
Total do Passivo	1 649 416 904	1 195 450 723	307 941 891	623 189	11 061 815	3 164 494 522
Activo/(Passivo) Líquido	652 766 939	47 594 546	(7 512 817)	(623 189)	1 386 638	693 612 117

29. GESTÃO DE RISCOS

As actividades do Grupo estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado: risco cambial, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A gestão de risco do Grupo é controlada pela Direcção de Gestão do Risco, de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os princípios fundamentais de gestão de risco globais, e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de crédito.

O Conselho de Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e as políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

Principais Categorias de Risco

Crédito –O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Grupo cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Grupo, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

29.1 Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de incumprimento das contrapartes, com as quais o Grupo mantém posições abertas em instrumentos financeiros, enquanto entidade credora. De acordo com o Regulamento Geral de Crédito do BFA, a concessão de crédito, no Grupo, assenta nos seguintes princípios basilares:

Formulação de propostas

As operações de crédito, ou garantias, sujeitas à decisão do Grupo:

- Encontram-se adequadamente caracterizadas em Ficha Técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
- Respeitam a ficha do produto respectivo;
- Estão acompanhadas de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
- Contêm as assinaturas dos órgãos proponentes.

Análise de risco de crédito

Na análise de risco de crédito, é considerada a exposição total do Grupo ao cliente, ou ao grupo em que o cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento. As posições em risco respeitantes a um mesmo cliente ou grupo económico, são classificadas, tendo como referência aquelas que representam maior risco.

Actualmente, tendo em consideração a regulamentação do Banco Nacional de Angola:

- Para um só cliente, são consideradas todas as suas responsabilidades perante o Grupo, em vigor ou potenciais, já contratadas ou comprometidas, por financiamentos e garantias (exposição total do Grupo ao cliente);
- Para um grupo de clientes, é considerada a soma das responsabilidades perante o Grupo, de cada cliente que constitui o grupo (exposição total do Grupo ao grupo); e
- A existência de garantias com risco Estado, ou de liquidez imediata, tem impacto no cálculo do valor da Exposição Global.

Classificação de Risco

O Grupo classifica as operações de crédito por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:

- Nível A: Risco mínimo
- Nível B: Risco muito baixo
- Nível C: Risco baixo
- Nível D: Risco moderado
- Nível E: Risco elevado
- Nível F: Risco muito elevado
- Nível G: Risco máximo

A classificação individual da posição em risco considera as características e os riscos da operação e do mutuário, sendo classificadas, inicialmente, com base nos seguintes critérios adoptados pelo Grupo:

Nível A: operações que se encontrem:

- (i) assumidas pelo Estado Angolano, englobando as suas administrações centrais e provinciais;
- (ii) assumidas por administrações centrais, bancos centrais de países, incluídos no grupo 1 (definido no Instrutivo n.º 1/2015, de 14 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola), organizações internacionais, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais;
- (iii) totalmente garantidas por depósitos em numerário, ou certificados de depósito, constituídos, ou emitidos pela instituição mutuante, ou por instituições em relação de domínio, ou de grupo com a instituição mutuante e tenha sede em Angola, ou país incluído no grupo 1, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;
- (iv) totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por sucursais da instituição mutuante, não abrangidas pela alínea anterior, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;
- (v) totalmente garantidas por títulos, ou obrigações, emitidas pelo Estado Angolano, ou pelo Banco Nacional de Angola.

Nível B e seguintes: restantes créditos.

A classificação das posições em risco é revista sempre que se verifiquem alterações nos indícios de imparidade no atraso de pagamentos.

No âmbito da revisão regular das operações de crédito, incluindo operações com crédito vencido, o Grupo efectua reclassificações de operações de crédito vencido para vincendo, com base numa análise das perspectivas económicas de cobrabilidade, atendendo nomeadamente à existência de garantias, ao património dos mutuários ou avalistas e à existência de operações, cujo risco o Grupo equipara a risco Estado ou ainda quando circunstancialmente a situação de atraso resulte da exclusiva responsabilidade do Grupo por falha pontual dos seus processos.

Associação de Garantias

Na concessão de crédito a particulares, ou pequenas empresas, com prazo superior a 36 meses, na ausência de aplicações financeiras, regra geral o Grupo obriga à apresentação de garantia real de bem imóvel.

As operações de crédito têm associadas garantias consideradas adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação, as quais são devidamente fundamentadas, em termos de suficiência e liquidez.

As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito, sendo estas avaliações revistas periodicamente. Excepções a esta regra (com decisões condicionadas a uma avaliação posterior) implicam que o desembolso só ocorrerá depois do Grupo obter a avaliação da garantia.

Os principais tipos de colateral para crédito a clientes são:

- Hipotecas sobre imóveis residenciais;
- Encargos sobre activos da empresa, tal como instalações, inventário ou contas a receber;
- Encargos sobre instrumentos financeiros, como títulos de dívida ou acções; e
- Encargos sobre Depósitos a Prazo na instituição.

Os financiamentos de longo prazo e empréstimos a entidades corporativas têm normalmente uma garantia associada. Pelo contrário, os produtos de crédito *revolving* não têm uma garantia associada, geralmente.

Os colaterais obtidos como garantia para activos financeiros, que não crédito a clientes, dependem sempre do tipo de instrumento financeiro. Os instrumentos de dívida não têm, normalmente, uma garantia associada, com a excepção dos instrumentos securitizados, que têm como garantia portefólios de instrumentos financeiros. Por outro lado, os instrumentos derivados têm garantias associadas.

As políticas do Grupo acerca dos colaterais obtidos como garantia não sofreram alterações significativas durante o exercício de reporte, não tendo também havido alterações significativas a nível da qualidade dos colaterais detidos pelo Grupo desde o exercício anterior.

O Grupo monitoriza os colaterais obtidos como garantia para créditos a clientes em imparidade, já que se torna mais provável que o Grupo tome posse desses colaterais para mitigar possíveis perdas de crédito. Os créditos a clientes em imparidade (estágio 3) e os colaterais obtidos como garantia detalham-se conforme segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
30/06/2025					31/12/2024				
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais		Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares					Particulares				
Cartões de crédito	701 671	627 225	74 446	-	Cartões de crédito	532684	482 703	49 981	-
Contas correntes	21 478	11 979	9 499	-	Contas correntes	0	0	0	-
Crédito financiamento	2 684 228	2 017 671	666 557	2 511 277	Crédito financiamento	2 687 608	1 899 080	788 528	2 328 980
Crédito rendas	3 819 147	2 488 428	1 330 719	2 853 439	Crédito rendas	3 961 123	2 439 449	1 521 674	3 720 253
Descobertos	191 325	139 351	51 974	-	Descobertos	66 752	49 128	17 624	-
	7 417 849	5 284 654	2 133 195	5 364 716		7 248 167	4 870 360	2 377 807	6 049 233
Empresas					Empresas				
Contas correntes	11 493	5 807	5 686	889 156	Contas correntes	32 985	17 801	15 184	-
Crédito financiamento	52 885 980	41 766 088	11 119 892	16 146 680	Crédito financiamento	53 096 269	37 600 706	15 495 563	2 328 980
Crédito rendas	117 153	21 895	95 258	939 294	Crédito rendas	43 515	23 852	19 663	4 116 183
Descobertos	147 388	77 542	69 846	-	Descobertos	104 681	50 713	53 968	-
	53 162 014	41 871 332	11 290 682	17 975 130		53 277 450	37 693 072	15 584 378	6 445 163
Total	60 579 863	47 155 986	13 423 877	23 339 846	Total	60 525 617	42 563 432	17 962 185	12 494 396

Exclusões por Incidentes

O Grupo não concede crédito a clientes que registem incidentes materiais nos últimos 24 meses que sejam do conhecimento do Grupo, nem a outras empresas que façam parte de um grupo com clientes que estejam nessa situação. São considerados incidentes materiais:

- Atraso na realização de pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer instituição financeira, segurança social, AGT, Tribunal ou Inspeção Geral do Estado por exercício superior a 90 dias;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa pessoa ou entidade que tenham potenciais efeitos adversos na respectiva situação económica ou financeira.

Excepções a estas regras têm regras de decisão específicas ao abrigo do regulamento geral de crédito do Grupo, revestidas de maior exigência.

Reestruturações

Por princípio, o Grupo só formaliza operações de reestruturação de créditos em curso, após avaliação da capacidade do cliente em cumprir com o novo plano, caso se observe dos seguintes critérios:

- São apresentadas novas garantias (mais líquidas e/ ou mais valiosas) para a nova operação;
- É efectuada a prévia liquidação de Juros Remuneratórios e de Mora (no caso de operação em incumprimento); e
- Ocorre liquidação parcial significativa do capital em dívida (regular e/ou irregular).

Excepcionalmente, e caso não se verifique nenhum dos pressupostos descritos, o Grupo admite formalizar a reestruturação formal de dívidas de particulares, caso se verifique, que nos últimos 6 meses, ocorreram depósitos de valor mínimo igual ao montante da prestação, prevista para a operação reestruturada.

As operações de crédito reestruturadas por dificuldades financeiras do cliente estão tipificadas em Regulamento Geral de Crédito e obedecem aos normativos específicos do regulador quanto a esta matéria.

As operações de reestruturação são marcadas, para efeitos de agravamento de risco, e acompanhadas, de forma periódica, quanto ao cumprimento do plano estabelecido, e apenas são desmarcadas, quando cumpridas determinadas condições de regularidade no cumprimento do plano.

As operações objecto de renegociação são mantidas, pelo menos, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas, no mês imediatamente anterior à renegociação. A reclassificação para um nível de risco inferior ocorre apenas se houver uma amortização regular e significativa da operação, pagamento dos juros vencidos e de mora, ou em função da qualidade e valor de novas garantias, apresentadas para a operação renegociada.

Acompanhamento de crédito irregular

O crédito irregular é acompanhado pelas equipas comerciais, por regra até aos 60 dias de atraso, com monitorização de uma equipa especializada. Após 60 dias de incumprimento, a gestão da relação passa para essa equipa especializada, que tem por missão colaborar nas acções de recuperação de crédito, podendo assumir as negociações e propostas de reestruturação, sendo responsável pelo acompanhamento de processos sob a sua gestão.

As negociações para reestruturação obedecem aos princípios anteriormente referidos.

Esta equipa é responsável pela gestão e relação com o cliente, com o objectivo de recuperação do crédito, recorrendo à execução, por via judicial, caso necessário.

Imparidades

O Grupo implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito, nos termos dos requisitos previstos na IFRS 9.

O Grupo procede mensalmente ao cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito com base no modelo implementado, sendo o montante de imparidade apurado aprovado ao nível da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

A primeira aplicação e respectivos resultados deste modelo foram apurados com referência a 1 de Janeiro de 2018. Desde essa data de referência têm sido efectuados cálculos mensais. Os resultados semestrais são aprovados pelo Conselho de Administração.

Títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos do Grupo respeita o princípio da elevada qualidade creditícia dos seus emitentes, sendo maioritariamente constituída por títulos emitidos pelo Estado Angolano e pelo Banco Nacional de Angola, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025			31/12/2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	543 063 084	-	543 063 084	640 092 778	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	96 768 100	(5 107)	96 762 993	50 880 305	(4 230)	50 876 075
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	727 001 258	(135 494)	726 865 764	730 521 101	(147 327)	730 373 774
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	76 149 708	-	76 149 708	87 531 901	-	87 531 901
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	1 735 940 209	(17 835 858)	1 718 104 351	1 544 543 071	(16 071 268)	1 528 471 803
Crédito a clientes (Nota 9)	861 608 435	(62 120 362)	799 488 073	788 236 285	(57 826 019)	730 410 266
Outros Activos (Nota 13)	25 086 288	(1 825 745)	23 260 543	28 172 649	-	28 172 649
	4 065 617 082	(81 922 566)	3 983 694 516	3 869 978 090	(74 048 844)	3 795 929 246
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, créditos documentários abertos e limites não utilizados (Nota 9)	307 157 120	(400 847)	306 756 273	273 344 167	(294 132)	273 050 035
Total	4 372 774 202	(82 323 413)	4 290 450 789	4 143 322 257	(74 342 976)	4 068 979 281

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Grupo teria de pagar se as garantias fossem executadas e dos compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A qualidade de crédito de activos financeiros tem a seguinte composição, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	Origem do <i>rating</i>	Nível de <i>rating</i>	30/06/2025				Origem do <i>rating</i>	Nível de <i>rating</i>	30/06/2025		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida				Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	<i>Rating externo</i>	B+ a B-	508 921 308	-	508 921 308	Investimentos ao custo amortizado	<i>Rating externo</i>	AAA a AA-	-	-	-
	<i>Sem rating</i>	N/ D	34 141 776	-	34 141 776			A+ a A-	-	-	-
			543 063 084	-	543 063 084			BBB+ a BBB-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	<i>Rating externo</i>	AAA a AA-	4 127 618	-	4 127 618		BB+ a BB-	-	-	-	
		A+ a A-	68 166 233	(1 537)	68 164 696		B+ a B-	1 735 940 209	(17 835 858)	1 718 104 351	
		BBB+ a BBB-	23 498 326	(3 217)	23 495 109		CCC+ a CCC	-	-	-	
		BB+ a BB-	-	-	-		CCC a CC-	-	-	-	
		B+ a B-	975 923	(353)	975 570	<i>Sem rating</i>	N/ D	-	-	-	
		CCC+ a CCC	-	-	-			1 735 940 209	(17 835 858)	1 718 104 351	
		CCC a CC-	-	-	-						
	<i>Sem rating</i>	N/ D	-	-	-	Crédito a clientes - Patrimonial	<i>Rating interno</i>	Classe A	401 951 093	(4 862 408)	397 088 685
			96 768 100	(5 107)	96 762 993		Classe B	428 303 610	(40 004 963)	388 298 647	
	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	<i>Rating externo</i>	AAA a AA-	45 726 944	-	45 726 944		Classe C	613 162	(77 913)	535 249
		A+ a A-	252 932 934	(69 240)	252 863 694		Classe D	2 814 227	(644 537)	2 169 690	
		BBB+ a BBB-	114 231 958	(66 254)	114 165 704		Classe E	612 190	(220 287)	391 903	
		BB+ a BB-	-	-	-		Classe F	251 886	(115 816)	136 070	
		B+ a B-	314 109 422	-	314 109 422		Classe G	27 062 267	(16 194 438)	10 867 829	
		CCC+ a CCC	-	-	-			861 608 435	(62 120 362)	799 488 073	
		CCC a CC-	-	-	-	Crédito a clientes - Extrapatrimonial	<i>Rating interno</i>	Classe A	112 763 260	(4 030)	112 759 230
<i>Sem rating</i>		N/ D	-	-	-		Classe B	194 276 552	(389 623)	193 886 929	
			727 001 258	(135 494)	726 865 764		Classe C	44 403	(273)	44 130	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		<i>Rating externo</i>	AAA a AA-	4 499 381	-	4 499 381		Classe D	15 881	(77)	15 804
		B+ a B-	66 449 304	-	66 449 304		Classe E	14 126	(1 334)	12 792	
	<i>Sem rating</i>	N/ D	5 201 023	-	5 201 023		Classe F	5 439	(618)	4 821	
			76 149 708	-	76 149 708		Classe G	37 459	(4 892)	32 567	
Total									4 347 687 914	(80 497 668)	4 267 190 246

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	31/12/2024				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B+ a B-	608 738 348	-	608 738 348
	Sem rating	N/ D	31 354 430	-	31 354 430
			640 092 778	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	3 772 540	-	3 772 540
		A+ a A-	30 622 434	(1 048)	30 621 386
		BBB+ a BBB-	10 789 744	(515)	10 789 229
		BB+ a BB-	5 590 936	(2 502)	5 588 434
		B+ a B-	104 651	(165)	104 486
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			50 880 305	(4 230)	50 876 075
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	233 280 707	(65 364)	233 215 343
		BBB+ a BBB-	137 796 369	(79 750)	137 716 619
		BB+ a BB-	9 136 530	(2 213)	9 134 317
		B+ a B-	350 307 495	-	350 307 495
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			730 521 101	(147 327)	730 373 774
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	AAA a AA-	4 005 223	-	4 005 223
		B+ a B-	78 206 272	-	78 206 272
	Sem rating	N/ D	5 320 406	-	5 320 406
			87 531 901	-	87 531 901

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	31/12/2024				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	-	-	-
		BBB+ a BBB-	-	-	-
		BB+ a BB-	-	-	-
		B+ a B-	1 544 543 071	(16 071 268)	1 528 471 803
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			1 544 543 071	(16 071 268)	1 528 471 803
Crédito a clientes - Patrimonial	Rating interno	Classe A	331 543 874	(4 671 093)	326 872 781
		Classe B	409 131 517	(35 596 102)	373 535 415
		Classe C	20 267 808	(506 255)	19 761 553
		Classe D	419 807	(114 943)	304 864
		Classe E	518 988	(247 854)	271 134
		Classe F	390 812	(130 620)	260 192
		Classe G	25 963 479	(16 559 152)	9 404 327
			788 236 285	(57 826 019)	730 410 266
Crédito a clientes - Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	107 987 689	(3 822)	107 983 867
		Classe B	165 036 532	(284 286)	164 752 246
		Classe C	267 181	(391)	266 790
		Classe D	9 522	(118)	9 404
		Classe E	12 699	(1 289)	11 410
		Classe F	2 035	(188)	1 847
		Classe G	28 509	(4 038)	24 471
			273 344 167	(294 132)	273 050 035
Total			4 115 149 608	(74 342 976)	4 040 806 632

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados, líquidos de imparidade, apresentam o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025			31/12/2024		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	33 467 195	(199 176)	33 268 019	41 147 223	(640 037)	40 507 186
Investimentos ao custo amortizado	108 385 712	(3 143 245)	105 242 467	84 975 667	(872 417)	84 103 250
Crédito a clientes	63 185 496	(7 101 534)	56 083 962	48 381 889	(5 231 673)	43 150 216
	205 038 403	(10 443 955)	194 594 448	174 504 779	(6 744 127)	167 760 652
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(38 841 173)	(38 841 173)	-	(36 448 646)	(36 448 646)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(723 842)	(723 842)	-	(855 349)	(855 349)
	-	(39 565 015)	(39 565 015)	-	(37 303 995)	(37 303 995)
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, Créditos documentários e Limites não utilizados	2 622 647	(220 341)	2 402 306	2 187 872	(228 286)	1 959 586
	2 622 647	(220 341)	2 402 306	2 187 872	(228 286)	1 959 586
	207 661 050	(50 229 311)	157 431 739	176 692 651	(44 276 408)	132 416 243

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas							Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025							31/12/2024					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios				Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados		Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos							Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 684 467	(12 781)	3 671 686	-	-	-	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 242 747	(1 042 551)	4 200 196	-	-	-
	3 684 467	(12 781)	3 671 686	-	-	-		5 242 747	(1 042 551)	4 200 196	-	-	-
Passivos							Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	91 248	-	91 248	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		91 248	-	91 248	-	-	-

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a concentração geográfica da exposição ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	30/06/2025						31/12/2024				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total		Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos											
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	543 063 084	-	-	-	543 063 084	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	640 092 778	-	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	749 421	20 623 063	65 582 563	9 807 946	96 762 993	Disponibilidades em outras instituições de crédito	857	14 821 813	28 915 343	7 138 062	50 876 075
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	314 009 422	83 123 095	320 500 484	9 232 763	726 865 764	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	350 601 283	87 027 136	292 745 355	-	730 373 774
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	71 570 185	-	-	4 579 523	76 149 708	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	83 477 955	-	-	4 053 946	87 531 901
Investimentos ao custo amortizado	1 718 104 351	-	-	-	1 718 104 351	Investimentos ao custo amortizado	1 528 471 803	-	-	-	1 528 471 803
Crédito a clientes	799 488 073	-	-	-	799 488 073	Crédito a clientes	730 410 266	-	-	-	730 410 266
Total	3 446 984 536	103 746 158	386 083 047	23 620 232	3 960 433 973	Total	3 333 054 942	101 848 949	321 660 698	11 192 008	3 767 756 597

A concentração sectorial do crédito a clientes em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas							
	30/06/2025						
	Crédito a Clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Crédito a Clientes - extrapatrimoniais			Valor	Imparidade/ Exposição total
Empresas							
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	1 078 695	201	1 170 451	2 249 347	0%	15 315	1%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2 378	41	-	2 419	0%	84	3%
Administração Central	338 316 641	59 697	101 772 399	440 148 737	38%	4 363 408	1%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	75 693 014	1 237 644	4 641 895	81 572 553	7%	33 773 354	41%
Alojamento e restauração	648 500	3 976	100 000	752 476	0%	34 838	5%
Actividades financeiras	5 034 208	-	48 753 719	53 787 927	5%	9 462	0%
Comércio por grosso e retalho	68 714 805	405 400	28 584 524	97 704 729	8%	1 176 949	1%
Construção	94 215 235	80 770	32 710 653	127 006 658	11%	3 003 621	2%
Educação	1 388 052	164 230	25 147	1 577 429	0%	200 075	13%
Industrias extractivas	54 475 364	-	9 847 497	64 322 861	5%	855 152	1%
Industrias transformadoras	56 395 257	1 094 057	39 722 172	97 211 486	8%	7 029 124	7%
Outras empresas de serviços	10 845 484	4 755 380	12 897 390	28 498 254	2%	4 958 329	17%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	2 536 544	133	413 544	2 950 221	0%	8 449	0%
Saude e acção social	1 521 938	142 142	580 000	2 244 080	0%	215 002	10%
Transportes, armazenagem e comunicações	5 129 970	13 299	17 128 487	22 271 756	2%	97 378	0%
	715 996 085	7 956 970	298 347 878	1 022 300 933		55 740 540	
Particulares							
Consumo	104 077 362	3 586 825	-	107 664 187	9%	3 838 114	4%
Habitação	23 046 524	339 578	525 564	23 911 666	2%	1 898 182	8%
Outros fins	7 539 994	1 383 802	8 283 678	17 207 474	1%	1 044 373	6%
	134 663 880	5 310 205	8 809 242	148 783 327		6 780 669	
Total	850 659 965	13 267 175	307 157 120	1 171 084 260		62 521 209	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024						
	Crédito a Clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Crédito a Clientes - extrapatrimoniais			Valor	Imparidade/ Exposição total
Empresas							
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	178 142	195	943 960	1 122 297	0%	2 165	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	3 170	55	-	3 225	0%	262	8%
Administração Central	268 818 921	59 697	92 549 120	361 427 738	34%	4 169 993	1%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	75 766 735	1 038 494	6 075 326	82 880 555	8%	29 210 391	35%
Alojamento e restauração	1 156 238	10 841	100 000	1 267 079	0%	43 411	3%
Actividades financeiras	1 254 736	5 889	23 092 616	24 353 241	2%	9 535	0%
Comércio por grosso e retalho	72 886 501	294 656	37 491 271	110 672 428	10%	1 157 351	1%
Construção	108 672 557	81 912	31 414 701	140 169 170	13%	4 455 126	3%
Educação	1 546 943	181 428	74 361	1 802 732	0%	263 716	15%
Indústrias extractivas	53 965 233	86	4 085 531	58 050 850	5%	808 168	1%
Indústrias transformadoras	55 054 741	946 110	33 820 477	89 821 328	8%	6 499 266	7%
Outras empresas de serviços	9 133 088	4 695 687	13 731 104	27 559 879	3%	4 819 858	17%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	100 279	30	1 113 394	1 213 703	0%	1 401	0%
Saúde e acção social	1 386 085	114 542	637 066	2 137 693	0%	216 738	10%
Transportes, armazenagem e comunicações	6 703 198	8 281	16 977 399	23 688 878	2%	100 616	0%
	656 626 567	7 437 903	262 106 326	926 170 796		51 757 997	
Particulares							
Consumo	94 956 705	3 456 090	-	98 412 795	9%	3 585 393	4%
Habituação	23 220 974	343 315	592 454	24 156 743	2%	2 035 638	8%
Outros fins	3 477 723	787 830	10 645 387	14 910 940	1%	741 123	5%
	121 655 402	4 587 235	11 237 841	137 480 478		6 362 154	
Total	778 281 969	12 025 138	273 344 167	1 063 651 274		58 120 151	

A exposição ao risco de crédito por classe de activos financeiros, nível de rating e estágio com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	30/06/2025					30/06/2025			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total		Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:					Investimentos ao custo amortizado:				
B+ a B-	508 921 308	-	-	508 921 308	AAA a AA-	-	-	-	-
N/ D	34 141 776	-	-	34 141 776	A+ a A-	-	-	-	-
	543 063 084	-	-	543 063 084	BBB+ a BBB-	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito:					BB+ a BB-	-	-	-	-
AAA a AA-	4 127 618	-	-	4 127 618	B+ a B-	1 735 940 209	-	-	1 735 940 209
A+ a A-	68 166 233	-	-	68 166 233	CCC+ a CCC	-	-	-	-
BBB+ a BBB-	23 498 326	-	-	23 498 326	CCC a CC-	-	-	-	-
BB+ a BB-	-	-	-	-	N/ D	-	-	-	-
B+ a B-	975 923	-	-	975 923		1 735 940 209	-	-	1 735 940 209
CCC+ a CCC	-	-	-	-	Crédito a clientes - Patrimonial:				
CCC a CC-	-	-	-	-	Classe A	401 418 711	477 267	55 115	401 951 093
N/ D	-	-	-	-	Classe B	351 603 863	38 283 966	38 415 781	428 303 610
	96 768 100	-	-	96 768 100	Classe C	165 584	432 402	15 176	613 162
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:					Classe D	43 775	2 749 788	20 664	2 814 227
AAA a AA-	45 726 944	-	-	45 726 944	Classe E	59 569	111 794	440 827	612 190
A+ a A-	252 932 934	-	-	252 932 934	Classe F	8 696	41 582	201 608	251 886
BBB+ a BBB-	114 231 958	-	-	114 231 958	Classe G	627	5 630 948	21 430 692	27 062 267
BB+ a BB-	-	-	-	-		753 300 825	47 727 747	60 579 863	861 608 435
B+ a B-	314 109 422	-	-	314 109 422	Crédito a clientes - Extrapatrimonial:				
CCC+ a CCC	-	-	-	-	Classe A	112 753 235	7 075	2 950	112 763 260
CCC a CC-	-	-	-	-	Classe B	185 186 609	9 041 674	48 269	194 276 552
N/ D	-	-	-	-	Classe C	2 066	40 882	1 455	44 403
	727 001 258	-	-	727 001 258	Classe D	200	15 369	312	15 881
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					Classe E	-	-	14 126	14 126
AAA a AA-	4 499 381	-	-	4 499 381	Classe F	-	-	5 439	5 439
B+ a B-	66 449 304	-	-	66 449 304	Classe G	1 302	3 464	32 693	37 459
N/ D	5 201 023	-	-	5 201 023		297 943 412	9 108 464	105 244	307 157 120
	76 149 708	-	-	76 149 708	Total valor contabilístico bruto	4 230 166 596	56 836 211	60 685 107	4 347 687 914
					Imparidade Acumulada / Provisão	(27 083 425)	(6 245 582)	(47 168 661)	(80 497 668)
					Valor contabilístico líquido	4 203 083 171	50 590 629	13 516 446	4 267 190 246

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
30/06/2024				
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	608 738 348	-	-	608 738 348
N/ D	31 354 430	-	-	31 354 430
	640 092 778	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	3 772 540	-	-	3 772 540
A+ a A-	30 622 434	-	-	30 622 434
BBB+ a BBB-	10 789 744	-	-	10 789 744
BB+ a BB-	5 590 936	-	-	5 590 936
B+ a B-	104 651	-	-	104 651
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/ D	-	-	-	-
	50 880 305	-	-	50 880 305
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	233 280 707	-	-	233 280 707
BBB+ a BBB-	137 796 369	-	-	137 796 369
BB+ a BB-	9 136 530	-	-	9 136 530
B+ a B-	350 307 495	-	-	350 307 495
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/ D	-	-	-	-
	730 521 101	-	-	730 521 101
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
AAA a AA-	4 005 223	-	-	4 005 223
B+ a B-	78 206 272	-	-	78 206 272
N/ D	5 320 406	-	-	5 320 406
	87 531 901	-	-	87 531 901

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
30/06/2024				
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	-	-	-	-
A+ a A-	-	-	-	-
BBB+ a BBB-	-	-	-	-
BB+ a BB-	-	-	-	-
B+ a B-	1 544 543 071	-	-	1 544 543 071
CCC+ a CCC	-	-	-	-
CCC a CC-	-	-	-	-
N/ D	-	-	-	-
	1 544 543 071	-	-	1 544 543 071
Crédito a clientes - Patrimonial:				
Classe A	331 113 073	430 801	-	331 543 874
Classe B	322 336 849	48 077 595	38 717 073	409 131 517
Classe C	18 915 137	1 218 368	134 303	20 267 808
Classe D	48 100	330 481	41 226	419 807
Classe E	14 046	51 752	453 190	518 988
Classe F	-	70 058	320 754	390 812
Classe G	1 865	5 261 137	20 700 477	25 963 479
	672 429 070	55 440 192	60 367 023	788 236 285
Crédito a clientes - Extrapatrimonial:				
Classe A	107 974 464	8 550	4 675	107 987 689
Classe B	161 457 233	3 470 070	109 229	165 036 532
Classe C	245 644	20 038	1 499	267 181
Classe D	168	8 374	980	9 522
Classe E	17	358	12 324	12 699
Classe F	-	-	2 035	2 035
Classe G	481	3 613	24 415	28 509
	269 678 007	3 511 003	155 157	273 344 167
Total valor contabilístico bruto	3 995 676 233	58 951 195	60 522 180	4 115 149 608
Imparidade Acumulada / Provisão	(25 205 989)	(6 559 877)	(42 577 110)	(74 342 976)
Valor contabilístico líquido	3 970 470 244	52 391 318	17 945 070	4 040 806 632

29.2 Risco de Liquidez

O Risco de liquidez corresponde ao risco do Grupo apresentar dificuldades na obtenção dos recursos financeiros de que necessita para cumprir os seus compromissos financeiros quando estes se tornarem exigíveis. O risco de liquidez pode consubstanciar-se, por exemplo, na incapacidade de alienar de forma célere um instrumento financeiro por um montante representativo do seu justo valor, devido ao seu tamanho elevado, em relação ao volume normalmente transaccionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No âmbito das políticas internas do Grupo no que respeita à exposição ao risco de liquidez, o respectivo acompanhamento e monitorização dos princípios e limites estabelecidos é assegurado pela Direcção de Gestão de Riscos.

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital acompanhado do respectivo juro corrido, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, têm a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas										
	30/06/2025									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	90 544 579	-	452 518 505	-	-	-	-	-	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 768 100	-	-	-	-	-	-	-	-	96 768 100
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	661 472 605	65 528 653	-	-	-	-	-	-	727 001 258
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	164 058	488 261	-	22 497 381	23 676 891	18 930 143	717 294	9 675 680	76 149 708
Investimentos ao custo amortizado	-	169 580 147	134 639 926	211 847 013	319 523 209	490 596 323	320 820 746	88 932 845	-	1 735 940 209
Crédito a clientes	-	23 325 875	9 071 485	26 482 600	24 438 821	124 758 729	450 863 469	195 774 192	9 211 969	863 927 140
Total Activo	187 312 679	854 542 685	662 246 830	238 329 613	366 459 411	639 031 943	790 614 358	285 424 331	18 887 649	4 042 849 499
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	31 420 311	-	46 243 695	-	-	-	-	-	-	77 664 006
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 425 271 077	344 884 358	513 158 217	503 265 435	332 339 568	29 956 572	-	-	-	3 148 875 227
Total Passivo	1 456 691 388	344 884 358	559 401 912	503 265 435	332 339 568	29 956 572	-	-	-	3 226 539 233
Gap Liquidez	(1 269 378 709)	509 658 327	102 844 918	(264 935 822)	34 119 843	609 075 371	790 614 358	285 424 331	18 887 649	816 310 266
Gap Acumulado de liquidez	(1 269 378 709)	(759 720 382)	(656 875 464)	(921 811 286)	(887 691 443)	(278 616 072)	511 998 286	797 422 617	816 310 266	816 310 266

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	57 007 180	-	583 085 598	-	-	-	-	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 880 305	-	-	-	-	-	-	-	-	50 880 305
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	453 187 169	99 920 034	106 217 949	71 195 949	-	-	-	-	730 521 101
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	431 461	200 932	2 603 320	1 102 133	54 046 717	19 889 265	344 478	8 913 595	87 531 901
Investimentos ao custo amortizado	-	287 039 663	83 583 172	53 010 067	280 673 820	371 244 289	359 356 746	109 635 314	-	1 544 543 071
Crédito a clientes	-	25 588 698	14 262 406	19 733 438	26 105 814	123 096 336	248 135 338	333 385 078	-	790 307 107
Total Activo	107 887 485	766 246 991	781 052 142	181 564 774	379 077 716	548 387 342	627 381 349	443 364 870	8 913 595	3 843 876 263
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 389 405	-	-	-	1 525 763	-	-	-	-	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 285 641 624	256 011 202	500 673 017	550 871 234	389 221 184	29 409 300	-	-	-	3 011 827 561
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 950 032	-	-	-	-	-	-	-	2 950 032
Total Passivo	1 308 031 029	258 961 234	500 673 017	550 871 234	390 746 947	29 409 300	-	-	-	3 038 692 761
Gap Liquidez	(1 200 143 544)	507 285 757	280 379 125	(369 306 460)	(11 669 231)	518 978 042	627 381 349	443 364 870	8 913 595	805 183 502
Gap Acumulado de liquidez	(1 200 143 544)	(692 857 788)	(412 478 663)	(781 785 123)	(793 454 355)	(274 476 312)	352 905 037	796 269 907	805 183 502	805 183 502

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, têm a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas										
	30/06/2025									
	Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	90 544 579	-	452 518 505	-	-	-	-	-	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 768 100	-	-	-	-	-	-	-	-	96 768 100
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	656 269 773	63 836 850	-	-	-	-	-	-	720 106 623
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	143 074	455 862	-	21 284 759	22 218 460	17 778 176	607 730	9 675 680	72 163 741
Investimentos ao custo amortizado	-	167 276 190	131 940 281	209 489 957	314 241 418	471 706 735	310 436 524	86 285 889	-	1 691 376 994
Crédito a clientes	-	23 316 925	9 039 910	26 243 640	24 079 940	123 822 667	435 892 056	194 268 648	9 165 833	845 829 619
Total Activo	187 312 679	847 005 962	657 791 408	235 733 597	359 606 117	617 747 862	764 106 756	281 162 267	18 841 513	3 969 308 161
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	31 389 288	-	45 540 008	-	-	-	-	-	-	76 929 296
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 425 216 429	340 424 384	505 160 722	499 762 504	328 622 464	28 939 388	-	-	-	3 128 125 891
Total Passivo	1 456 605 717	340 424 384	550 700 730	499 762 504	328 622 464	28 939 388	-	-	-	3 205 055 187
Gap Liquidez	(1 269 293 038)	506 581 578	107 090 678	(264 028 907)	30 983 653	588 808 474	764 106 756	281 162 267	18 841 513	764 252 974
Gap Acumulado de liquidez	(1 269 293 038)	(762 711 460)	(655 620 782)	(919 649 689)	(888 666 036)	(299 857 562)	464 249 194	745 411 461	764 252 974	764 252 974

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024									
	Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Disponibilidades em bancos centrais	57 007 180	-	583 085 598	-	-	-	-	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 880 305	-	-	-	-	-	-	-	-	50 880 305
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	434 535 957	93 213 137	95 294 799	68 600 000	-	-	-	-	691 643 893
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	430 560	198 606	2 539 745	1 050 390	51 310 501	18 708 873	331 416	8 913 595	83 483 686
Investimentos ao custo amortizado	-	286 041 715	82 751 850	52 531 705	276 493 360	357 484 457	348 565 511	105 579 040	-	1 509 447 638
Crédito a clientes	-	25 499 368	14 161 822	19 480 490	25 895 445	121 585 702	246 577 984	321 609 980	-	774 810 791
Total Activo	107 887 485	746 507 600	773 411 013	169 846 739	372 039 195	530 380 660	613 852 368	427 520 436	8 913 595	3 750 359 090
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 389 405	-	-	-	1 514 068	-	-	-	-	23 903 473
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 285 641 624	252 376 801	495 880 380	545 554 470	384 285 819	28 425 239	-	-	-	2 992 164 333
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 950 032	-	-	-	-	-	-	-	2 950 032
Total Passivo	1 308 031 029	255 326 833	495 880 380	545 554 470	385 799 887	28 425 239	-	-	-	3 019 017 838
Gap Liquidez	(1 200 143 544)	491 180 767	277 530 633	(375 707 731)	(13 760 692)	501 955 421	613 852 368	427 520 436	8 913 595	731 341 252
Gap Acumulado de liquidez	(1 200 143 544)	(708 962 777)	(431 432 144)	(807 139 875)	(820 900 568)	(318 945 146)	294 907 221	722 427 657	731 341 252	731 341 252

29.3 Risco de Mercado

O Risco de mercado corresponde à possível flutuação, do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros associados a um instrumento financeiro, devido a alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba o risco de taxa de juro e o risco cambial.

Risco de Taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco proveniente de movimentos adversos nas taxas de juro resultando no desfasamento no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	30/06/2025				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	3 958 239 636	1 368 121	9 675 680	24 724	3 969 308 161
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	543 063 084	-	-	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 768 100	-	-	-	96 768 100
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	720 106 623	-	-	-	720 106 623
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	62 463 337	-	9 675 680	24 724	72 163 741
Investimentos ao custo amortizado	1 691 376 994	-	-	-	1 691 376 994
Crédito a clientes	844 461 498	1 368 121	-	-	845 829 619
Passivos	3 175 221 962	-	29 833 225	-	3 205 055 187
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 096 071	-	29 833 225	-	76 929 296
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 128 125 891	-	-	-	3 128 125 891
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Total	7 133 461 598	1 368 121	39 508 905	24 724	7 174 363 348

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
	31/12/2024				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	3 739 459 131	1 574 331	8 913 595	412 034	3 750 359 091
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	640 092 778	-	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 880 305	-	-	-	50 880 305
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	691 643 893	-	-	-	691 643 893
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	74 158 057	-	8 913 595	412 034	83 483 686
Investimentos ao custo amortizado	1 509 447 638	-	-	-	1 509 447 638
Crédito a clientes	773 236 460	1 574 331	-	-	774 810 791
Passivos	2 997 322 114	-	18 745 692	2 950 032	3 019 017 838
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5 157 781	-	18 745 692	-	23 903 473
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 992 164 333	-	-	-	2 992 164 333
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 950 032	2 950 032
Total	6 736 781 245	1 574 331	27 659 287	3 362 066	6 769 376 929

O detalhe do capital dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de prefixação, em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2025								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	1 034 318 641	657 791 408	235 733 597	359 606 117	617 747 862	764 106 756	281 162 267	18 841 513	3 969 308 161
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	90 544 579	452 518 505	-	-	-	-	-	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 768 100	-	-	-	-	-	-	-	96 768 100
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	656 269 773	63 836 850	-	-	-	-	-	-	720 106 623
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	143 074	455 862	-	21 284 759	22 218 460	17 778 176	607 730	9 675 680	72 163 741
Investimentos ao custo amortizado	167 276 190	131 940 281	209 489 957	314 241 418	471 706 735	310 436 524	86 285 889	-	1 691 376 994
Crédito a clientes	23 316 925	9 039 910	26 243 640	24 079 940	123 822 667	435 892 056	194 268 648	9 165 833	845 829 619
Passivos	1 797 030 101	550 700 730	499 762 504	328 622 464	28 939 388	-	-	-	3 205 055 187
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	31 389 288	45 540 008	-	-	-	-	-	-	76 929 296
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 765 640 813	505 160 722	499 762 504	328 622 464	28 939 388	-	-	-	3 128 125 891

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	854 395 085	773 411 013	169 846 739	372 039 195	530 380 660	613 852 368	427 520 436	8 913 595	3 750 359 090
Disponibilidades em bancos centrais	57 007 180	583 085 598	-	-	-	-	-	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 880 305	-	-	-	-	-	-	-	50 880 305
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	434 535 957	93 213 137	95 294 799	68 600 000	-	-	-	-	691 643 893
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	430 560	198 606	2 539 745	1 050 390	51 310 501	18 708 873	331 416	8 913 595	83 483 686
Investimentos ao custo amortizado	286 041 715	82 751 850	52 531 705	276 493 360	357 484 457	348 565 511	105 579 040	-	1 509 447 638
Crédito a clientes	25 499 368	14 161 822	19 480 490	25 895 445	121 585 702	246 577 984	321 609 980	-	774 810 791
Passivos	1 560 407 830	495 880 380	545 554 470	385 799 887	28 425 239	-	-	-	3 016 067 806
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 389 405	-	-	1 514 068	-	-	-	-	23 903 473
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 538 018 425	495 880 380	545 554 470	384 285 819	28 425 239	-	-	-	2 992 164 333

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros são as seguintes:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025			31/12/2024		
	Saldo médio do Período	Juros do Período	Taxa média de Juro	Saldo médio do Período	Juros do Período	Taxa média de Juro
Aplicações						
Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito	705 875 258	33 246 962	9%	791 460 935	91 429 218	12%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	68 310 697	5 826 242	17%	56 528 917	8 303 312	15%
Investimentos ao Custo Amortizado	1 600 412 316	107 007 295	13%	1 449 768 570	168 418 049	12%
Crédito a clientes	810 320 205	60 302 358	15%	679 634 223	103 100 788	15%
	3 184 918 476	206 382 857	13%	2 977 392 645	371 251 367	12%
Recursos						
Recursos interfinanceiros	26 126 926	723 842	6%	14 807 841	1 538 304	10%
Depósitos de clientes	3 060 145 112	38 841 173	3%	2 914 974 467	74 271 367	3%
Outros Recursos	6 157 965	995 842	32%	5 312 608	1 358 540	26%
	3 092 430 003	40 560 857	3%	2 935 094 916	77 168 211	3%
Margem Financeira		165 822 000			294 083 156	

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a análise de sensibilidade dos resultados gerados por instrumentos financeiros a variações das taxas de juro apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025					
	Variação das taxas de juro					
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(23 886 889)	(15 924 592)	(7 962 296)	7 962 296	15 924 592	23 886 889
Juros e encargos similares	(23 193 225)	(15 462 150)	(7 731 075)	7 731 075	15 462 150	23 193 225
Total	(47 080 114)	(31 386 742)	(15 693 371)	15 693 371	31 386 742	47 080 114

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	31/12/2024					
	Variação das taxas de juro					
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(44 660 890)	(29 773 926)	(14 886 963)	14 886 963	29 773 926	44 660 890
Juros e encargos similares	(44 026 424)	(29 350 949)	(14 675 475)	14 675 475	29 350 949	44 026 424
Total	(88 687 314)	(59 124 875)	(29 562 438)	29 562 438	59 124 875	88 687 314

Risco Cambial

O risco cambial consiste na flutuação do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido a alterações nas taxas de câmbio.

A carteira de títulos do Grupo é repartida entre títulos denominados em moeda nacional e em moeda estrangeira, tendo em atenção a estrutura global do seu Balanço, evitando incorrer, por esta via, em risco cambial.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros por moeda tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	30/06/2025				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Outras moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	217 571 238	214 242 833	110 781 046	467 967	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	749 421	74 572 002	17 682 941	3 758 629	96 762 993
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	314 009 422	269 380 546	141 535 304	1 940 492	726 865 764
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	71 594 919	4 499 381	55 408	-	76 149 708
Investimentos ao custo amortizado	1 246 136 769	471 967 582	-	-	1 718 104 351
Crédito a clientes	653 586 988	100 395 240	45 505 843	2	799 488 073
	2 503 648 757	1 135 057 584	315 560 542	6 167 090	3 960 433 973
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	77 552 904	41 130	64 228	5 744	77 664 006
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 728 426 053	1 095 424 019	320 060 483	4 964 672	3 148 875 227
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
	1 805 978 957	1 095 465 149	320 124 711	4 970 416	3 226 539 233
	697 669 800	39 592 435	(4 564 169)	1 196 674	733 894 740

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2024				
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Outras moedas	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	227 372 185	279 320 187	132 959 786	440 620	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 857	30 455 635	15 262 432	5 148 151	50 876 075
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	350 307 495	257 604 044	115 602 556	6 859 679	730 373 774
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	83 404 192	4 078 986	48 723	-	87 531 901
Investimentos ao custo amortizado	912 957 510	615 514 293	-	-	1 528 471 803
Crédito a clientes	638 296 596	55 741 657	36 372 010	3	730 410 266
	2 212 347 835	1 242 714 802	300 245 507	12 448 453	3 767 756 597
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	19 975 204	41 132	3 887 136	11 696	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 529 971 753	1 171 913 154	304 033 670	5 908 984	3 011 827 561
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 950 032	-	-	-	2 950 032
	1 552 896 989	1 171 954 286	307 920 806	5 920 680	3 038 692 761
	659 450 846	70 760 516	(7 675 299)	6 527 773	729 063 836

A análise de sensibilidade (considerando as Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar e *forwards* cambiais) do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, tem o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2025					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(7 918 487)	(3 959 244)	(1 979 622)	1 979 622	3 959 244	7 918 487
Euros	912 834	456 417	228 208	(228 208)	(456 417)	(912 834)
Outras moedas	(239 335)	(119 667)	(59 834)	59 834	119 667	239 335
Total	(7 244 988)	(3 622 494)	(1 811 248)	1 811 248	3 622 494	7 244 988

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						
	30/06/2024					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(14 152 103)	(7 076 052)	(3 538 026)	3 538 026	7 076 052	14 152 103
Euros	1 535 060	767 530	383 765	(383 765)	(767 530)	(1 535 060)
Outras moedas	(1 305 555)	(652 777)	(326 389)	326 389	652 777	1 305 555
Total	(13 922 598)	(6 961 299)	(3 480 650)	3 480 650	6 961 299	13 922 598

29.4 Justo valor de activos e passivos financeiros

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos com cotação em mercado activo (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) derivados negociados em mercado organizado e (ii) acções cotadas em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados, que requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização e utilizam pressupostos semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. O Grupo utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro e spreads de crédito. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) obrigações sem cotação em bolsa; e (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão.

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado; (ii) ações não cotadas; (iii) derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o valor contabilístico dos Instrumentos Financeiros apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
30/06/2025				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	543 063 084	-	543 063 084
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	96 768 100	(5 107)	96 762 993
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	727 001 258	(135 494)	726 865 764
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	76 149 708	-	-	76 149 708
Investimentos ao custo amortizado	-	1 735 940 209	(17 835 858)	1 718 104 351
Crédito a clientes	-	861 608 435	(62 120 362)	799 488 073
	76 149 708	3 964 381 086	(80 096 821)	3 960 433 973
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	77 664 006	-	77 664 006
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	3 148 875 227	-	3 148 875 227
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
	-	3 226 539 233	-	3 226 539 233

Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
31/12/2024				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	640 092 778	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	50 880 305	(4 230)	50 876 075
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	730 521 101	(147 327)	730 373 774
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	87 531 901	-	-	87 531 901
Investimentos ao custo amortizado	-	1 544 543 071	(16 071 268)	1 528 471 803
Crédito a clientes	-	788 236 285	(57 826 019)	730 410 266
	87 531 901	3 754 273 540	(74 048 844)	3 767 756 597
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	23 915 168	-	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	3 011 827 561	-	3 011 827 561
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 950 032	-	-	2 950 032
	2 950 032	3 035 742 729	-	3 038 692 761

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo é apresentado como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	30/06/2025						31/12/2024				
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença		Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado					Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activos						Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	543 063 084	-	543 063 084	543 063 084	-	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	640 092 778	-	640 092 778	640 092 778	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 762 993	-	96 762 993	96 762 993	-	Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 876 075	-	50 876 075	50 876 075	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	726 865 764	-	726 865 764	726 865 764	-	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	730 373 774	-	730 373 774	730 373 774	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	76 149 708	76 149 708	-	76 149 708	-	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	87 531 901	87 531 901	-	87 531 901	-
Investimentos ao custo amortizado	1 718 104 351	-	1 737 576 855	1 737 576 855	19 472 504	Investimentos ao custo amortizado	1 528 471 803	-	1 546 720 783	1 546 720 783	18 248 980
Crédito a clientes	799 488 073	-	804 077 132	804 077 132	4 589 059	Crédito a clientes	730 410 266	-	735 026 117	735 026 117	4 615 851
	3 960 433 973	76 149 708	3 908 345 828	3 984 495 536	24 061 563		3 767 756 597	87 531 901	3 703 089 527	3 790 621 428	22 864 831
Passivos						Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	77 664 006	-	77 664 006	77 664 006	-	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	23 915 168	-	23 915 168	23 915 168	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 148 875 227	-	3 148 875 227	3 148 875 227	-	Recursos de clientes e outros empréstimos	3 011 827 561	-	3 011 827 561	3 011 827 561	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 950 032	2 950 032	-	2 950 032	-
	3 226 539 233	-	3 226 539 233	3 226 539 233	-		3 038 692 761	2 950 032	3 035 742 729	3 038 692 761	-

O justo valor dos instrumentos financeiros deve ser estimado, sempre que possível, recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. A quase totalidade dos instrumentos financeiros do Grupo não se encontra cotada em mercados activos.

Face à ausência de cotações em mercados activos, a valorização de instrumentos financeiros é efectuada nos seguintes termos:

a) Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor:

As Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas ao câmbio do dólar americano emitidos pelo Estado Angolano e detidos pelo Grupo para transaccionar em mercado secundário com outras contrapartes são reavaliados com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). A curva de desconto usada pode ser observada directamente no relatório diário da BODIVA, que o Grupo considera como sendo um mercado activo.

Respectivamente aos *forwards* cambiais, os mesmos são reavaliados com um modelo de valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). Os montantes em moeda estrangeira são actualizados com uma curva de taxa de juro observada directamente da Bloomberg e os montantes em moeda nacional são actualizados com uma curva construída com yields de mercado monetário interbancário e taxas de referência (“Luibor”) observadas no site no BNA.

Não sendo cotados em bolsa e na existência de dados de mercado observáveis, os instrumentos de capital, à excepção da Visa Incl, são valorizados pelo método de equivalência patrimonial e as Unidades de Participação por cotação disponibilizada pela sociedade gestora do fundo.

b) Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização, que têm por base as condições aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- Os Bilhetes do Tesouro e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*), utilizando a curva disponibilizada pela BODIVA – Boletim Oficial para moeda nacional. À data de referência, a curva é conforme se segue:

30 de Junho de 2025		31 de Dezembro de 2024	
Maturidade	Tx Rend Actual	Maturidade	Tx Rend Actual
3M	12,03%	3M	18,32%
6M	15,25%	6M	18,05%
1Y	16,42%	1Y	18,22%
2Y	15,96%	2Y	17,63%
3Y	19,51%	3Y	17,25%
4Y	20,87%	4Y	17,95%
5Y	20,84%	5Y	16,81%
6Y	20,50%	6Y	16,21%
7Y	19,00%	7Y	17,24%
8Y	18,65%	8Y	18,48%
9Y	19,58%	9Y	19,02%
10Y	19,78%	10Y	20,49%

- As Obrigações do Tesouro em dólares emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*), utilizando a curva disponibilizada pela BODIVA – Boletim Oficial para dólares. À data de referência, a curva é conforme se segue:

30 de Junho de 2025		31 de Dezembro de 2024	
Maturidade	Tx Rend Actual	Maturidade	Tx Rend Actual
3M	2,52%	3M	0,79%
6M	4,19%	6M	3,43%
1Y	3,57%	1Y	2,75%
2Y	4,59%	2Y	3,76%
3Y	7,03%	3Y	5,80%
4Y	8,25%	4Y	7,29%

- As Eurobonds, para fins de divulgação, são valorizadas através da utilização do *bid price* na Reuters à data de referência (Instrumentos com cotação em mercado activo - nível 1 na hierarquia de justo valor);
- Para as operações de crédito a clientes foram utilizadas as taxas de juro médias praticadas pelo Grupo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, respectivamente, para operações com características semelhantes e deduzido o montante das perdas por imparidade acumuladas; e
- Relativamente à “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais”, Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em banco centrais e em outras instituições de crédito”, “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” e “Recursos de clientes e outros empréstimos”, por serem essencialmente operações de curto prazo, considerou-se que o valor de balanço representa uma aproximação razoável do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado não corresponde ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido apurado com esse objectivo.



Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas					Montantes expressos em milhares de Kwanzas				
30/06/2025					31/12/2024				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos					Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 499 381	66 474 028	5 176 299	76 149 708	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 005 223	78 618 306	4 908 372	87 531 901
Títulos de dívida emitidos pelo Estado					Títulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	66 356 377	-	66 356 377	Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	77 815 561	-	77 815 561
Outros Títulos de dívida	-	92 927	-	92 927	Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	73 763	-	73 763
Instrumentos de capital					Instrumentos de capital				
VISA	4 499 381	-	-	4 499 381	Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	-	316 948	-	316 948
Outros instrumentos capital	-	-	4 716 014	4 716 014	Instrumentos de capital				
Unidades de participação	-	-	460 285	460 285	VISA	4 005 223	-	-	4 005 223
Derivados	-	24 724	-	24 724	Outros instrumentos capital	-	-	4 709 329	4 709 329
Passivos					Unidades de participação	-	-	199 043	199 043
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	Derivados	-	412 034	-	412 034
Derivados	-	-	-	-	Passivos				
					Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 950 032	-	2 950 032
					Derivados	-	2 950 032	-	2 950 032

O movimento nos instrumentos financeiros valorizados em nível 3 durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas			Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025			31/12/2024	
	Instrumentos de capital Outros instrumentos capital	Unidades de participação		Instrumentos de capital Outros instrumentos capital	Unidades de participação
Saldo em 1 de Janeiro de 2025	4 709 329	199 043	Saldo em 1 de Janeiro de 2024	3 325 229	409 811
Aquisição	-	373 968	Aquisição	278 263	269 912
Saídas por maturidade	-	(106 438)	Saídas por maturidade	-	(339 584)
Saídas por alienação	-	(55 425)	Saídas por alienação	-	(176 645)
Transferências por entradas	-	-	Transferências por entradas	-	-
Transferências por saídas	-	-	Transferências por saídas	-	-
Outros movimentos e diferenças cambiais	6 685	49 137	Outros movimentos e diferenças cambiais	1 105 837	35 549
Saldo em 30 de Junho de 2025	4 716 014	460 285	Saldo em 31 de Dezembro de 2024	4 709 329	199 043

Justo valor de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a hierarquia do justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas						Montantes expressos em milhares de Kwanzas					
	30/06/2025						31/12/2024				
	Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor Total		Valor de Balanço	Justo Valor			Justo valor Total
		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização				Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activos						Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	543 063 084	-	543 063 084	-	543 063 084	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	640 092 778	-	640 092 778	-	640 092 778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	96 762 993	-	96 762 993	-	96 762 993	Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 876 075	-	50 876 075	-	50 876 075
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	726 865 764	-	726 865 764	-	726 865 764	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	730 373 774	-	730 373 774	-	730 373 774
Investimentos ao custo amortizado	1 718 104 351	258 527 027	1 479 049 828	-	1 737 576 855	Investimentos ao custo amortizado	1 528 471 803	206 064 697	1 340 656 086	-	1 546 720 783
Crédito a clientes	799 488 073	-	-	804 077 132	804 077 132	Crédito a clientes	730 410 266	-	-	735 026 117	735 026 117
	3 884 284 265	258 527 027	2 845 741 669	804 077 132	3 908 345 828		3 680 224 696	206 064 697	2 761 998 713	735 026 117	3 703 089 527
Passivos						Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	77 664 006	-	77 664 006	-	77 664 006	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	23 915 168	-	23 915 168	-	23 915 168
Recursos de clientes e outros empréstimos	3 148 875 227	-	3 148 875 227	-	3 148 875 227	Recursos de clientes e outros empréstimos	3 011 827 561	-	3 011 827 561	-	3 011 827 561
	3 226 539 233	-	3 226 539 233	-	3 226 539 233		3 035 742 729	-	3 035 742 729	-	3 035 742 729

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes activos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares. No caso dos créditos em *Stage 2* via modelo de análise individual, o justo valor considerado é o valor de balanço.

Para créditos em *Stage 3*, para os quais a recuperação é via execução da garantia foi considerado o valor de Balanço.

Recursos de clientes

O justo valor dos recursos de clientes e outros empréstimos são de curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do justo valor.

29.5 Gestão de capital

Os fundos próprios do Banco e o rácio de fundos próprios regulamentares (solvabilidade) são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso nº 08/2021 a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024.

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o rácio de fundos próprios regulamentares mínimo de 8%, o rácio de fundos próprios de nível 1 mínimo de 6% e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 mínimo de 4,5%.

Os fundos próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de nível 1– compreendem: i) Capital social realizado; ii) Resultados transitados positivos de exercícios anteriores; iii) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; iv) Resultado líquido positivo do exercício anterior; v) Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; vi) Instrumentos de capital próprio; e, vii) Prémios de emissão.
2. Os elementos negativos dos Fundos próprios de nível 1 – Compreendem: i) Acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; ii) Resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; iii) Resultado líquido negativo do exercício anterior; iv) Resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações, incluindo o goodwill incluído na avaliação de investimentos significativos da instituição; vi) Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; vii) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura; viii) Os ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo Banco Nacional de Angola no exercício de supervisão prudencial; ix) Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; x) Perdas actuariais não reconhecidas em resultados; xi) O valor dos elementos que é necessário deduzir aos elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 que exceda os elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 da instituição; xii) O valor da posição em risco das transacções incompletas; xiii) Os instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; xiv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos

pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas entidades; xv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis; xvi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios principais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso de a instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas.

3. Fundos próprios adicionais de nível 1 – compreendem (i) Acções preferenciais; ii) Instrumentos híbridos e/ ou convertíveis; iii) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e iv) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores.
4. Os elementos negativos dos fundos próprios adicionais de nível 1 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; iv) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco

dias úteis; v) O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da instituição; e, vi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 previsível no momento em que é calculado, excepto no caso da instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas.

5. Os Fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Acções preferenciais remíveis; ii) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio; iii) Dívida subordinada, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; iv) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e, v) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas pontos anteriores.
6. Os elementos negativos dos fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; e, iv) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis.

Os resultados líquidos positivos do exercício anterior e do período em curso referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

O quadro abaixo apresenta os fundos próprios e o rácio de solvabilidade com referência a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2025	31/12/2024
Fundos Próprios Regulamentares		
Fundos próprios de nível I	629 980 523	572 421 088
Fundos próprios de nível II	-	-
Total	629 980 523	572 421 088
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Requisitos para risco de crédito	73 360 240	59 159 423
Requisitos para risco de mercado	4 657 531	6 827 805
Requisitos para risco operacional	46 585 477	46 585 477
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	188	188
Total	124 603 436	112 572 893
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	40,45%	40,68%

30. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade tem estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as entidades terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa decorrentes de a moeda ser convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

O Grupo não registou alterações significativas na adopção da presente alteração.

O Grupo decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações:

Melhoramentos anuais

Em 18 de julho de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respectivas orientações, decorrentes da manutenção regular efectuada às Normas.

As alterações incluem clarificações, simplificações, correcções e modificações efectuadas com o objetivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

O IASB alterou a:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspectos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidade que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respectivo Guia de implementação, de forma a clarificar:
 - O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
 - O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transacção) e à divulgação do Risco de crédito.
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros para:
 - Exigir que as empresas mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e
 - Esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado,

a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 Locações. A alteração estabelece que, quando os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga seja reconhecida nos resultados.

- IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de “agente de facto”; e
- IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026. A aplicação antecipada é permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contractos referentes a electricidade dependente da natureza

Em 18 de dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contractos de electricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Os contractos de electricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de electricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de electricidade gerada ao abrigo destes contractos pode variar em função de factores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os actuais requisitos contabilísticos podem não reflectir adequadamente a forma como estes contractos afectam o desempenho de uma empresa.

Para permitir que as empresas reflectam melhor estes contractos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio” (own-use);
- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contractos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contractos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.

Estas alterações têm como objectivos:

- Clarificar a classificação de activos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afectar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.
- Clarificar a data em que um activo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efectuada por meio de sistemas de pagamento electrónicos. Existe uma opção

de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.

- Melhorar a descrição do termo “sem recurso”, de acordo com as alterações, um activo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por activos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o activo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.
- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contractos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em acções designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Grupo

Esta secção diz respeito apenas a normas que, entrando em vigor em exercícios seguintes, ainda não foram endossadas.

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu a nova Norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal “lucro operacional” (bem como a respectiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais actividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais directamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas ‘não-GAAP’ que o Grupo utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
 - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
 - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.
- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que a Norma terá nas demonstrações financeiras.

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

O accionista Unitel, tendo como referência o Despacho Presidencial n.º 194/24, de 23 de Agosto de 2024 e o Despacho Presidencial n.º 100/25, de 31 de Março de 2025 e o accionista Banco BPI decidiram, promover uma oferta pública de venda de, no global, 4.462.500 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de 6.000,00 Kwanzas, representativas de 29,75% do capital social do BFA, das quais, 2.250.000 acções, correspondentes a 15% do capital social do BFA, são actualmente detidas pela Unitel, e 2.212.500 acções, correspondentes a 14,75% do capital social do BFA, são actualmente detidas pelo Banco BPI.

No dia 15 de Agosto de 2025, foi obtida a aprovação do prospecto por parte da Comissão de Mercado de Capitais, tendo sido no dia 22 de Agosto de 2025 anunciado publicamente a oferta pública de venda e publicado o respectivo prospecto.



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS

Aos Accionistas do
Banco de Fomento Angola, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco de Fomento Angola, S.A. ("o Grupo"), que compreendem o balanço consolidado intercalar condensado em 30 de Junho de 2025 (que evidencia um total de 4 062 569 390 milhares de kwanzas e um total do capital atribuível aos accionistas do Banco de 707 511 286 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco de 116 813 720 milhares de kwanzas), a demonstração consolidada intercalar condensada de resultados e do outro rendimento integral, a demonstração consolidada intercalar condensada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada intercalar condensada dos fluxos de caixa, relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar.

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A., sociedade anónima angolana e membro da rede global KPMG, composta por firmas membros independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia. KPMG Angola- Audit, Tax, Advisory, S.A. Capital Social: 1 250 000 USD / 125 000 000 AKZ. Pessoa Colectiva N.º 5401178077



Uma revisão limitada de demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras intercalares condensadas.

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco de Fomento Angola, S.A. ("o Grupo") em 30 de Junho de 2025, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar.

Luanda, 9 de Setembro de 2025

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com Cédula n.º 20140081)



CONSELHO FISCAL

PARECER AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
INTERCALARES DO 1.º SEMESTRE DE 2025

Em cumprimento das disposições legais e regulamentares, designadamente a alínea g) do artigo 441.º da Lei n.º 1/04 de 13 de Fevereiro, da Lei das Sociedades Comerciais, o ponto 2 do artigo 71.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, que aprova o Regime Geral das Instituições Financeiras, conjugado com o ponto 1, da alínea d) do artigo 15.º do Aviso n.º 1/22, de 28 de Janeiro, do Código do Governo Societário das Instituições Financeiras, com o ponto 5, do artigo 6.º do Aviso n.º 5/19, de 30 de Agosto, do Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano e com o ponto 1 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A., aprovado aos 19 de Dezembro de 2023, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas Intercalares do Banco de Fomento Angola, S.A., em 30 de Junho de 2025, apresentadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições, apreciou as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares Condensadas, que compreendem o Balanço Consolidado Intercalar Condensado, a Demonstração Consolidada Intercalar Condensada de Resultado e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada Intercalar Condensada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada Intercalar Condensada dos Fluxos de Caixa, em 30 de Junho de 2025, evidenciando que o Balanço Consolidado Intercalar Condensado registou um total de 4 062 569 390 milhares de kwanzas, um total do capital atribuível aos accionistas de 707 511 286 milhares de kwanzas e um resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco de 116 813 720.

O Conselho Fiscal não identificou qualquer situação que não estivesse de acordo com as normas legais, com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e as práticas contabilísticas aplicáveis, considera que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.



CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores Externos relativo às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas, em 30 de Junho de 2025, emitido sem qualquer reserva, declarando o auditor que "nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas do Banco de Fomento Angola, S.A. em 30 de Junho de 2025, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar".

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2025.

O Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola (BFA), Luanda, aos 10 de Setembro de 2025.

Alcides Safeca

(Presidente)

Valdir Rodrigues

(Vogal)

